PUBLICAÇÃO OFFICIAL DO ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

INVENTARIOS E TESTAMENTOS

PAPEIS QUE PERTENCERAM
AO 1.º CARTORIO DE ORFÃOS
DA CAPITAL.

VOL. II

S. PAULO
TYPOGRAPHIA PIRATININGA
RUA BRIGADEIRO TOBIAS N. 16
1920

MARTIM RODRIGUES

TESTAMENTO — 1603

INVENTARIO — 1612

ANNEXOS

LIVRO DE CONTAS

PAPEIS AVULSOS

INVENTARIO DE MARTIM RODRIGUES TENORIO

Inventario que mandou fazer Bernardo de Quadros juiz dos orfãos desta villa de São Paulo da fazenda que se achou de Martim Rodrigues.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e doze annos em os dezoito dias do mez de junho do dito anno no termo desta villa de São Paulo da capitania de São Vicente da costa do Brasil etc. no termo desta dita villa adonde chamam Ebirapoeira nas casas e fazenda que ficaram de Martim Rodrigues adonde estava Bernardo de Quadros juiz dos orfãos desta dita villa por elle foi mandado a mim tabellião fazer este auto em como elle dito juiz veiu a mandar fazer inventario da fazenda que se achar ser do dito Martim Rodrigues defunto por ser ido ao sertão e se dizer ser lá morto conforme a obrigação de seu cargo e logo por elle dito juiz perante mim tabellião foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Suzanna Rodrigues mulher que ficou do dito Martim Rodrigues para que désse a inventario toda e qual-

quer fazenda que ficasse do dito seu marido para ser botada e avaliada neste inventario assim moveis como de raiz e o prometteu fazer e por ella não saber assignar rogou a mim tabellião assignasse por ella. Eu Simão Borges escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Bernardo de Quadros.** — Assigno pela viuva Suzanna Rodrigues — **Simão Borges.**

Filhos

Disse que tinha uma filha de idade de quinze para dezeseis annos por nome Suzanna.

Termo dos avaliadores

E pelo dito juiz foi mandado aos avaliadores João da Costa e Antonio Lopes Pinto que pelo juramento dos Santos Evangelhos que recebido tinham avaliassem toda e qualquer fazenda que lhes fosse mostrada para digo assim moveis como de raiz e o prometteram fazer e assignaram eu Simão Borges escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Lopes — João da Costa.**

Titulo das peças

Uma negra por nome Guaya digo da nação Guoaya que diz ser escrava da entrada de Domingos Rodrigues de Paraupava com tres filhos avaliada em vinte e dois mil réis 22$000

Peças tememinós

Esperança com um filho pequeno solteira.
Luzia com quatro filhos a saber Gaspar já moço Marqueza moça e Mecia rapariga e Fellipa criança de seis annos.
Thomé solteiro já homem.
Um velho por nome Martinho.
Um rapaz por nome Balthazar.
Um moço por nome Pedro que disseram ser filho do defunto Martim Rodrigues.
Uma negra por nome Genebra de nação tamoia com uma criança avaliada em vinte e sete mil réis — 27$000
Um rapaz por nome Cazao tamoio avaliado em vinte mil réis — 20$000

E logo pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Damião Simões filho da dita Suzanna Rodrigues enteado do dito Martim Rodrigues para que declarasse de sua parte o que sabia da dita fazenda e acertasse a sua mãe as cousas que se haviam de botar neste inventario e o prometteu fazer e assignou eu Simão Borges escrivão dos orfãos o escrevi. — De **Damião + Simões — Bernardo de Quadros.**

Fato de movel

Foi avaliado um capote pardo usado guarnecido de bertanjol em mil e quinhentos réis — 1$500

Um vestido de raxeta vendosa guarnecido de passamane roupeta e calções avaliados em quatro mil réis	4$000
Um gibão de linho forrado e pespontado avaliado em mil réis	1$000
Um ferragoulo de raxa de Florença guarnecido de passamane rôxo avaliado em tres mil e duzentos	3$200
Um saio de baeta avaliado em tres mil réis	3$000
Umas botas de cordovão pretas usadas avaliadas em cento e sessenta réis abertas	$160
Dois pares de sapatos de cordovão uns brancos e outros pretos avaliados em dois tostões cada par um tostão	$100
Umas botas de vacca avaliadas em quatrocentos réis	$400
Uns sapatos de porco digo dois pares de sapatos de porco avaliados em dois tostões	$200
Outros sapatos de veado avaliados em seis vintens	$120
Umas chinellas de porco e outras de veado avaliadas cada par em um tostão ambas em dois tostões	$200

Ferramenta

Foram avaliadas seis foices encavadas cada uma em dois tostões	1$200
Cinco enxadas avaliadas em mil réis	1$000
Outra enxada nova avaliada em duzentos e quarenta réis	$240

Duas cunhas avaliaram em duzentos réis $200
Um martelo de orelhas em seis vintens $120

Avaliação da sella

Uma sella gineta com suas estribeiras e cilha em quatro mil réis 4$000
Um freio velho em uma pataca $320
Um machado pequeno em quatro vintens $080
Um tacho avaliado em dois mil e quiquentos réis 2$500
Uma caixa grande com sua fechadura em dois mil e duzentos réis 2$200
Duas arrobas de algodão avaliadas em mil réis 1$000
Um bufete de cedro grande em quinhentos réis $500

Gado

Uma novilha cabo preto avaliada em sete tostões $700
Outra novilha fusca em setecentos réis $700
Uma vacca com um filho em onze tostões com um filho 1$100
Uma novilha preta do rabo branco oitocentos réis $800
Uma vacca solta e prenhe vermelha mil réis 1$000
Outra vacca vermelha solta e prenhe somenos oitocentos réis $800
Uma vacca pinta parida em tres cruzados 1$200

Outra vacca vermelha em mil réis solta	1$000
Outra novilha pintada em oitocentos réis	$800
Uma vacca prenhe fusca em mil réis	1$000
Uma novilha alvasã em oitocentos réis	$800
Outra vacca fusca com uma filha tres cruzados	1$200
Uma vacca pinta com um filho tres cruzados	1$200
Uma vacca alvasã com um filho em tres cruzados	1$200
Uma vacca vermelha e somenos mil réis	1$000
Outra vacca solta salpicada mil réis	1$000
Uma vacca vermelha com um filho fusco mil e duzentos réis	1$200
Um boi preto em tres cruzados	1$200
Uma novilha preta do rabo branco oitocentos réis	$800
Outra novilha vermelha do rabo preto sete tostões	$700
Outra novilha alvasã em dois cruzados	$800
Uma vacca alvasã com um filho tres cruzados	1$200
Outra novilha preta quinhentos réis	$500
Um boi preto albardado em mil e seiscentos réis	1$600
Uma vacca vermelha com uma filha pinta em tres cruzados	1$200
Uma novilha vermelha e prenhe dois cruzados	$800
Uma vacca com uma filha onze tostões	1$100
Outra vacca com uma filha em tres cruzados	1$200

Uma vacca fusca com um filho tres cruzados 1$200
Uma novilha pinta das pernas brancas dois cruzados $800
Uma vacca com uma filha fusca tres cruzados 1$200
Um boi preto avaliado em tres cruzados 1$200
Uma vacca pinta com uma filha tres cruzados 1$200
Uma ñovilha fusca dois cruzados $800
Uma vacca vrmelha com seu filho avaliada em tres cruzados 1$200
Uma vacca fusca parida tres cruzados 1$200
Uma vacca preta albardada com uma filha em tres cruzados 1$200
Um boi fusco avaliado em mil réis 1$000
Uma vacca vermelha do cabo preto em mil réis 1$000
Uma vacca fusca com uma filha tres cruzados 1$200
Uma vacca pinta de preto e branco com uma filha em tres cruzados 1$200
Uma vacca vermelha com seu filho tres cruzados 1$200
Uma vacca alvasã solta em tres cruzados 1$200
Uma vacca solta em mil réis 1$000
Uma novilha preta dois cruzados $800
Outra novilha pinta dois cruzados $800
Uma vacca vermelha parida tres cruzados 1$200
Uma vacca alvasã com um filho tres cruzados 1$200

Uma novilha pintada de branco e preto em seis tostões — $600
Uma novilha vermelha dois cruzados — $800
Um novilho pinto de branco e preto em duas patacas — $640

Cavalgaduras

Um cavallo russo velho dois mil réis — 2$000
Uma egua russa com uma filha vermelha fronte aberta e outra fusca avaliados todos em sete mil réis — 7$000

Criação de porcos

Vinte e seis cabeças de porcos entre machos e fêmeas em dez mil réis — 10$000
Oito bacoretes a quatro vintens cada um são duas patacas — $640
Umas meias de lã azues avaliadas em quatrocentos réis — $400
Umas ligas de tafetá pardo velhas avaliadas em quatrocentos réis — $400

Livros

Um livro intitulado O Retabulo da Vida de Christo avaliado em pataca e meia — $480
Uma Chronica do Grão Capitão velha avaliada em trezentos e vinte réis — $320
Um livro intitulado Instrucção de Confessores avaliado em quatro reales

Um livro intitulado Mysterios da Paixão avaliado em duzentos réis $200

Roça

Foi avaliada uma roça nova com um carazal em dez mil réis 10$000
Foi avaliada outra roça com algodooal e .... tudo em seis mil réis 6$000

Termo das cousas que declarou a viuva Suzanna Rodrigues que tinha dado e entregue a Corneles Diazam seu genro marido de Elvira Rodrigues sua filha pela casar em ausencia de seu marido Martim Rodrigues.

E logo disse pelo juramento que recebido tinha que dera ao dito seu genro Corneles Diazam as cousas seguintes.

Primeiramente um negro por nome Jenes de nação tememinó.

Sua mulher Maria da mesma nação com um filho de peito.

Uma negra tupioaem por nome Angela com uma moça sua filha por nome Perina e um filho de pouco mais de dois annos por nome Fellipe.

Disse que lhe foi dado um colchão dois lençóes de panno de algodão um cobertor um painelão da India um travesseiro e uma almofada.

Duas toalhas de mesa de panno de algodão.
Uma duzia de guardanapos.
Tres toalhas de agua ás mãos.
Duas cadeiras de estado.
Uma roça de um anno.
Um algodoal.

Declarou que o vestido que a dita Elvira Rodrigues levou lh'o déra seu pae Martim Rodrigues.

Disse que lhe tinha promettido vinte e quatro cabeças de gado vaccum.

Ametade da criação de porcos que tivesse.

Que lhe déra mais um cavallo preto manso e uma pôldra russa brava.

Papeis que se acharam

Uma escriptura de terras que deu o capitão Jeronymo Leitão a Balthazar Rodrigues a qual pertence a este inventario como consta de uma certidão passada pelo escrivão que foi Belchior da Costa acostada á dita carta / e outra carta de terras que o dito Balthazar Rodrigues comprou a Belchior da Costa que tambem pertence feitas por Vasco Pires da Motta que era escrivão.

Uma carta de dada de chãos do concelho a Martim Rodrigues feita por Belchior da Costa scrivão que era.

Outra carta de terras que deu o capitão Roque Barreto ao defunto Martim Rodrigues pelo rio de Bohi arriba feita pelo escrivão das dadas Francisco Viegas.

Outra carta de terras dada pelo capitão Gaspar Conqueiro a Martim Rodrigues pelo dito rio de Bohi abaixo feita por João Antonio Malio.

Uma certidão feita por Belchior da Costa em que certifica ser o lanço da casa que foi de Pero Grande arrematada a Martim Rodrigues pelo comprar.

Os quaes papeis e cartas declaradas escripturas o dito juiz houve por entregues á dita viuva Suzanna Rodrigues perante mim tabellião que assignei a seu rogo aqui por ella com o dito juiz eu Simão Borges tabellião que o escrevi. — Assigno pela viuva Suzanna Rodrigues **Simão Borges — Bernardo de Quadros.**

Avaliação do sitio

Foi avaliado o sitio adonde vivem as casas avaliadas em dez cruzados	4$000
Um copo de vidro em quatro reales	$160

Somma da fazenda

Importa toda a fazenda que se achou que está botada neste inventario cento e oitenta mil e setecentos e oitenta réis	180$780

Termo de como o juiz entregou a fazenda toda deste inventario á viuva Suzanna Rodrigues.

E logo no mesmo dia mez e anno declarado pelo dito juiz foi entregue toda esta fazen-

da conteuda neste inventario á viuva Suzanna Rodrigues por estar satisfeito della ser mulher para governar sua casa e casar sua filha por ser já de idade para isso e haver casado já outras duas em ausencia de seu marido Martim Rodrigues e ella se deu por entregue e prometteu curar de sua filha e casal-a o melhor que puder com seu consentimento delle dito juiz e porá em cobro e arrecadação e multiplicação como cousa sua propria e pela confiança que tem della e o prometteu fazel-o assim e tudo perante seu filho Damião Simões que a tudo esteve presente e por ella não saber assignar eu tabellião assignei por ella eu Simão Borges tabellião o escrevi. — Assigno pela viuva **Simão Borges — Bernardo de Quadros.**

Gastou-se dois dias em fazer este inventario em ir a Birapoeira.

Recebeu o juiz setecentos réis
Aos avaliadores ambos mil e cem réis.
A mim escrivão até aqui oitocentos réis.

O defunto Martim Rodrigues não fez testamento mando seja notificada a viuva Suzanna Rodrigues em cujo poder está a fazenda pague ao Reverendo Padre Vigario João Pimentel seis mil réis para legados de que acostará a este inventario quitação para se lhe levar em conta. São Paulo 27 de agosto de 613. — **Quadros.**

Em os onze dias do mez de novembro de mil e seiscentos e treze annos nesta villa de São

Paulo capitania de São Vicente fiz eu escrivão ao diante nomeado este inventario concluso ao Reverendo Padre Vigario e ouvidor da vara desta dita villa para nelle prover como lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu Padre Gaspar Sanches escrivão do ecclesiastico que o escrevi.

Visto este inventario que se fez da fazenda que ficou de Martim Rodrigues que haja gloria consta haver de terça trinta mil réis de que ao ab intestado lhe cabem quando menos nove mil réis que é a terça da terça o que se não póde diminuir por ser de direito competente á igreja por onde mando aos herdeiros dentro em nove dias dêm e entreguem os ditos nove mil réis para se despenderem por minha ordem em fazer bem pela alma do dito defunto o que cumprirão com pena de excommunhão. São Paulo hoje 11 de novembro de 613 annos. — O Vigario **João Pimentel.**

Foi publicado o despacho acima pelo Reverendo Padre Vigario e ouvidor da vara nas suas pousadas na audiencia publica que a feitos e partes fazia em os onze dias do mez de novembro de mil e seiscentos e treze annos e publicado como dito é mandou se cumprisse

como nelle se contém de que fiz este termo eu padre Gaspar Sanches escrivão do ecclesiastico que o escrevi .

Sou pago e satisfeito de cem pesos da senhora Suzanna Rodrigues de uma demanda que tive com seu marido defunto Martim Rodrigues Tenorio e Tristão de Oliveira o moço dos quaes me hei por pago e satisfeito hoje 20 de maio de 614 e me assigno. — **Manuel Pinto.**

Aos doze dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e dezoito annos nesta dita villa pelo juiz dos orfãos Antonio Telles foi mandado a mim escrivão lhe fizesse este inventario concluso para o vêr e prover nelle o que lhe parecer justiça ao que satisfiz eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Vi este inventario de Martim Rodrigues que falleceu no sertão não me consta estar dado cumprimento ao despacho do Reverendo Padre Vigario João Pimentel pelo que mando seja notificada a viuva Suzanna Rodrigues que dentro de oito dias acoste aqui quitações de legados se as tiver dando cumprimento ao dito despacho e provimento do dito Padre Vigario. São Paulo 12 de março de 618. — **Antonio Telles.**

Foi publicado o despacho acima do juiz dos orfãos Antonio Telles por elle em sua publica audiencia que elle em suas pousadas aos feitos e partes fazia por não haver casa do concelho em os dezesete dias do mez de março do presente anno de mil e seiscentos e dezoito annos á revelia da viuva Suzanna Rodrigues e mandou que se cumprisse como se nelle contém eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Termo que mandou fazer o juiz dos orfãos Antonio Telles sobre o testamento do defunto.

E depois disto em os vinte e seis dias do mez de agosto do anno presente de mil e seiscentos e dezenove annos nesta villa nas pousadas de Cornelio de Arzam adonde estava e foi o juiz dos orfãos Antonio Telles e por elle foi mandado a mim escrivão fazer este termo em como elle veiu aqui para fazer diligencia com a viuva Suzanna Rodrigues mulher que foi do defunto Martim Rodrigues e com Clemente Alves para saber delles por juramento dos Santos Evangelhos em cujo poder estivera o testamento do defunto Martim Rodrigues pois ha dezeseis annos que é feito e agora apparecer e consentirem que se levem nove ou dez mil réis de .... e sendo-lhe dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles á dita viuva e ao dito Clemente Alves para que declarassem o que dito é disseram que o dito testamento estivera e estava em poder della dita Suzanna

Rodrigues em uma caixa em que estavam outros papeis entre os quaes foram dar com elle buscando outros papeis o qual defunto depois de o fazer no sertão na jornada de Nicolau Barreto veiu a esta villa a sua casa e o metteu em uma caixa com outros papeis e mettido entre elles de maneira que não puderam dar com elle senão agora o qual pelo dito juramento juravam que tanto que fôra achado logo o mandaram a elle dito juiz em o qual pôz seu cumprase como delle se verá e que fosse acostado a este inventario com os mais papeis que pelo dito testamento consta o dizer ficaram e se assignaram aqui e por ella dita viuva não saber assignar rogou a Diogo Mendes alcaide desta villa assignasse por ella eu Simão Borges escrivão que o escrevi. — Assigno pela viuva Suzanna Rodrigues **Diogo Mendes — Antonio Telles — Clemente Alveres.**

Termo de como o juiz deu procurador á viuva a Gaspar de Brito e a Manuel Guodis Malafaia.

E logo pela dita viuva Suzanna Rodrigues foi dito ao juiz que sua mercê lhe désse dois procuradores porquanto um não póde vir ..... por ella ao que fôr necessario e pelo dito juiz lhe foi dito que ella os nomeasse a qual disse que nomeava Gaspar de Brito e a Manuel Godis Malafaia estantes nesta villa para que ambos juntos e cada um por si procurassem pela dita Suzanna Rodrigues e o dito juiz lhes deu autoridade para

o poderem fazer para o qual o dito juiz lhes deu juramento aos ditos Gaspar de Brito e Manuel Guodis sobre um livro dos Santos Evangelhos para que bem e verdadeiramente .... em fazer em tudo o que necessario fôr tocante .... inventario e o prometteram fazer e o assignaram aqui com o dito juiz eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Antonio Telles — Manuel Guodis Malafaia.**

E logo eu escrivão acostei aqui no inventario digo o testamento que é o seguinte.

Logo eu escrivão no mesmo dia mez e anno acima declarado eu escrivão acostei aqui o testamento do defunto Martim Rodrigues ... não apparecer até agora de que fiz esta declaração por mandado do juiz dos orfãos Antonio Telles para se fazer conforme a elle eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi.

Jesus Maria

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e tres annos aos doze dias do mez de março do dito anno neste sertão e rio do Paracatú Martim Rodrigues determinei fazer esta cedula de testamento estando são e de saude e em todo o meu siso e juizo perfeito todo e quanto me deu o Senhor Deus por não saber o que fará Deus de mim para

neste dispôr declarações e desencargos de minha consciencia e ....to de minha alma.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a remio com seu preciosissimo sangue e morte e paixão e á Virgem Nossa Senhora sua bemdita Madre rogo seja minha advogada e intercessora para que alcance de seu bento Filho perdão de meus peccados e me dê a gloria bemaventurança amen.

Segundariamente declaro que eu sou casado e morador na villa de São Paulo com Suzanna Rodrigues e della tenho quatro filhas // Maria Tenoria // Anna da Veiga // Elvira Rodrigues e Suzanna legitimas as quaes são minhas herdeiras. E declaro que tenho mais uma filha bastarda a qual tenho casada com José Brante e se chama Joanna Rodrigues e lhe dei certa copia de fazenda no que lhe fizemos eu e minha mulher Suzanna Rodrigues escriptura á qual me reporto.

Declaro que tenho mais dois meninos que os tenho por meus filhos e por taes os tenho e são bastardos que os houve no sertão e um delles tem nome Diogo: e o temos forrado de communidade com minha mulher Suzanna Rodrigues ...... notas do tabellião Antonio Rodrigues e o outro tem ...... sendo caso que Suzanna Rodrigues não quizer .....

Deixo por meus testamenteiros a Balthazar Gonçalves e a ...... Martins Barregão e a meu genro Clemente Alveres aos quaes peço que pelo amor de Deus façam bem á minha alma quando Nosso Senhor fôr servido levar-me desta vida presente mando seja meu corpo enterrado no

Convento de Nossa Senhora do Carmo na villa de São Paulo e me dirão ao dia do meu enterramento uma missa cantada com officio de nove lições.

Mando me digam mais tres missas resadas á honra da Santissima Trindade.

Me dirão mais tres missas resadas a Nossa Senhora do Carmo e me dirão mais duas missas a Nossa Senhora da Conceição e me dirão mais duas missas a Nossa Senhora do Rosario e me dirão mais duas missas a Nossa Senhora de Montsarrate resadas e serão ditas em sua santa casa na villa de São Paulo.

Mando me digam mais duas missas resadas á Bemaventurada Santa Maria Magdalena.

Me dirão mais uma missa á Honra do Bemaventurado São Pedro // e me dirão mais uma missa á honra do bemaventurado São Paulo tambem resadas.

Dir-me-hão mais uma missa á honra do bemaventurado Santo Antonio // e outra missa a Santo Martinho.

Declaro que para desencargo de certos encargos que em minha consciencia sinto se tirará da minha terça quarenta cruzados os quaes se .... seguinte.

Dar-se-ão á Confraria do Santo Sacramento dois mil réis.

Dar-se-ão á Confraria de Nossa Senhora do Rosario outros dois mil réis // dar-se-ão mais outros dois mil réis á Confraria de Nossa Senhora do Carmo.

Dar-se-ão mais outros dois mil réis á Confraria de Nossa Senhora da Conceição na villa de Tanhahe.

E dar-se-ão outros dois mil réis á Confraria de Nossa Senhora do Montsarrate na villa de São Paulo.

Dar-se-ão aos padres da Companhia de Jesus dois mil réis // dar-se-ão mil réis á Confraria de Santo Antonio // dar-se-ão outros mil réis á Confraria de São Sebastião // dar-se-ão dois mil réis á Santa Misericordia para que os dê e reparta .... ás pessoas mais necessitadas que lhes parecer.

Declaro que eu tomei a Francisco de Espinosa morador na villa de ... certa copia de mercadorias das quaes tenho vendido certa parte e disso me hão feito conhecimentos os devedores os quaes darão a Francisco de Espinosa que são de seu dinheiro de minha fazenda lhe pagarão até oitenta cruzados por alguma parte della que commigo gastei acho dever-lh'os.

Declaro que se alguem pedir que lhe devo alguma cousa mostrando assignado meu se lhe dará credito e depois deste fechado o que se achar eu declarar por um ról ou me deverem que fôr por mim assignado se dará credito e de outra maneira não. Declaro que em minha casa tenho um livro de minhas contas do que devo .... mando se lhe dê credito porque está na verdade e nelle declaro dever algumas dividas a certos .... mando se cumpra como nelle estiver.

Deixo por curadora e tutora de minhas filhas a minha mulher Suzanna Rodrigues emquanto se

não casar e casando-se deixo por curador dellas a meu genro Clemente Alvares no qual encommendo ...... bem como delle confio.

Deixo declarado atrás que tenho dois meninos meus filhos bastardos tambem deixo por sua curadora a minha mulher Suzanna Rodrigues e sendo caso que ella não queira acceitar sel-o em tal caso rogo e peço a meu genro Clemente Alveres que o seja e o que o fôr os doutrinará e como forem de idade os mandarão ensinar a lêr e escrever e depois Clemente Alveres os ensine ao seu officio ou de sua mão os porá e mandará ensinar a alguns outros officios que lhe parecer bem.

Mando que sendo caso que Nosso Senhor Deus fôr servido levar-me desta vida presente neste sertão que as peças do gentio deste Brasil que forem achadas ser minhas assim captivas como serviço as não vendam e as entreguem a Balthazar Gonçalves para que as leve a São Paulo a meus herdeiros por conta e risco delles e lhes não pedirão nenhum aluguer nem estipendio do serviço dellas emquanto as levar e se o dito Balthazar Gonçalves pedir paga de seu trabalho de as levar lhe paguem o que fôr licito e alvedrado.

Mando que o remanescente que se achar de minha terça depois de cumpridos os mais legados atrás declarados ..... meninos meus filhos bastardos .... alimentos .... a qual quantia ...... assim restar de minha terça se partirá por ambos irmãmente de permeio.

Declaro mais a escuridão que fiz onde relato a conta que tenho com Francisco de Espinosa

digo que até oitenta cruzados só lhe farão bons da fazenda que lhe tomei para o que tenho parte apurado em conhecimentos que nesta viagem vendi disso e o que faltar se não chegar até os ditos oitenta cruzados isso se lhe pagará de minha fazendá.

Declaro mais que me digam cinco missas á honra das cinco chagas de Nosso Senhor Jesus Christo.

Mais duas missas á honra do Anjo da minha Guarda.

Dir-me-hão mais uma missa aos fieis de Deus.

Dir-me-hão mais cinco missas a Nossa Senhora do Carmo.

Mais dez ...... das almas do purgatorio.

Dir-me-hão mais tres missas por todos os meus bemfeitores.

E disse elle testador que havia esta cedula de testamento por acabada e a mandou fazer por mim Manuel de Soveral escrivão deste arraial do descobrimento das minas de ouro e prata e mais metaes e que requeria ás justiças de Sua Magestade lh'o mandassem assim em todo cumprir e guardar como se nelle contém e que havia por revogados todos e quaesquer outros testamentos e codicillos que antes deste tivesse feito e que só este queria que valesse por assim ser sua ultima vontade e em fé e testemunho de verdade de assim outorgar e mandar o assignou aqui e eu sobredito escrivão que com elle assigno e como testemunhas aqui mais assignaram // Antonio Gonçalves Davide // e Se-

bastião Peres Caleiro // e Manuel Machado // e Diogo de Oliveira Gago // e Francisco Ferreira // e Francisco Alveres Corrêa e Miguel Gonçalves todos moradores na capitania de São Vicente. E declarou elle testador que para clareza das peças que tem das que são forras e captivas se verá pelas certidões dos registos que dellas tem e al não disse a qual fica digo é escripta em tres folhas e meia de todas as partes até aqui onde elle testador assignou com as testemunhas. — **Martim Rodrigues — Antonio Gonçalves Davide — Sebastião Peres Callr.º — Manuel de Soveral — Diogo de Oliveira Gago — Francisco Fr.ª — Francisco Alvres Corrêa — Miguel Gonçalves — Manuel Machado.**

Cumpra-se este testamento como nelle se contém. São Paulo 19 de agosto de 619 annos. — **Antonio Telles.**

Termo que o juiz dos orfãos Antonio Telles mandou fazer sobre o que se havia de botar neste inventario de papeis e outras cousas pertencentes a elle conforme a seu requerimento.

Aos vinte sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e dezenove annos nesta dita villa nas pousadas de mim escrivão estando ahi Antonio Telles juiz dos orfãos desta dita villa perante elle appareceu Manuel Godis Malafaia procurador da viuva e Clemente Alves conteudo

neste testamento atrás e por elles foi dito ao dito juiz que lhe requeriam botasse em este inventario os papeis e escripturas que ficaram de fóra ao tempo que se fez que agora appareceram entre outros papeis e que tambem lhe pediam fizesse partilhas da fazenda que se achar aqui botada e o dito juiz mandou fazer de tudo este termo e que estava prestes para fazer partilhas e que fossem as partes citadas para ellas dentro de oito dias da citação feita e não vindo de se fazerem á revelia dos que não vierem e elle dito Clemente Alves assistiu ás ditas partilhas por parte da orfã que tudo é tal como ao diante se verá eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi. **Antonio Telles — Manuel Guodis Malafaia — Clemente Alveres.**

Papeis que se botaram aqui

Primeiramente uma carta de data de sesmaria dada pelo capitão Gaspar Conqueiro de uma legua de terras ao longo do Bohi Mirim a qual carta foi feita por João Antonio Malio.

Outra escriptura de venda de umas terras que Balthazar Rodrigues comprou a Belchior da Costa da Veiga as quaes terras foram arrematadas ao defunto Martim Rodrigues por uma divida que devia ao orfão Damião Simões.

Outra carta de data do capitão Jeronymo Leitão que deu a Balthazar Rodrigues dos capões que estão entre os dois rios a saber entre Jerebatiba e Bohi feita por Vasco Pires da Motta acostadas uma á outra em que está uma certi-

dão feita por Belchior da Costa tabellião que foi nesta villa a qual serve de titulo de como foram arrematados ao dito Martim Rodrigues.

Declarou Clemente Alves que elle tinha em seu poder uma carta de data do capitão Gaspar Conqueiro feita por Francisco Viegas das terras que é legua e meia de terras que são delle dito Clemente Alves e de Damião Simões e do defunto Martim Rodrigues.

Quitações

Uma quitação de Damião Simões em que confessa ter recebido do defunto Martim Rodrigues como seu curador vinte mil réis a saber vinte digo oito mil réis em dinheiro e doze mil réis em um vestido e uma espada e um chapéo e em gallinhas que tudo fez somma de vinte mil réis ao pé da qual está outra quitação do mesmo Damião Simões em que confessa estar entregue das peças do gentio da terra que são as seguintes.

Um negro por nome Aja e sua mulher por nome Guraiba e um filho por nome Bastião e outro por nome Francisco e uma filha da dita negra por nome Beatriz que será de idade de nove ou dez annos.

Uma negra por nome Goiana-assu dos quaes se deu por entregue e satisfeito.

Mais um negro por nome Cajuquira tupioam.

As quaes peças que lhe foram entregues por mandado de justiça como consta pelo inventario feito da morte do pae do dito Damião Simões a qual quitação o dito juiz mandou acostar neste inventario.

Outra quitação do dito Damião Simões de um negro por nome Anhãmiranga do gentio da terra que largou a seu padrasto Martim Rodrigues e a sua mãe Suzanna Rodrigues a qual tambem vae aqui acostada.

Outra quitação de Theodosio da Fonseca do casamento que lhe deram que o juiz mandou aqui acostar.

Darei seis peças tres escravos e tres serviços fôrros.

Um casal destes que digo acima serão forros levam dois meninos um macho e uma fêmea.

Darei uma duzia de vaccas parideiras.

Darei com estas vaccas um touro.

Darei uma poldra de dois annos que foi de Clemente Alves.

Darei de tudo que fôr de roças a terça parte.

Darei de porcos e criações de roça a terça parte.

Darei de um pedaço de terras que ahi tenho que possa roçar. em ellas por onde elle quizer como eu propriamente.

Dar-lhe-hei as casas onde vivo na roça ou lhe farei outras.

Dar-lhe-hei um lanço de casas que tenho na villa de taipa de pilão.

.... que lh'as concertarei.

Quando não fôr contente destas casas dar-lhe-hei dez mil réis dentro em um anno para que possa fazer casas em a villa.

Juntamente lhe darei um pedaço de chão que tenho da banda de Santo Antonio para que possa fazer casas para viver na villa.

Do estanho que tenho lhe darei ametade.

Darei toalha e guardanapos meia duzia para mesa e toalha de agua ás mãos.

Darei uma, mesa de engonços.

.... de vasquinha e gibão e seu manto para as festas da villa.

Sou pago de todo o acima declarado que Martim Rodrigues me prometteu com sua filha em casamento e por assim ser verdade me assignei aqui hoje 7 de março de 1602 annos. — **Theodosio da Fonseca.**

E' verdade que eu Damião Simões morador nesta villa de São Paulo tenho um negro por nome Nhamiranga gentio desta terra o qual tenho dado a meu padrasto Martim Rodrigues por bôas obras que delle e de minha mãe Suzanna Rodrigues tenho recebido / e o torno a dar de novo por minha vontade de hoje para todo sempre livre e desembargado e me obrigo a lhe fazer bom a todo tempo que lhe saia algum impedimento e por assim ser verdade o ter dado roguei a Diogo Cruz Navarro este fizesse e assignasse como testemunha hoje 24 de agosto de 1602. Testemunha João de Santa Anna. — **Damião + Simões — João de Santana — Diogo Cruz Navarro.**

Digo eu Damião Simões que é verdade que eu recebi de Martim Rodrigues vinte mil réis convém a saber oito mil réis em dinheiro de contado e doze mil em um vestido e uma es-

pada e um chapéo e em gallinhas que me deu em tempo que tive necessidade dellas estando doente e por ser verdade lhe dei esta quitação e por não saber escrever roguei a Antonio Pinto que esta fizesse e assignasse como testemunha hoje 26 do mez de julho de 1602 annos. — **Damião + Simões — Antonio Pinto.**

Digo eu Damião Simões que eu estou entregue das peças do gentio desta terra que são as seguintes um negro por nome Aajã e sua mulher por nome Gurayba e um filho por nome Bastião e outro por nome Francisco e uma filha da dita negra por nome Beatriz que será de idade de nove ou dez annos pouco mais ou menos e uma negra por nome Guayana-assú dos quaes estou entregue e satisfeito por m'as entregar o dito Martim Rodrigues e um negro por nome Quajuquira tupiaen as quaes peças me foram mandadas entregar por autoridade de justiça como consta por inventario que está em poder do escrivão Antonio Rodrigues e por assim ser verdade que estou entregue das ditas peças aqui conteudas lhe dei esta quitação e por não saber escrever roguei a Antonio Pinto que esta fizesse e assignasse como testemunha hoje 24 dias do mez de julho de 1602 annos. — **Damião Simões — Antonio Pinto.**

Logo sendo acostadas aqui as quitações atrás conteudas por mandado do dito juiz foi mandado por elle juiz que sómente estas quitações atrás fossem aqui acostadas e que as demais quitações e mandados de justiça que por todos

são vinte e oito que por serem antigos e merecerem ser rotos não foram aqui acostados pelo que mandou elle dito juiz que fossem entregues a Clemente Alves genro do dito defunto e viuva juntamente um livro de contas que tem folhas 38 meias folhas que juntamente lhe foi mais entregue as cartas das terras que atrás consta estarem lançadas neste inventario e de como assim passou o assignou aqui e outrosim com declaração que havendo outra cousa que botar neste inventario ou fazer alguma declaração por algum descuido protestavam por si e pela dita sua sogra de o declarar e botar neste inventario com os mais herdeiros por não cahirem nas penas da Ordenação e de tudo se dará novamente juramento á dita viuva se tem alguma outra cousa que botar para a declarar e o assignaram aqui com o procurador da dita viuva eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Antonio Telles — Manuel Guodis Malafaia — Clemente Alveres.**

E logo mandou o dito juiz apensar por linha aqui o inventario que se fez por morte e fallecimento de Damião Simões primeiro marido da viuva Suzanna Rodrigues por ser pertencente um a outro o qual inventario tem quinze meias folhas todas numeradas.

Partilhas que fez o juiz dos orfãos Antonio Telles neste inventario.

Aos dois dias do mez de setembro do anno presente de mil e seiscentos e dezenove annos

nesta dita villa nas pousadas de Cornelio de Arzão aonde elle dito juiz e eu escrivão fomos para fazer partilhas da fazenda deste inventario por estarem por fazer por estarem as partes citadas para isso a saber a viuva Suzanna Rodrigues mulher do defunto Martim Rodrigues e Clemente Alves marido de Maria Tenoria e Cornelio de Arzão marido de Elvira Rodrigues e a dita viuva em nome de sua filha Suzanna Rodrigues moça solteira e sómente faltou quem procurasse por Diogo filho de Theodosio da Fonseca que tambem é herdeiro aqui para o qual effeito o dito juiz deu juramento e elegeu á Gaspar Rodrigues aqui morador para que supprisse e procurasse pelo dito orfão e o prometteu fazer para que a cada um se désse o seu e por parte da dita viuva assistiu Manuel Godis Malafaia e o assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Telles — Gaspar de Brito — Clemente Alveres — Manuel Guodis Malafaia.**

E logo no mesmo dia mandou o juiz fazer este testa digo mandou fazer este termo em como elle não acabava de fazer partilhas neste inventario por haver duvidas em contas pelo ról do defunto que está fóra do testamento que o juiz mandou acostar a este inventario e sendo averiguadas se farão na somma que estão sommadas em um papel de fóra que são cento e oitenta mil e setecentos e oitenta réis que liquidamente consta neste inventario eu Simão Borges o escrevi.

E logo se tornou a fazer contas por este inventario por as partes se conformarem que no cabo das partilhas se declarará por termo.

Achou-se importar toda a fazenda deste inventario com avaliação das peças que então se vendiam cento e oitenta mil e setecentos e oitenta réis	180$780
Da qual quantia cabe ametade á viuva Suzanna Rodrigues que são noventa mil trezentos e noventa réis	90$390
E outra tanta quantia cabe aos dois orfãos a saber Suzanna Rodrigues moça solteira que terá vinte annos de idade e Diogo neste inventario declarado filho que ficou de Theodosio da Fonseca da qual quantia se tirou de terça trinta mil e cento e trinta réis	30$130
De modo que ficam liquidos para os orfãos acima nomeados sessenta mil e duzentos e sessenta réis	60$260
Porquanto Clemente Alves casado com Maria Tenoria primeiro casamento e Cornelio de Arzão casado com Elvira Rodrigues não quizeram entrar em monte e se afastaram com seus dotes.	

E no tocante ao que cabe ao orfão do Rio de Janeiro filho de Theodosio da Fonseca haverá desconto nesta legitima do que seu pae

tem recebido conforme a um ról que fica acostado aqui.

Com declaração que o que acima se declára é o liquido porquanto no particular do que o defunto Martim Rodrigues devia de seu enteado Damião Simões de sua legitima dezenove mil quatrocentos e cincoenta réis os pagou ao dito seu enteado de que dava o dito Damião Simões esta fazenda deste inventario por quite e livre e desembargada para sempre por estar pago conforme as contas que constam pelo livro e ról que o dito defunto deixou o qual mandou o juiz appensar a este inventario para a todo tempo constar da verdade.

Com declaração que ficou Genebra com sua filha Marqueza fica á parte da viuva Suzanna Rodrigues pela avaliação á sua parte para della fazer o que lhe bem parecer em vinte e sete mil réis.

E desta maneira houveram as partilhas por acabadas e feitas com declaração que assim fazenda como peças tudo fica em poder da dita viuva Suzanna Rodrigues de que dará conta a todo tempo juntamente com trinta mil réis que cabem á terça da qual se lhe descontará os legados que tem mandado fazer e a tudo dará fiança na forma da Ordenação para o qual effeito apresentou por seu fiador e principal pagador a tudo pagar pela dita sua sogra a pé de juizo sem allegar duvida nem embargo algum ao dito Clemente Alves o qual obrigou seus bens moveis e de raiz ao cumprimento de tudo o que atrás fica dito e a dita viuva se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu genro Clemente

Alves a paz e a salvo e o assignaram aqui e pela dita viuva Manuel Godis Malafaia seu procurador eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Clemente Alveres** — De **Damião** + **Simões** — **Cornelio de Arzan** — **Manuel Guodis Malafaia** — **Antonio Telles** — **Gaspar de Brito.**

E no tocante ao moço Pedro que o defunto deixa por seu filho fica entregue a Cornelio de Arzão para o ensinar o officio de carpinteiro de que tinha principio e o dito Cornelio de Arzão se obriga a dal-o ensinado de seu officio dentro de quatro annos perfeitos e acabados para que no cabo do dito tempo o dito moço possa ganhar sua vida por seu officio de maneira que possa trabalhar e ganhar sua vida sem empacho de nada sob pena de lhe pagar em dobro tudo aquillo que a justiça determinar e o vestirá e tratará como seu cunhado e forro e liberto que é e o castigará sendo necessario e a tudo se obrigou o dito Cornelio de Arzão e o assignou aqui com declaração que ninguem o poderá tirar de sua casa nem induzir visto estar por autoridade de justiça e o assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Antonio Telles** — **Cornelio de Arzan.**

Peças que se acharam vivas

Luzia casada com um indio carijó o qual gentio não deve nada a este inventario por ser da aldeia sómente sua mulher é obrigada // um filho da dita Luzia por nome Gaspar // Mar-

queza sua filha casada com outro indio da aldeia que não deve nada a este inventario.

Negra solteira. Fellipa sua irmã. Elizeu seu irmão solteiro de dez annos. Balthazar solteiro. Thomé casado com Catharina que dizem ser de Cornelio de Arzão. Bernardo solteiro de quatorze annos. Roque de dez ou doze annos tememinó. Um menino por nome Aleixo de cinco a seis annos. Um negro andante por nome Tarea e toda esta gente tirado os indios são tememinós e todos estão em poder da dita viuva Suzanna Rodrigues para delles dar parte a sua filha solteira Suzanna Rodrigues orfã e o dito juiz o houve assim por bem para que a dita viuva sustente a dita sua filha orfã á sua custa sem diminuição de sua legitima e o assignou aqui por ella seu procurador Manuel Godis com declaração que sustentará a dita sua filha de todo o necessario até casar e as ditas peças as trarão como fôrras e libertas pagando-lhes seus serviços como Sua Magestade manda sobredito digo eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — Assigno pela viuva **Manuel Guodis Malafaia — Antonio Telles.**

Carrega-se sobre Clemente Alves dois mil cento e vinte e cinco réis que ha de pagar por seu cunhado Damião Simões 2$125

E outro tanto cabe pagar Damião Simões que tantos lhe couberam á sua parte da conta que se fez pelo livro do defunto Martim Rodrigues por o alcançar em contas que o defunto

teve com elle conforme o seu livro que a este inventario anda appenso conforme a seu testamento e o dito juiz mandou se passasse mandado contra o dito Clemente Alves e o dito Damião Simões por serem homens relapsos que tiveram em seu poder o inventario do defunto Damião Simões e o testamento do defunto Martim Rodrigues sem os quererem entregar depois de sua morte até agora e assim uma cousa como outra entregaram por justiça que de outra maneira não quizeram / a qual quantia o dito juiz deixava de fóra para se pagarem as despesas da justiça e o remanescente se botará neste inventario os quaes uns e outros se foram para suas roças sem quererem dar cumprimento ao que lhes foi mandado pelo que o dito juiz vendo suas pertinacias e pouca obediencia á justiça mandou fazer este termo e que se passasse mandado para assim ao que dito é darem cumprimento como aos legados que o dito defunto deixou em seu testamento pelo que o dito juiz mandou fazer este termo que assignou eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Antonio Telles.**

Vi este testamento de Martim Rodrigues de que são testamenteiros Clemente Alves e Balthazar Gonçalves e não se mostra terem cumprido em nada, nem consta de quitação alguma. Sejam notificados os ditos testamenteiros ou quem tiver os bens do dito defunto cumpram

em tudo o dito testamento e acostem quitações dentro de seis dias, e assim sejam notificados os herdeiros de Damião Simões, ou quem seus bens tiver façam bem por sua alma na fórma que tenho provido, porquanto do inventario appenso de sua fazenda não consta haver testamento nem fazer-se bem por sua alma. São Paulo ultimo de dezembro de 619. — **O Administrador.** (*)

Ao primeiro dia do mez de agosto do anno presente de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo nas pousadas onde mora o juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceu Cornelio de Arzão procurador bastante de sua sogra por assim m'o dar por fé o tabellião Simão Borges Cerqueira e por elle foi dito ao dito juiz dizendo que requeria a sua mercê como procurador de sua sogra mandasse notificar a Clemente Alves entregue os titulos das cartas de dadas de terras que estão lançados neste inventario visto ser procurador de sua sogra e juntamente fizesse sua mercê partilhas com os mais herdeiros o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão fosse notificar ao dito Clemente Alves entregasse as ditas cartas de dadas de terras para mandar o que lhe parecesse justiça e de como assim o requereu se assignou aqui com o dito juiz Pero

(*) O inventario de Damião Simões foi publicado no vol. I.

Leme o moço escrivão dos orfãos por Sua Magestade nesta villa de São Paulo e seus termos o escrevi. — **João de Brito Cassão — Cornelio de Arzan.**

Recebi eu Manuel Esteves thesoureiro da Santa Misericordia de Cornelio de Arzão mil réis em um bufete e um escabello que o provedor mandou fazer para a dita casa os quaes pagou por Suzanna Rodrigues mulher que foi de Martim Rodrigues sua sogra que deixou o dito Martim Rodrigues defunto á Santa Misericordia de esmola e por verdade os ter recebido na forma acima dita lhe dei esta quitação em São Paulo hoje 3 de fevereiro de 620 annos. — **Manuel Esteves.**

Digo eu frei Manuel dos Reis presidente do Convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo que é verdade que recebi de Cornelio de Arzão dois mil réis os quaes nos deixou de esmola Martim Rodrigues que falleceu no sertão e assim se lhe disseram sete missas pelo mesmo defunto pelo assim deixar em seu testamento e por passar na verdade lhe dei esta por mim feita e assignada hoje 14 de dezembro de 1619 annos. — **Frei Manuel dos Reis** presidente.

Recebi do sr. Cornelio de Arzão mil réis em carne de porco por conta do defunto Martim Rodrigues que em seu fallecimento deixou á Confraria de São Sebastião e por verdade lhe passei esta quitação de 1619 annos. — **Pedro de Oliveira.**

Recebi eu Gaspar Lobo da Companhia de Jesus Jesus superior da casa de Ignacio de Suzanna Rodrigues 3 arrobas e 4 arrateis de carne de porco que Martim Rodrigues tinha deixado de esmola á casa em seu testamento que eram dois mil réis e lhe dei esta quitação por elles aos 30 de setembro de 1619. — **Gaspar Lobo.**

Digo eu Paulo da Silva mordomo de Santo Antonio que recebi de Suzanna Rodrigues mil réis em carnes de porco que deu de esmola a Santo Antonio e lhe passei esta quitação por mim assignada hoje 20 de outubro de 619 annos. **Paulo da Silva.**

Recebi de Suzanna Rodrigues como testamenteiro de seu marido Martim Rodrigues defunto que me pagou ...... sete mil e quatrocentos réis para trinta e quatro missas e um officio de nove lições e assim mais dois mil réis de Nossa Senhora de Montsarrate que mandei entregar a Manuel Preto a quem a igreja está encommendada e por verdade passei este por mim assignado hoje o primeiro de setembro de 1619 annos. — O Vigario **João Pimentel.**

Declaração das cousas que deu Suzanna Rodrigues ás confrarias e santos de esmolas para missas.

Recebeu Manuel João uma toalha a Santo Antonio de quatro varas.

Mais outra toalha a Nossa Senhora do Rosario que pôz Suzanna Rodrigues no altar //

testemunha Raphael ..... que lhe perguntou se a puzera ella.

Mais umas cortinas que levaram onze ou doze varas pouco mais ou menos a Nossa Senhora do Carmo.

Mais uma camisa ao padre Antonio do Amaral para missas.

Mais um sobrecéu guarnecido a Santo Amaro no que se ....

Aos dois dias do mez de agosto do anno presente de mil e seiscentos e vinte e quatro annos eu escrivão em cumprimento do mandado do juiz dos orfãos fui á cadeia onde estava Clemente Alves e ahi o notifiquei que amanhã até ás sete horas me entregasse as cartas de datas das terras que em seu poder tinha ao que me respondeu que elle as mandaria buscar da roça e as entregaria e comtudo o houve por notificado de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pero Leme.**

Aos dois dias do dito mez acima escripto e declaro eu escrivão tornei a notificar o dito Clemente Alves que entregasse as ditas cartas e mais papeis que lhe foram entregues de seu sogro e m'os entregou logo duas cartas e uma certidão e um maço de papeis amarrados o que tudo entreguei ao juiz dos orfãos para mandar o que lhe parecer e esta notificação fiz outra vez a requerimento de Cornelio de Arzão e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Leme.**

Termo que requereu Cornelio de Arzão.

Aos tres dias do mez de agosto do anno e mez acima escripto e declarado nas pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceu Cornelio de Arzão procurador abastante de sua sogra e por elle foi dito ao dito juiz dizendo que requeria a sua mercê mandasse notificar a Clemente Alves botasse todo o gado e mais criação que tinha nas terras até se fazer partilhas dellas e cada um saber o que é seu visto haver ainda orfão e juntamente désse sua mercê curador ao dito orfão o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão fosse notificar ao dito Clemente Alves botasse o gado e mais criações das ditas terras dentro em oito dias com pena de dois mil réis para captivos e accusador até se fazerem partilhas e saber cada um o que é seu e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Cornelio de Arzan.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado eu escrivão fui á cadeia onde estava Clemente Alves e o notifiquei com pena de dois mil réis para captivos e accusador botasse todo o gado e suas criações que tinha nas terras que foram de seu sogro Martim Rodrigues dentro de oito dias da notificação até se fazerem partilhas e cada um saber o que é seu e me deu por resposta que não era letrado que seu procurador responderia por elle comtudo o houve por notificado de que fiz este termo

Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.
— **Pero Leme.**

Termo de curador do orfão filho de Theodosio da Fonseca por nome Diogo.

Aos tres dias do mez de agosto do anno de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nas pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão ahi por elle foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Cornelio de Arzão aqui morador para que fosse curador de seu sobrinho de sua mulher Diogo filho Theodosio da Fonseca e procurasse bem e verdadeiramente por sua fazenda e bens e por elle e elle o prometteu assim fazer como lhe Deus désse a entender e se assignou aqui com o dito juiz dos orfãos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Leme — João de Brito Cassão — Cornelio de Arzan.**

Fiança que deu Cornelio de Arzão.

E logo no mesmo dia mez e anno acima escripto e declarado pelo dito Cornelio de Arzão foi dito ao dito juiz que em cumprimento do mandado de sua mercê dava por seu fiador a tudo que recebesse dos orfãos digo da fazenda dos orfãos a toda perda e damno que recebesse por sua causa a Paulo do Amaral que de presente estava o qual disse que elle fiava ao dito Cornelio de Arzão a tudo o que recebesse de fazen-

da do dito orfão e que para o cumprimento de tudo obrigava sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e de não se chamar a liberdade alguma senão a tudo estar obrigado como dito é e pelo dito Cornelio de Arzão a tudo o que recebesse de fazenda do dito orfão e que para o cumprimento de tudo obrigava uma pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e de não se chamar a liberdade alguma senão a tudo estar obrigado como dito é e pelo dito Cornelio de Arzão foi dito que elle se obrigava a tirar a paz e a salvo o dito seu fiador e de tudo fiz este termo em que assignaram aqui com o dito juiz dos orfãos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cação — Cornelio de Arzan — Paulo do Amaral.**

Termo dos papeis que Cornelio de Arzão recebeu.

Aos tres dias do mez de agosto do anno presente de mil seiscentos e vinte e quatro annos nas pousadas donde móra o juiz dos orfãos João de Brito Cassão onde elle dito juiz entregou os papeis todos que foram entregues de Martim Rodrigues tirando a carta de dada de Gaspar Conqueiro os quaes entregou Clemente Alves

....

....

pelo dito juiz foi mandado fazer este termo em que ha por desobrigado ao dito Clemente Alves dos papeis que lhe foram entregues tirando a carta de dada de Gaspar Conqueiro que essa

dará conta della por lhe ser entregue e o dito Cornelio de Arzão se obrigou a dar conta das cartas e mais papeis que lhe foram entregues e de como se obrigou se assignou aqui com o dito juiz dos orfãos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cação — Cornelio de Arzan.**

Deve-se do que escreveu Pero Leme neste inventario de raza termos notificações mandados e da conta de tudo trezentos e vinte e seis réis feita por mim contador hoje seis de setembro de mil e seiscentos e vinte e quatro. — **Manuel da Costa.**

Requerimento que fez João Paes.

Aos quatro dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e um annos nesta villa de São Paulo nas casas do concelho della e estando ahi fazendo audiencia aos feitos e partes o juiz ordinario e dos orfãos Paulo da Silva ante elle appareceu João Paes e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que elle mandasse citar a Cornelio de Arzão morador nesta villa para umas contas no inventario de Martim Rodrigues como curador que era do orfão filho que foi de Theodosio da Fonseca para se quizer herdar nos trinta mil réis que se tiraram para a parte do dito orfão entrar elle dito curador com o que foi dado a seu pae Theodosio da Fonseca em dote e casamento porquanto o dote estava acostado no inventario e está a quitação do dito Theodosio da

Fonseca pelo que lhe requeria mandasse ao dito curador entrasse com o dito dote querendo herdar nos ditos trinta mil réis e não entrando com o dito dote lhe requeria lhe mandasse entregar os ditos trinta mil e tantos réis que sobram no inventario visto sua mulher ser menor e os demais seus cunhados se botarem de fóra e que outrosim lhe requeria o mandasse inteirar a elle dito João Paes de um serviço que lhe faltava porque ainda não estava inteirado conforme o inventario e ról das partilhas e que outrosim protestava que a todo o tempo que lhe parecesse requerer de sua justiça sobre se inteirar com os mais herdeiros e lhes pagarem cada um sua parte ....

....
inventario de sua sogra ... o dito lanço de casas coube á parte do orfão filho de Theodosio da Fonseca protestava de tirar dos mais herdeiros a dita quantia porquanto o dito lanço de casas era do dito orfão como constava do inventario e ról do dote de casamento o que requeria a elle dito juiz entregasse o dito lanço de casas ao curador Cornelio de Arzão ... ter o que visto pelo dito juiz mandou que lhe fizesse o inventario concluso de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos. — **Ambrosio Pereira.**

E logo eu escrivão fiz o inventario concluso ao juiz Paulo da Silva para mandar o que lhe parecer justiça e disso fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Visto este inventario que se fez por morte e fallecimento de Martim Rodrigues pelo qual consta tocarem aos herdeiros filhos do defunto Martim Rodrigues e de seu genro Theodosio da Fonseca trinta mil e duzentos e seis réis e visto outrosim terem as filhas do dito defunto em si dotes que se lhe prometteram em casamento como das quitações consta, e das qui-- ções que lhe foram feitas aos réus casados com suas filhas por onde consta não quererem entrar a collação e visto a mulher de João Paes Suzanna Rodrigues orfã se lhe não deu ainda seu dote pela qual razão não podia herdar o neto filho de Theodosio da Fonseca nenhuma cousa antes de serem os orfãos inteirados pelo que mando se entregue ao dito João Paes a quantia dos trinta mil e duzentos que se ......

....

....

antes de outro despacho se me appense aqui o inventario que se fez por morte e fallecimento de Suzanna Rodrigues mulher que foi do defunto Martim Rodrigues e satisfeito me torne para mandar o que me parecer justiça. São Paulo 21 de fevereiro de 631 annos. — **Silva.**

Foi publicado o despacho do juiz ordinario e dos orfãos Paulo da Silva por elle em sua audiencia publica que elle aos feitos e partes fazia nas casas do concelho e mandou que se cumprisse como nelle se continha de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo em cumprimento do despacho do dito juiz eu escrivão appensei aqui o inventario que se fez por morte e fallecimento de Suzanna Rodrigues mulher de Martim Rodrigues e appenso fiz tudo concluso ao dito juiz para prover o que lhe parecer justiça.

. . . .

. . . .

dar fiança bôa .... entregar todas as vezes que se lhe ...... cobrará dos herdeiros ou curador ou quem sua fazenda tiver, outrosim mais consta-me pelo ról dos serviços consta não estar inteirado João Paes de um serviço mando que se lhe entregue uma negra por nome Luzia. São Paulo quinze de março de 1631 annos. — **Paulo da Silva.**

Foi publicada a sentença do juiz ordinario e dos orfãos Paulo da Silva por elle em sua audiencia que elle aos feitos e partes fazia nas casas do concelho desta villa aos quinze dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e um annos em presença do requerente João Paes e á revelia dos herdeiros e mandou que se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão o escrevi.

Fiança que deu João Paes

. . . .

. . . .

em presença do dito juiz ...... João de Brito

Cassão foi dito que elle queria fiar e abonar e ser fiador e principal pagador de João Paes por tudo ...... a tudo o que lhe fosse entregue da fazenda de seu sogro por virtude de sentença ...... o curador e mais herdeiros de Martim Rodrigues a tudo dá ...... sendo que pela justiça lhe seja pedido e lhe não pertencer por qualquer via assim o dinheiro como ...... para o que obrigava sua pessoa e seus bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo ...... na forma da sentença e o dito João Paes disse que se obrigava por sua fazenda de tirar em paz e em salvo ao dito seu fiador ....:
....

APPENSOS AO INVENTARIO DE MARTIM RODRIGUES

.... provedor dos defuntos e ausentes nas capitanias de São Vicente e Santo Amaro e provedor dos defuntos e ausentes pelo dito senhor nas ditas capitanias etc. mando a qualquer tabellião e escrivão e meirinho e alcaide ... da villa de São Paulo do Campo .... a quem este meu mandado fôr apresentado que com elle citem a mulher de Damião Simões defunto por nome não perca a petição de João .... thesoureiro dos defuntos e ausentes nas ditas capitanias por um conhecimento que o dito seu marido fez a Garcia de Villa Maior de umas arrobas de assucar branco ou dois cruzados em dinheiro o qual conhecimento traspassou o dito Garcia de Villa Maior a Martim Rodrigues agora defunto hespanhol e da citação que lhe fôr feita a dez dias primeiros seguintes venha ou mande por seu certo procurador á primeira audiencia que vou fazer depois dos ditos dez dias da citação que lhe fôr feita para na dita audiencia vir reconhecer o assignado e signal do dito seu marido Damião Simões e da citação que lhe fôr feita por este meu mandado nas costas della digo por certidão da citação que lhe fôr feita e da resposta que

a dita mulher do dito Damião Simões defunto dér á citação venha tudo por certidão nas costas deste cumpri-o assim uns e outros e al não façaes dado sob meu signal e sello que nesta Provedoria e Alfandega serve e nesta villa do porto de Santos aos tres dias do mez de outubro Francisco Casado escrivão da Provedoria e Alfandega e dos defuntos e ausentes nas ditas capitanias o fez de mil e quinhentos e oitenta annos e não faça duvida a entrelinha que diz capitanias que se fez por verdade eu sobredito que o escrevi dito dia e mez e anno acima declarado. — **Simão Machado**.

.... vossa fé e de como .... comnosco e o alcaide e o procurador do concelho tomar o porco e não forçosamente. Emquanto ao que diz o requerente que elles officiaes chamaram a um Gaspar Lopes que viesse a esta villa servir o officio de escrivão não diz nisso verdade porque Gaspar Lopes veiu com uma provisão do senhor capitão para servir os ditos officios e para isso os officiaes mandaram chamar ao requerente para ver se tinha que dizer a isso e por elle dizer que estava de posse os remetteram ambos ao ouvidor para lá o determinar e bem o poderem elles acceitar sem chamarem a elle requerente nem commetterem a causa ao ouvidor mas por lhe fazerem bem o fizeram assim esta é a verdade como se provará sendo necessario.

E depois que elles officiaes se alevantam na ....ração das tripeças é que já morreram os homens que faziam bem seus officios

como é de .... parecem birbantes que pediram e serviram esta causa protestamos de ser o requerente condemnado e castigado por o senhor ouvidor geral como lhe parecer justiça porque elles officiaes esta vez e outras que têm servido sempre serviram bem seus cargos e não se ..... malicia nem tirarem folha de livro da ....

....

Senhor ouvidor geral .... e se elles fizeram escrivão da Camara foi em ausencia de Pero Luiz que foi feito por eleição o que nunca serviu até hoje por ser doente como ...... aqui nossa fé e se foi feito o termo da eleição pelo juiz Francisco de Veres foi por não haver outro ..... senão elle requerente que é tão obediente aos mandados dos officiaes que os não quer fazer e ao tempo da eleição disse que não queria ... em cousas da Camara tudo por ..... e tudo isto é verdade e não é falar sem proposito por onde o senhor ouvidor geral. verá a razão que cada um tem.

E posto que os porcos foram julgados ..... não podiam ser dados sem licença dos .... os quaes tinham mandado ao procurador do concelho que não fizesse nada delles sem sua licença e se assignam aqui. — **João Martins** — **Juzarte Lopes** — **Manuel Rodrigues** — **Francisco de Veres** — ....

....

que o requerente no seu requerimento ...... menção do mandado elles o ...... podiam deixar de fazer em sua contrariedade menção delle pois que por elle e sobre elle se fez a conde-

mnação como do auto della que aqui será lançado e da certidão ...... das notificações que fez se verá e se o requerente não faz menção do mandado .... para mudar a substancia da causa.

Quanto a dizer que o mandado não fez nojo aos officiaes isso foi por elle mais não poder ... que tanto que soube ao domingo pela manhã ...... ajuntar a gente para fazer .... e verem o mandado logo se foi ...... alcaide e com suas em ...... lhe tirou o mandado das mãos e fez .... seu cunhado uma certidão da resposta para tudo mandar ao ouvidor dizendo que não .... obedecer a seu mandado tudo afim de lhes fazer mal e disto nos dará o dito alcaide sua fé.

.... dizer que lhe fôra notificado que mostrasse .... regimento sómente e que disso tem testemunhas ..... alcaide se ..... fé falsa .....

....

....

mandou fazer a tal notificação ...... assignado no termo da condemnação.

E quanto ao que diz que o vereador Juzarte Lopes .... audiencia com a Ordenação debaixo .... parecendo birbante diz mal porque ...... audiencia requerer ao juiz não deixasse servir ao requerente sem regimento e para lhe amostrar o que Sua Magestade nisso manda chamou um moço seu que lhe levasse a Ordenação e levou e o provará assim.

E a dizer que elles officiaes lhe tomaram um .... forçosamente fala mal porque a jus-

tiça não faz força a ninguem os officiaes ...... condemnaram a Gaspar Rodrigues de ...... em perdimento de certas cabeças de porcos e elle tirou carta testemunhavel de ...... receberem appellação e trouxe um mandado do ouvidor que com pena de dez cruzados o procurador do concelho não fizesse nada dos porcos até ser determinada a carta testemunhavel isto com pena de dez cruzados como do mandado consta que nos será aqui r........ o requerente sem embargo de tudo .... o porco e o queria comer não .... e por essa razão elles officiaes .... tomaram e o mandaram matar e pelo .... repartiu com o escrivão .... (*)

Digo eu Damião Simões que é verdade que eu devo ao ..... Garcia de Villa Maior duas arrobas de assucar branco e rijo e caso ...... dois cruzados em dinheiro .... a lhe pagar para janeiro que embora vier feita aos vinte tres dias do mez de abril e por assim ser verdade lhe dei este por mim feito e assignado anno de mil e quinhentos 77 annos. — **Damião Simões.**

Raphael de Oliveira tengo dado 2 patacas em pieles de puerco en pago de unas botas de baca mas tres pieles dos de puerco e una de onça.

(*) Estas paginas parece pertencerem a algum livro de actas da Camara. A sua materia não tem relação com o inventario de Damião Simões, nem com o de Martim Rodrigues. Explica-se facilmente o caso de se acharem entre os papeis deste inventario, com o facto de terem sido escrivães da Camara quasi todos os escrivães de orfãos.

. . . .
. . . . . . no que puede a la señora Suzana Rodrigues todos los mas de caza dará mis encomiendas . . . . . .ndiada dará vmd. mis encomiendas . . . . . . oi 8 de julio de 601 años.

Serbidor y amigo de V. md. **Francisco** . . . . . .

Quiere . . .de un cazamiento que V.md. . . de lo que no me abisar V.md. portanto no le dó credito mas cuyde V.md. primero en lo que . . .resto no lo digo sino por la oblicacion que tengo de le abisar y cuando V.md. lo quizier . . . faça lo con persona que V.md. pue . . . . . . mar.

Recibio-se mi hijo . . . . a 29 dias del mes de . . . . . . de 1601 años y dias de (*) . . . .
. . . .

(*) Parece tratar-se de lembranças e rascunhos feitos por Martim Rodrigues nesta folha avulsa. Na mesma folha ha ainda algumas linhas escriptas em hespanhol, inintelligiveis e roidas pela traça.

LIVRO DE ASSENTOS DE MARTIM RODRIGUES

(Indice)

Mil e seiscentos e dois annos ao primeiro de janeiro.

Este livro hize por quietud de mi memoria para por elo saber na verdad lo que debo, e o que me devem algunas cozas se pondran aqui que fueran trasladadas de otro libro y se alguna cuenta mas vieja que esta se alhar en otra parte no és certa ni della se hara cazo, y siendo caso que nuestro Señor hisiere alguna coza de mi lo que se aqui allare escrito se podrá creer sin ninguna duvida. (*)

Conta com os rendeiros

Tenho pago a Gonçalo Madeira o dizimo do gado e porcos gallinhas e feijões e tudo o mais deste anno de 1602 annos.

Tenho pago a Francisco Barreto todo o dizimo de .... annos de tudo quanto Deus me deu e mais sete crianças bacoros que nasceram até que ...... nascidas de pouco tempo e todo o demais ..... crianças deste presente anno de 1606. annos que acabou a onze do mez de julho.

... Thomé Martins por conta de Antonio Alvares pela avença deste anno que se acaba agora a primeiro de agosto de.1608 annos oito pesos e meio em carnes de porco salgadas por

---

(*) Os primeiros assentamentos de todas as paginas estão escriptos em portuguez, com excellente orthographia; devem ser os que Martim Rodrigues diz que foram copiados de outro livro. Os restantes apontamentos estão tomados em hespanhol, e vão aqui traduzidos.

mim por Clemente Alvares e por Damião Simões e mais quatorze arrateis em vinte e cinco dia de Santo Espirito que foi a 25 de maio deste anno de 1608.

Avença que fiz com os rendeiros este anno de 606 Antonio Alveres e Thomé Martins de tudo o que Nosso Senhor me dér e eu plantar e comer com minha gente e criações e dér .... graciosamente e por amor de Deus.

Hei de pagar tres cruzados em carnes e fica de fóra o gado vaccum e o algodão e se fizer farinha de guerra para vender pagarei o dizimo.

Damião Simões na mesma forma ha de pagar um cruzado cada anno.

Avença do anno de 1607 annos.

De tudo quanto Deus me dér e eu plantar e dér por amor de Deus e graciosamente a quem eu quizer e de todas as criações sómente tiro de fóra as vaccas e algodão hei de pagar em carnes de porco salgadas por todo o mez de maio que vem trinta e quatro reales .....dinheiro de Damião Simões um cruzado que é por tudo quatro cruzados ....

....

....

de Bastião de Freitas que foi desde 11 de julho até primeiro de agosto nasceram tres crianças um macho e 2 novilhas vermelhas o macho tem ... pintas na banda direita sobre o braço ......
e na perna esquerda outras e ....

....

Conta com as confrarias

A Nossa Senhora da Conceição devo duas missas.

Devo a nossa Senhora do Rosario duas missas.

Devo á bemaventurada Santa Luzia duas missas.

Ao bemaventurado Santo Antonio devo dez missas.

Ao bemaventurado Santo Amaro duas missas e seis arrateis de cêra.

A Santa Maria Magdalena quatro missas.

Dei a Balthazar Gonçalves mordomo de Santo Amaro de Birapoera dez arrateis de cêra para a Confraria por conta de Gaspar Candia dois reales e por conta de Gonçalo de Caña 2 vintens e o mais por minha conta hoje 15 de abril de 1605 annos á Confraria do Santo Sacramento seis arrateis de cêra os quaes mandei por Clemente Alveres.

Assentei-me por confrade de Nossa Senhora do Monte do Carmo a quinze de agosto tomei o baptismo a 18 do dito mez de 1601 annos .... padre frei Antonio de Amaral tres libras e meia de cêra a Francisco Martins ...... 14 de agosto de 1602 annos dei 160 réis ao irmão ..... Antonio de Santa Maria para a Confraria por elle ser escrivão da dita Confraria e a vinte e quatro de agosto dei meio tostão ... que tinha promettido a São Sebastião e paguei-lhe como digo por elle ser escrivão do bemaventurado Santo assentei-me em o numero dos cem irmãos da

Misericordia dia segundo dia do mez de abril domingo de Paschoela de 1606 annos com dois mil réis de esmola.

Conta com Nuno Vaz Pinto

Lhe devo dez cruzados em dinheiro que me emprestou e o mais que se em o seu livro achar por boa conta .

Mais meia pataca á segunda oitava do Natal de 1601 annos.

Tenho dado a esta conta um negro que vendi em 50 cruzados a 4 de maio de 1602 annos e me alcanço em 1170 réis recebi mais um alqueire de sal em duas patacas hoje não devo a Nuno Vaz Pinto mais que mil réis 25 de julho de 1602 annos.

Antonio Pinto devo quatorze arrateis de carne de porco salgada por resto de contas.

Conta com Balthazar de Godoi

Lhe devo cinco patacas, que me emprestou em dinheiro.

Mais uma pataca, que lhe fiquei a dever no Cubatão.

Mais outra pataca, a qual dal-a-hei a elle, ou a Belchior da Veiga e dando-a a qualquer delles não na darei a outrem.

Devo a Balthazar de Godoi dois reales de vinho que mandei buscar vespera de Santo André.

Conta com Clemente Alveres

Lhe devo sete cruzados em dinheiro menos aquillo que no traslado do inventario de seu pae se achar que paguei a Antonio de Siqueira de o buscar e trasladar.

Devo mais dez patacas que lhe hei de pagar por Espinosa mais seis patacas que me emprestou a 22 do mez de julho de 1602 annos tenho dado a esta conta 684 réis mais mil réis que lhe deu Nuno Vaz Pinto em minha mão.

Recebi de Francisco de Siqueira por Miguel .... dez arrobas e meia de carne de porco a 5 de junho de 607 annos as quaes carnes são de Clemente Alvares.

Dei a minha filha Maria Tenoria um alqueire e uma quarta de sal do reino a dois pesos o alqueire que montam dois cruzados em Santos hoje 7 de dezembro de 607 annos.

Conta de Francisco de Espinosa

Devo a Francisco de Espinosa uma peroleira de vinho o qual andava a este tempo que m'a deu a canada no mar a tres patacas.

Devo mais oito varas de Ruão a dois tostões a vara.

Mais oitenta réis do registo da certidão do rapaz Estevão.

Mais uma pataca, que o Flamengo me deu para lh'a dar e eu a gastei por conta do dito Francisco Espinosa.

Mais um cobertor em quatro mil e oitocentos réis.

Mais uma botija de vinho que me mandou por Antonio de Clemente Alvres em tempo que andava a canada a dois cruzados no mar.

Mais duas mãos de papel por uma pataca.

Mais uma arroba de assucar e duas peroleiras de vinho e uma de mel.

Mais duas arrobas de lã.

Dei pataca e meia por conta de Francisco de Espinosa a Antonio Camacho.

Paguei a Clemente Alvres tres patacas por conta de Francisco de Espinosa as quaes Clemente Alvres me deu para que as mandasse a Francisco de Espinosa para lhe ... um pouco de Ruão o qual Ruão até agora não deu e as tomei á minha conta.

Mandou-me duas rêdes por Miguel Garcia que valeriam duas patacas cada uma ....

....

..... 4 de setembro me deu uma peroleira de vinho pequena que .... uma canada deume 4 maços de contas e 6 baralhos de cartas que lhe vendesse em o arraial de Nicolau Barreto por sua conta se se perderem elle as perde que eu não interesso de as ...... leval-as para as vender por elle.

Fizemos contas Francisco de Espinosa alcançou-se em 2$400 réis hoje 28 de setembro de 1605 annos mas me deu 12 varas de passamane em tres patacas.

A 20 de outubro fizemos conta eu e Francisco de Espinosa fiquei-lhe devendo por remate de contas dezesete mil e duzentos e vinte réis ficou em sua mão meu um conhecimento de Manuel Fernandes Baldaia de quantia de mil

e quatrocentos réis em dinheiro e mais um do caldeireiro do Rio de Janeiro de uma rapariga minha por nome Justa da quantia de dezeseis mil réis em dinheiro de contado os quaes elle ha de arrecadar por mim ....

....

....

Conta com Balthazar Gonçalves

Primeiramente devo-lhe o feitio de uns sapatos de cordovão de meu couro.

O feitio de outros de veado e de umas chinellas do proprio.

O feitio de uns borzeguins e uns sapatos de cordovão.

O feitio de dois pares de sapatos de mulher.

O feitio de uns sapatos de couro de porco para Damião Simões.

A esta conta deu Clemente Alvres por mim a Balthazar Gonçalves dois couros grandes a oito vintens cada um, e dois medianos em doze vintens ambos de dois.

Tenho pago a Balthazar Gonçalves tudo o acima declarado até hoje 9 de dezembro de 1601 annos.

Conta com José Planta

Devo a José Planta dois mil e quatrocentos réis.

Mais uma pataca.

Mais dois reales.

Mais uma caixa de marmelada.

Mais oito vintens que me emprestou em casa de Nuno Vaz.

Mais quatro patacas.

Mais trezentos e cincoenta réis.

Mais duas patacas.

Mais dois cruzados.

Mais dois cruzados.

Tenho pago a José Planta todo o arriba conteudo menos 240 réis hoje primeiro de maio de 1602 annos.

Não devo nada á José Planta mas elle me deve 1$600 réis que lhe emprestei a 15 de agosto de 1602 annos.

Fizemos conta eu e José Planta a 14 de setembro de 1605 annos alcanço-me em nove mil quatrocentos e quarenta réis vendi-lhe Antonio em mil réis digo dez mil réis depois me deu 2 mãos de papel ...... 2 tostões para .....
....
mais 2 arrobas de algodão em 2 mil réis mais 204 réis em sal mais um pão de assucar em tres tostões mais meia pataca das saccas pequenas mais tres tostões das rendas e cabeçadas e loros mais 5 patacas da peroleira de vinho e do que comprou na villa mais tres tostões de atacas e uma pataca de pentes dei a José Planta quatorze cruzados .... hoje 3 de dezembro fizemos contas eu e José Planta alcanço-me em quatorze cruzados e tres tostões e mais 6 varas e um palmo de panno de algodão hoje 6 de dezembro de mil e seiscentos e cinco annos mais lhe devo 5 varas e 2 terços de panno de algodão mais lhe devo um cruzado paguei 7 varas de panno de algodão pago por meu al-

faiate quatro patacas e quatro vintens em gallinhas.

Dei-lhe cinco patacas em dinheiro.

Fizemos contas eu e José Planta alcanço-me em 36 cruzados e meio hoje 2 de maio de 1606 annos. . . . .

. . . .

mais duas varas de panno de algodão mais dois mil e oitocentos réis em sal e algodão mais uma pataca do negro que lhe trouxe o algodão tirando quinze e meio ficam vinte e um menos uma pataca do negro que trouxe o algodão hoje 7 de novembro de 1606 annos mais duas varas de panno de linho em duas patacas mais meio alqueire de sal de Cabo Frio que andava em este tempo . . . . cruzados devo mais a José Abrantes dois cruzados que me emprestou em dinheiro pagou-se José Planta do dinheiro dos couros de pataca e meia que tomou e de mais 3 patacas . . . . . . ao dito.

Fizemos conta José Planta e eu hoje 14 de abril fiquei-lhe devendo quatorze cruzados dei mais um couro á conta do vinho em quatro vintens mais quatro porcos em onze cruzados dei mais um boi grande em dois mil réis hoje vinte de maio de 1608 annos.

Fizemos contas eu e José Planta hoje 28 de maio de mil e seiscentos e vinte e oito annos ficou-me devendo . . . . . pesos . . . . os quaes

. . . .

dei a José Planta mil e oitocentos réis em milho á conta do que lhe devo hoje onze dias do mez de março de 1608.

Mais cem réis lhe dei mais dois mil e duzentos de maneira que me deve de resto de milho quatrocentos réis hoje 29 de maio isto além dos oito pesos que estão atrás declarados.

José Planta me emprestou em o mar um couro de vacca sem cabello e me enviou de Santos oito pentes em este mez de junho presente de 1608 annos.

Hoje segundo de agosto rematamos contas eu e José Planta de tudo quanto me deve e devo alcanço-me em oito pesos os quaes lhe hei de pagar em farinha de guerra a como andar aqui em Birapueira 1608 annos.

Conta com Francisco Martins

Deve-me Francisco Martins duas patacas e a esta conta tenho recebido quatro vintens em carne as quaes me deve por Roque Barreto de uma divida de Gregorio Ramalho de sal que Roque Barreto lhe deu em Santos.

Deu-me seis vintens de carne ....

Conta com João Serrano

Deve-me João Serrano quatrocentos e vinte réis.

... pagou a José Planta toda a obra que me tinha feito e ...... roupetas por fazer e ficou-me a dever elle 2 tostões.

Conta com Damião Simões

Uma pataca que paguei por elle por mandado do juiz dos orfãos Bernardo de Quadros do inventario das peças meia ao escrivão e meia aos avaliadores.

Mais mil réis ao vigario da condemnação do sertão.

Mais meia pataca ao escrivão da devassa que o senhor governador mandou tirar das peças, que trouxemos do sertão.

Mais duzentos e quarenta réis e uma carta de terras de Bohi.

Mais uma camisa e uns calções de panno de algodão, e uma .... em um cruzado.

Mais umas meias calças de fio de algodão em dois cruzados.

Mais um sombreiro.

Mais duas gallinhas em uma pataca mais uma gallinha meia pataca mais outra gallinha no principio de sua cura, mais outra gallinha em meia pataca.

Mais seis mil réis em dinheiro de contado por lhe dar .... que dei a São Jeronymo.

Mais um gallo, mais quatro frangões em dois tostões, mais uma gallinha.

Mais uma caixa de marmelada em um cruzado.

Mais dois cobertores um grande, e outro pequeno.

Mais uma gallinha, mais outra.

Mais meia pataca de vinho para lhe curarem as feridas.

Mais duas gallinhas uma mandaram não estando eu em casa.

Mais meio toucinho um cruzado.

Mais duas gallinhas que levou Catharina aos nove de março quando...................

....

Antonio Rodrigues uma pela carta de emancipação e pelo termo della que foi a 2 de maio de 1602 annos.

Fizemos contas eu e Damião Simões a 4 de junho de 1602 annos alcancei-o em 29$400 mais lhe entreguei suas peças que são as seguintes Guacagua (*) sua mulher Guaraiba com dois filhos mais Guaiana guassú depois disso lhe dei mais 3$800 réis em uma roupeta de raxa sem mangas e umas mangas de telilha mais 120 réis em panno de algodão mais cento e sessenta réis em dinheiro que paguei por elle a Antonio Rodrigues o barbeiro de outra carta de emancipação por que perdeu a primeira mais dois tostões do registo de suas peças mais oitenta réis de buscar o livro de registo porque não estava ahi o provedor que era em os Patos.

O primeiro dia do mez de maio dei a Damião Simões um arratel de sal que custou cinco pesos para se curar em casa de Paschoal Leite dei mais ao dito Paschoal Leite quatro arrobas de carne de porco salgadas menos quatro arrateis mais lhe dei tres mil réis em dinheiro por

....

tres pesos mais conforme ...... transposto que me custou cinco mil e seiscentos réis tudo isto fóra as quitações que me tem dado. 32$520

(*) Na quitação de Damião Simões está "Aajã".

Tem recebido Damião Simões como consta por estas contas atrás e fazendo contas pelo inventario que se fez por morte e fallecimento de Martim Rodrigues se achou ter satisfeito Damião Simões o que consta neste ról acima e atrás em sua legitima e o remanescente se partiu com a viuva sua mãe e herdeiros e o assignou aqui o dito juiz eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos o escrevi com declaração que se não pedirá mais ao dito Damião Simões nem elle o pedirá a esta fazenda de hoje para sempre e o assignou aqui com o dito juiz sobredito que o escrevi. — de **Damião + Simões — Antonio Telles.**

Conta com Manuel Rodrigues

Devo a Manuel Rodrigues quatro cruzados em carne a como andar pela terra.

Devo mais a Manuel Rodrigues meia pataca que me emprestou para dar a Belchior da Costa.

Paguei a Manuel Rodrigues 38 reales hoje segunda feira a 8 de julho de 1602 annos.

Fico-lhe devendo 2$800 réis.

Devo a Manuel Rodrigues 2$800 réis.

Devo a Manuel Rodrigues 120 réis.

Conta com Antonio Camacho

Tenho dado a Antonio Camacho duas patacas por uma vez.

Mais duas que lhe deu José Planta por minha conta.

Mais duas patacas, pataca e meia por sua conta, e meia pataca para diligencias.

Conta com os escrivães

Tenho dado a Belchior da Costa meia pataca em dinheiro que lhe dei estándo falando com Bernardo de Quadros ás portas da casa do concelho.

Conta com Theodosio da Fonseca

Devo a João de Santa Anna 2 cruzados que me emprestou em dinheiro de contado.

Não devo nada disto que aqui digo.

Conta com Antonio de Andrade digo com o capitão Gaspar Conqueiro.

Primeiramente seu filho Belchior Conqueiro me entregou 12 enxadas e onze foices e depois quando eu vim do mar a seis de junho me entregou o capitão trinta foices pequenas a modo de podões e seis grandes e dois machados de olho redondo são por todas dezesete foices grandes das enxadas dei quatro por seu mandado á sua gente para trabalhar.

Tenho dado á gente do capitão duas foices pequenas mas lhe tenho dado conta de todo o atrás e adiante escripto sómente de seis peroleiras de vinho não lhe tenho dado conta.

O capitão Gaspar Conqueiro me deu uma peroleira de vinho mais 3 calçados de mulher

mais um chapéo de mulher mais um alqueire de sal de Portugal em casa de Estevão Ribeiro mais dois alqueires e meio em dois ... que trouxeram meus moços de Santos mais um alqueire que trouxe Araramita que são por todos quatro alqueires e me deu mais e entregou seu filho Belchior Conqueiro onze foices e doze enxadas mais outro alqueire de sal.

E ... peroleiras de vinho deixando de fóra 2 que se gastaram uma bebi eu outra vendeu o padre Manuel João mais me deu seis peroleiras agora em os primeiros de junho.

El enjeño del hierro começo a moler quinta fera a 16 de aguosto de mil y quinientos y siete años al qual enjeño pusieron por nombre nuestra señora de aguosto qués la asuncion bendita y su dia a 15 del dicho mes.

Contei o meu gado hoje 10 de junho achei 52 cabeças e crianças deste anno 8 quatro fêmeas e quatro machos minha filha Maria Tenoria ... hoje terça feira 10 de junho de 1607 annos e destas cincoenta e duas um é novilho que faz agora 2 annos mais 2 bois grandes um vermelho e outro ... que é de Clemente Alvares que com esses são 54 destas 54 são doze crianças deste anno passado 7 fêmeas e 5 machos que vem a ser por todos 46 fêmeas e 6 machos 5 deste anno passado e um de dois annos afóra os dois bois grandes que por todos vem a ser 46 fêmeas 8 machos afóra 8 que nasceram agora de um mez a esta parte do numero das fêmeas morreu uma destas a 18 de julho do dito anno vacca pari-

deira ..... morreu um novilho e agora ficam 50 e o boi ....

Silvestre falleceu a 29 de março de 1601 annos em uma quinta feira ao meio dia pouco mais ou menos Apollonia falleceu a 22 de maio .... seguinte.

Deve Paschoal Leite quatro arrobas de carne menos quatro arrateis que se montam dois mil e quatrocentos réis e oitenta 2$480 réis.

Acabo de tomar os .... a 12 de maio sabbado e por tudo quanto lhe tenho dado são 5$484 réis .... que lhe tenho dado em dinheiro por .... de Manuel João Branco.

Tenho gasto em duas vezes que tenho mandado buscar esta gente que dizem estar em este matto a primeira vez 34 dias 3 negros que são perto dos 102 mais outra vez tudo 46 dias a 3 negros cada dia que são perto dos 138 e juntando-as todas 240 peças as que tenho gastado em esta demanda até hoje 6 de junho de 1607 annos são por todos 240 serviços os que hei gastado em buscar esta gente encantada.

Tenho gasto em vinho desde que cheguei até agora primeiramente meia pataca 160 réis mais um tostão cem réis mais outro tostão cem réis mais meia pataca em a villa na noite que lá fomos duas patacas 640 réis mais 1$440 na peroleira mais pataca e meia mais duas patacas mais cinco patacas mais uma pataca mais 3 patacas mais 3$800 contando dois tostões que

comprei em a villa de casa de Raphael de Oliveira por dois couros que são por todos 1$040 até hoje 8 de novembro de 1606 annos mais meia pataca 160 réis mais mil réis ao que tenho gasto em vinho desde que vim do sertão até agora o primeiro de junho de 1607 annos 9$800.

Mais meia pataca mais 2 patacas até hoje 13 de setembro de 1607 annos são treze mil réis e os que tenho gasto ....

Comprei um cavallo de Pero Nunes a 24 de janeiro a 19 de março digo de fevereiro me entregou .... a onze do dito mez a 25 .... acabou a roupa de minhas filhas ... dois mantos uma vasquinha dois roupões dois gibões.

Pariu a minha egua a 15 de novembro de 1607 annos um potro macho preto.

O desembargador partiu de Sa........... de fevereiro de 1606 annos a 8 de março de 1606 annos foi baptizada ...... em Santo Amaro baptizo as ....

....

———

Quitações dos herdeiros de Francisco Vieira e de sua mulher.

ANNO DE 1605 (*)

(*) Esta data está na capa dos autos.

QUITAÇÕES DOS HERDEIROS DE FRANCISCO VIEIRA E DE SUA MULHER

Quitações dos herdeiros do defunto Francisco Vieira e de sua mulher Izabel Manuel da parte que cada um cobrou do que lhes cabia na parte que tinham no sitio que se arrematou em praça.

Termo de entrega e quitação a Manuel Caminha.

Aos oito dias do mez de agosto de mil e setecentos e cinco annos nesta villa de São Paulo em as casas de morada do juiz de orfãos o capitão governador Manuel Bueno da Fonseca ahi perante elle appareceu Manuel Caminha procurador dos Irmãos Terceiros de Nossa Senhora do Carmo, requerendo lhe fizesse mercê mandar entregar a quantia de quarenta e dois mil e duzentos e vinte dois réis, que pertenciam a Francisco Vieira Antunes procedidos do sitio arrematado em estes autos, o que ouvido pelo dito juiz seu requerimento mandou se lhe en-

tregasse a quantia acima dita, e que a todo tempo que se fizesse a partilha achando-se não caber tanto á parte do dito defunto Francisco Vieira de sua legitima o tornaria a repôr, o que tudo elle dito Manuel Caminha acceitou e recebeu o dinheiro e se obrigou na conformidade acima de que continuei este termo de entrega em que assignou Manuel Caminha, e eu Domingos da Silva Teixeira o escrevi. — **Manuel Caminha.**

Termo de deposito na mão de Manuel Caminha de 211$210 pertencentes aos herdeiros de Francisco Vieira.

Aos oito dias do mez de agosto de mil setecentos e cinco annos nesta villa de São Paulo em as casas de morada do juiz de orfãos o capitão governador Manuel Bueno da Fonseca ahi estando presente Manuel Caminha o dito juiz lhe entregou a quantia de duzentos e onze mil duzentos e dez réis pertencentes aos herdeiros do defunto Francisco Vieira para os ter em deposito na sua mão até ordem delle dito juiz, o que o dito Manuel Caminha recebeu a dita quantia acima, e se obrigou a todo o declarado neste termo, o qual assignou o dito juiz com Manuel Caminha, de que fiz este termo eu Domingos da Silva Teixeira o escrevi. — **Fonseca — Manuel Caminha.**

Recebeu Maria da Cunha quarenta e dois mil duzentos e vinte réis, que é a parte que lhe

cabe do seu marido Ignacio Vieira do dinheiro que tinha o depositario Manuel Caminha que são duzentos e onze mil duzentos e dez réis e fica em deposito na mão do dito Manuel Caminha debaixo do mesmo deposito cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa réis; de que fiz esta declaração em que assignou o dito Manuel Caminha depositario, eu Domingos da Silva Teixeira o escrevi. — **Manuel Caminha.**

Recebeu mais Luiz Gonçalves quarenta e dois mil e duzentos e vinte réis que cabe á sua parte no dinheiro procedido do sitio que se arrematou em praça por trezentos e oitenta mil réis, que era o dinheiro que tinha o depositario Manuel Caminha que são cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa réis que tirados os ditos quarenta e dois mil e duzentos e vinte fica em mão do dito depositario Manuel Caminha cento e sessenta digo cento e vinte seis mil setecentos e setenta réis, de que fiz esta declaração em que assignou o dito depositario, eu Domingos da Silva Teixeira o escrevi. — **Manuel Caminha.**

Recebeu Domingos de Araujo por sua filha Leonor de Araujo mulher de Joseph Vieira quarenta e dois mil duzentos e vinte réis que cabe á parte e legitima do dito seu genro Joseph Vieira procedido do sitio que se arrematou em praça por trezentos e oitenta mil réis os quaes os tiveram em deposito do depositario Manuel Caminha dos quaes tem tirado os herdeiros as

suas legitimas e sómente estava em deposito do depositario Manuel Caminha cento e vinte seis mil setecentos e setenta réis como consta do termo atrás, que tirados os ditos quarenta e dois mil e duzentos e vinte réis fica em poder do depositario na mesma forma dos termos atrás oitenta e quatro mil quinhentos e cincoenta réis, de que fiz este termo em que se assignou o dito depositario, eu Domingos da Silva Teixeira o escrevi. — **Manuel Caminha.**

Recebeu Domingos de Araujo como herdeiro de sua filha Maria de Araujo vinte e um mil cento e dez réis, que é a parte que lhe pertence de quarenta e dois mil cento e dez réis que cabe a cada herdeiro do defunto Francisco Vieira no dinheiro procedido do sitio de cujo resto estava na mão do depositario Manuel Caminha oitenta e quatro mil e quinhentos e cincoenta réis, resto de trezentos e oitenta mil réis em que foi arrematado o dito sitio, e fica outra tanta quantia de vinte e um mil cento e dez réis, que é a que pertence aos herdeiros do defunto Antonio Vieira: e tirados os ditos vinte e um mil cento e dez réis, dos ditos oitenta e quatro mil quinhentos e cincoenta réis em mão do dito depositario Manuel Caminha com a mesma obrigação dos termos acima sessenta e tres mil, quatrocentos e quarenta réis, de que assignou este termo de deposito, eu Domingos da Silva Teixeira o escrevi. — **Manuel Caminha.**

Diz Joseph de Abreu Fialho, morador desta villa que elle supplicante é casado, em face da

Igreja com Izabel Vieira filha legitima de Francisco Vieira e de sua mulher Izabel Manuel já defuntos e como tal é por cabeça da dita sua mulher, legitimo herdeiro dos ditos, e como em virtude de uma sentença que alcançou Manuel Caminha contra Francisco Vieira cunhado delle supplicante foi vendido e arrematado um sitio na paragem chamada Pacaneibú, em o qual tem elle supplicante como herdeiro sua parte, e outrosim sua cunhada Maria das Neves que Deus haja lhe é a dever de seu enterro como consta das quitações; paga da cura, e gastos, e enterro com que lhe assistiu tendo-a em sua casa até seu fallecimento, e elle supplicante padece muitas necessidades e vexações por razão de seus empenhos, de que lhe resulta repetidas molestias, e não ser elle supplicante homem abastado, antes muito pelo contrario como é notorio, e como satisfeito o dito Manuel Caminha resta dinheiro quer elle supplicante á conta do que lhe pertence de herança quarenta e dois mil réis, e fazer pagamento tambem do que a dita sua cunhada á conta do que lhe restar.

Pede a Vossa Mercê lhe faça
mercê mandar o acima pedido.
E. R. M.

Feito termo de tornar outra vez o que tiver de mais em seu poder feita a partilha e não lhe pertencendo as quantias que pede, e constar pelas quitações o que lhe é a dever Maria das Neves se lhe entreguem. São Paulo 7 de agosto de 1705. — **Fonseca.**

Termo de entrega e quitação a Joseph de Abreu Fialho.

Aos oito dias do mez de agosto de mil setecentos e cinco annos nesta villa de São Paulo em as casas de morada do juiz de orfãos o capitão governador Manuel Bueno da Fonseca ahi perante elle em virtude do despacho retro proximo recebeu Joseph de Abreu Fialho quarenta e dois mil e duzentos e vinte e dois réis que é a quantia que lhe pertence por cabeça de sua mulher Izabel Vieira de legitima nos trezentos e oitenta mil réis procedidos do dinheiro da arrematação do sitio, como tambem recebeu quarenta mil e oitocentos réis da parte que coube á defunta sua cunhada Maria das Neves que lhe devia de contas que com ella tinha de curas, gastos, e enterro, e que a todo tempo que se fizesse a partilha achando-se não caber tanto á sua parte como á parte da dita sua cunhada defunta de suas legitimas o tornaria a repôr, o que tudo elle dito Joseph de Abreu Fialho acceitou e recebeu oitenta e tres mil e sessenta réis de uma e outra conta, e se obrigou na conformidade acima, de que continuei este termo em que se assignou, eu Domingos da Silva Teixeira o escrevi. — **Joseph de Abreu Fialho.**

Diz Manuel Velloso, morador desta villa que elle supplicante é casado, em face da Igreja com Ignacia Vieira filha legitima de Francisco Vieira e sua mulher Izabel Manuel já defuntos e como tal é por cabeça da dita sua mulher legitimo herdeiro dos ditos e como em virtude de uma

sentença que alcançou Manuel Caminha contra Francisco Vieira cunhado delle supplicante foi vendido, e arrematado um sitio na paragem chamada Pacaneibú, em o qual tem elle supplicante como herdeiro sua parte, e elle supplicante padece muitas necessidades e avexações por razão de seus empenhos de que lhe resulta repetidas molestias, e não ser elle supplicante homem abastado antes muito pelo contrario como é notorio, e como satisfeito o dito Manuel Caminha resta dinheiro quer elle supplicante á conta do que lhe pertence de herança quarenta e dois mil réis pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê mandar o acima pedido.

Feito termo de tornar outra vez o que tiver de mais em seu poder, feita a partilha, e não lhe pertencendo todos os ditos quarenta e dois mil réis que pede se lhe entreguem. São Paulo 7 de agosto de 1705. — **Fonseca.**

Termo de entrega e quitação a Manuel Velloso.

Aos oito dias do mez de agosto de mil setecentos e cinco annos nesta villa de São Paulo em as casas de morada do juiz de orfãos o capitão governador Manuel Bueno da Fonseca ahi perante elle recebeu Manuel Velloso herdeiro por cabeça de sua mulher Ignacia Vieira em virtude do despacho retro proximo quarenta e dois mil e duzentos e vinte e dois réis que lhe

pertence por cabeça da dita sua mulher de legitima, procedidos do sitio que se arrematou em praça por trezentos e oitenta mil réis, com obrigação de a todo tempo que se fizer a partilha achando-se não caber tanto á sua parte tornaria a repôr o dito Manuel Velloso, e acceitou a dita quantia e se obrigou na conformidade acima; de que continuei este termo em que assignou o dito Manuel Velloso, eu Domingos da Silva Teixeira o escrevi. — **Manuel Velloso.**

Diz Luiz Gonçalves morador nesta villa que elle supplicante é casado em face da Igreja com Agueda Vieira filha legitima de Francisco Vieira, e sua mulher Izabel Manuel já defuntos e como tal é cabeça de dita sua mulher legitimo herdeiro dos ditos, e como em virtude de uma sentença que alcançou Manuel Caminha contra Francisco Vieira cunhado delle supplicante foi vendido, e arrematado um sitio na paragem chamada Tageiq...a em o qual tem elle supplicante como herdeiro sua parte, e elle supplicante padece muitas necessidades e avexações por não ser elle supplicante abastado antes muito pelo contrario e como satisfeito o dito Manuel Caminha da parte que toca ao dito Francisco Vieira tem cada qual dos herdeiros 42 mil e tantos réis quer elle supplicante que V. M. lhe faça mercê mandar entregar o que lhe pertencer.

Pede a vossa mercê lhe faça mercê mandar o acima pedido.
E. R. M.

Feito termo de tornar outra vez, o que tiver de mais em seu poder feita a partilha, e não lhe pertencendo todos os ditos quarenta e dois mil réis que pede se lhe entreguem. São Paulo 27 de Agosto de 1705. — **Fonseca.**

Termo de quitação e entrega a Luiz Gonçalves Palmella.

Aos vinte sete dias do mez de agosto de mil setecentos e cinco annos nesta villa de São Paulo recebeu Luiz Gonçalves herdeiro por cabeça de sua mulher Agueda Vieira em virtude do despacho retro proximo quarenta e dois mil duzentos e vinte réis que lhe pertence por cabeça da dita sua mulher de legitima procedidos do sitio que se arrematou em praça por trezentos e oitenta mil réis com obrigação de que a todo tempo que se fizer a partilha achando-se não caber tanto á sua parte tornaria a repôr o dito Luiz Gonçalves, e acceitou a dita quantia, e se obrigou na conformidade acima declarada, de que fiz este termo em que assignou o dito Luiz Gonçalves, eu Domingos da Silva Teixeira o escrevi. — Signal de **Luiz + Gonçalves.**

Diz Marianna da Cunha, casada em a face da igreja com Ignacio Vieira filho legitimo de Francisco Vieira e de sua mulher Izabel Manuel de quem é legitimo herdeiro; que ella supplicante tem o dito seu marido ha annos ausente nas minas e vive ella supplicante em casa alheia com notaveis necessidades assim ella como sua filha sem ter remedio nem meios para

poder sustentar-se de presente só de prato alheio sem outro abrigo e ella tem noticia que em virtude de uma sentença que Manuel Caminha alcançou contra Francisco Vieira cunhado della supplicante se arrematou um sitio em praça em que tambem o marido della supplicante é herdeiro por cuja cabeça o é tambem ella supplicante e como o seu estado e miseria são irremediaveis porque se obrigasse seu fiador a que seu marido haja por bem.

Pede a V. M. lhe faça mercê attendendo o seu estado mandar dar a quantia que pouco mais ou menos lhe pertencer com comminação de tornar o que fôr de mais todas as vezes que V. M. fôr servido determinar a partilha. E. R. M.

Assignado o termo de fiança, e obrigação de tornar no tempo da partilha o que levar de mais se lhe entrague o que se achar pertencer ao marido da supplicante. São Paulo 25 de agosto de 1705. — **Fonseca.**

Termo de fiança e obrigação que faz Marianna da Cunha mulher de Ignacio Vieira.

Aos vinte e cinco dias do mez de agosto de mil setecentos e cinco annos nesta villa de São Paulo em as minhas casas de morada ahi appareceu Marianna da Cunha mulher de Ignacio

Vieira pela qual me foi dito que ella para bem de receber quarenta e dois mil duzentos e vinte réis que cabe á parte do dito seu marido Ignacio Vieira apresentava por seu fiador a seu cunhado Manuel Velloso, o qual se obrigou, que sendo caso o dito Ignacio Vieira não leve a bem o haver-se a dita sua mulher entregado dos ditos quarenta e dois mil duzentos e vinte réis, repôl-os o dito fiador; como tambem se obrigou que a todo tempo que se fizerem as ditas partilhas do defunto Francisco Vieira, e não tocasse tanto a cada um dos herdeiros, elle dito fiador se obrigava por sua pessoa e bens a satisfazer toda a maioria, digo, e repôr toda a maioria que fosse de mais, em juizo para se fazer a dita partilha igualmente, e de como se obrigou tanto a dita fiada como seu fiador, por seus bens moveis e de raiz havidos e por haver, a todo o sobredito fiz este termo em que assignou o dito fiador Manuel Velloso e por ella não saber assignar, a seu rogo assignou seu sobrinho Belchior da Cunha; eu Domingos da Silva Teixeira o escrevi. Assigno por minha tia Marianna da Cunha **Belchior da Cunha — Manuel Velloso.**

Termo de quitação que fez Marianna da Cunha herdeira por cabeça de seu marido Ignacio Vieira.

E logo em dito dia mez e era atrás declarado nesta villa de São Paulo recebeu Marianna da Cunha herdeira do defunto Francisco Vieira-

ra, e de sua mulher Izabel Manuel, por cabeça de seu marido Ignacio Vieira quarenta e dois mil duzentos e vinte réis parte que tinha no dinheiro do sitio que se arrematou em praça, os quaes recebeu em virtude do despacho retro proximo, com a obrigação de que seu marido não levando a bem haver ella a dita digo, elle recebido a dita quantia, ella e seu fiador Manuel Velloso repôr a dita quantia em juizo; como tambem com a obrigação de que a todo o tempo que se fizer a partilha, achando-se não caber tanto á parte do dito seu marido, ella e o dito seu fiador de repôr toda a maioria, que levar; de que fiz este termo de quitação em que assignou Manuel Velloso como seu fiador, e Belchior da Cunha a seu rogo por ella não saber escrever; eu Domingos da Silva Teixeira o escrevi. — **Manuel Velloso.** — Assigno a rogo de minha tia Marianna da Cunha **Belchior da Cunha.**

Diz Leonor de Araujo moradora nesta villa e casada em face da Igreja com Joseph Vieira filho legitimo de Francisco Vieira e de sua mulher Izabel Manuel, já defuntos, de quem é legitimo herdeiro o dito Joseph Vieira marido della supplicante o qual ha sete annos está ausente nas minas e ella supplicante vive em casa alheia com cinco filhos crianças entre machos e fêmeas padecendo notaveis necessidades e por não terem outro abrigo de poder sustentar-se estão dependendo de prato alheio sem outro remedio, e ora tem noticia que em virtude de uma sentença que Manuel Caminha alcançou contra Fran-

cisco Vieira cunhado della supplicante se arrematou um sitio em praça em que é tambem o dito Joseph Vieira marido della supplicante herdeiro por cuja cabeça o é tambem a sobredita supplicante, e como o seu estado e miserias que padece com seus filhos são irremediaveis

Portanto

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê, attendendo ao deduzido mandar se lhe dê entregue a quantia que lhe pertence, pouco mais ou menos, com comminação de tornar o que talvez fôr de mais, e se fôr de menos inteirar-se-lhe o que faltar todas as vezes que Vossa Mercê fôr servido determinar a partilha E. R. M.

Assignado termo de tornar no tempo da partilha o que levar de mais, se lhe entregue o que se achar lhe pertencer. São Paulo 27 de fevereiro de 1706. — **Fonseca.**

Termo de entrega, e quitação a Leonor de Araujo por cabeça de seu marido Joseph Vieira, e obrigação que faz por cabeça, digo por pessoa de seu pae, Domingos de Araujo morador nesta villa.

Aos vinte sete dias do mez de fevereiro de mil setecentos e seis annos nesta villa de São

Paulo em as casas de moradas do juiz de orfãos o capitão governador Manuel Bueno da Fonseca ahi perante elle recebeu Domingos de Araujo pae da supplicante Leonor de Araujo mulher de Joseph Vieira em virtude do despacho retro proximo quarenta e dois mil duzentos e vinte réis, que pertence á dita sua filha Leonor de Araufo por cabeça de seu marido de legitima procedidos do sitio que se arrematou em praça por trezentos e oitenta mil réis que partidos pelos herdeiros do defunto Francisco Vieira Antunes, e de sua mulher Izabel Manuel cabe a cada um dos herdeiros a dita quantia de quarenta e dois mil duzentos e vinte réis, os quaes recebeu o dito Domingos de Araujo, por sua filha obrigando-se por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a repôr toda a maioria que se achar haver levado de mais do que lhe pertencer no tempo que se fizer as ditas partilhas; como tambem na mesma conformidade se obrigou o dito Domingos de Araujo a repôr toda a dita quantia de quarenta e dois mil duzentos e vinte réis sendo que seu genro Joseph Vieira não leve a bem a cobrança da dita quantia por ser em sua ausencia; e de como recebeu a dita quantia, e fez a obrigação acima mandou fazer este termo em que se assignou, e eu Domingos da Silva Teixeira o escrevi. — **Domingos de Araujo.**

Diz Domingos de Araujo, morador nesta villa que fallecendo da vida presente Maria de Araujo, filha delle supplicante, sem herdeiro algum forçado, é elle supplicante por direito por cuja

razão lhe pertencem quaesquer bens, que á dita sua filha tocar, e como esta foi casada em face da Igreja com Antonio Vieira, filho que ficou de Francisco Vieira por cuja cabeça ficou a dita Maria Vieira defunta herdando nos bens do dito defunto Francisco Vieira, e por fallecimento desta elle supplicante como seu legitimo herdeiro, e como de presente se arrematou em praça publica, por mandado de justiça um sitio, fazenda que ficou do dito Francisco Vieira defunto, e se tem dado aos herdeiros a parte que lhes toca do procedido do dito sitio.

Portanto

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê mandar se lhe entregue aquella parte que lhe pertence a elle supplicante como herdeiro legitimo na fórma disposta aos mais herdeiros visto a sobredita herdeira Maria de Araujo, por cabeça de seu marido, fallecer sem herdeiro, por cuja cabeça o é elle supplicante assim lhe deve dar outra tanta quantia, na forma que se inteirou aos mais, e sendo caso, que no tempo adiante haja alguma duvida tornará elle supplicante a dita quantia que constar haver recebido para se ..... como fôr razão.

E. R. M.

Termo de recibo e obrigação

Ao primeiro dia do mez de março de mil e seiscentos e seis annos nesta villa de São Paulo em as casas de moradas do juiz de orfãos o capitão governador Manuel Bueno da Fonseca ahi perante elle recebeu Domingos de Araujo vinte e um mil cento e dez réis, que é a parte que lhe pertence como herdeiro da defunta sua filha Maria de Araujo que é ametade que tinha no dinheiro que cabe á parte da dita sua filha, que foram quarenta e dois mil duzentos e vinte réis procedidos de trezentos e oitenta mil réis em que foi arrematado o sitio do defunto Francisco Vieira, e de sua mulher Izabel Manuel; e como cabia a cada uma das partes os ditos quarenta e dois mil duzentos e vinte réis fica outros vinte e um mil cento e dez réis, que é a parte que pertence aos mais herdeiros por parte do defunto seu genro Antonio Vieira Antunes de que fiz, digo com a obrigação de que não lhe pertencendo a elle supplicante a dita quantia de vinte e um mil cento e dez réis repôr outra vez em juizo para o que obriga sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver, sem a isso pôr duvida nem contradicção alguma; de que fiz este termo em que se assignou este termo, eu Domingos da Silva Teixeira o escrevi. — **Domingos de Araujo.**

Diz Manuel dos Santos Coelho, morador em Parati por seu procurador, que por fallecimento de seu sogro Francisco Vieira, e sogra, lhe coube quarenta e dois mil réis de sua herança, pro-

cedidos de um sitio que se arrematou em praça, e porque está depositada, a dita quantia na mão de Manuel Caminha, sem que até ao presente se lhe tenha entregue, nos quaes termos quer o supplicante se lhe passe mandado de entrega, para que o dito depositario Manuel Caminha entregue a dita quantia a seu procurador Joseph de Abreu Fialho, por se haver dado a execução deste juizo, pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê mandar se lhe passe o dito mandado de entrega para o que dito tem. E. R. M.

Informe o escrivão do juizo o que ha no inventario, e se toca aos orfãos o que o supplicante pede, e com seu informe deferirei. São Paulo 13 de maio de 1717. — **Silva.**

Senhor juiz dos orfãos.

Satisfazendo ao despacho de Vossa Mercê digo que neste cartorio não ha inventario que se fizesse por morte dos defuntos Francisco Vieira e sua mulher só ha quitações do que cobraram os herdeiros do que lhe tocou na venda do sitio que foi dos ditos defuntos o qual arrematou Manuel Caminha, e o juiz de orfãos que no tal tempo servia o capitão mór Manuel Bueno da Fonseca mandou depositar na mão do dito Manuel Caminha a quantia de duzentos e onze mil duzentos e dez réis, e destes recebeu Marianna da Cunha quarenta e dois mil duzentos e vinte réis que é a parte que cabe

a seu marido Ignacio Vieira, e o herdeiro Luiz Gonçalves outros quarenta e dois mil duzentos e vinte réis, e recebeu Domingos de Araujo por sua filha mulher de José Vieira outros quarenta e dois mil duzentos e vinte réis, e recebeu mais o dito como herdeiro de sua filha vinte e um mil cento e dez réis, e recebeu José de Abreu Fialho oitenta e tres mil e sessenta réis que lhe tocavam á sua parte, e a parte que tocava á defunta sua cunhada Maria das Neves, e Manuel Velloso recebeu outros quarenta e dois mil duzentos e vinte e dois réis, e dos despachos do dito juiz de orfãos dizem que assignando termo de tornarem o que levarem de mais feita a partilha se lhe entregue a parte que lhe tocar, e como se não fez inventario não consta das ditas quitações que haja orfãos é o que posso informar a Vossa Mercê que mandará o que fôr servido. São Paulo 15 de maio de 1717 annos. — **Francisco Cardoso Sodré.**

Senhor juiz dos orfãos.

O escrivão deste juizo seguindo o despacho de Vossa Mercê informa com os autos e visto consta a folhas 2 e v. o deposito em mão do depositario que o supplicante refere por parte de sua procuração que exhibiu, porém accresce, que por fallecer o herdeiro do herdeiro Antonio Vieira ab intestado nas minas, se deu a sua mulher a ... e a delle se deve dividir entre os mais herdeiros pois estes lhe succedem por não haver feito instituição de outros: nos quaes termos accresce mais: desta meação que delle

ficou de vinte e um mil e cento e dez réis dois mil e seiscentos réis coube mais ou menos a cada herdeiro.

Pelo que o supplicante não sómente por seu constituinte como por si requer tambem lhe faça Vossa Mercê mercê mandar satisfazer esta parte a saber para si o que lhe toca, e outra para seu constituinte, porque nesta materia feita a conta para com um herdeiro approveita aos mais co-herdeiros por serem todos de um mesmo direito e successão ut laticiendo .... et partitionis: e como os senhores julgadores devem julgar pela verdade sabida ex. ordinat. Lib. 3.º t. 63, e o deduzido consta pelos mesmos autos, com que o escrivão de ante Vossa Mercê informa é sem duvida se deve fazer pelos mais co-herdeiros a distribuição da meação do outro fallecido ab intestado; que toda está carregada ao depositario da herança para com quem tem o supplicante requerido o mandado, e outrosim o requer tambem pela dita parte, por si e seu constituinte, que como elle proprio o ha de arrecadar em virtude da procuração com que se acha se lhe póde incluir no mesmo mandado. E. R. M.

Visto o informe do escrivão e as razões do supplicante e mostrar-se tocar a quantia que pede a Manuel dos Santos Coelho coherdeiro como os mais, que consta pelas quitações, e ser o supplicante procurador bastante como demonstra pela procuração

acostada a estes autos, mando se passe mandado para o depositario exhibir o que tiver em seu poder para o supplicante ser satisfeito e o mais que restar metter-se no cofre a que pertence, e devem estar os bens que tocar aos orfãos e o procurador Joseph de Abreu Fialho dará quitação da quantia que receber neste juizo. São Paulo 24 de maio de 717. — **João Dias da Silva.**

Procuração bastante de Manuel dos Santos Coelho.

Saibam quantos este publico instrumento de poder, e procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e sete annos aos tres dias do mez de junho do dito anno nesta villa de Nossa Senhora dos Remedios de Paraty capitania do Senhor Conde da Ilha do Principe de que é donatario perpetuo por Sua Magestade que Deus guarde etc. Nas pousadas do juiz ordinario Manuel dos Santos Coelho onde eu tabellião ao diante nomeado fui chamado, e sendo ahi por elle me foi dito em presença das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas, que elle no melhor modo, via, e forma que podia, e em direito logar haja fazia, e ordenava, e com effeito logo fez, e ordenou por seus procuradores abondosos, e em todo bastantes na villa de São Paulo e seus arrabaldes a seus cunhados Manuel Vel-

loso, e Luiz Gonçalves moradores em a dita villa de São Paulo mostradores que serão deste bastante poder aos quaes, disse, dava, e outorgava, e com effeito logo deu, e outorgou todo o seu livre, e comprido poder, mando especial, e geral quanto bastante de direito se requer, para que elles, e seus estabelecidos pelo modo que forem possam cobrar, e a seu poder haver tudo o que importar uma herança que lhe ficou de seu sogro defunto Francisco Vieira que fallecera em a dita villa de São Paulo que tudo deve constar do inventario que de seus bens se devia fazer; e sobre este particular, e algumas dividas, que outras quaesquer pessoas lhe deverem de dinheiro, ouro, prata, assucares, escravos, encommendas, carregações, e seus procedidos, e cousas outras que por qualquer via lhe pertencer, e tocar poderão fazer citações, acções, protestos, requerimentos, pedimentos, embargos, desembargos, sequestros, execuções, petições, consentimentos de soltura, lanços, posses, entregas e remates de bens, pedirem e apresentarem instrumentos publicos, cartas testemunhaveis, libellos, justificações petições e todo o mais genero de papeis, e artigos que lhes forem necessarios propôr, reter e contestar, testemunhar e todo o mais genero de provas apresentar, pôr contraditas ás testemunhas, suspeições aos julgadores, e officiaes de justiça, e as mais pessoas que suspeitas fôrem, e por taes as recusarem, em outras sem suspeita se louvar, e consentir, se quizerem, ouvirem despachos, e sentenças, e nas dadas em seu favor consentirem e acceitarem, e das contrarias appellarem, e aggravarem, e

tudo seguirem té mór alçada, e renunciarem, se lhes parecer; e poderão estabelecer uma e muitas vezes os procuradores que quizerem com estes poderes, ou parte delles, e revogal-os quando lhes parecer, e os procuradores estabelecidos poderão substabelecer outros na mesma conformidade; e poderão lançar nos bens dos condemnados com licença das justiças em falta de arrematador, e pedirem se lhes arrematem, e tomarem delles posse, e os poderão vender, trocar, alhear, e cambiar, e receberem o principal, e custas, e passarem quitações publicas, ou rasas como pedidas lhe forem, e fazerem quitas, esperas, avenças, e convenças, transacções, amigaveis composições, e compromissos, remessas, e louvamentos; e sómente reserva para si a nova citação, que quer lhe seja feita em sua pessoa, e os releva do encargo da satisfacção que o direito outorga tudo com livre, e geral administração de seus bens que obrigou em testemunho de verdade assim o disse, e outorgou, e me pediu lhe fizesse este instrumento nesta nota que acceitou, e assignou com as testemunhas presentes o sargento mór Manuel Soares Pereira, e Felix Pereira da Rocha moradores nesta villa, e pessoas reconhecidas de mim tabellião Guilherme do Valle Borralho por impedimento do proprietario Balthazar do Valle Borralho o escrevi: Manuel dos Santos Coelho Manuel Soares Pereira Felix Pereira da Rocha a qual procuração eu sobredito tabellião trasladei fielmente da propria nota em que a tomei a que me reporto; e a corri, concertei, authentiquei, e assignei em raso de meu signal cos-

lumado em o mesmo dia, mez, e anno acima declarado. Em testemunho de verdade. *(Está o signal publico).* **Guilherme do Valle Borralho.**

Saibam quantos este publico instrumento de substabelecimento de procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e dezesete annos aos onze dias do mez de maio do dito anno nesta cidade de São Paulo em pousadas de mim tabellião ao diante nomeado appareceu presente Manuel Velloso e por elle me foi dito perante as testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que elle é procurador bastante de Manuel dos Santos Coelho como consta da procuração retro e que elle dito Manuel Velloso havia por bem substabelecer os mesmos poderes assim e da maneira que na dita procuração lhe são concedidos na pessoa de Joseph de Abreu Fialho para que delles possa usar em juizo e fóra delle e em fé de verdade que assim o disse mandou fazer este substabelecimento em que assignou com as testemunhas que presentes estavam o licenciado Fellipe Gomes e Manuel Caminha e Placido Cordeiro de Vasconcellos tabellião que o escrevi e assignei de meus signaes costumados. Em fé de verdade *(Está o signal publico do tabellião).* **Placido Cordeiro de Vasconcellos — Phelipe Gomes — Manuel Caminha — Manuel Velloso.**

Procuração bastante de Joseph Vieira Antunes.

Saibam quantos este publico instrumento de poder e de procuração bastante virem que no

anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e quinze annos aos dois dias do mez de outubro do dito anno nesta Villa Rica em pousadas de mim tabellião ao diante nomeado appareceu presente Joseph Vieira Antunes pessoa reconhecida de mim tabellião ao diante digo tabellião pelo mesmo que se nomeia e por elle me foi dito em presença das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que no melhor modo de direito via e forma que o podia fazer e em direito logar haja fazia como com effeito logo fez ordenou e constituiu por seus certos e em tudo bastantes e abondosos procuradores nesta Villa Rica a Joseph de Abreu Fialho e ao doutor Antonio de Freitas aos quaes e a cada um de per si insolidum disse dava como com effeito logo deu e outorgou cedeu e traspassou todo seu livre e comprido mandado geral e especial quanto bastante de direito se requer para que por elle outorgante e em seu nome onde com este poder se acharem possam procurar requerer allegar defender e mostrar todo o seu direito e justiça em todas as suas causas e demandas movidas e por mover em que seja autor ou réu e poderão arrecadar todas as suas dividas de fazendas dinheiro ouro prata escravos encommendas carregações dinheiro ou ouro do cofre dos ausentes legitimas heranças e tudo o mais que lhe pertencer e de tudo o que cobrarem dar quitações em publico ou raso da maneira que pedidas lhe forem e a seus devedores citarem e demandarem e contra elles offerecerem petições libellos contrariedades summarios artigos e todos os

mais papeis que lhe forem necessarios contestar despachos e sentenças ouvirem as que forem dadas a seu favor consentirem e acceitarem fazendo-as tirar do processo e executar e das contrarias appellar e aggravar jurarem na alma delle outorgante qualquer licito juramento de calumnia decisorio ou suppletorio fazendo-os dar a quem competir e em tudo seguirem e renunciarem té mór alçada do supremo juizo e tribunal se lhes parecer com poder de substabelecer uma e muitas vezes os procuradores que quizerem com estes poderes ou parte delles revogal-os .... e os substabelecidos poderão substabelecer outros na mesma conformidade referida e os releva do encargo da satisdação que o direito outorga e sómente para sua pessoa reserva toda a nova citação estando cumpridamente a todos os termos e actos judiciaes e extra-judiciaes e a toda a mais ordem e figura de juizo e poderão fazer concertos desistencias quitas esperas transacções amigaveis composições louvamentos e nomeações protestos sequestros embargos e desembargos petições e consentimentos de soltura penhoras e execuções lançar nos bens dos condemnados e tomar posse delles e fazerem tudo o mais como elle outorgante fizera se presente fôra com livre e geral administração de seus bens que obrigou em fé e testemunho de verdade assim o disse o outorgante acceitou e assignou com as testemunhas presentes João da Costa Bravo e Miguel Corrêa de Miranda pessoas reconhecidas de mim tabellião Manuel Vicente Neves que o escrevi // José Vieira Antunes // João da Costa

Bravo // Miguel Corrêa de Miranda o qual traslado de procuração bastante eu sobredito tabellião trasladei bem e fielmente do proprio livro de notas a que me reporto e vai na verdade sem cousa que duvida faça que o corri concertei escrevi e assignei de meus signaes publico e raso nesta dita Villa Rica dia mez e anno nella declarado. — Em testemunho de verdade *(Logar do signal publico do tabellião)* — **Manuel Vicente Neves.**

O Capitão João Dias da Silva cidadão desta cidade de São Paulo, nella e seu termo juiz de orfãos, provedor dos quintos reaes, procurador da Corôa de Sua Magestade que Deus guarde etc. Mando a qualquer official de justiça desta cidade a quem este meu mandado fôr apresentado indo por mim assignado que em seu cumprimento notifique a Manuel Caminha para que exhiba neste juizo o dinheiro que tiver em seu poder pertencente aos herdeiros do defunto Francisco Vieira, e de sua mulher para delle se fazer pagamento neste juizo do que lhe tocar a Manuel dos Santos Coelho ou a seu bastante procurador por ser o dito dinheiro procedido do sitio que arrematou o dito Manuel Caminha em praça o qual era do dito defunto Francisco Vieira, o qual dinheiro exhibirá neste juizo dentro no termo da lei com pena de que o não fazendo se proceder contra elle com as penas que a lei dispõe o que uns e outros assim cumprirão e al não façam. Dado nesta cidade de São Paulo aos vinte e quatro dias do mez de maio de mil e setecentos e dezesete. E eu Francisco Cardoso.

Sodré escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Dias da Silva.**

Quitação que dá o juizo a Manuel Caminha do que pagou do resto do dinheiro aos herdeiros do defunto Francisco Vieira e sua mulher.

Aos vinte e seis dias do mez de maio do anno de mil setecentos e dezesete nesta cidade de São Paulo em casas e moradas do juiz de orfãos o capitão João Dias da Silva appareceu Manuel Caminha e por elle foi dito ao dito juiz que elle havia sido notificado para exhibir o dinheiro que estava em seu poder que é a quantia de sessenta e tres mil trezentos e trinta réis dos quaes pertenciam a Manuel dos Santos Coelho quarenta e dois mil duzentos e vinte réis, e dos vinte e um mil cento e dez réis toca a cada um dois mil seiscentos e trinta réis os quaes foram repartidos por oito herdeiros e lhe tocou a dita quantia, e della se entregou Joseph de Abreu Fialho como procurador de Manuel dos Santos Coelho, que tudo junto faz somma de quarenta e quatro mil oitocentos e cincoenta réis, e recebeu mais pela sua parte dois mil seiscentos e trinta réis que tantos lhe tocaram na repartição de vinte e um mil cento e dez réis, e como procurador de Joseph Vieira Antunes recebeu mais dois mil seiscentos e trinta réis da qual quantia dá por esta plenaria quitação, e Manuel

Caminha recebeu como credor do defunto Francisco Vieira tambem dois mil seiscentos e trinta réis da qual quantia dão geral e plenaria quitação de hoje para todo sempre e de tudo mandou o dito juiz fazer esta quitação em que os ditos assignaram e eu Francisco Cardoso Sodré que o escrevi. — **Silva — Manuel Caminha — José de Abreu Fialho.**

Termo de quitação que dão os herdeiros abaixo assignados e Manuel Caminha do que recebeu para mandar dizer de missas pela alma da herdeira Maria das Neves.

Aos vinte seis dias do mez de maio do anno de mil setecentos e dezesete nesta cidade de São Paulo em casas de morada do juiz de orfãos o capitão João Dias da Silva appareceu Manuel Velloso, Ignacio Vieira, e Agueda Vieira mulher de Luiz Gonçalves, e Manuel Caminha aos quaes entregou o dito juiz de orfãos a cada um dos tres herdeiros a quantia de dois mil seiscentos e vinte réis que tanto lhe tocaram dos vinte e um mil cento e dez réis que pertenciam ao defunto Antonio Vieira, e Manuel Caminha recebeu da parte que tocava á defunta Maria das Neves outros dois mil seiscentos e vinte réis para lhe mandar dizer em missas, e de como

todos os sobreditos receberam a dita quantia assignaram e por Agueda Vieira assignou José de Abreu Fialho e eu Francisco Cardoso Sodré que o escrevi. — **João Dias da Silva** — assigno a rogo de Agueda Vieira **José de Abreu Fialho** — **Ignacio Vieira Antunes** — **Manuel Velloso** — **Manuel Caminha.**

BELCHIOR CARNEIRO

TESTAMENTO — 1607

INVENTARIO — 1609

INVENTARIO DE BELCHIOR CARNEIRO

Testamento de Belchior Carneiro e inventario da fazenda que ficou por morte e fallecimento do dito Belchior Carneiro.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e nove annos por ser passado dia de Natal em os vinte nove dias do mez de dezembro do dito anno nesta villa de São Paulo desta capitania de São Vicente de que é capitão e governador della por Sua Magestade o senhor Lopo de Sousa etc. nesta dita villa ás portas das casas do concelho estando ahi Diogo Moreira juiz ordinario perante elle em presença de mim tabellião ao diante nomeado appareceu Belchior da Costa aqui morador e por elle foi dito a elle juiz que em seu poder ficara o testamento de Belchior Carneiro seu cunhado que Deus tem que alli lh'o apresentava o que visto pelo dito juiz mandou a mim tabellião acceitasse o dito testamento e o autuasse e assim foi mais dito pelo dito Belchior da Costa que daqui a Parnaiba eram sete ou oito leguas e que elle e os mais moradores esta-

vam nesta villa para fazer os officios do dito defunto Belchior Carneiro e que não se podia fazer o inventario sem elles estarem lá presentes nem a viuva estava em tempo para se fazer sem primeiro se fazerem os ditos officios e que indo de cá poderiam ir os juizes a fazer seu officio e o dito juiz disse que pois assim era que avisassem aos juizes novos para que fossem fazer o dito inventario e de tudo fiz este autuamento visto elle dito juiz estar de caminho para fazer seu officio na .... ao inventario e pois não podia ser menos que .... cumpria com sua obrigação visto acabar-se o tempo delle ser juiz eu Simão Borges tabellião do publico e judicial e orfãos nesta dita villa e termos o escrevi.

Vi este inventario como juiz dos orfãos e o concerto que fez o juiz Diogo Moreira que no tal tempo servia dos orfãos com João Pereira sobre lhe haverem de pagar trinta e seis mil réis da fazenda de Belchior Carneiro que Deus tem o juiz não podia fazer o tal concerto por ser em perda da fazenda dos orfãos porquanto não consta por conhecimentos nem escriptura deverem ao dito João Pereira a tal quantia, mais que o defunto deixar em um ról que está a folhas 33, que lhe devia um vestido de picote golpeado e tres peroleiras de vinho e mil e cem réis e quando se

lhe houvesse de pagar alguma cousa houvera de ser ordinariamente e não na fórma em que foi para o que me assigno. — **Pedro Taques.**

Jesus Maria

Em nome de Deus amen. Aos que esta cedula de testamento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sete annos eu Belchior Carneiro estando de caminho para fóra em todo meu entendimento ordeno esta cedula de testamento na maneira seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que de todos é remedio e salvação e á Virgem Nossa Senhora sua Madre e Santos Apostolos São Pedro e São Paulo e a todos os mais Apostolos e Santos e Santas da côrte do céu cuja ajuda e favor peço diante a Magestade Divina.

Declaro que sou filho de Lopo Dias e de sua primeira mulher Beatriz Dias e sou casado com Hilaria Luiz e della tenho tres filhos Antonio Isac e Andreza que são meus herdeiros.

Deixo por minha testamenteira a dita Hilaria Luiz minha mulher.

Mando que por minha alma se diga um officio cantado de nove lições com sua missa cantada e duas missas mais a honra da paixão de Christo resadas.

Darão de esmola á casa de Nossa Senhora do Carmo dois mil réis / e a São Paulo outros

dois mil réis / á Santa Misericordia mil réis / devo a Nossa Senhora de Itanhae devo mil réis mando que se lhe paguem com outros mil réis mais de esmola / á Confraria de Santo Antonio darão um sobrecéu de panno de algodão / á Confraria do Santo Sacramento darão de esmola cinco tostões / devo a Antonio Raposo tres peroleiras de vinho e um vestido e onze tostões que pagou por mim aos serralheiros / devo do que se achar por conhecimentos Affonso Sardinha e André João e a Jaques Felix sendo Nosso Senhor servido levar-me desta viagem donde vou ou noutra qualquer o remanescente de minha terça deixo a minha filha Andreza e a meu pae nomeio por curador de meus filhos e com isto hei por acabado este testamento e rogo e peço a todas as justiças ecclesiasticas e seculares para que façam tudo cumprir e guardar como se nelle contém por ser minha ultima e derradeira vontade e roguei a Belchior da Costa o fizesse com as testemunhas Gonçalo de Frias e Pero Fernandes e Domingos Fernandes e Luiz Ianes e Pero Martins João Nogueira de Pases hoje 8 de março de 1607 annos. — **Belchior Carneiro — Pero Fernandes** — de **Gonçalo de** + **Frias — Luiz Yanes — Domingos Fernandes — Pero Martins — Pero Nogueira de Pases.**

Cumpra-se o testamento como nelle se contém. Hoje 25 de dezembro de 608. — O Vigario **João Pimentel.**

Termo do que requereu João Pereira diante do juiz Diogo Moreira.

Aos vinte nove dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e nove annos por ser passado o dia de natal nesta dita villa na rua publica ás portas da casa do concelho della estando ahi Diogo Moreira juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação perante elle appareceu João Pereira aqui morador e por elle foi dito a elle dito juiz perante mim tabellião que a elle lhe era a dever por uns apontamentos o defunto Belchior Carneiro quarenta e oito mil e quinhentos e tantos réis que lhe requeria lh'os mandasse pagar e por estar presente Belchior da Costa cunhado do dito defunto Belchior Carneiro por elle foi dito que houvesse concerto e que se pagasse da primeira fazenda que se vendesse e logo houve concerto da maneira seguinte com autoridade do juiz por parte dos orfãos e o dito Belchior da Costa por parte da viuva e concertaram que da primeira fazenda que na praça se vendesse se pagasse ao dito João Pereira trinta e seis mil réis e que o demais se abatesse e que sómente esta quantia se pagaria da maneira sobredita e o dito João Pereira acertou o dito concerto como dito é e o assignaram eu Simão Borges tabellião do publico judicial e escrivão dos orfãos o escrevi declaro que a viuva foi sabedora deste concerto e está por elle e seu procurador Alvaro Neto sobredito o escrevi. — **Alvaro Neto — Belchior da Costa — João Pereira.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e nove annos em os nove dias do mez de janeiro do dito anno nesta villa de São Paulo desta capitania de São Vicente de que é capitão e governador della por Sua Magestade o senhor Lopo de Sousa etc. no termo desta dita villa adonde chamam Parnaiba nas casas e moradas que foram de Belchior Carneiro que Deus tem que falleceu no sertão ahi o juiz Francisco de Proença juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação commigo escrivão pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos perante mim escrivão sobre um livro delles a Hilaria Luiz mulher que foi do dito Belchior Carneiro para que pelo dito juramento declarasse toda e qualquer fazenda que por morte do dito seu marido ficasse assim moveis como de raiz e peças e toda a mais que houvesse para se botar em inventario o que prometteu fazer e de tudo mandou fazer o dito juiz este auto para se declarar e avaliar toda e saber o que cabe aos orfãos e á dita viuva e se saber as dividas que ha e o assignou o dito juiz e por ella não saber assignar rogou a Vicente Bicudo seu cunhado assignasse por ella eu Simão Borges escrivão dos orfãos nesta dita villa e termos o escrevi. — **Francisco de Proença** — assigno pela viuva **Vicente Bicudo.**

Termo de juramento dado aos avaliadores.

E logo no mesmo dia mez e anno acima e atrás declarado pelo dito juiz foi dado juramento

dos Santos Evangelhos sobre um livro delles perante mim tabellião a Antonio Coresma e a Pero de Moraes nesta dita villa moradores para que pelo dito juramento avaliassem toda e qualquer fazenda que lhe fosse mostrada assim movel como de raiz e toda a mais que houvesse para se botar neste inventario conforme ao que lhe Deus Nosso Senhor désse a entender o que prometteram fazer e o assignaram aqui eu Simão Borges escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Proença — Antonio Coresma — Pero de Moraes Dantas.**

Filhos menores

Uma filha por nome Andreza de idade de dez annos.

Um filho macho por nome Antonio de idade que disse ser de sete annos pouco mais ou menos.

Outro menino de idade que disse ser de quatro annos todos legitimos de entre ambos por nome Isaac.

Fazenda que se avaliou

Um espelho avaliado em oitocentos réis $800
Uma pelle de carneira do reino avaliada em trezentos e vinte réis $320
Uma roupeta de baeta avaliada em mil e quinhentos réis 1$500
Um pedaço de gorgorão vermelho que poderão ser doze covados avaliado

em tres mil e trezentos e sessenta réis á razão de quatorze vintens o covado 3$360

Um pedaço de tafetá da india que poderão ser nove covados e meio foi avaliado em quatro mil e setecentos e cincoenta réis 4$750

Foram avaliadas tres camisas de panno de algodão novas em dois mil e cem réis a saber setecentos réis cada uma 2$100

Duas ceroulas novas de panno de algodão avaliadas em mil e cem réis a quinhentos e cincoenta réis cada uma 1$100

Foram avaliadas mais quatro camisas novas de panno de algodão a setecentos réis cada uma que fazem somma de dois mil e oitocentos réis 2$800

Foram avaliadas mais duas ceroulas novas de panno de algodão em mil e cem réis a quinhentos e cincoenta réis cada uma 1$100

Foram avaliadas duas toalhas de mãos de panno de algodão novas em setecentos réis a saber uma de dez fiadas em quinhentos réis e outra chã em duzentos réis. $700

Foram avaliados seis guardanapos de panno de algodão em trezentos e vinte réis $320

Uma toalha de mesa de panno de algodão foi avaliada em seiscentos e quarenta réis $640

Tres tijelas de estanho em cento e cincoenta réis $150

Um prato de agua ás mãos de estanho foi avaliado em quinhentos réis	$500
Um saleiro avaliado em quatro reales	.....
Um jarro de estanho avaliado em trezentos e vinte réis	$320
Um castiçal de estanho avaliado em duzentos réis	$200
Uma bacia grande de latão avaliada em oitocentos réis	$800
Cinco pratos de porcellana da India avaliados em mil réis	1$000
Uma grade de fazer telha em trezentos réis	$300
Foram avaliados quatro machados em quinhentos e cincoenta réis tres de olho redondo e um do reino	$550
Foram avaliadas tres enxadas grandes em duas patacas	$640
Mais seis enxadas velhas em uma pataca	$320
Foram avaliadas cinco foices duas bôas e tres velhas em seiscentos e quarenta réis	$640
Uma caixa foi avaliada em seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliado um vaso de uma sella com umas estribeiras velhas e uma celha em mil réis	1$000
Umas esporas de púa em seiscentos e quarenta réis	$640
Um freio com rédeas e cabeçadas velhas em setecentos réis	$700

E logo ahi perante o dito juiz appareceu Alvaro Neto tio da viuva e com autoridade do

dito juiz lhe deu licença para por parte da dita viuva poder procurar e requerer por ella e pelo dito juiz lhe foi dado licença para procurar ao presente por ella e logo ahi pelo dito Alvaro Neto foi dito a elle dito juiz que ahi estava uma roupeta e uns calções de velludo azul golpeado usado o qual houvera o dito defunto de Jaques Felix o qual o dito defunto não vestira nem se servira delle e que além disso fizeram auto apartado sobre o mesmo vestido o qual não houvera effeito que lhe requeria ... . tornar o vestido a seu dono e o .... por desfeito e o defunto por desobrigado o que visto pelo dito juiz mandou depositar o dito vestido na mão de Vicente Bicudo até prover no caso o que lhe parecer justiça com ouvir as partes e o assignaram aqui eu Simão Borges escrivão o escrevi. — **Vicente Bicudo — Alvaro Neto — Francisco de Proença.**

Peças captivas

Foi avaliado um negro tamoio escravo com sua mulher com quatro filhos a saber o pae se chama Pedro e a mulher Marqueza e um filho por nome Thomé de doze ou treze annos e uma filha por nome Patronilha de idade de sete até oito annos outra por nome Fellipa de quatro ou cinco annos e outra de peito por nome Petro digo Rubeca que por todos são tres fêmeas e um macho avaliados em cento e dez cruzados 44$000

Um casal de peças a saber Marcos tupioaem forro com sua mulher Domingas escrava tamoia com tres filhos a saber Faustina já mulher e outra moça Tareja de onze annos pouco mais ou menos e outra por nome Sebastiana de dois annos foi avaliado em cento e dez cruzados que fazem somma de quarenta e quatro mil réis 44$000

Foi avaliada uma negra por nome Barbara velha tamoia em dez mil réis 10$000

Um negro por nome Bastião foi avaliado em vinte e dois mil réis tamoio com sua mulher uma tupioaem forra.

Este negro se achou ser forro Bastião.

Declarou que ao sertão em companhia do defunto fôra um moço escravo por nome Roque.

Titulo das peças forras

Uma negra por nome Andreza tupioaem da entrada de Macedo que está no sertão com um menino por nome Marcos de seis annos filho de branco e uma menina por nome Innocencia de tres annos filha de branco.

Estacio de nação tememinó da entrada de Nicolau Barreto com sua mulher Joanna da nação tupinaqui forra com sua filha Leonor e ella com uma creança de branco.

Juliana filha de Clara já mulher e outra irmã sua tambem mulher por nome Agostinha tupioaens.

Uma negra por nome Dorothéa tememinó com uma filha de peito da entrada de Nicolau Barreto.

Uma moça tememinó por nome Asensa com um irmão por nome Henrique filhos de Goareroba.

Uma velha por nome Clara tememinó da entrada de Nicolau Barreto.

Um negro por nome André Pas tememinó da sua entrada que fez o dito defunto.

Declarou mais que no sertão está a gente que deram ao defunto de sua parte e gastos que em vindo se botarão em inventario e tudo o mais de que fosse lembrada.

As casas e o sitio

Foram avaliadas as casas e o sitio com os algodões que estão ao redor em doze mil réis assim de gente como do defunto.

Foi avaliado um pouco de trigo que poderão ser quatro alqueires pouco mais ou menos em dois mil réis	2$000
Disse que havia um cavallo e que não sabiam se era vivo que apparecendo se avaliará o qual cavallo se achou e avaliaram em dois mil réis	2$000

Titulo das roças

Foi avaliada uma roça de dois annos que está no matto em vinte mil réis

com seus legumes e milho que poderá dar cem mãos e esta roça por estar ..... fazem farinha dezeseis mil réis ......

Uma roça toda plantada este anno com milho foi avaliada em nove mil réis 9$000

Outra roça de tres idades foi avaliada em sete mil réis replantada 7$000

Um pa..val foi avaliado em dois mil réis 2$000

Mais avaliaram dois pedaços de algodoal um em dois mil réis o maior e o outro em mil réis 3$000

Cannavial

Foi avaliado o cannavial em seis mil réis com um pedaço pela banda debaixo novo 6$000

Importa toda a fazenda que está avaliada neste inventario duzentos mil e oitocentos e cincoenta réis de que cabem á parte da viuva cem mil e quatrocentos e vinte e cinco réis resta de terça se entenderá ficarem trinta e tres mil e trezentos e trinta e tres réis de que fiz este termo eu Simão Borges escrivão dos orfãos o escrevi.

Titulo dos papeis

Achou-se mais uma carta de dada da Camara da villa de São Paulo de vinte braças de chãos no caminho que vae para Ebirapoeira.

Achou-se que tem o defunto neste assento de Parnaiba quinhentas braças de terras que lhe deu sua irmã Suzanna Dias e de comprimento o que tiver a dada da dita sua irmã para o sertão.

Termo de juramento dado ao curador dos orfãos André Fernandes.

E logo ahi pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a André Fernandes por ser sobrinho do defunto filho de uma sua irmã e lhe mandou que sob cargo do dito juramento procurasse todo o bem dos orfãos e proveito e todo o mal arredasse e fazendo-o assim Nosso Senhor lhe daria o pagamento disso de qualquer maneira e o prometteu fazer e isto por se não querer achar presente o velho Lopo Dias por ser muito velho em idade e o assignou com o dito juiz eu Simão Borges tabellião o escrevi. — **André Fernandes — Francisco de Proença.**

Requerimento que fez Pero de Moraes.

E logo ahi appareceu Pero de Moraes Dantas e por elle foi dito que o defunto Belchior Carneiro lhe era a dever por um conhecimento dez mil réis no inventario de Manuel Affonso digo de Gaspar Affonso que lhe requeria o

mandasse pagar o que visto pelo dito juiz mandou que botasse e pendurasse aqui e que vindo a fazenda do sertão ...... que dahi se pagavam as dividas e da fazenda que na praça se vendesse o que logo fiz em cumprimento do seu mandado eu Simão Borges escrivão que o escrevi.

E logo ahi perante o dito juiz appareceu Belchior da Costa é por elle foi dito a elle juiz que ahi lhe apresentava uma quitação do padre vigario João Pimentel de missas que disseram e um officio que mandou dizer pela alma do defunto que no officio e missas e cêra se montaram seis mil e cento e dez réis os quaes elle dito Belchior da Costa gastou a pedimento da mulher do defunto como testamenteira á conta de contas que entre ambos tinham que a todo tempo se farão e assim mais uma quitação de Antonio Alves rendeiro das mesmas dos dois annos atrás ... arrendamento que importaram as appensas tres mil réis a saber mil e quinhentos réis por anno e assim tambem declarou dar a viuva a esta conta duas cunhas calçadas em quinhentos e oitenta réis ou naquillo que em seu livro tem assentado e o dito juiz mandou escrever tudo e que as acostasse a este inventario que foram as que adiante vão acostadas na volta desta outra meia folha adiante e o assignaram aqui eu Simão Borges escrivão o escrevi. — **Francisco de Proença — Belchior da Costa.**

Partilhas das peças que couberam á viuva.

Coube á parte da viuva das peças de escravos a saber Marcos forro casado com Domingas escrava com tres filhas a saber Faustina Tareja e Sebastiana pequena e Barbara velha.

O que coube aos orfãos escravos

Coube aos orfãos um casal a saber Pedro com sua mulher Marqueza com quatro filhos a saber Agostinha digo a saber Thomé e Patronilha e outra Fellipa e outra pequena por nome Rubeca.

E á terça coube

Um negro por nome Bastião conforme as avaliações e porquanto a viuva tomou a sua parte a ferramenta e a bacia e o jarro prato de agua ás mãos saleiro e as tres tigelas de estanho e a caixa e o castiçal e outras cousas que fizeram somma de quatro mil e novecentos réis que juntos aos cincoenta e quatro mil réis fazem somma de cincoenta e oito mil e novecentos o qual quinhão a dita viuva logo recebeu e se houve por entregue de tudo e seu procurador Alvaro Neto e assignou aqui por ella com o dito juiz e partidores e por terem os orfãos de melhora sete mil e cem réis ficam devendo a sua mãe tres mil e quinhentos e cincoenta réis eu Simão Borges escrivão o escrevi. — **Fracisco de Proença — Alvaro Neto — Pero de Moraes Dantas — Antonio Coresma.**

Partilhas das peças forras

Coube á parte da viuva Leonor e Juliana Estacio e Joanna sua mulher.

A' parte dos orfãos

Coube Agostinha e Asensa e Dorothéa André Pas e Henrique e Clara mulher de Bastião com declaração que a moça por nome Agostinha vae em refeição de Marcos marido de Domingas por ser forro e terçado este quinhão dos orfãos e as peças da viuva forras ella as recebeu e se houve por entregue dellas com seu procurador o qual assignou por ella e a parte dos menores elle juiz houve por bem que ficassem por conta e risco dos menores para ajuda do casamento da moça Andreza e remedio dos mais orfãos e o assignaram aqui eu Simão Borges escrivão o escrevi. — **Francisco de Proença — Alvaro Neto — André Fernandes.**

Partilhas das roças e casas

Cabe á parte da viuva este assento casas e o pedaço do algodoal que está junto em doze mil réis	12$000
Mais um pedaço de algodoal da banda do rio em mil réis	1$000
Coube mais uma roça que foi avaliada em sete mil réis que está no caminho da roça nova	7$000

Fica este quinhão com vinte mil réis de
que a viuva e seu procurador ficaram entregues e contentes.

Quinhão dos orfãos

Coube o cannavial todo em seis mil réis	6$000
O algodoal do outeiro em dois mil réis	2$000
O trigo dizendo por estar em dois mil réis fica em mil e oitocentos réis	1$800

Somma tudo nove mil e oitocentos réis.

Pelo que a viuva tem de maioria dez mil e duzentos de que fica devendo a seus filhos cinco mil e cem réis e pagando-se dos tres mil e quinhentos e cincoenta fica ella devendo mil e quinhentos e cincoenta réis e com esta declaração houve elle dito juiz por bem a aprazimento de partes que a roça grande do matto avaliada em vinte mil réis ficasse de monte-mór para se desfazer em farinhas ou se vender em pé para ajuda de se pagarem as dividas e assim tambem que a roça nova e milharada legumes e o mais que tiver com o pacoval tudo se partisse pelo meio porquanto está a orfã para casar e se espera por gente nova do sertão e para remedio de um e outro tudo elle dito juiz e procurador da viuva e curador houveram tudo por bem e assignaram aqui eu Simão Borges escrivão que o escrevi digo que com declaração que havendo erro ou engano que a todo tempo se desfará e havendo que mais botar neste inventario que por esquecimento se não botasse

protestava botal-o a todo tempo que se lembrasse eu sobredito o escrevi. — **Francisco de Proença — André Fernandes — Alvaro Neto.**

Recebi a esmola de um officio de nove lições e de duas missas resadas que o defunto Belchior Carneiro deixou em seu testamento que lhe dissessem e porque está tudo cumprido dei esta quitação para descarga da viuva sua mulher e testamenteira e assim a offerta de dinheiro montou mil e trezentos e vinte réis que Belchior da Costa satisfez. Hoje 30 de dezembro de 609. — O vigario **João Pimentel.**

Sou pago do senhor Belchior Carneiro de suas avenças dos dois annos atrás que acabou em seiscentos e oito o primeiro de agosto conforme meu arrendamento e o qual tem pago por Belchior Carneiro e Domingos Fernandes e André Fernandes e Luiz Ianes e Pero de Frias todo o que elles deviam dos ditos dois annos de suas avenças que as suas avenças e dos mais montou quatorze mil e duzentos e quarenta e que estou pago das avenças me assigno hoje derradeiro de outubro de seiscentos e oito. — **Antonio Alves.**

Auto que mandou fazer o juiz em resguardo e bem desta fazenda.

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto elle dito juiz houve por bem e mandou que esta fazenda assim partida do modo e maneira que

está ficasse incorporada e junta nesta casa com a dita viuva até ir á villa e mandar notificar a Lopo Dias se queria usar de curador de seus netos e tanto que não querendo ser André Fernandes curador fazer outro ou obrigal-o a elle e morrendo ou fugindo alguma peça o que Deus não permitta será á conta de quem direito fôr porque elle juiz o faz e manda por bem e conservação dos ditos menores até ver o modo e termo que as duvidas tomam e se vem gente do sertão e o inventario que lá se fez para que as peças crioulas de casa se não vendam porquanto se criaram com os menores e os haviam mistér para casamento da menor Andreza e administração dos mais e por assim o haver por bem e todos nisto consentirem o assignaram aqui eu Simão Borges que o escrevi. — **Francisco de Proença — André Fernandes — Alvaro Neto.**

Termo de contas com Belchior da Costa.

Aos dez dias do mez de janeiro do dito anno nestas casas e fazenda do defunto perante o dito juiz e procurador e curador appareceu Belchior da Costa e disse que ao tempo que o defunto se partiu para o sertão lhe ficou elle dito Belchior da Costa a dever seis mil e novecentos e sessenta réis por resto de contas de um pouco de arbim preto e outras cousas que tiveram de contas posto que o defunto deixa declarado que

não eram mais que dezeseis cruzados e assim mais a viuva lhe deu mais aqui nesta Parnaiba duas arrobas de assucar que valiam quatro cruzados e em ouro lhe deu mais a dita viuva dois mil e setecentos e cincoenta réis á conta digo que tudo somma de onze mil e trezentos e dez réis á conta dos quaes pagou ao rendeiro Antonio Alves os dois annos atrás de seu arrendamento de avenças que o defunto lhe devia e lhe rogou lhe pagasse tres mil réis e duas cunhas que deu a viuva calçadas quinhentos e oitenta réis do officio e missas e offerta que se disse pelo defunto seis mil e cento e dez réis que tudo sommam nove mil e seiscentos e noventa réis que abatidos dos onze mil e trezentos e dez fica elle Belchior da Costa devendo mil e seiscentos e vinte réis que são de monte-mór com declaração que á viuva se lhe deve ametade do dinheiro dos legados que a terça lhe ha de satisfazer e por serem seis mil e setecentos e dez réis lhe devem tres mil e cincoenta e cinco réis e porque ella ficou devendo a seus filhos mil e quinhentos e cincoenta réis abatidos fica ella agora devendo mil e quinhentos e cinco réis e paga dos legados e satisfeita das mais dividas que o dito Belchior da Costa tem pago e ha de haver ametade dos mil e seiscentos e vinte réis que deve o dito Belchior da Costa e com esta declaração o assignou o dito juiz e as mais partes eu Simão Borges escrivão que o escrevi. — **Francisco de Proença — André Fernandes — Alvaro Neto.**

Termo de como foi apresentado ao juiz Francisco de Proença um escripto por parte de Lopo Dias.

Aos dezenove dias do mez de janeiro do anno de presente de mil e seiscentos e nove annos nesta dita villa por parte de Lopo Dias avô dos filhos que ficaram de Belchior Carneiro filho do dito Lopo Dias lhe foi apresentado um escripto por elle assignado pelo qual mostra não querer ser curador de seus netos filhos de Belchior Carneiro defunto e visto pelo dito juiz o dito escripto mandou a mim escrivão o acostasse ao inventario para nisso prover como lhe parece justiça e bem dos orfãos o qual escripto é tal como por elle ao diante se verá e atrás eu Simão Borges escrivão dos orfãos o escrevi.

Pesa-me senhores juizes escusar de ser curador de meus netos filhos de Belchior Carneiro porque eu não ...... de o poder ser assim por minha idade como por me ter entregue .... padres do Carmo para irmão seu assim podem fazer curador quem lhes parecer e aqui me assigno hoje .1.. de janeiro de 609. — **Lopo Dias.**

Aos vinte dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e nove annos nesta dita villa na praça publica della por ser dia santo o juiz Francisco de Proença commigo escrivão mandou fazer este termo em como elle vinha como veiu mandar fazer venda da fazenda e facto que ficou de Belchior Carneiro

para se pagarem as dividas que o defunto deve e porquanto o curador que estava feito André Fernandes se escusou por dizer que elle se não atrevia a sel-o e ahi haver outros parentes mais velhos o dito juiz fez um curador ordinario ou entregaria os orfãos á viuva sua mãe e o assignou aqui eu Simão Borges escrivão que o escrevi. — **Francisco de Proença.**

E logo o dito juiz fez curador dos orfãos ... a Antonio Coresma aqui morador para bem e verdadeiramente por ora procure o bem dos orfãos conforme o que Deus lhe désse a entender o que prometteu fazer e logo lhe deu juramento na cruz da vara para que o que o dito é e o assignou aqui eu Simão Borges escrivão que o escrevi. — **Francisco de Proença.**

Termo do que requereu Antonio Coresma por parte dos orfãos curador á lide.

E logo pelo dito curador Antonio Coresma foi requerido ao dito juiz que as dividas que o defunto Belchior Carneiro deve são feitas para sua torna-volta que lhe requeria não mandasse pagar divida alguma até se não determinar se era a viagem acabada ou não e o dito juiz mandou lhe tomasse seu requerimento e que o assignasse eu Simão Borges escrivão o escrevi. — **Antonio Coresma.**

Venda da sella

Foi arrematado o vaso da sella com as estribeiras a Manuel Rodrigues por não haver quem por ella mais désse em mil e duzentos réis que logo pagou por elle João Pereira aqui morador para se pagarem as dividas as quaes pagou em dinheiro e o assignou aqui com o porteiro Antonio Milão que a trouxe em prégão eu Simão Borges escrivão o escrevi. — **Francisco de Proença** — de **Manuel** + **Rodrigues** — **João Pereira** — do porteiro + **Antonio Milão.**

Foi arrematada a roupeta de baeta a Antonio Bicudo em mil e seiscentos e cincoenta réis pelo porteiro Antonio Milão a trazer em prégão e não haver quem por ella mais désse ficou a pagar em dinheiro de contado dia de São Paulo o curador o abonou e o assignou com o dito juiz e assignou aqui eu Simão Borges escrivão o escrevi. — **Francisco de Proença** — **Antonio Bicudo** — **Antonio Coresma** — do porteiro + **Antonio Milão.**

Foi arrematada a grade de fazer telha em trezentos e sessenta réis a Garcia Rodrigues aqui morador por não haver quem por ella mais désse os quaes pagará dia de São Paulo por não haver quem por ella mais désse e foi trazida em prégão na praça pelo porteiro Antonio Milão e o assignou com o dito juiz eu Simão Borges escrivão o escrevi. — **Francisco de Proença** — **Garcia Rodrigues** — do porteiro + **Antonio Milão.**

Foram arrematados os seis guardanapos de panno de algodão em quatrocentos réis em dinheiro de contado por não haver quem por elles mais désse a João Pereira aqui morador os quaes logo pagou e assignou com o dito juiz eu Simão Borges escrivão o escrevi. — **João Pereira — Francisco de Proença** — do porteiro + **Antonio Milão.**

Foi arrematado o freio em setecentos e cincoenta réis a Manuel Rodrigues sapateiro aqui morador e por não haver quem mais désse andando de lanço em lanço que o dito Manuel Rodrigues e o porteiro do concelho Antonio Milão o trouxe em prégão e João Pereira ficou a pagar logo por elle em dinheiro e o assignou eu Simão Borges escrivão que o escrevi. — **Francisco de Proença — João Pereira** — de **Manuel** + **Rodrigues** — do porteiro + **Antonio Milão.**

Termo de como o juiz Francisco de Proença tornou á praça para se vender a demais fazenda.

Aos vinte cinco dias do mez de janeiro do dito anno de mil e seiscentos e nove annos nesta dita villa na praça publica della o juiz Francisco de Proença commigo tabellião mandou trazer em venda e prégão o fato declarado neste inventario que ficou por vender o domingo passado por ser dia santo dia do bemaventurado São Paulo que havia gente na villa que tudo é tal como adiante se verá eu Simão

Borges escrivão o escrevi. — **Francisco de Proença.**

Confessou João Pereira aqui morador ter recebido á conta da divida que o defunto lhe deve dois mil e trezentos e cincoenta réis que é quatrocentos réis dos guardanapos e mil e duzentos réis da sella e setecentos e cincoenta réis que vem a fazer a somma conteuda acima e o assignou aqui eu Simão Borges escrivão o escrevi. — **João Pereira — Francisco de Proença.**

Deu mais a viuva dois lençóes para se botarem neste inventario os quaes foram avaliados em dois mil e quatrocentos réis a mil e duzentos cada um.

Termo de como o curador Antonio Coresma requereu ao juiz Francisco de Proença mandasse vender esta fazenda fiada por quatro mezes.

E logo no mesmo dia mez e anno acima declarado pelo dito curador Antonio Coresma foi dito ao dito juiz que não havia quem lançasse no fato que o mandasse andar em prégão fiado por quatro mezes porque se fazia ..... aos orfãos e o dito juiz mandou que a trouxessem em prégão conforme ao requerimento do dito curador e o assignou eu Simão Borges escrivão o escrevi declaro que é para render mais para

se pagarem as dividas eu sobredito o escrevi.
— **Francisco de Proença — Antonio Coresma.**

Foi arrematada a pelle de carneira a Pero
de Moraes em quatrocentos e vinte réis em di-
nheiro fiado por quatro mezes por não haver
quem mais désse o curador Antonio Coresma
o abonou e lhe foi arrematada pelo por-
teiro Antonio Milão e o assignou aqui eu
Simão Borges escrivão o escrevi diz a entre-
linha dinheiro eu sobredito o escrevi. — **Fran-
cisco de Proença — Antonio Coresma — Pero
de Moraes Dantas.**

Foi arrematada a toalha a Antonio de Pina
em duzentos e sessenta réis en dinheiro pelo
porteiro Antonio Milão por não haver quem
mais désse fiado por quatro mezes fiador e
principal pagador Pero Nogueira de Pases e o
assignou eu Simão Borges escrivão o escrevi.
— **Pero Nogueira de Pases — Francisco de
Proença — Antonio de Pina.**

Pagou-se a Pero de Moraes em uma camisa
o seu salario que lhe deviam quinhentos e cin-
coenta réis de avaliador ficou devendo cento
e cincoenta réis que pagará no termo dos demais
e o assignou aqui com o dito juiz que com o
parecer do curador se lhe pagou eu Simão Bor-
ges escrivão que o escrevi. — **Antonio Coresma
— Francisco de Proença — Pero de Moraes
Dantas.**

Foi arrematada a toalha de mesa a Mathias de Oliveira aqui morador em oitocentos e sessenta réis em dinheiro pagos de hoje a quatro mezes por não haver quem mais désse por ella seu fiador e principal pagador Antonio Coresma que o abonou e assignou aqui eu Simão Borges escrivão o escrevi. — **Francisco de Proença — Mathias de Oliveira — Antonio Coresma.**

Foram arrematadas duas ceroulas novas em Francisco Leão aqui morador em mil cento e vinte réis em dinheiro de contado pagos daqui a quatro mezes por não haver quem mais désse deu por seu fiador e principal pagador Antonio de Pina e lh'os arrematou o porteiro do concelho e o assignaram aqui eu Simão Borges escrivão o escrevi. — **Francisco Leão — Francisco de Proença — Antonio de Pina.**

Foi arrematada uma camisa de algodão a Antonio Luiz aqui morador que nella lançou setecentos e vinte réis por não haver quem mais lançasse em dinheiro de contado fiado de hoje a quatro mezes deu por seu fiador e principal pagador a Manuel Pires seu cunhado e lhe foi arrematado pelo porteiro Antonio Milão e o assignaram eu Simão Borges escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Pires — Francisco de Proença — Antonio Luiz Grou.**

Carrega sobre o curador Antonio Coresma mil e seiscentos e cincoenta réis que se arrecadaram da roupeta que se vendeu a Antonio Bicudo dos quaes se pagou logo o dito Antonio Co-

resma de seu ordenado de avaliador que se
montou com o caminho que fez a Parnaiba mil
e trezentos e cincoenta réis e o demais carrega
sobre elle e o assignou aqui eu Simão Borges
escrivão o escrevi. — **Antonio Coresma — Fran-
cisco de Proença.**

**Termo de como o juiz Fran-
cisco de Proença tornou á pra-
ça commigo escrivão para se aca-
bar de vender o fato que ficou
por vender.**

E depois disto em o primeiro dia do mez de
fevereiro do dito anno nesta dita villa na praça
publica della o juiz Francisco de Proença le-
vando comsigo a mim escrivão e mandou tra-
zer em venda e prégão o fato que estava por
vender neste inventario para se pôr em arreca-
dação para pagar as dividas do defunto Belchior
Carneiro e o assignou aqui eu Simão Borges es-
crivão que o escrevi. — **Francisco de Proença.**

Confessou mais o curador Antonio Coresma
ter em si trezentos e vinte réis em dinheiro que
Garcia Rodrigues pagou da fôrma de fazer telha
que comprou em leilão e o assignou aqui eu Si-
mão Borges escrivão o escrevi. — **Antonio Co-
resma.**

Foram arrematados os dois lençóes de panno
de algodão novos em dois mil e quinhentos réis
a Balthazar Alves por não haver quem mais
désse nem lançasse em dois mil e quinhentos

réis em dinheiro de contado fiado por seis mezes que correrão de hoje em diante por não haver quem mais désse fiador e principal pagador Innocencio Preto seu cunhado eu Simão Borges escrivão que o escrevi. — **Francisco de Proença — Balthazar Alvres — Innocencio Preto** — do porteiro + **Antonio Milão.**

Aos dois dias do mez de fevereiro do anno presente de mil e seiscentos e nove annos nesta dita villa na praça publica della o juiz Francisco de Proença commigo tabellião na praça publica mandou andar em venda a fazenda deste inventario que está por vender de roupa e o assignou aqui commigo escrivão digo eu Simão Borges escrivão o escrevi por ser dia santo. — **Francisco de Proença.**

Foi arrematado o tafetá que serão nove covados e meio a Manuel Ribeiro Boto por não haver quem mais désse que lhe foi arrematado em quatro mil e oitocentos e cincoenta réis pelo porteiro Antonio Milão fiado a pagar de hoje a seis mezes em dinheiro de contado ou ouro ou couros deu por seu fiador e principal pagador a Belchior da Veiga aqui morador e assignaram aqui eu Simão Borges escrivão o escrevi. — **Francsico de Proença — Belchior da Veiga — Manuel Ribeiro Boto** — do porteiro + **Antonio Milão.**

Auto de fiança que deu Hilaria Luiz mulher que foi de Belchior Carneiro e de como a fizeram tutora e curadora de seus filhos.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e nove annos em os dez dias do mez de fevereiro do dito anno nesta villa de São Paulo desta capitania de São Vicente de que é capitão e governador della por Sua Magestade o senhor Lopo de Sousa etc. nesta dita villa nas pousadas de Simeão Alves aonde pousa Hilaria Luiz dona viuva mulher que foi de Belchior Carneiro estando ella ahi e juntamente o juiz dos orfãos Francisco de Proença adonde eu tabellião fui logo ahi pela dita viuva Hilaria Luiz foi dito a elle dito juiz perante mim escrivão que ella tinha em seu poder e debaixo de sua administração os menores seus filhos e filhos do dito defunto seu marido e que outrosim tinha em seu poder por sua autoridade delle dito juiz toda a fazenda que está botada em inventario tirando algumas roupas que se venderam e as peças forras e captivas e tinha tudo em ..... e misturado um com o outro e encabeçado por se não apartarem por respeito das peças ser fazenda que tanto que se vêm apartadas e inquietas torna a diminuir por via dos gastos que a gente da terra toma e porquanto o velho Lopo Dias sogro della dita viuva pae do dito defunto seu marido a quem pertencia ser curador dos menores se tinha botado de fóra disso por sua idade ser muita e além disso por se

ter mettido por irmão de Nossa Senhora do Carmo e que ella lhe requeria a fizesse tutora e curadora dos ditos seus filhos menores porque ella tinha uma filha para casar e se vinha chegando tempo para isso e que apartando as peças vendo-se em poder de outrem ser perda dos orfãos pelos respeitos atrás declarados pelo que lhe requeria lhe houvesse por entregue tudo aquillo que aos ditos orfãos coubesse e cabe assim de peças captivas como forras porque ella se queria obrigar com as ditas peças a trabalhar e grangear de maneira que de tudo o que fizer dará aos orfãos a terça parte do que fizer e o demais lhe fique de seu trabalho e que outrosim se obrigava a entregar aos orfãos seus filhos toda a parte que lhe coube e lhe ficar depois de suas dividas que aos orfãos coube de pagar a sua parte e de lhe ter sempre suas peças e quinhão seguro a lhes entregar sempre vivo e que a isso dava por seus fiadores e principaes pagadores a seu cunhado Vicente Bicudo e Alvaro Neto seu tio ambos aqui moradores o que visto pelo dito juiz seu requerer e visto um assignado de Lopo Dias em que desiste de ser curador dos menores e as mais razões ditas outorgou e deu consentimento ao que requeria visto a fiança que deu ser abonada a segurar aos orfãos seus quinhões e lhe houve por entregue todo o conteudo neste inventario que aos orfãos cabe conforme por elle consta e a houve por tutora e curadora dos ditos seus filhos e a deixou por cabeça de casal e os ditos fiadores que presente estavam se obrigam a todo o que dito é por sua fazenda bens moveis e de raiz

havidos e por haver e o assignaram aqui e por ella não saber assignar rogou a mim tabellião assignasse por ella eu Simão Borges escrivão dos orfãos nesta dita villa e termos o escrevi com declaração que os forros morrendo serão por conta dos orfãos do que á sua parte lhe couber e sómente nos captivos e mais fazenda se entenderá estar sempre vivo e assignaram declarou mais que ella se obrigava a alimental-os ditos seus filhos e doutrinal-os até tempo conveniente em que elles possam trabalhar e grangear para si e para ella sem se diminuir a parte que lhes couber e o dito juiz a tudo deu outorga visto ser em prol dos ditos menores eu sobredito o escrevi e por ella não saber assignar eu tabellião assignei por ella eu sobredito o escrevi. — **Alvaro Neto. — Vicente Bicudo — Francisco de Proença** — Assigno por ella viuva **Simão Borges.**

Venda do negro tamoio e da mulher e de tres filhos aonde entra uma criança que se chama Pedro.

Aos quinze dias do mez de março do anno presente de mil seiscentos e nove annos nesta dita villa na praça publica della o juiz ordinario e dos orfãos commigo escrivão mandou trazer em venda e prégão o casal tamoio por nome Pedro escravos todos os quaes se vendem por de monte-mór para se pagarem as dividas do defunto Belchior Carneiro e o assignou aqui eu Simão Borges escrivão o escrevi. — **Francisco**

de Proença. Declaro que assistiu presente o procurador da viuva Manuel Pires eu sobredito.

Termo de arrematação das peças conteudas acima conteudas.

E logo no mesmo dia mez e anno acima declarado foram arrematadas as peças acima a saber o negro tamoio Pedro e sua mulher com tres filhas fêmeas duas maiores e uma de têta e um moço por nome (*não está o nome*) seu filho em Gonçalo Pires por não haver quem mais désse em quantia de quarenta e quatro mil e quinhentos réis em presença do procurador da viuva Hilaria Luiz os quaes logo pagou e o dito procurador se deu por depositario da dita quantia pelo porteiro Antonio Milão e assignaram eu Simão Borges escrivão o escrevi. — **Francisco de Proença — Manuel Pires — Gonçalo Pires** — do porteiro + **Antonio Milão.**

Termo em como Pero de Moraes tornou a requerer sobre o conhecimento dos dez mil réis.

Em os vinte cinco dias do mez de março de mil e seiscentos e nove annos nesta dita villa nas pousadas de Francisco de Proença juiz ordinario e dos orfãos estando elle ahi perante elle appareceu Pero de Moraes Dantas e por elle foi dito que elle via fazer venda de alguma fazenda de Belchior Carneiro e que lhe requeria lhe mandasse pagar um assignado que já apre-

sentára diante sua mercê que lhe requeria lhe mandasse pagar e pelo dito juiz foi mandado que elle tinha mandado se não pagasse divida nenhuma até vir a fazenda que Belchior Carneiro tinha no sertão e que havendo de se pagar alguma divida que se pagasse ao dito Pero de Moraes visto ser a primeira divida que se apresentava e de como assim mandou o assignaram aqui eu Simão Borges tabellião o escrevi. — **Francisco de Proença — Pero de Moraes Dantas.**

Termo de como deu Gonçalo Pires e entregou os quarenta e quatro mil e quinhentos réis das peças que atrás lhe foram arrematadas.

Aos vinte e cinco dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e nove annos nesta dita villa nas pousadas de Francisco de Proença appareceu presente Gonçalo Pires e por elle foi dito a elle dito juiz que a elle lhe foram arrematadas uma peças que foram de Belchior Carneiro e que Manuel Pires procurador da viuva se déra por entregue do dinheiro abonando a elle dito Gonçalo Pires pelo que elle trazia alli o dinheiro e que o mandasse depositar em mão de pessoa abonada e que desobrigasse ao dito Manuel Pires o que visto por elle juiz houve por desobrigado ao dito Manuel Pires e a elle dito Gonçalo Pires visto pagar os quarenta e quatro mil e quinhentos réis em dinheiro sómente dez cruzados em ouro

o qual o dito juiz mandou pôr em deposito o dito dinheiro para se pagarem as dividas do defunto Belchior Carneiro e assignou o dito juiz eu Simão Borges tabellião o escrevi. — **Francisco de Proença.**

Termo do que requereu Vicente Bicudo procurador da viuva e quitação de Pero de Moraes.

E logo no dito dia mez e anno acima declarado por estar presente Vicente Bicudo procurador da viuva por elle foi dito que já que o dinheiro estava ahi para se pagar as dividas que se pagassem algumas dividas delle e se fosse desalliviando a alma do defunto e por apparecer Pero de Moraes Dantas com um assignado de dez mil réis e o que valesse uma roupeta de tafetá avelludado como resava o dito assignado a qual logo foi avaliada em dois mil réis com os dez mil réis do assignado fazem somma de trinta cruzados os quaes logo o dito Pero de Moraes recebeu em dinheiro e confessou estar pago do dito assignado e quantia declarada e entregou o dito assignado perante o dito Vicente Bicudo como procurador da viuva perante o dito juiz e o assignaram aqui eu Simão Borges tabellião o escrevi. — **Pero de Moraes Dantas — Vicente Bicudo — Francisco de Proença.**

Termo de como se entregou a demazia do dinheiro ao procurador Vicente Bicudo.

E logo no dito dia mez e anno nas pousadas do dito juiz Francisco de Proença o dito juiz houve por entregue o restante do dinheiro atrás das peças que se venderam que são trinta e dois mil e quinhentos réis em ouro e prata em que entraram quatro mil réis em ouro em pó de que dará conta quando lhe fôr pedida e o dito Vicente Bicudo se houve por entregue e que a todo tempo daria conta delle e assignou eu Simão Borges tabellião o escrevi. — **Francisco de Proença — Vicente Bicudo.**

Termo de como Vicente Bicudo requereu ao juiz Francisco de Proença lhe mandasse acostar umas quitações.

Em os vinte e seis dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e nove annos nesta dita villa nas casas de morada de Francisco de Proença juiz ordinario perante elle appareceu Vicente Bicudo procurador da viuva Hilaria Luiz e por elle foi feita relação em como estavam satisfeitas as confrarias como constava pelas quitações que apresentava que lhe requeria as mandasse acostar ao inventario e o dito juiz mandou as acostasse ao inventario as quaes logo acostei que são taes como ao diante se contém e o assignou eu Simão Borges tabellião o escrevi. — **Vicente Bicudo.**

Digo eu Asenso Ribeiro mordomo de Santo Antonio que recebi de Manuel Pires procurador da viuva um sobrecéu de panno de algodão que deixou Belchior Carneiro de esmola e por assim ser verdade lhe dei este para seu resguardo e me assignei aqui feita hoje vinte de dezembro digo abril de seiscentos 9 annos. — **Asen-o Ribeiro.**

Digo eu Garcia Rodrigues mordomo de Nossa Senhora da Conceição de Itanhae que é verdade que recebi de Simão Borges escrivão dez varas de panno de algodão que deixou o defunto Belchior Carneiro de esmola e por ser verdade lhe dou esta quitação feita por mim assignada hoje 28 do mez de março de 1609 annos. — **Garcia Rodrigues.**

Digo eu Martim da Rocha que é verdade que recebi dois mil réis que Belchior Carneiro defunto deixou de esmola a esta casa de São Paulo, os quaes pagou por elle o senhor Simão Borges em dez varas de panno de algodão e por certeza lhe dei este por mim assignado em dez dias de março 609. — **Martim da Rocha.**

Digo eu padre frei Vicente da Conceição que ora sirvo em vez do licenciado padre frei Luiz dos Anjos vigario desta casa de Nossa Senhora do Carmo que eu recebi dois mil réis de Hilaria Luiz em panno de algodão que nos deixou Belchior Carneiro seu marido que Deus tem em gloria e por passar na virdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje nove de

março de 609 annos. — O padre frei **Vicente da Conceição.**

E' verdade que eu Domingos Luiz thesoureiro da Santa Misericordia recebi de Hilaria Luiz dona viuva mulher que ficou de Belchior Carneiro mil réis em cinco varas de panno de esmola que o dito seu marido deixou a esta Casa da Misericordia desta villa de São Paulo e por ser verdade que os recebi lhe dei esta quitação por mim assignada e roguei a Simão Borges que esta fizesse e assignasse como testemunha hoje 12 de março de 1609 annos. — de **Domingos + Luiz — Simão Borges.**

Confesso eu Pero Dias escrivão da Confraria do Santo Sacramento que porquanto os mordomos não estão presentes recebi 500 réis em duas varas e meia de panno de algodão que Belchior Carneiro que Deus tem deixou de esmola á dita Confraria os quaes pagou sua mulher Hilaria Luiz e por verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje 15 dias do mez de março de 609 annos. — **Pero Dias.**

Quitação que deu João Pereira

Em os quatro dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e nove annos nesta dita villa nas pousadas de Francisco de Proença juiz ordinario e dos orfãos perante elle appareceu Vicente Bicudo curador da viuva Hilaria Luiz e por elle foi dito que em sua mão fôra depositado o dinheiro que restou depois que

pagaram a Pero de Moraes que é o dinheiro das peças que se venderam na praça e que lhe requeria pagasse a João Pereira os trinta e seis mil réis que pelo concerto se deviam ao dito João Pereira como constava pelo termo atrás e logo estando ahi o dito João Pereira logo ahi recebeu trinta e dois mil e quinhentos réis em ouro e prata e ajuntando dois mil e trezentos e cincoenta réis como consia de um termo atrás que já tem em si e lhe ficaram devendo para lhe satisfazer os trinta e seis mil réis se lhe fica devendo de toda a divida que o defunto Belchiór Carneiro lhe era a dever e de todas as contas, que o dito defunto tinha com o dito João Pereira lhe ficam devendo mil e duzentos réis e deu por quite e livre de todo o mais a dita viuva e os orfãos do que até agora o dito defunto lhe era a dever sómente os mil e duzentos réis que se lhe fica devendo que se lhe pagarão tanto que houver donde e o assignaram aqui e o dito juiz houve por desobrigado ao dito Vicente Bicudo do dito deposito eu Simão Borges tabellião o escrevi.

Aos vinte dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e nove annos nesta dita villa na praça publica della o juiz Francisco de Proença commigo tabellião por ser festa em presença de Antonio Luiz irmão e procurador da viuva Hilaria Luiz mandou trazer em prégão o fato que ficou para se pagarem as dividas do defunto Belchior Carneiro e o assignou aqui eu Simão Borges tabellião que o escrevi e Luiz

Eanes procurador da viuva eu sobredito o escrevi. — **Francisco de Proença.**

De como se lançou o forno neste inventario.

E logo no dito dia mez e anno acima declarado na dita praça pelo dito Antonio Luiz procurador e irmão da dita viuva foi dito ao dito juiz e o mesmo requereu Luiz Eanes que os dias passados ficara por botar neste inventario um forno de fazer telha e que agora se lembararam disso que lhe requeria o mandasse lançar mandando-o primeiro avaliar e logo o pelo dito juiz foi mandado que fosse avaliado com isso se lançasse neste inventario e outro-as bemfeitorias por pessoa que o entendesse sim foi dito pelo dito procurador Luiz Eanes que havia mais duzentos e sessenta mãos de milho que as mandasse avaliar e lançal-as neste inventario e logo o dito juiz deu juramento sobre a cruz da vara a Pero Nunes e a Diogo Moreira que avaliassem o dito milho e logo por elles foi avaliado e declararam que avaliavam por cada mão de quarenta espigas postas na Parnaiba a cinco réis a mão e o assignaram eu Simão Borges tabellião o escrevi. — **Diogo Moreira — Pero Nunes — Francisco de Proença.**

Foi arrematado o gorgorão a Gaspar Fernandes Picão morador na villa de Santos em quatro mil digo em tres mil e quatrocentos réis em dinheiro de contado pagos de hoje a seis mezes posto nesta villa por não haver quem

mais désse e deu por seu fiador e principal pagador a Bernardo de Quadros aqui morador e o assignou aqui eu Simão Borges tabellião o escrevi. — **Gaspar Fernandes Picão — Luiz Ianes — Bernardo de Quadros — Francisco de Proença.**

E logo se deram as duzentas e sessenta mãos de milho a Luiz Fernandes rendeiro das mesmas a seis réis a mão á conta de dois mil réis de dizimo que o dito Belchior Carneiro devia e se montaram mil e quinhentos e sessenta réis e lhe ficam devendo ao dito Luiz Fernandes quatrocentos e quarenta réis que se lhe pagarão em outra cousa e porque se deu por pago destes mil e quinhentos e sessenta réis assignou aqui com o dito juiz e procurador eu Simão Borges tabellião o escrevi. — **Luiz Fernandes — Francisco de Proença — Luiz Ianes.**

Termo de avaliação do forno que está em Gerabatiba.

Em os vinte e um dias do mez de abril de mil e seiscentos e nove annos nesta dita villa nas pousadas de Francisco de Proença juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação perante elle appareceu Antonio Luiz irmão e procurador da viuva Hilaria Luiz e por elle foi requerido perante mim tabellião mandasse avaliar o forno que está lançado neste inventario e por estar presente Domingos Agostim aqui morador por ser homem que o fizera e o entende o dito juiz lhe deu o juramento dos Santos Evangelhos

perante mim tabellião que declarasse o que valia o dito forno o qual declarou pelo dito juramento que recebera que elle fizera o dito forno e que levava cinco milheiros de telha e que valia seis mil réis e que nisto o punha as bemfeitorias do dito forno sómente sem assento e o assignou com o dito juiz eu Simão Borges tabellião o escrevi. — de **Domingos + Agostim — Francisco de Proença — Antonio Luiz Grou.**

Termo de avaliação do cavallo

Aos vinte dois dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e nove annos perante Francisco de Proença juiz ordinario appareceu Luiz Eanes procurador da viuva e lhe requereu mandasse avaliar um cavallo russo que ahi estava preso por um cabresto e logo o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre a cruz da vara a Thomé Martins e a Pero Dias aqui moradores o avaliassem os quaes o avaliaram em dois mil réis e o assignaram aqui eu Simão Borges tabellião o escrevi. — **Thomé Martins — Pedro Dias — Luiz Ianes — Francisco de Proença.**

Não vale este termo por estar este cavallo avaliado a folhas sete e não haver outro.

Digo eu Matheus Luiz Grou que eu como curador do inventario do defunto Belchior Carneiro que eu sei que deve a seu compadre Antonio Raposo que ora é capitão trinta cruzados de seis varas de raxeta que deu a Domingos Fernandes Nobre o qual mais claramente constará de um

ról que tenho em meu poder e por passar na verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje vinte e nove dias do mez de junho era de 1608 annos. — **Matheus Luiz Grou.**

Ról do que eu devo

Vinte e um mil réis a Manuel João Branco de fazenda que me vendeu.

Mais a Jacques Felix vinte e seis cruzados de fato que me vendeu e estes com me vir fazer uma prensa.

Mais a Affonso Sardinha cincoenta e seis mil réis.

Declaro que todos estes homens não se poderão pagar da minha fazenda senão da volta que Nosso Senhor me trouxer desta entrada que vou fazer por mandado de Diogo de Quadros.

Declaro mais que devo a João Pereira uma roupeta e calções de Serguilha forrados de tafetá amarellos e mais tres peroleiras de vinho do reino tambem se pagará da torna volta.

Mais a João Pereira mil e cem réis. — **Belchior Carneiro.**

Deve Belchior da Costa dezeseis cruzados e dois reales.

Digo eu Antonio Gonçalves Davide que eu vim a Parnaiba por ..... de um tememinó que me foi dado nas partilhas de Nicolau Barreto por nome Jagoaremetara mirym o qual achei e me entreguei delle pelo dito negro me conhecer e me obrigo a responder por elle no juizo

donde pertencer e tirar a paz e a salvo a qualquer pessoa a quem o dito negro pedido fôr e a pagar a trazida ou tomada conforme é uso e costume a quem direito pertencer por firmeza do qual passei este por mim feito e assignado hoje 6 de janeiro de 1609 annos. — **Antonio Gonçalves Davide.**

Certifico eu Antonio Rodrigues que é verdade que sendo eu repartidor no sertão na companhia do capitão Nicolau Barreto dei a Antonio Gonçalves David um negro com sua mulher tememinós por nome Jaguaremetara mirim o qual negro lhe dei em pago de uns dois escravos que lá lhe morreram que os levou de sua casa o qual negro sei que está em casa de Belchior Carneiro que Deus tem com o qual negro falei e sei ser o proprio Jaguaremetara e outras pessoas muitas que o conheceram e por me ser pedida esta certidão a passei como repartidor que fui a passei na verdade hoje sete de janeiro de seiscentos e nove annos. — **Antonio Rodrigues.**

INVENTARIO DO SERTÃO

Termo de avaliação que o capitão Antonio Raposo mandou fazer do fato que ficou do capitão Belchior Carneiro que Deus haja.

Aos vinte e seis dias do mez de junho da era de mil e seiscentos e oito annos mandou o dito capitão dar juramento dos Santos Evangelhos diante de mim escrivão a Manuel Ribeiro

Boto e a João Moreira para que bem e verdadeiramente avaliassem esta fazenda que ficou do dito capitão defunto elles prometteram o fazer assim e se assignaram aqui com o capitão Antonio Raposo eu Mathias Gomes escrivão do arraial que o escrevi. — **Antonio Raposo — João Moreira — Manuel Ribeiro Boto.**

Rol do fato que se avaliou do capitão Belchior Carneiro que Deus tem.

Uma roupeta e uns calções de picote golpeado forrado de tafetá amarello avaliado em oito mil réis.

Uma roupeta de chamalote avaliada com o gibão de tafetá azul dez patacas.

Umas fraldas de uma roupeta de panno quatro patacas .

Umas ceroulas em cinco pesos.

Tres camisas velhas tres mil réis.

Uns calções pardos e uma caraca avaliados em dez cruzados.

Tres mantéos dois mil e duzentos réis.

Umas botas de cordovão pretas novas tres cruzados.

Outras botas usadas com umas meias vermelhas velhas e outras de linho dois pesos.

Um cobertor dez cruzados.

Uma rêde nova cinco patacas.

Uma espada e adaga dez cruzados.

(Ha esta nota á margem com letra de Simão Borges: "a espada mandou o juiz dar a seu dono por ser alheia").

Um prato grande e tres pequenos e um saleiro ... patacas.

O passamano uma pataca.

Um chapéo usado avaliado em quatrocentos réis.

Logo mandou o capitão arrematar os pratos em o curador Paschoal Delgado em quatro pesos pagos em dinheiro ou assucar branco e rijo da nossa chegada deste descobrimento onde ora andamos á villa de São Paulo a um anno Manuel Rodrigues fiador e principal pagador e se assignaram aqui com o curador e capitão eu Mathias Gomes escrivão do arraial que o escrevi. — **Paschoal Delgado — Manuel Rodrigues — Matheus Luiz Grou — Antonio Raposo.**

Logo no mesmo dia mez e anno acima declarado se arrematou a rêde a João Moreira em cinco patacas e meia pagos em dinheiro ou assucar branco de receber da nossa chegada á villa de São Paulo a um anno fiador e principal pagador Manuel Rodrigues e se assignaram aqui com o capitão e curador eu Mathias Gomes escrivão do arraial que o escrevi. — **João Moreira — Manuel Rodrigues — Matheus Luiz Grou — Antonio Raposo.**

Foram arrematadas tres camisas usadas a João Moreira em tres mil e cem réis pagos da nossa chegada deste descobrimento á villa de São Paulo em dinheiro ou assucar branco e de receber a um anno Manuel Rodrigues fiador e principal pagador e se assignaram aqui com o capitão e curador e eu Mathias Gomes escrivão do arraial que o escrevi. — **Matheus Luiz Grou — João Moreira — Manuel Rodrigues — Antonio Raposo.**

Foi arrematado o cobertor a Luiz Ianes em quatro mil e seiscentos réis pagos em dinheiro ou assucar branco e rijo de receber da nossa chegada á villa de São Paulo a um anno fiador e principal pagador o capitão e se assignaram aqui com o capitão e curador e eu Mathias Gomes escrivão do arraial que o escrevi. — **Antonio Raposo — Luiz Ianes — Matheus Luiz Grou.**

Logo no mesmo dia se arrematou a espada a Luiz Ianes em cinco mil réis pagos em dinheiro ou assucar branco e de receber da nossa chegada a um anno e se assignaram aqui com o curador e capitão fiador e principal pagador o capitão eu Mathias Gomes escrivão do arraial que o escrevi. — **Luiz Ianes — Antonio Raposo — Matheus Luiz Grou.**

Não vale esta addição da espada porque se tornou a seu dono que era alheia.

Foram entregues a Matheus Luiz Grou peças de seu cunhado Belchior Carneiro que Deus haja como curador vinte seis peças do gentio tememinó que o dito capitão defunto tinha de suas partilhas e seis de casa que são por todas trinta e duas por todas e por assim se entregar dellas se assignou aqui com o capitão eu Mathias Gomes escrivão do arraial que o escrevi. — **Antonio Raposo — Matheus Luiz Grou.**

E logo perante mim escrivão lhe deu juramento dos Santos Evangelhos se faltava mais algum fato do dito defunto e declarou não haver mais que o que no inventario tinha deitado e se assignou aqui com o capitão eu Mathias Go-

mes escrivão do arraial que o escrevi. — **Antonio Raposo — Matheus Luiz Grou.**

Aos vinte e nove dias do mez de junho da era de mil e seiscentos e oito annos mandou o capitão Antonio Raposo que se pagasse a Manuel Requexo cento e cincoenta mãos de milho que vendera ao capitão Belchior Carneiro e por sua morte requerer o dito Manuel Requexo ao dito capitão lhe mandasse pagar visto dar-lhe a mão de milho nos bilreiros á razão de dois reales a mão e lhe mandar pagar e lhe deu o curador um vestido de picote golpeado forrado de tafetá amarello e o dito Manuel Requeixo se deu por o dito vestido por pago e satisfeito e assignou neste termo e ficou como quitação eu Mathias Gomes escrivão do arraial que este escrevi. — **Manuel Requexo — Matheus Luiz Grou — Antonio Raposo.**

Foi arrematado a Estevão Raposo o moço uma roupeta e uns calções pardos usados umas botas de cordovão usadas com umas meias em preço e quantia de quatro mil e setecentos e cincoenta réis pagos da nossa chegada deste descobrimento onde ora andamos á villa de São Paulo a um anno em dinheiro ou assucar branco e de receber o capitão Antonio Raposo o abonou eu Mathias Gomes escrivão do arraial que o escrevi. — **Antonio Raposo — Matheus Luiz Grou.**

E logo no mesmo dia mez e anno acima declarado se arrematou a Manuel Requeixo um

chapéo usado em preço de oitocentos e cincoenta réis pagos em dinheiro ou assucar da nossa chegada á villa de São Paulo a um anno o capitão o abonou eu Mathias Gomes escrivão do arraial que o escrevi. — **Matheus Luiz Grou** — **Manuel Requexo.**

Digo eu Antonio Raposo que recebi de Matheus Luiz 12 patacas e meia á conta do defunto Belchior Carneiro e por assim ser verdade mandei fazer este por meu filho Estevão Raposo // e me assignou. — **Estevão Raposo** — **Antonio Raposo.**

Recebi mais a esta conta que se pagou a Pedro Taques oitocentos réis, por mim e me assignei. — **Antonio Raposo.**

*

* *

Aos quinze dias do mez de agosto do anno presente de mil e seiscentos e nove annos nesta dita villa nas pousadas de mim escrivão pelo juiz dos orfãos Pedro Taques me foi dado o inventario atrás conteudo que no sertão se fez da fazenda do defunto Belchior Carneiro para que o ajuntasse e acostasse ao que nesta villa se fez que é tal como atrás consta folhas trinta e cinco e trinta e seis e trinta e sete o qual aqui acostei em cumprimento de seu mandado eu Simão Borges escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pedro Taques.**

Termo de como se vendeu a mais fazenda e o cavallo.

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto do dito anno de mil e seiscentos e nove annos nesta dita villa na praça publica della o juiz dos orfãos Pedro Taques commigo escrivão por ser dia de festa mandou trazer em venda o cavallo e outras miudezas que ficaram por vender e o assignou aqui eu Simão Borges escrivão dos orfãos o escrevi estando presente Antonio Luiz curador da viuva eu sobredito o escrevi. — **Pedro Taques — Antonio Luiz Grou.**

Foi arrematado um cavallo em a praça publica desta dita villa pelo porteiro Antonio Milão em tres mil réis em João da Costa aqui morador pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno para os orfãos deu por seu fiador e principal pagador digo que o juiz o abonou e assignaram aqui com o procurador da viuva e irmão Antonio Luiz eu Simão Borges escrivão o escrevi. — **Pedro Taques — João da Costa — Antonio Luiz Grou** — do porteiro +.

Foram arrematadas cinco camisas de panno de algodão pelo porteiro Antonio Milão a Belchior da Costa em tres mil e seiscentos réis em dinheiro de contado pagos de hoje a um anno por não haver quem mais désse perante o procurador da viuva e irmão Antonio Luiz o qual abonou o dito Belchior da Costa e o assignaram aqui com o dito juiz eu Simão Borges escrivão dos orfãos o escrevi. — **Belchior da Costa — Antonio Luiz Grou — Pedro Taques** — do porteiro +.

Obrigação que fez Vicente Bicudo e desobrigou a Gaspar Fernandes Picão.

Aos vinte nove dias do mez de agosto do anno presente de mil e seiscentos e nove annos nesta villa nas pousadas de Pedro Taques juiz dos orfãos nesta dita villa perante elle appareceu Vicente Bicudo aqui morador e procurador da viuva Hilaria Luiz e seu cunhado e por elle lhe foi dito que os dias atrás passados se arrermataram a Gaspar Fernandes Picão que Deus tem morador que foi na villa de Santos certos covados de gorgorão vermelho como consta neste inventario atrás a que dera por fiador a Bernardo de Quadros para que dentro de seis mezes pagasse a valia delle em dinheiro de contado e que elle ora se obrigava como de feito se obrigou tanto que o tempo do dito pagamento fosse chegado a pagar a dita quantia em dinheiro conforme ao termo de arrematação e tomava isso á sua conta e queria e era contente que a elle se pedisse e a outrem nenhuma pessoa não e que lhe requeria houvesse por desobrigado ao dito Gaspar Fernandes Picão e a seu fiador Bernardo de Quadros e o dito juiz houve por carregada a dita quantia sobre o dito Vicente Bicudo e desobrigados os sobreditos e o assignou aqui com o dito juiz eu Simão Borges escrivão que o escrevi. — **Pedro Taques — Vicente Bicudo.**

Illustrissimo senhor.

Hilaria Luiz dona viuva moradora nesta villa de São Paulo que a ella supplicante lhe trou-

xeram do sertão certas peças do gentio da terra da entrada em que foi seu marido que Deus tem por capitão mór por mandado do provedor Diogo de Quadros a descobrimento de ouro e prata e mais metaes e ella supplicante ser informada de como as ditas peças são forras e libertas pela lei nova de Sua Magestade e por ella ser mulher não entender nem saber as ditas leis.

Pede ella supplicante a vossa senhoria lhe dê o desengano e a clareza se será bem deitar as ditas peças forras no inventario e dar partilhas dellas a seus filhos no que receberá mercê.

Não se podem lançar em partilhas nenhumas peças por serem forras. São Paulo 4 de outubro de 609. — **O Governador.**

Illustrissimo senhor.

O juiz dos orfãos replicando ao despacho de vossa senhoria se não lancem peças forras no inventario porquanto não ha outra fazenda em que aos orfãos lhe possa ficar senão quatro peças forras que seu pae ganhou por onde seja vossa senhoria servido mandar se lancem no inventario como se faz nos mais inventarios que é uso e costume darem partilhas de peças forras aos orfãos para seu sustento e serviço e não para se venderem e nisto proverá vossa senhoria com justiça.

Requeira o supplicante em forma. — São Paulo 3 de novembro de 609. — **O Governador.**

Pede a supplicante a vossa senhoria que pois os indios e serviços forros se não podem pôr em inventario nem se podem partir que vossa senhoria lhe faça mercê mandar lhe sejam entregues a ella supplicante para com elles sustentar seus filhos de que é curadora pois seu pae morreu pelos ir buscar. R. M.

Leve-se esta petição ao juiz dos indios desta villa e me informará della. São Paulo 12 de novembro de 1609. — **O Governador.**

Satisfazendo o despacho de vossa senhoria tomei informação do caso e achei ser bem e uso e costume lançarem-se as ditas peças forras em inventario e dahi entregarem-n'as á viuva com ella ficar obrigada a todo tempo necessario dar a parte aos menores pois seu pae as ganhou e as possuirem como serviço forro que são comtudo remetto isto á protecção de vossa senhoria 14 de novembro 609. — **Estevão Ribeiro.**

Informe o ouvidor desta capitania e com seu parecer torne. São Paulo 16 de novembro de 609. — **O Governador.**

Satisfazendo ao despacho de vossa senhoria digo que Belchior Carneiro foi morrer para buscar deixar remedio a seus filhos.

Satisfaciendo al despacho de V. S. digo que Belchior Carnero fue a morir para buscar dexar

remedio a sus hijos y no le quedaran otros benes mas que estos serviços horros y pues V. S. és padre de guerfanos no permita queden de todo como quedaran quitandoselos y dejandoselos a su madre porque como se casar lo gozará quien no los gano y los guerfanos quedaran miserables pidiendo limosna y lo que yo se de la terra de munchos años que siempre a los guerfanos se le da parte de los servicios como de los cautivos. San Paulo 21 de n.º de 609 años. — **Gaspar Conquero.**

Vistos os pareceres atrás do ouvidor e juiz dos orfãos e juiz dos indios lançar-se em inventario como forros que são os indios de que esta petição trata na fórma do parecer do juiz dos orfãos e indios. — São Paulo 23 de novembro de 609. — **O Governador.**

Quitação de Domingos Fernandes do que lhe devia o defunto.

E' verdade que Domingos Fernandes meu filho tem recebido dez mil réis que é a quantia que se alvedrou pelo gabão e ceroulas de algodão que seu tio Belchior Carneiro deixou declarado lhe dever e porque é verdade e houve desconto no que devia João Moreira neste inventario para clareza da verdade assim para o dito João Moreira como para o defunto fiz esta

declaração como seu procurador que sou hoje vinte de abril de 610 annos. — **Belchior da Costa.**

(Está riscada esta quitação).

Esta quitação borrou o juiz dos orfãos por se não fazer ordinariamente esta alvedração e diante delle.

Fiança que deu Matheus Luiz á arrecadação da fazenda de Belchior Carneiro.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dez annos em os cinco dias do mez de julho do dito anno nesta villa de São Paulo desta capitania de São Vicente de que é capitão e governador della por Sua Magestade o senhor Lopo de Sousa etc. nesta dita villa nas pousadas de mim escrivão estando ahi Pedro Taques juiz dos orfãos perante elle appareceu Matheus Luiz irmão e procurador de sua irmã Hilaria Luiz dona viuva mulher que ficou de Belchior Carneiro e por elle foi dito que elle queria arrecadar a fazenda que tocasse aos orfãos e cobral-a visto sua irmã ser curadora e tutora de seus filhos e que para arrecadação e cobrança della lhe era necessario dar fiança e que para esse effeito dava por seu fiador e principal pagador a seu cunhado Vicente Bicudo sem embargo delle dito Vicente Bicudo ser fiador da dita Hilaria Luiz o qual Vicente Bicudo que de presente estava disse que a tudo se obrigava a todas as perdas e da-

mnos da fazenda dos ditos orfãos por seus bens moveis e de raiz havidos e por haver que realmente a tudo obrigou e o dito juiz assim o houve por bem e acceitou ao dito fiador e outrosim o dito Vicente Bicudo para tudo se desaforava do juiz de seu fôro e liberdades que tivesse e ao diante pudesse ter e o assignaram aqui eu Simão Borges escrivão que o escrevi. — **Vicente Bicudo — Matheus Luiz Grou — Pedro Taques.**

Declaração que fez Matheus Luiz

Declarou que dava a este inventario dois arcabuzes que trouxe do sertão os quaes foram avaliados em quatro mil réis pelo avaliador Antonio Lopes.

Declarou elle dito Matheus Luiz que a divida que se deve a Manuel João de vinte e um mil réis que o defunto deixa em seu ról que deve ao dito Manuel João se pagou em ouro que elle dito Matheus Luiz tirou das minas com a gente da viuva e orfãos e de tudo isto mandou elle dito juiz cobrasse elle dito Matheus Luiz quitação e a trouxesse para se acostar a este inventario e assignou com o dito juiz hoje seis de julho de mil e seiscentos e dez annos eu Simão Borges escrivão o escrevi. — **Matheus Luiz Grou — Pedro Taques.**

Tirei ról deste inventario que foi dado a Matheus Luiz assim do inventario daqui como do sertão de tudo o que se deve para o curador do qual ról se me deve nove vintens de o fazer.

Ao primeiro dia do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e doze annos na praça desta villa o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros se ajuntou para mandar fazer venda da fazenda deste inventario em presença do procurador da viuva Matheus Luiz eu Simão Borges tabellião que o escrevi.

Arrematação de uma espingarda

E logo no mesmo dia foi arrematado um arcabuz ou espingarda a Antonio Alves aqui morador em dois mil e cincoenta réis por não haver quem mais désse pagos de hoje a um anno em dinheiro nesta villa o curador Matheus Luiz o abonou e assignou aqui eu Simão Borges escrivão o escrevi. — **Manuel Luiz Grou — Bernardo de Quadros — Antonio Alvres.**

Aos oito dias do mez de março do anno de mil e seiscentos e doze annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do senhor administrador Matheus da Costa ahi appareceu o tabellião Simão Borges e apresentou este inventario ao dito senhor e visto pelo dito senhor mandou a mim escrivão lh'o fizesse concluso em cumprimento do qual lh'o fiz concluso de que fiz este termo eu Francisco da Costa escrivão que o escrevi.

Vi este testamento de Belchior Carneiro que Deus tem e acho terem-se dito o officio e missas, e satisfeito com as esmolas das confrarias mas não se

mostra terem-se pago as dividas que o defunto diz em seu ról deve a Jaques Felix e Manuel João Branco, e posto que Matheus Luiz confesse no termo atrás tem satisfeito em ouro ao dito Manuel João é necessario acostar quitação sua como mando se faça, e do resto de João Pereira e com isso se dará quitação em fórma á testamenteira pedindo-a. São Paulo 9 de março 612. — **O Administrador.**

Aos quatro dias do mez de março do dito anno nesta villa de São Paulo nas pousadas do senhor administrador por elle foi publicado o despacho atrás em publica audiencia que a feitos e partes fazia e publicado como dito é mandou se cumprisse como se nelle contém de que fiz este termo eu Francisco da Costa escrivão que o escrevi.

Receberam os mordomos de Nossa Senhora da Conceição de Estevão de la Cruz dez varas de panno de algodão de Garcia Rodrigues que Belchior Carneiro deixou de esmola em seu testamento e em verdade lhe passei esta por mim assignada hoje dez dias de agosto de 1609. — O padre **Antonio Fernandes — Ambrosio Pereira.**

Digo eu Pero de Figueiredo mordomo que sou da Santa Confraria de Nossa Senhora da Conceição este anno de seiscentos e nove que

eu recebi de Garcia Rodrigues outrosim mordomo da Santa Confraria dez varas de panno de algodão que Belchior Carneiro que Deus haja deixou de esmola a Nossa Senhora da Conceição e por verdade lhe dei esta quitação para sua descarga hoje 15 de agosto de 609. — **Pero de Figueiredo.**

Antonio Pinto juiz ordinario nesta villa de São Paulo e seus termos etc. faço saber aos que esta minha carta de sentença virem e o conteudo della com direito pertencer que perante mim e em meu juizo se tratou e por mim finalmente sentenceou uma acção de causa civel entre partes a saber Manuel João Branco aqui morador autor de uma parte contra Hilaria Luiz mulher que ficou de Belchior Carneiro por ella e como curadora de seus filhos contra a qual o dito autor vem dizendo em minha audiencia que na casa do concelho fazia ás partes e feitos em os oito dias do mez de maio desta presente era que elle mandára citar a dita Hilaria Luiz para reconhecer naquella audiencia um assignado que logo apresentou que recontava o seguinte: Digo eu Belchior Carneiro que devo a Manuel João vinte e um mil réis os quaes lhe pagarei em dinheiro ou numa moça escrava do gentio desta terra em vindo deste sertão donde agora vou o qual dinheiro de um pouco de fato que lhe comprei e por ser verdade roguei a Belchior da Veiga que este fizesse e assignasse como testemunha a rogo de ambos hoje primeiro de janeiro de seiscentos e sete annos Belchior Carneiro Belchior da Veiga / e apresentado o dito assignado

foi por mim mandado lêr e lido fiz pergunta quem a citara ao que logo me foi dado fé pelo porteiro Antonio Milão que elle a citara para na dita audiencia se conhecer o dito assignado e vendo a fé do dito porteiro mandei que fosse apregoada e logo appareceu Manuel Pires e disse que elle era procurador da viuva e que o conhecimento dizia para a torna-viagem a qual não era ainda acabada que haviam de trazer peças que então como viessem pagaria e por mim foi reconhecido dito assignado sem embargo do que dizia por ser morto Belchior Carneiro e ser vindo muita gente e lhe assignei os dez dias da Ordenação para embargos se os tivesse a não pagar a dita quantia e por vir depois o autor á minha audiencia a me requerer que elle apresentara as audiencias passadas um assignado contra a ré Hilaria Luiz á qual foram dados os dez dias da Ordenação para embargos os quaes eram passados e que não viera com nada requerendo-me a lançasse delles e mandasse vir a mim tudo concluso e o despachasse como me parecesse justiça ao que fiz pergunta ao tabellião como passava o caso e por me dar fé que eram passados os ditos dez dias e que não apparecera nem outrem por ella a mandei aprégoar a qual pelo dito porteiro e por não apparecer á sua revelia mandei que tudo me fosse feito concluso o que foi satisfeito e pronunciei por minha sentença o seguinte: Visto o conhecimento apresentado por Manuel João contra Hilaria Luiz por si e como curadora de seus filhos e a citação que lhe foi feita e os dez dias que lhe foram dados para embargos e não satisfazer com

nada e as mais diligencias no caso feitas condemno a ré no conteudo em seu conhecimento que seu marido fez conforme a elle a qual sentença foi publicada em minha audiencia á revelia das partes pelo que mando que a dita Hilaria Luiz seja requerida por qualquer tabellião alcaide porteiro desta dita villa que pague o que dito é com pagar mais de custas ao tabellião dos autos cento e oitenta e tres réis e o feitio desta e a citação e prégões e se dar e pagar não quizer será penhorada em tantos de seus bens moveis que bastem á dita quantia e não bastando nos de raiz os quaes serão vendidos e arrematados conforme a Ordenação cumpri-o assim e al não façaes dada sob meu signal em os vinte dois dias do mez de maio Antonio Rodrigues tabellião o fez de mil e seiscentos e nove annos pagou desta e papel cento e vinte réis. — **Antonio Pinto.**

Termo de requerimento feito a Hilaria Luiz pelo porteiro do concelho Antonio Milão.

Aos vinte nove dias do mez de maio do anno presente de mil e seiscentos e nove annos nesta dita villa nas pousadas de mim tabellião pelo porteiro do concelho Antonio Milão me foi dada a sentença atrás dando-me mais por fé em como fôra á Paraiba á fazenda da viuva Hilaria Luiz mulher que ficou de Belchior Carneiro e a requerera pela dita sentença para pagar e nomear penhores e por arrematação e remissão delles e por todos os termo e autos judiciaes e que por

ella lhe fôra dado em resposta que não tinha que nomear a penhora que esperasse até vinda de seu irmão Matheus Luiz e que seria pago a seu gosto e o assignou aqui eu Simão Borges tabellião do publico e judicial o escrevi.

Termo de como Manuel João pediu licença para nomear penhores.

Aos seis dias do mez de junho do anno presente de mil e seiscentos e nove annos nesta dita villa nas pousadas de mim tabellião estando ahi Antonio Pinto juiz ordinario perante elle em minha presença appareceu Manuel João conteudo no mandado e sentença atrás e por elle foi dito a elle juiz que elle tinha mandado requerer Hilaria Luiz pelo conteudo na dita sentença como do termo constava acima e que não nomeara penhores nem pagara que lhe rogava lhe désse licença para os nomear o que visto pelo dito juiz com a informação que do caso tomou lhe deu licença que os nomeasse e logo pelo dito Manuel João foi dito que elle nomeava á penhora a esta divida uma escrava da dita Hilaria Luiz por nome Domingas tamoia e uma filha sua por nome Faustina e que isto é o que nomeava ao principal e custas e assignou eu Simão Borges tabellião que o escrevi.

Monta-se ao porteiro de duas idas a Parnayba novecentos e sessenta réis e da sentença e termos trezentos e trinta e um réis que tudo faz somma de mil e duzentos e noventa réis:

afóra o principal que são vinte e um mil réis e desta conta dezoito réis contado por mim contador hoje tres dias do mez de junho de seiscentos e dez annos. — **Francisco da Gama.**

Confesso eu Manuel João ser pago do conteudo nesta sentença e por verdade o assignei aqui. — **Manuel João.**

Do principal e custas achou o juiz Bernardo de Quadros que importava esta sentença vinte e dois mil duzentos e sessenta réis.

Pedro Taques juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos etc. mando a qualquer official de justiça desta villa que sendo-lhe este mandado apresentado com elle requeiram a Hilaria Luiz mulher que ficou de Belchior Carneiro que Deus tem que logo dê e pague do monte-mór da fazenda que ficou do dito seu marido a João Pereira a quantia de mil e duzentos réis que tanto me constou por um termo que está no inventario de sua fazenda que se ficou devendo de resto de uma divida que o dito defunto lhe era a dever de mor quantia de que está quitação no dito inventario do que recebeu e sendo como dito é requerida e pagando receberá sua quitação nas costas deste mandado para mandar acostar no inventario e não querendo pagar será penhorada em tantos de seus bens moveis que bem bastem á dita quantia e custas e não bastando o será nos de raiz os quaes uns e outros serão vendidos e arrematados em publica praça no

termo da Ordenação de modo e maneira que o dito João Pereira seja pago do conteudo neste mandado e custas o que assim mando que ella pague como curadora e tutora de seus filhos menores e filhos do dito defunto cumpri-o assim e al não façaes dado nesta dita villa sob meu signal sómente em os sete dias do mez de maio Simão Borges escrivão de meu cargo o fez por meu mandado de mil e seiscentos e dez annos pagou de tudo quarenta réis. — **Pedro Taques.**

Recebi do sr. Matheus Luiz o conteudo neste mandado e por verdade dei este por mim assignado hoje 2 de junho de 1610 annos. — **João Pereira.**

Recebi de Matheus Luiz tres patacas que me devia o defunto Belchior Carneiro de quatorze .....rias que foi o em que nos concertamos eu e Matheus Luiz e por verdade e estar pago lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 3 de junho de 610 annos. — **Jeronymo** ....

Pedro Taques juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos etc. faço saber aos que esta minha carta de sentença fôr mostrada e o conhecimento della com direito pertencer que perante mim em meu juizo se tratou e por mim finalmente sentenciou uma acção de causa civel entre partes a saber de uma parte como autor Jaques Felix nesta dita villa morador por seu procurador Antonio Coresma contra Hilaria Luiz dona viuva mulher que foi de Belchior Carneiro aqui moradora ré da outra e como tutora e cura-

dora dos orfãos seus filhos menores contra os quaes o dito Antonio Coresma veiu dizendo em minha audiencia que eu em minhas pousadas fazia em os dezeseis dias do mez de abril da presente era de mil e seiscentos e onze annos que elle era procurador bastante do dito Jaques Felix por procuração que o tabellião dos autos Simão Borges deu sua fé e com a tal mandara citar a dita Hilaria Luiz para naquella minha audiencia apresentar um assignado contra ella e contra a fazenda dos orfãos filhos seus que ficaram de seu marido Belchior Carneiro e a ella como tutora e curadora dos ditos menores e a seu irmão Matheus Luiz requerendo-me lhe mandasse pagar o que por mim visto mandei lêr o dito assignado o qual recontava o seguinte: Digo eu Belchior Carneiro que eu devo a Jaques Felix vinte e seis cruzados de fato que me vendeu a qual quantia lhe pagarei trazendo-me Nosso Senhor do sertão numa rapariga de quinze ou dezoito annos quer seja forra ou forro e não trazendo nada do sertão lhe pagarei em dinheiro de contado e sendo caso que Deus faça de mim alguma cousa lhe pagarão de minha fazenda da nossa chegada a dois mezes e se elle cumprir commigo o que ficou de me fazer lhe darei a dita rapariga ou rapaz ou o dinheiro e por assim passar na verdade digo e se elle cumprir commigo o que ficou lhe darei uma peça grande que seja bõa e não cumprindo o que ficou de me fazer lhe darei a dita rapariga ou rapaz ou o dinheiro e por assim passar na verdade lhe dei este conhecimento por mim assignado e roguei a Pero de Moraes Dantas que este fi-

zesse e assignasse como testemunha hoje cinco dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sete annos / Belchior Carneiro Pero de Moraes Dantas — e sendo lido o dito assignado como atrás fica dito fiz perguntas que quem citara a dita viuva ao que me foi dado por fé do tabellião dos autos que o meirinho Pero de Moraes lhe déra fé que elle a citara o que por mim visto mandei fosse apregoada e por não haver porteiro o procurador da parte apregoou e por não apparecer nem outrem por ella á sua revelia a houve por citada e ao dito Matheus Luiz por todos os termos e actos judiciaes a tudo necessarios e houve o conhecimento por reconhecido e offerecido em meu juizo e lhe assignei os dez dias da Ordenação para embargos se os tivesse os quaes correram e foram passados no cabo dos quaes sendo passados outros muitos como dos autos largamente constava tornou o dito Antonio Coresma procurador do autor a apparecer em minha audiencia que eu em minhas pousadas fazia em os onze dias do mez de junho do dito anno declarado e me requereu dizendo que os dez dias que á dita viuva foram dados para embargos eram passados e outros muitos mais que requeria a lançasse dos embargos e lhe mandasse pagar o que por mim visto seu requerimento tomei informação do caso com o tabellião dos autos e por me dar sua fé passar assim como a parte procurador dizia mandei fosse apregoada a dita viuva a qual o foi e por não haver porteiro o dito Antonio Coresma apregoou e por não apparecer nem outrem por ella á sua revelia a lancei e houve por lançada dos

embargos com que podia vir mandei me fossem os autos conclusos para nelles mandar o que me parecesse justiça e sendo-me a tudo satisfeito pronunciei nelles por meu despacho o seguinte: Visto o conhecimento apresentado por Antonio Coresma procurador de Jaques Felix contra Hilaria Luiz dona viuva e os dez dias da Ordenação que lhe foram dados para embargos e mais diligencias feitas no caso condemno a dita viuva e orfãos na quantia do conhecimento descontando o que tiver recebido á conta e assim o que se achar por clareza dever o dito Antonio Coresma no inventario de que foi curador á lide e nas custas destes autos em São Paulo quinze de junho seiscentos e doze annos Pedro Taques / a qual sentença por mim dada e sentenceada e determinada foi publicada por mim em minha audiencia que eu em minhas pousadas em os dezoito dias do mez de junho do anno presente de mil e seiscentos e onze annos á revelia de autor e réus e mandei que se cumprisse assim e da maneira que nella é conteuda e declarado e portanto mando a qualquer official de justiça desta dita villa meirinho alcaide escrivão ou porteiro a quem esta minha carta de sentença fôr apresentada com ella requeiram á dita Hilaria Luiz viuva por sua parte e pela dos orfãos que logo dê e pague ao dito autor Jaques Felix ou a seu bastante procurador o conteudo em seu assignado conforme a elle descontando aquillo que liquidamente constar terem recebido conforme a meu despacho com pagar mais de custas que nos autos se fizeram contadas pelo contador Francisco da Ga-

ma duzentos e dez réis ao tabellião dos autos e a citação ao meirinho o que levou pela citação e da conta dezoito réis e o feitio deste mandado digo desta sentença ao pé della declarado e sendo por tudo requerida e logo dar e pagar não quizer o que dito é e as custas mando sejam penhorados em tantos de seus bens moveis que bem bastem a tudo e não bastando o será nos de raiz e uns e outros serão vendidos e arrematados em publica praça no termo da Ordenação de modo e maneira que o dito autor seja de tudo pago do principal e custas cumpri-o assim e al não façaes dado nesta dita villa sob meu signal sómente em os vinte e sete dias do mez de junho Simão Borges tabellião do publico judicial nesta dita villa escrivão de meu cargo a fez por meu mandado de mil e seiscentos e onze annos pagou de feitio desta sentença e papel cento e cincoenta réis que juntos aos duzentos e doze réis faz somma de trezentos e sessenta e dois réis. — **Pedro Taques.**

Certifico eu meirinho do campo que requeri a Hilaria Luiz por esta sentença na sua fazenda ao primeiro dia de agosto e deu-me por resposta que fizesse conta com ... para a demazia dava á penhora a divida do senhor governador .... hoje 2 de ....

Termo de requerimento feito a Hilaria Luiz pelo meirinho Pero de Moraes.

Em o primeiro dia do mez de agosto do anno presente de mil e seiscentos e onze annos

pelo meirinho Pero de Moraes me foi dado por fé em como requerera a Hilaria Luiz conteuda nesta sentença para pagar ou nomear penhores e por todo o mais necessario e que lhe dissera que dava á penhora uma divida que lhe devia o senhor governador que Deus tem e comtudo que a houvera por requerida e assignou aqui eu Simão Borges tabellião que o escrevi.

Aos treze dias do mez de agosto do anno presente de mil e seiscentos e onze annos nesta dita villa nas pousadas de mim tabellião appareceu Antonio Peres genro da viuva Hilaria Luiz e por elle foi dito que sua sogra o mandara que trouxesse o ról do inventario que se fez por morte e fallecimento de seu marido Belchior Carneiro o que tudo passou em pessoa de Antonio Coresma procurador de Jaques Felix o qual disse que era contente da tal penhora digo da tal nomeação de penhores e logo o dito Antonio Coresma apresentou o ról do dito inventario e o assignou aqui eu Simão Borges tabellião do publico e judicial que o escrevi. — **Antonio Coresma.**

Recebi o conteudo nesta sentença com custas que se montou onze mil e quatrocentos réis de Matheus Luiz como procurador de sua irmã Hilaria Luiz os quaes me pagou em ouro quintado e eu os recebi como procurador de Jaques Felix e por verdade que estou pago lhe dei esta por mim feita e assignada em dez de setembro de seiscentos e doze annos. — **Antonio Coresma.**

Avaliação do fato de velludo golpeado.

Avaliou-se o fato roupeta e calções de velludo azul golpeado com mangas de tafetá azul tudo usado em dois mil e quinhentos réis 2$500

Aos tres dias do mez de fevereiro do anno presente de mil seiscentos e treze annos nesta villa na praça della o juiz Bernardo de Quadros commigo escrivão viemos a ella para se vender a fazenda que está por vender neste inventario eu Simão Borges tabellião que o escrevi.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado na dita praça trouxe em venda e prégão a roupeta e calções de velludo usado e as mangas de tafetá azul estando presente Matheus Luiz tio dos orfãos e por não haver quem por o dito vestido mais désse nem quem nelle mais lançasse que Balthazar Pires que lhe foi arrematado em dois mil e seiscentos réis por ter vindo a esta praça muitas vezes e estar já mui damnificado e não haver quem por elle mais désse lhe foi arrematado na dita quantia pagos conforme as demais arrematações em dinheiro de contado em paz em salvo para os orfãos fiador e principal pagador Matheus Luiz que o abonou e assignou eu Simão Borges escrivão que o escrevi. — **Balthazar Pires — Matheus Luiz Grou — Bernardo de Quadros.**

Aos dois dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e treze annos pelo juiz dos orfãos Bernardo de Quadros foi mandado a mim escrivão lhe fizesse este inventario concluso para o vêr e prover nelle o que achar que é necessario o que logo fiz em cumprimento de seu mandado eu Simão Borges escrivão que o escrevi.

Este inventario carece de curador declare Hilaria Luiz mulher do defunto Belchior Carneiro os parentes que tem mais chegados para delles o mais idoneo se fazer curador e procurar o pról dos orfãos. Em São Paulo 15 de março de 613. — **Bernardo de Quadros.**

Conta que tomou o juiz dos orfãos a Matheus Luiz.

Aos cinco dias do mez de fevereiro do anno presente de mil e seicentos e quatorze annos nesta dita villa nas pousadas de Bernardo de Quadros juiz dos orfãos appareceu Matheus Luiz Grou e disse que elle queria dar contas neste inventario que lhe requeria lh'as tomasse e logo pelo dito juiz lhe foram tomadas da maneira seguinte.... achou o dito juiz que importava a fazenda que se achou em poder da viuva que .... ser avaliada cento e quarenta e nove mil e trinta réis. 149$030.

Importou a fazenda do inventario do sertão dezenove mil seiscentos e oitenta réis. 19$680

Que juntas estas duas quantias importam duzentos e dezoito mil setecentos e dez réis com mais sete mil setecentos e cincoenta réis que deve Belchior da Costa por uma declaração que neste inventario está de resto de onze mil trezentos e dez réis que confessou dever e mais mil e trezentos réis do milho que ficava para sommar nesta conta monta toda a fazenda de monte-mór duzentos vinte e sete mil setecentos e quarenta réis. 227$740

Importam as dividas que o defunto devia cem mil setecentos e vinte réis 100$720

Da qual quantia abatida do principal restam para a viuva e orfãos cento e vinte e sete mil e vinte réis e ficam descontados quatro mil e cem réis que se fizeram de gastos neste inventario com o juiz Francisco de Proença e escrivão e avaliadores em .... gastar em um ... . são os gastos cinco mil e cem réis.

Cabe á parte da viuva Hilaria Luiz sessenta e tres quinhentos e dez réis que é ametade de cento e vinte e sete mil e vinte réis.

Cabe a cada herdeiro por serem tres cada um delles quatorze mil cento e treze réis. 14$113

Ha de haver a filha maior Andreza o remanescente da terça que foram vinte

e um mil cento e sessenta réis que descontados della os legados que se liquidaram o mais será seu e assim mais haverá a parte que lhe couber das crescenças da fazenda que se vendeu nesta villa que se hão de partir por todos os herdeiros que são tres.

E desta maneira houve o dito juiz estas contas por feitas que por não estarem partes diante não ficaram averiguadas de todo.

E logo pelo dito Matheus Luiz que de presente estava foi dito que elle tinha pago de seu dinheiro algumas dividas das que o defunto devia como são a Antonio Raposo dez digo onze mil e cincoenta réis e a Jeronymo de Brito novecentos e sessenta réis e a João Pereira mil e duzentos réis de resto de sua sentença .... e a Manuel João .... e que como dito tem isto pagou ...... seu dinheiro e que ha por bem de declarar .... Hilaria Luiz para ella sem que seus filhos entrem ..... e de como assim o houve por bem o assignou eu Simão Borges Cerqueira escrivão o escrevi. — **Matheus Luiz Grou — Bernardo de Quadros.**

Requerimento que fez Matheus Luiz.

E logo pelo dito Matheus Luiz foi dito e requerido a elle juiz que elle pagara a Pedro Taques tres cruzados como consta de uma quitação que apresentou e porquanto elle dito juiz

lhe não leva em conta a dita quantia por não constar neste inventario contas que elle fizesse pelo que lhe requeria mandasse ao dito Pedro Taques lh'os tornasse e pelo dito juiz foi feito perguntas a mim escrivão se me lembrava fazer o dito Pedro Taques as ditas contas e por mim lhe foi dito que não me lembrava e que me reportava ao inventario porque de outra cousa não sou lembrado o que visto por elle juiz não constar fazerem-se taes contas pelo inventario mandou que fosse notificado o dito Pedro Taques tornasse os ditos tres cruzados e outrosim mandou fosse notificado João Peres viesse tomar cargo da curadoria de seus cunhados eu Simão Borges Cerqueira escrivão o escrevi. — **Matheus Luiz Grou — Bernardo de Quadros.**

Pedro Taques juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos etc. por este meu mandado mando ao curador e arrecadador da fazenda que ficou por morte e fallecimento de Belchior Carneiro Matheus Luiz que do dinheiro que em seu poder tiver dê e pague a Antonio Raposo nesta villa morador a quantia de dois mil e seiscentos réis de resto de doze mil réis que o dito defunto lhe era a dever como consta de um assignado que no inventario está acostado e com sua quitação de como os recebeu nas costas deste mandado vos serão levados em conta a seu tempo cumpri-o assim e al não façaes dado nesta dita villa sob meu signal sómente em os vinte oito dias do mez de março Simão Borges escrivão de meu cargo o fez por

meu mandado de mil e seiscentos e onze annos pagou deste mandado vinte réis. — **Pedro Taques.**

Confesso eu Antonio Raposo receber o conteudo neste mandado atrás e por ser pago assigno aqui hoje 26 de dezembro de 1611. — **Antonio Raposo.**

Estou pago de cinco cruzados que Belchior Carneiro devia a esta casa os quaes serão de uma condemnação que o senhor governador applicou a esta casa .... assim ser e estar satisfeito lhe dei esta por mim feita e assignada hoje 25 de maio de 600. — **Frei Antonio do Amaral** vigario.

Notificação feita a Antonio Peres cunhado dos orfãos para que seja curador delles.

Aos vinte e quatro dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta dita villa eu escrivão notifiquei a Antonio Peres aqui morador cunhado dos menores filhos que ficaram do defunto Belchior Carneiro para que fosse curador de seus cunhados conforme ao despacho do juiz dos orfãos e por elle me foi dado em resposta que elle tinha que requerer contra esta fazenda pela qual razão não podia ser curador e comtudo lhe houve por feita a dita notificação de que fiz este termo eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Simão Borges Cerqueira.**

Termo de como o juiz dos orfãos Antonio Telles mandou ir este inventario a si.

Aos cinco dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e dezoito annos eu escrivão fiz este inventario concluso ao juiz dos orfãos Antonio Telles por seu mandado ao qual elle quer ver para mandar o que lhe parecer justiça ao que satisfiz eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Consta-me por este inventario a folhas 16 por um despacho de meu antecessor dizer que carece de curador e além disso pelo termo atrás consta ser notificado Antonio Peres cunhado dos menores venha tomar juramento de curador ao que deu a resposta nelle conteuda e haver dois annos pouco mais ou menos pelo que já tem tempo de requerer o dito Antonio Peres contra a dita fazenda pelo que mando que de novo seja notificado com pena de mil réis para Bulla da Cruzada para curador dentro de oito dias venha tomar juramento de curador dos ditos orfãos para olhar por elles e por sua fazenda. São Paulo 6 de março de 618. — **Antonio Telles.**

Foi publicado o despacho atrás do juiz dos orfãos Antonio Telles por elle em sua publica audiencia que elle em suas pousadas aos feitos e partes fazia em os dez dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e dezoito annos e mandou que se cumprisse como nelle se contém á revelia das partes eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Termo de notificação feita a Antonio Peres.

Aos doze dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e dezoito annos nesta dita villa eu escrivão fui ás pousadas de Antonio Peres e lhe notifiquei que com pena de mil réis viesse tomar juramento para ser curador de seus cunhados em termo de oito dias e por elle me foi dado em resposta que os orfãos tinham parentes mais chegados para serem seus curadores adonde era seu tio Matheus Luiz e seus primos André Fernandes e Domingos Fernandes de Parnaiba que adonde elles estavam que elle não podia ser seu curador e comtudo o houve por notificado de que fiz este termo por mim assignado eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Simão Borges Cerqueira.**

Aos dezoito dias do mez de março do dito anno de mil e seiscentos e dezoito annos nesta dita villa nas pousadas de mim escrivão estando ahi Antonio Telles juiz dos orfãos appareceu perante elle Antonio Peres conteudo na certidão

atrás e por elle foi dito a elle dito juiz que sua mercê mandasse notificar a Matheus Luiz tio dos menores para que seja seu curador pois o é em direito mais que elle dito Antonio Peres por que não é mais que cunhado e que elle que é herdeiro na dita fazenda e tem que requerer contra a dita fazenda ou que tambem notificassem a Domingos Fernandes de Parnaiba ou André Fernandes fosse curador porquanto é seu primo direito o que visto pelo dito juiz houve por desobrigado ao dito Antonio Peres e que fosse notificado Matheus Luiz tio dos orfãos viesse tomar juramento de curador e o assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão o escrevi. — **Antonio Telles** — **Antonio Peres**.

Monta-se neste inventario ao tabellião Simão Borges Cerqueira o seguinte:

A rasa	$610
Do termo do inventario	$040
De quarenta e nove termos a quatorze réis	$846
Quatro dias que esteve fóra fazendo inventario a duzentos réis por cada dia monta	$800
De oito caminhos a 14 réis cada um	$112
De um mandado e uma revelia a 7 réis	$014
De tres conclusões a 7 réis	$021
De dezeseis folhas de papel a 6 réis a folha	$084

Somma como parece dois mil e quinhentos e vinte e sete réis contado por mim contador dos

orfãos e Ouvidoria hoje o primeiro de junho de 618 annos e desta conta setenta e dois réis.

Termo de notificação feita a Matheus Luiz.

Aos seis dias do mez de novembro do anno presente de mil e seiscentos e dezoito annos nesta villa eu escrivão notifiquei a Matheus Luiz fosse tomar juramento de curador e por elle me foi dado em resposta que elle fôra já curador de seus sobrinhos e tinha dado conta e que não no queria tornar a ser e que fosse notificado seu irmão Antonio Luiz ou André Fernandes da Parnaiba ou Domingos Fernandes que são primos dos orfãos para que fossem curadores e comtudo o houve por notificado de que fiz este termo eu Simão Borges Cerqueira tabellião que o escrevi.

Mostra-se das quitações juntas terem-se pagas as dividas, e satisfeitos os legados, que o defunto Belchior Carneiro deixou em seu testamento, por onde o hei por cumprido, e a testamenteira Hilaria Luiz sua mulher por desobrigada e se lhe passará quitação pedindo-a. São Paulo ultimo de dezembro 619. — **O Administrador.**

Visto em correição o juiz cumpra seu officio e faça com graves penas vir os curadores e não haja tanta demora nos bens dos orfãos e este se mostrará em sua residencia. São Paulo 29 de julho 620 annos. — **Rebello.**

Aos vinte nove do mez de dezembro do anno de mil e seiscentos e vinte e dois annos levei este inventario ao juiz dos orfãos João de Brito Cassão por m'o pedir levasse e mandou que apparecesse Antonio Peres para dar conta do que tinha recebido para fazer a Matheus Luiz curador e de como assim o mandou fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos por el-rei nosso senhor que o escrevi.

Aos dez dias do mez de janeiro eu escrivão fui á fazenda de Antonio Peres por mandado do juiz dos orfãos João de Brito Cassão e o notifiquei viesse dar conta do que tinha arrecadado neste inventario e me respondeu que estava prestes a entregar tudo o que tivesse arrecadado e de como o notifiquei fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos que o escrevi. — **Pero Leme.**

Termo de curador feito a Antonio Peres de novo neste inventario.

Aos vinte quatro dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e tres

annos nesta dita villa nas pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão appareceu perante elle Antonio Peres outrosim aqui morador e por elle foi dito ao dito juiz que elle se obrigava a sustentar e alimentar os orfãos seus cunhados filhos que ficaram de seu sogro Belchior Carneiro na forma de seu regimento sem diminuição de suas legitimas e que a tudo obrigava sua pessoa e bens havidos e por haver o que visto pelo dito juiz acceitou sua obrigação e lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles .... sirva de curador de seus cunhados olhando por elles e por sua fazenda e chegal-os a todo bem e afastal-os .... de todo o mal fazendo em tudo officio de curador e o dito Antonio Peres assim o prometteu fazer de que foi feito este termo que assignaram aqui eu Pero Leme escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Peres Calhamares — João de Brito Cas-ão.**

Fiança que deu Antonio Peres á curadoria de seus cunhados.

E logo no mesmo dia mez e anno acima e atrás declarado que são vinte e quatro de janeiro do presente anno de mil e seiscentos e vinte e tres nesta dita villa nas pousadas de mim escrivão estando ahi João de Brito Cassão juiz dos orfãos appareceu perante elle o curador novo Antonio Peres e por elle foi dito que em cumprimento de seu mandado trazia e apresentava a seu pae Alonso Peres por seu fiador e principal pagador a toda a fazenda que elle cobrar e arre-

cadar deste inventario e a todo o mais que é obrigado conforme o seu regimento o qual Alonso Peres disse que elle fiava ao dito seu filho Antonio Peres curador novo em todo aquillo que fosse obrigado conforme ao mandado delle dito juiz .... e satisfacção de tudo obrigava sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver .... de dar satisfacção ao que dito é e o dito juiz por ser pessoa abonada acceitou ao dito Alonso Peres na forma que dito é e assignaram aqui eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos por Sua Magestade que o escrevi. — **Alon-o Peres Cañamares — João de Brito Cas-ão.**

Seja notificado Antonio Peres o moço filho de Alonso Peres ponha em cobrança a fazenda de que é curador para o que appareça ante mim e assim mais será notificado o curador que foi appareça a dar satisfacção o que cumprirão com pena de dois mil réis applicados para captivos e acusador e debaixo da mesma pena o cumprirá o escrivão para assim se conseguir a arrecadação da fazenda deste inventario sob pena de á sua revelia ordenar o que me parecer justiça. São Paulo 14 de fevereiro de 623 annos. — **Motta.**

Visto em correição o juiz dê em tudo cumprimento aos despachos e mandados sobre este inventario sob pena de se lhe dar em culpa em sua residencia. São Paulo .... de abril de 624. — **Siqueira.**

Foi publicado o despacho acima do juiz dos orfãos Vasco da Motta e mandou que em tudo e por todo este seu despacho se cumprisse o qual despacho foi publicado em suas pousadas á revelia das partes e eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi aos quatorze dias do mez de fevereiro eu sobredito o escrevi.

Aos ..... dias do mez de ..... anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo eu escrivão notifiquei a Antonio Peres todo o conteudo no despacho atrás do juiz dos orfãos e me deu por resposta que elle appareceria ante o juiz dos orfãos a dar rázão de si comtudo o houve por notificado de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Leme.**

Aos sete dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e vinte seis annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos João de Brito Cassão appareceu Antonio Peres curador neste inventario e por elle foi dito e requerido ao juiz dizendo que elle fôra notificado para lhe dar conta deste inventario como curador que é de seus cunhados e porquanto lhe

não fôra entregue nada como consta do dito inventario porquanto Matheus Luiz Grou folhas quarenta e duas se obrigou a arrecadar as dividas que se devem no dito inventario pelo que como curador que é herdeiro da dita fazenda requeria a sua mercê mandasse notificar ao dito .... ou lhe limitasse tempo dentro do qual arrecadasse visto como dito é se obrigar a isso e se pôr em arrecadação ..... delle dito curador assim a legitima que cabe a sua mulher como a terça digo o remanescente da terça que lhe cabe e outrosim se arrecadar o que cabe aos orfãos o que visto pelo dito juiz mandou fosse notificado o dito Matheus Muniz apparecesse diante delle para pôr a dita fazenda em arrecadação sob pena que não obedecendo se passar mandado contra elle e se proceder com rigor de justiça e de tudo fiz este termo em que assignou Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Peres**.

Aos dez dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo eu escrivão notifiquei a Matheus Luiz Grou com pena de dois mil réis que apparecesse diante do juiz dos orfãos para pôr em cobrança a fazenda dos orfãos conforme uma obrigação que tem ....
....
me deu por resposta que .... que o curador tinha arrecadado mais dinheiro no que a elle não lhe cabia nada comtudo o houve por notificado de que fiz este termo Pero Leme o

moço escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pero Leme.**

Aos tres dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e vinte e sete nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos appareceu Antonio Alves outrosim morador nesta villa o qual estava obrigado a pagar neste inventario a pagar dois mil e cincoenta réis de um artabuz que comprou em praça e pelos pagar e dar satisfacção ao curador que era deste inventario Antonio Peres o qual curador confessou que recebera do dito Antonio Alves o qual deu esta quitação neste inventario e rogou a mim escrivão que o faça por elle e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Ról do que deve o capitão Belchior Carneiro.

Devo a Paschoal Delgado nove varas de panno em nove mil réis.

Mais a meu sobrinho Domingos Fernandes um capote de **crize** azul para dar ao princi... bilreiro.

Devo mais a Antonio Rodrigues seis varas de raxeta que me deu para o velho Temocauna a seis patacas a vara.

Mais devo a Clemente Alveres dois covados de tafetá azul o covado por dois mil réis.

E mais me deu meu sobrinho Domingos Fernandes umas ceroulas de panno de algodão.

Dei a Antonio Raposo tres cunhas e dois anzois de ferro.

Deu-me mais Antonio Raposo uma gualteira vermelha e eu lhe dei dois córtes de carapuços de palmilha.

Mais me deu Domingos Rodrigues dois pedaços de sabão que pesariam cada um uma quarta.

Mais me deu uma vara de fita encarnada larga.

Devo mais a Antonio Raposo duas patacas que pagou por mim.

Devo a Alvaro Neto o moço umas botas de porco ... mais uns mantéos postiços.

Mais a Ma.... Neto um prato de estanho que me deu para em povoado lhe dar outro.

Outro prato me emprestou Manuel Pires pequeno velho.

(Da letra de Simão Borges, ha esta nota no fundo da pagina: "Passarei mandado a Antonio Raposo de resto do conhecimento e duas patacas que o defunto deixou por seu rol que devia 6$640.")

Conta de João Moreira

Deu-me João Moreira uma espingarda de pederneira velha por ..... de amor em graça perguntando-lhe o capitão que lhe havia de dar por ella lhe disse que nada engeitando-lh'a Luiz Ianes por estar quebrada.

E mais um facão para lhe comprar uma peça dos bilreiros a qual peça elle tem em seu poder por nome Guaguaroba.

Eu lhe tenho dado uns calções de chamalote novos.

Mais seis mil réis que lhe ganhei ás tabolas o qual provarei se fôr necessario.

Ról dos gastos de Diogo de Quadros.

Cincoenta e seis cunhas de resgate e por as cunhas serem ruins as desmanchou e se fez de cada duas uma que se vieram a sommar vinte e seis cunhas bôas e algumas deu aos indios que vieram em sua companhia e aos que vieram com os cargos as mais ficaram servindo.

Os facões quebraram-se porque não vinham mais que dois calçados por dito de Clemente Alveres.

Os escopros não havia nenhum calçado que todos se amolgavam em qualquer páu.

Logo o primeiro gentio que tomamos furtaram as cunhas e mais ferramenta depois de as o capitão Belchior Carneiro mandar concertar e calçar do seu aço um negro de uma vez levou dez cunhas.

Ról dos soldados que se alevantaram depois das partilhas.

Manuel Ribeiro Boto escrivão Domingos Barbosa meu meirinho Miguel Gonçalves e seu irmão Jeronymo Gonçalves e Lourenço Cabreira.

FRANCISCO BARRETO

TESTAMENTO — 1607

INVENTARIO — 1607

INVENTARIO DE FRANCISCO BARRETO

Inventario que o juiz Domingos Dias mandou fazer por morte e fallecimento de Francisco Barreto.

Visto em correição. São Paulo 12 de setembro de 1633. — **Cisne.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sete annos vinte dias do mez de agosto da dita era no termo desta villa de São Paulo capitania de São Vicente de que é capitão e governador senhor Lopo de Sousa por Sua Magestade etc. no termo desta villa da banda de além do rio na fazenda e casas de Francisco Barreto que Deus tem aonde foi juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação Domingos Dias para fazer inventario da fazenda que houvesse do dito defunto assim moveis como raiz. Antonio Rodrigues tabellião que o escrevi.

Logo ahi pelo dito juiz ...... juramento dos Santos Evangelhos á viuva ...... pae Gonçalo

Madeira perante mim tabellião para que bem e verdadeiramente declarassem toda a fazenda assim bens moveis como de raiz que ficou por fallecimento do dito seu marido e toda a que possuiam para se pôr neste inventario e se avaliar e elles o prometteram fazer Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Gonçalo Madeira** — Assigno por a viuva **João da Costa** — **Domingos Dias.**

E logo ahi pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Bento de Barros perante mim escrivão para que bem e verdadeiramente elle com João da Costa pelo juramento que tem de avaliador avaliem toda a fazenda que fôr posta neste inventario elles o prometteram fazer Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **João da Costa** — **Bento de Barros.**

....

....

Sendo Nosso Senhor servido que nesta viagem para .... Nosso Senhor estou de partida a descer o gentio .... faça Nosso Senhor de mim .... e meus dias lá fenecerem quero e mando ....

Primeiramente me faça fazer meu testamenteiro ...... nove lições aquelle .... missa cantada e feito cada officio .... e o segundo no Mosteiro de Nosso Senhor .... o terceiro na igreja que serve de matriz .... na Casa da Santa Misericordia.

Mais mando se paguem ás confrarias todas em que .... o dia que de meu fallecimento se souber.

Mais mando que a Nossa Senhora da Conceição ..... em logar de sua festa que tenho obrigação ...... uma esmola que importe dois mil réis.

Mais mando que depois de minhas dividas pagas o que de minha fazenda e terça de que se cumprirá o acima dito restar sejam herdeiros ... filha e juntamente a criança que nascer de que fica pejada para cada hora á minha partida ...... darão o que lhes restar da dita minha terça.

Mais quero e declaro que a pretenção que .... tenho por sua morte e fallecimento ..... minha parte como direitamente ..... tempo ....

Mais mando aos ditos meus testamenteiros .... para a Santa Cruzada cinco tostões ... ... façam ....gencias ... na Santa Bulla.

Mais mando que havendo Bullas de com.... em meu nome.

E para cumprimento de tudo isto deixo .... por meu testamenteiro e a minha ......tamento com elle a qual .... o que direitamente

....

....

encargos ...... os satisfaça como eu por ella .... estou confiado que o fará .... cumprimento assim elle como a dita minha ..... a meus apontamentos acima quero e sou .... que este meu testamento seja tão valioso ..... se fôra feito por mão de um publico tabellião .... com as testemunhas que é costume ......

posto que é feito por minha mão e assignado neste porto de Prapetangi em 6 de março de 607 annos. — **Francisco Barreto.**

E logo a requerimento de Gonçalo Madeira pae da viuva Maria Jorge ao dito juiz que elle sem embargo de por direito ser curador de seus netos elle queria ser procurador de sua filha e por ella requerer o que lhe parecesse para bem de sua justiça e que se fizesse um curador á lide entretanto e pelo dito juiz lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos perante mim escrivão para que procurasse todo o bem de sua filha e elle o prometteu fazer Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Gonçalo Madeira — Domingos Dias.**

Fazenda que se achou.

Peças

Um moço por nome Romão ..... biobeba avaliado em vinte e seis mil réis	26$000
Um negro de Guiné por nome .... casado com uma india forra ...... em quarenta mil réis	40$000
.... sua mulher	
....	
Um moço biobeba .... avaliado em dez mil réis	10$000

Peças forras

Braz com sua mulher Domingas
Uma velha por nome Victoria
Uma rapariga por nome Andreza
Um rapaz por nome Manuel
Outro rapaz por nome Rodrigo
Outro por nome Mauricio
Um moço por nome Joane
Tres moças carijós das novas que agora trouxeram.

Esta casa de palha com um quintal avaliada em ....
Uma espada e um punhal ....
....
Uma escopeta .... avaliada em tres mil réis 3$000
Um terçado avaliado em seiscentos e quarenta réis $640
Uma roupeta de panno de .... e uns calções de setim avelludados encarnados avaliados em cinco mil réis 5$000

(A' margem está esta nota: "Estes calções e roupeta se deram a Pedro Taques por serem de Francisco Barreto por os dar o defunto para........").

Uma coira de anta que se diz ser de Roque Barreto que a vendeu a seu irmão avaliada em quatro mil réis 4$000
Um ferragoulo de baeta preta avaliado em tres mil réis 3$000

Uma roupeta e um gibão de taficira avaliado tudo em tres mil réis com mangas 3$000

Uns calções de gorgorão pretos e forrados avaliados em dois mil e quinhentos réis 2$500

Uns calções de panno velhos ...... de raxeta

Umas botas pretas avaliadas em novecentos e sessenta réis $960

Umas meias verdes velhas com uns sapatos de cordovão avaliado tudo em quatrocentos réis $400

Uma canastra encourada com seu varão avaliada em novecentos e sessenta réis $960

Duas camisas de panno de linho avaliadas em mil e seiscentos réis 1$600

Termo de juramento que se deu a Pero Madeira e Balthazar Rodrigues.

E logo ahi pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Balthazar Rodrigues e a Pero Madeira perante mim escrivão para que bem e verdadeiramente declarassem tudo o que trouxeram do defunto assim peças como tudo o mais e se sabiam que tivesse alguma coisa e por elles foi declarado que não .... cousa .... Gonçalo Madeira assim peças ... . de fato .... e assignaram e eu Antonio Rodrigues escrivão

que o escrevi. — **Domingos Dias — Pero Madeira — Balthazar Rodrigues.**

Uma toalha de mesa com tres guardanapos tudo velho avaliado em trezentos e vinte réis	$320
Tres toalhas de mãos usadas avaliadas em trezentos réis	$300
Uma toalha de rede usada avaliada em quatrocentos réis	$400
Um colchão avaliado em dois mil e quinhentos réis	2$500
Um cobertor velho avaliado em seiscentos e quarenta réis	$640
Um lençól de algodão avaliado em oitocentos réis	$800
Outro lençól velho de linho avaliado em trezentos e vinte réis	$320
Uns mantéos velhos com seus .... lenços avaliados	
Uma rêde de dormir avaliada em oitocentos réis	$800
Duas rêdes dos carijós avaliadas em novecentos e sessenta réis	$960
Uma tapoeirana avaliada em oitocentos réis a qual o juiz mandou dar á menina orfã Palmir	
Uns ferros de cinto e talabartes de prata	1$600
Dois pratos de agua ás mãos velhos avaliados em seiscentos e quarenta réis	$640
Um jarro velho avaliado em cento e sessenta réis	$160
Um saleiro avaliado em oitenta réis	$080

Duas galhetas avaliadas em oitenta réis $080
Quatro pratos de meia cozinha avaliados digo sete em mil e seiscentos réis 1$600
Nove pratos meãos avaliados em mil e trezentos réis 1$300

. . . .

Um tacho de latão grande avaliado em mil e duzentos réis 1$200
Uma bacia meã avaliada em quatrocentos e oitenta réis $480
Outra bacia pequena em duzentos e quarenta réis $240
Um tacho de cobre sem azas de cobre usado avaliado em quatrocentos e oitenta réis $480
Uma panella de cobre com sua cobertura avaliada em seiscentos e quarenta réis $640
Quatro cunhas encavadas avaliadas em novecentos réis $900
Seis cunhas velhas avaliadas em oitocentos réis $800
Oito foices de roçar avaliadas em mil réis 1$000
Dez enxadas más e bôas avaliadas em mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Um gibão de tafetá azul em . . . .
Um corpinho de setim barrado de velludo avaliado em oitocentos réis $800
Uma saia de panno azul usada barrada avaliada em tres mil réis 3$000
Arroba e meia de algodão pouco mais ou menos avaliado em novecentos e sessenta réis $960

Uma caixa velha com argolas em quatrocentos e oitenta réis	$180
Outra caixa com sua fechadura avaliada em mil réis	1$000
Trinta e seis toucinhos com sete pares de pás e dezeseis lombos e oito soãs e seis entrecostos	
Uma panella grande de manteiga e uma botija avaliado tudo em novecentos e sessenta réis	$960
Quarenta digo vinte e uma cabeças de porcos entre grandes e pequenos avaliados em doze mil réis	12$000
Quatro casaes de patos em mil e duzentos e oitenta réis que são tres machos e seis fêmeas	1$280
.... gallinhas em nove tostões	$900
....	....
Uma egua castanha mansa avaliada em quatro mil réis	4$000
Meio alqueire de sal em quatrocentos e oitenta réis	$480
Uma sella com estribos e freio avaliados em quatro mil réis	4$000
Um pedaço de roça de que se come que se deixou para os meninos	
Nove cabeças de ovelhas avaliadas em cinco mil e seiscentos réis	5$600
Uma canôa avaliada em mil e seiscentos réis	1$600

E logo o dito juiz houve por entregues todas as cousas atrás declaradas postas neste inventario a Gonçalo Madeira e elle se deu por

entregue dellas para as entregar a todo tempo que lhe forem pedidas e o assignou Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Gonçalo Madeira.**

As casas da villa de taipa de pilão de dois lanços com seus ..... cobertas de palha com oito cadeiras de estado avaliadas em cinco mil e cento e vinte réis	5$120
Uma mesa grande avaliada em seiscentos e quarenta réis	$640
Outra mesa pequena avaliada em trezentos e vinte réis	$320
Uma caixa grande com sua chave avaliada em mil e seiscentos réis	1$600
Um catre em mil e quinhentos réis	1$500
Um prateleiro avaliado em oitocentos réis	$800

Gado

Cento e cincoenta cabeças de gado entre bois e vaccas e novilhas de dois annos para quatro e sete crianças deste anno e uma do anno passado todas avaliadas em cento e vinte mil réis	120$000
Uma marca de ferro em trezentos e vinte réis	$320
Uma prensa de um fuso em mil réis	1$000
Outra prensa pequena avaliada em quatrocentos réis	$400
Uma porta em quatrocentos réis que é a da rua	$400

Outras duas dos camarotes em trezentos e vinte réis $320

E depois disto aos dois dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sete annos nesta villa na praça della estando ahi Domingos Dias juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação para mandar vender algumas cousas deste inventario Antonio Rodrigues tabellião o escrevi.

Termo de como foi feito curador á lide Diogo Moreira.

E logo na dita praça o dito juiz fez curador á lide Diogo Moreira a quem o dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos perante mim escrivão para que bem e verdadeiramente procure todo bem dos orfãos elle o prometteu fazer Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Diogo Moreira — Domingos Dias.**

E logo ahi requereu Pedro Taques ao juiz que a roupeta azul e os calções de setim avelludado elle os vendera ao defunto Francisco Barreto em cinco mil réis e por lhe não serem pagos que lh'os entregassem e o pae da viuva disse com o curador e juiz que lh'os entregassem é lh'os entregaram e elle se deu por entregue de roupeta e calções e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Pedro Taques — Domingos Dias — Diogo Moreira.**

E logo se venderam e arremataram as nove cabeças de ovelhas a pagar logo em dinheiro

de contado para se pagarem as dividas em
Pedro Vaz de Barros por cinco mil e oitocentos
réis em dinheiro de contado e por não haver
quem mais lançasse lhe foram arrematadas e o
curador se deu por pago e o assignaram An-
tonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Diogo
Moreira — Pedro Vaz de Barros — Domingos
Dias.**

E logo se venderam e arremataram as botas
de cordovão em Jorge Neto por sete varas de
panno de algodão para pagar a Manuel Affonso
um assignado das mesmas sete varas e por não
haver quem mais lançasse lhe foram arrematadas
o curador se deu por pago e o assignaram An-
tonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Jorge
Neto Falcão — Diogo Moreira — Domingos
Dias.**

E logo se vendeu e arrematou a roupeta de
baeta e gibão de taficina em Luiz Fernandes
fundidor do ferro por tres mil e cincoenta réis
pagos mil e quinhentos réis que o defunto lhe
devia descontados e os mil e quinhentos e cin-
coenta pagos logo de que se o curador deu
por pago e o assignaram Antonio Rodrigues es-
crivão o escrevi. — **Diogo Moreira — Luiz Fer-
nandes Folguado.**

E logo se vendeu e arrematou a mesa
grande em Bento de Barros por seiscentos e
sessenta réis pagos logo ao curador em dinheiro

....

....

Papeis

Aos quatorze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sete annos nesta villa nas casas de mim tabellião estando ahi Domingos Dias juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação ahi appareceu Gonçalo Madeira e disse que havia alguns papeis para declarar neste inventario os quaes apresentou logo que são os seguintes Antonio Rodrigues escrivão o escrevi.

Um livro de avenças do tempo que foi rendeiro e de contas.

Um mandado contra André de Escudeiro de cinco mil e oitocentos e oitenta réis.

Uma carta de dada de terra em Carapoiba.

Aos dezeseis dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sete annos nesta villa na praça della estando ahi Domingos Dias juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação para mandar vender algumas cousas e o curador e procurador Antonio Rodrigues tabellião o escrevi.

E logo se vendeu e arrematou o........,.. tres mil e quinhentos e cincoenta réis pagos logo em dinheiro de contado ao curador Diogo Moreira e por não haver quem mais lançasse lhe foi arrematado Antonio Rodrigues escrivão o escrevi em paz e salvo para os orfãos os quaes lhe foram descontados de um assignado que tem do defunto e foram á conta do dito assignado. — **Luiz Fernandes — Domingos Dias.**

E logo se venderam e arremataram as duas camisas em Josepe de Camargo por dois mil réis e por não haver quem nella mais lançasse e foram os dois mil réis á conta de um assignado de Luiz de Figueiredo e achando-se não se deverem que os pagará em dinheiro de contado e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Domingos Dias — Jusepe de Camargo.**

Aos vinte tres dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sete annos nesta villa na praça della estando ahi o juiz Domingos Dias para mandar vender algumas cousas e Gonçalo Madeira e Diogo Moreira e o curador Antonio Rodrigues tabellião o escrevi.

Termo que mandou fazer o juiz a requerimento do curador.

E logo no dito dia mez era na dita praça requereu o procurador da viuva Gonçalo Madeira e curador Diogo Moreira requereram ao dito juiz que o casal de peças topanhuns vieram á praça algumas vezes e andaram em prégão na dita praça por o porteiro Antonio Milão e que nunca se achara lançador a ellas e que podiam morrer ou fugir e perderem nisso a viuva e orfãos que lhe requeriam as mandasse dar pela avaliação que havia quem as tomasse e visto pelo dito juiz lhe pareceu bem seu requerer e mandou que se déssem pela avaliação e logo appareceu Josepe de Camargo e disse que elle queria o dito casal de peças pela ava-

liação que eram cincoenta e cinco mil réis pagos em dinheiro de contado até o natal que embora vem Gonçalo Madeira o abonou e isto para se pagarem algumas dividas que se deviam e por não haver quem lançasse o dito juiz mandou lhe fossem dadas pelo dito preço Antonio Rodrigues escrivão o escrevi declaro que disseram que era para pagar a Pedro Taques e Luiz Fernandes e.se descontará da dita quantia dez mil réis que se devem em um conhecimento a Luiz de Figueiredo e o assignaram o sobredito o escrevi. — **Gonçalo Madeira — Domingos Dias — Jusepe de Camargo — Diogo Moreira.**

Nota á margem:

Confessou Francisco Madeira estar satisfeito de Jusepe de Camargo desta quantia no termo declarado 5 de outubro 607. — **Gonçalo Madeira.**

Aos sete dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sete annos nesta villa na praça della aonde estava Domingos Dias juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação para venderem algumas cousas que estavam por vender e o procurador e curador Antonio Rodrigues tabellião que o escrevi.

E logo se vendeu e arrematou a rêde em Domingos Agostim por oitocentos e quarenta réis pagos logo em dinheiro ao curador e por não haver quem mais lançasse lhe foi arrematada e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Diogo Moreira.**

E logo se vendeu e arrematou o ferragoulo de baeta em Francisco de Alvarenga por tres mil e cem réis pagos logo em dinheiro de contado ao curador e por não haver quem mais désse lhe foi arrematado Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Domingos Dias — Diogo Moreira.**

E depois disto aos vinte e oito dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sete annos nesta villa na praça della estando ahi o dito juiz Domingos Dias e o curador Diogo Moreira e o procurador Gonçalo Madeira para se venderem algumas cousas Antonio Rodrigues tabellião o escrevi.

Termo

E logo no dito dia mez era na dita praça o curador Diogo Moreira e o procurador Gonçalo Madeira requereram ao dito juiz da parte de Sua Magestade que sua mercê mandasse vender a fazenda neste inventario posta fiada pelo tempo que bem lhe parecesse porquanto tinham vindo muitas vezes a esta praça sem se vender nada por não haver dinheiro na terra e as vaccas morriam e os porcos se perdiam e a fazenda se diminuia de que os orfãos e herdeiros desta fazenda recebiam muita perda por não haver quem comprasse a pagar logo e pelo dito juiz foi dito que lhe parecia bem o seu requerer e que se vendesse tudo fiado por seis mezes e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Diogo Moreira — Gonçalo Madeira.**

E logo se venderam e arremataram as duas rêdes em mil réis em Bento de Barros fiadas por seis mezes pagos em dinheiro de contado e por não haver quem mais lançasse lhe foram arrematadas fiador e principal pagador André Martins e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi não faça duvida a entrelinha. — **Domingos Dias — Bento de Barros — Diogo Moreira — André Martins.**

E depois disto aos quatro dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sete annos nesta villa na praça della aonde foi o juiz Domingos Dias e o curador e procurador para se venderem algumas cousas Antonio Rodrigues tabellião que o escrevi.

Termo

E logo ahi appareceu Antonio Camacho e por elle foi dito ao dito juiz que lhe désse sua mercê licença para falar por Felippa Dias que por ser mulher não podia vir á praça e pelo dito juiz lhe foi dito que falasse e logo lhe disse que o defunto Francisco Barreto devia á dita Felippa Dias quatro mil réis que lh'os mandasse sua mercê pagar e logo pelo dito juiz foi dado juramento a Gonçalo Madeira procurador da viuva se sabia deverem-se os dez cruzados o qual pelo dito juramento declarou serem-lhe devidos ao que o dito juiz disse que lançasse alguem por ella em alguma cousa e que nisso se lhe pagassem e o assignaram Antonio Ro-

drigues escrivão o escrevi. — **Domingos Dias — Gonçalo Madeira.**

E logo se vendeu e arrematou a casa velha de Tatuapé com portas e prensas e uns calções por dez cruzados que se descontam os dez cruzados no termo acima declarados que se pagarão no que dito é á dita Felippa Dias e fica paga e este termo valha por quitação por não haver quem mais lançasse lhe foi tudo arrematado e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi digo Antonio Camacho por ella. — **Gonçalo Madeira — Antonio Camacho — Domingos Dias — Diogo Moreira.**

E logo se vendeu e arrematou um lençol em Christovão Pereira por dois cruzados pagos em dinheiro de contado pagos daqui a seis mezes e por não haver quem mais lançasse lhe foi arrematado fiador .... Domingos Pires e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Christovão Pereira — Domingos Pires — Domingos Dias.**

E depois disto aos onze dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sete annos em esta villa na praça della aonde estava o juiz Domingos Dias e o curador e procurador para se venderem algumas cousas Antonio Rodrigues tabellião o escrevi.

E logo se vendeu e arrematou o terçado em Leonel Furtado por dois cruzados pagos daqui a seis mezes pagos em dinheiro de contado posto

nesta villa e por não haver quem mais lançasse lhe foi arrematado o procurador o abonou e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Leonel Furtado — Gonçalo Madeira — Domingos Dias — Diogo Moreira.**

E logo se venderam e arremataram os calções de gorgorão em Antonio Coresma......... quantia .... os quaes lhe foram dados á conta do que se deve a Lucas Rodrigues por um conhecimento que são cinco mil e tantos réis e o mais que lh'o paguem em carnes e cobrem quitação e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Antonio Coresma — Domingos Dias — Diogo Moreira.**

E depois disto aos vinte cinco dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sete annos nesta villa na praça della aonde estavam o juiz Domingos Dias e curador e procurador para se vender algumas cousas Antonio Rodrigues escrivão o escrevi.

E logo se venderam e arremataram vinte e uma cabeças de porcos que havia em Luiz Fernandes por onze mil e cem réis que logo pagou em um assignado de Roque Barreto que deu em pagamento que é da quantia de onze mil e novecentos réis e porque ficaram de resto oitocentos réis mandou o juiz que o curador lh'os pagasse e cobrasse o assignado com quitação para lhe ser levado em conta Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Domingos Dias — Luiz Fernandes.**

.... Pedro Taques .... mil réis em dinheiro á conta .... deste meu assignado e um anno primeiro seguinte .... lhe devo de certa fazenda que é carnes de porco .... e por verdade fiz este e assignei em 26 .... 606 annos e declaro que se fez em São Paulo .... mais ao dito Pedro Taques oito patacas.

.... na propria forma do assignado / Francisco Barreto .... elle e aqui neste mesmo teor e por verdade .... — **Francisco Barreto.**

.... senhor Pedro Taques quatro mil e quinhentos e sessenta reis em dinheiro de contado os quaes me emprestou de amor em graça e lh'os darei da factura deste a .... mezes primeiros seguintes a elle ou a quem me este mostrar. São Paulo de maio 26 de 606 — **Francisco Barreto.**

.... á conta deste assignado uma arroba de algodão e treze arrateis de algodão me vendeu á razão de duas patacas por arroba no que ...... e por verdade me assignei em São Paulo 1 de ...... resta a dever por boa conta 3$660. — **Pedro Taques.**

E depois disto aos vinte e cinco dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oito annos por ser vindo o Nascimento de Christo na praça desta villa estando ahi o juiz de orfãos Domingos Dias e curador e procurador para se venderem algumas cousas que estavam por vender Antonio Rodriguec tabellião o escrevi.

E logo se vendeu e arrematou o catre em Alonso Peres por dois mil e quinhentos e vinte reis pagos em dinheiro nesta villa de hoje á um anno em paz e salvo e por não haver quem mais lançasse lhe foi arrematado o procurador Gonçalo Madeira o abonou Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Domingos Dias — Gonçalo Madeira — Alonso Peres Cañamares — Diogo Moreira.**

Partilhas que se fizeram

Aos vinte seis dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oito annos nesta villa nas casas de mim tabellião estando ahi Alonso Peres Canhamares juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação e outrosim Gonçalo Madeira pae da viuva Maria Jorge pelo dito Gonçalo Madeira foi dito ao dito juiz que era vendida alguma fazenda deste inventario e peças para se pagarem algumas dividas como consta deste inventario e que até agora se não fizera partilhas que as mandasse sua mercê fazer da fazenda que se achasse com a dita sua filha e o dito juiz mandou que se fizessem e se fizeram na maneira seguinte e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião que o escrevi. — **Alonso Peres Cañamares — Gonçalo Madeira.**

Somma toda a fazenda que se achou neste inventario tirando-se a que está vendida para as dividas duzentos e setenta e dois mil........

....

dos quaes se hão de tirar do monte-mor dos ditos duzentos e setenta e dois mil e quinhentos

e vinte oito mil réis que se pagaram a Antonio Alves por conta de Roque Barreto que mandou dar a Manuel de Siqueira.

Mais cinco mil e quinhentos réis que se deram ao padre Diogo Moreira por Diogo de Mariz que era tudo que se lhe devia.

Mais de tres novilhos e aves que mandaram dar a devedores quatro mil e cento e oitenta réis que faz somma de dezesete mil e seiscentos e oitenta reis que tirados da somma grande restam para partir entre a viuva e orfãos duzentos e cincoenta e cinco mil réis que partidos pelo meio vem á viuva de sua parte cento e vinte sete mil e quinhentos réis e outros tantos cabem ás orfãs.

Coube á parte da viuva

O moço Romão em vinte e um mil réis.
A casa de alem em seis mil réis.
A espada e punhal tres mil réis.
A escopeta tres mil réis.
A canastra novecentos e sessenta réis.
A toalha e guardanapos tudo velho trezentos e vinte réis.
Tres toalhas de mão trezentos réis.
A toalha de rêde quatrocentos réis.
Cobertor velho seiscentos e quarenta réis.
Lençól velho trezentos réis.
Mantéos e lenço trezentos e quarenta réis.
Dois pratos seiscentos e quarenta réis.
Jarro cento e sessenta réis.
Saleiro oitenta réis.

Galhetas oitenta réis.
Sete pratos mil e seiscentos réis.
Nove pratos novecentos réis.
Dois castiçaes seiscentos e quarenta réis.
Tacho mil e seiscentos réis.
Bacia quatrocentos e oitenta réis.
Bacia duzentos e quarenta réis.
Tacho pequeno quatrocentos e oitenta réis.
Quatro cunhas novecentos réis.
Seis cunhas velhas oitocentos réis.
Oito foices mil réis.
Dez enxadas mil e duzentos réis.
Gibão azul oitocentos réis.
Corpinho de setim tres mil e oitocentos réis com a saia.
Algodão novecentos e sessenta réis.
Caixa velha quatrocentos e oitenta réis.
Outra caixa mil réis.
Manteiga novecentos e sessenta réis.
Dois patos trezentos e vinte réis.
Seis machos gallos e frangões quatrocentos e sessenta réis.
Cinco gallinhas quinhentos réis.
Meio alqueire de sal quatrocentos e oitenta réis.
Quatro cadeiras dois mil e quinhentos e sessenta réis.
Mesa velha trezentos e vinte réis.
Cantareira oitocentos réis.
A sella e apparelhos quatro mil réis.

Sommam estas addições pelas avaliações do inventario que couberam á viuva setenta e sete mil e quinhentos e vinte réis 77$520

Coube aos orfãos

Um negro de guiné Simão em quarenta mil réis.
Um couro quatro mil réis.
Ferros de cinto de prata e talabartes que são para se venderem do monte-mor. Venderam-se.
Panella de cobre seiscentos e quarenta réis.
Egua quatro mil réis.
Canôa mil e seiscentos réis.
Casas da villa doze mil réis.
Quatro cadeiras dois mil e quinhentos e sessenta réis.
Caixa grande mil e seiscentos réis.
Marca trezentos e vinte réis.
Doze mil réis que levou o padre Diogo Moreira de legados que se pagaram ....
Somma este quinhão dos orfãos pelas avaliações do inventario setenta e oito mil setecentos e vinte réis.

Fica o catre por partir entre a viuva e orfãos e a espada larga.

Fica mais por partir mil réis da rêdes.

Ficam mais cento e dez rezes de gado vaccum que hão de vender do monte-mor para se pagarem algumas dividas e pagas o que restar se partirá porquanto são tiradas da somma que está no inventario vinte e nove que se pagaram dividas e faltaram que morreram e se perderam onze rezes.

E logo ahi Gonçalo Madeira em presença do dito juiz disse que se dava por entregue de tudo o que aqui resa que cabe a sua filha Maria

Jorge e por si e por ella assignou com o dito juiz Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Alonso Peres Cañamares — Gonçalo Madeira.**

E outrosim se deu o dito Gonçalo Madeira por entregue de tudo o que cabe aos orfãos para de tudo dar conta e o assignou com o dito juiz Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Gonçalo Madeira.**

Termo de como foi feito curador á lide.

Aos dois dias do mez de março de mil e seiscentos e oito annos nesta villa na praça della estando ahi Alonso Peres Canhamares juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação logo ahi pelo dito juiz foi dado juramento a Antonio Rodrigues para que bem e verdadeiramente fosse curador das orfãs á lide e estivesse ás vendas procurando todo bem das ditas orfãs elle o prometteu fazer e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Alonso Peres Cañamares — Antonio Rodrigues.**

Quitação dada a Leonel Furtado dos dois cruzados da espada.

Recebeu o curador Antonio Rodrigues dois cruzados em dinheiro do terçado que comprou e por estar pago assignou Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Antonio Rodrigues.**

E logo ahi na dita praça mandou o dito juiz que se vendessem algumas cousas dos orfãos Antonio Rodrigues tabellião que o escrevi.

Termo a requerimento do curador.

E logo pelo dito curador foi requerido ao dito juiz que sua mercê mandasse lançar um prégão pelo porteiro nesta praça publicamente que qualquer pessoa a quem devesse o defunto Francisco Barreto se venha pagar na fazenda e gado que havia sob pena de não vindo se vender a fazenda fiado pelo tempo que parecer e no cabo do tempo pagarem a quem deverem e o dito juiz o mandou lançar e o porteiro Antonio Milão o lançou perante mim escrivão e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Alonso Peres Cañamares — Antonio Rodrigues.**

E logo na dita praça se vendeu e arrematou o negro de Guiné por nome Simão casado com uma negra forra e um menino em João Pereira por preço de quarenta e dois mil réis pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno em paz e salvo para os orfãos e por não haver quem mais lançasse lhe foi arrematado e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião que o escrevi digo fiador e principal pagador até o dia do anno acabado digo fiador e principal pagador sem cautela e o juiz e curador o acceitaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Antonio Rodrigues — Alonso Peres Cañamares — João Pereira — Pero Leme.**

E logo se venderam e arremataram cem cabeças de gado vaccum em Antonio Alves que nelle lançou duzentos e um cruzados pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno em paz e a salvo para os orfãos e por não haver quem mais lançasse lhe foi arrematado pelo dito preço fiador e principal pagador Martim Rodrigues e o juiz e o curador o receberam e o assignaram. Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Antonio Rodrigues — Antonio Alves — Alonso Peres Cañamares — Martim Rodrigues.**

E logo se vendeu e arrematou a coira em Bartholomeu Bueno por quatro mil e quatrocentos réis pagos em dinheiro de contado nesta villa de hoje a um anno o curador o abonou e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi.—**Alonso Peres Cañamares—Bartholomeu Bueno — Antonio Rodrigues** — do + porteiro.

E logo se venderam e arremataram os talabartes e ferros de prata em Bartholomeu Bueno por dois mil réis em dinheiro que logo o curador recebeu e o assignou Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Antonio Rodrigues.**

E logo se venderam e arremataram as quatro cadeiras de estado em Martim Rodrigues por dois mil e seiscentos e vinte réis pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno nesta villa fiador e principal pagador Gonçalo Madeira e o assignaram. Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Antonio Rodrigues — Gonçalo Ma-**

deira — Alonso Peres Cañamares — Martim Rodrigues.

E logo se vendeu e arrematou a panella de cobre em Martim do Prado por mil réis pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno nesta villa e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi fiador Sebastião de Freitas. — **Alonso Peres Cañamares — Sebastião de Freitas — Martim do Prado — Antonio Rodrigues.**

E logo se vendeu e arrematou a caixa grande em Martim Rodrigues por digo em Pedro Madeira por dois mil e duzentos réis pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno fiador seu pae Gonçalo Madeira Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Pedro Madeira — Alonso Peres Cañamares — Antonio Rodrigues — Gonçalo Madeira.**

E logo se vendeu e arrematou a egua em Thomé Martins por quatro mil e vinte réis pagos em dinheiro de hoje a um anno fiador Bento de Barros e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Bento de Barros — Thomé Martins — Alonso Peres Cañamares — Antonio Rodrigues.**

Termo de como foi feito curador a Gonçalo Madeira.

...as do mez de março de mil e
...annos nesta villa nas casas de
...stando ahi Alonso Peres Canha-

mares juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação e outrosim Gonçalo Madeira pae da viuva e avô das orfãs a quem por direito pertence ser curador dellas pelo que logo por o dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao dito Gonçalo Madeira perante mim tabellião para que bem e verdadeiramente sirva de curador de suas netas olhando por sua fazenda e por tudo seu por já serem feitas partilhas e elle o prometteu fazer e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Alonso Peres Cañamares — Gonçalo Madeira.**

Termo como o juiz desobrigou a Martim Rodrigues da fiança da arrematação do gado.

E logo no mesmo dia atrás declarado que foram nove dias do mez de março de mil e seiscentos e oito annos nesta villa nas casas de mim tabellião estando ahi o dito juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação Alonso Peres Canhamares e outrosim o curador Gonçalo Madeira perante elles appareceu Antonio Alves e por elle foi dito ao dito juiz que elle comprara na praça em prégão cem cabeças de gado vaccum por oitenta mil e quatrocentos réis e déra por seu fiador e principal pagador a Martim Rodrigues aqui morador o qual estava arrependido da dita fiança e lhe dizia que désse outro fiador para o qual logo apresentou em logar do dito Martim Rodrigues por seu fiador e principal pagador a Bernardo de Quadros e o dito juiz o acceitou na dita fiança e o curador

abonou ao dito Bernardo de Quadros na dita quantia e logo houveram por desobrigado ao dito Martim Rodrigues da dita fiança do gado de hoje para todo o sempre sem ficar a nada obrigado sómente o dito Antonio Alves e seu fiador e abonador e por assim ser o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Bernardo de Quadros — Alonso Peres Cañamares — Antonio Alves — Gonçalo Madeira.**

Aos sete dias do mez de junho de mil e seiscentos e oito annos nesta villa nas casas de mim escrivão estando ahi Alonso Peres juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação e outrosim Gonçalo Madeira curador por elle foi dito ao dito juiz que havia alguma cousa para lançar neste inventario Antonio Rodrigues tabellião o escrevi.

Declarou o dito curador que ficaram de fóra doze em que se montam nove mil e seiscentos réis os quaes o dito juiz houve por carregados sobre a viuva de que cabe ametade aos orfãos quatro mil e oitocentos réis de que dará conta o curador digo que são doze reses.

Haverão mais os orfãos quinhentos e sessenta réis que a viuva lhes fica devendo por se lhe tornar a canôa e marca porquanto os orfãos lhe estavam devendo mil e duzentos réis e por esta maneira fica tudo acabado e a todo tempo que houver erro nas contas se desfará e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Alonso Peres Cañamares — Gonçalo Madeira.**

Conta que se tomou ao curador Diogo Moreira.

Aos vinte e cinco dias do mez de julho de mil seiscentos e oito annos nesta villa nas casas de mim tabellião estando ahi Alonso Peres juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação e outrosim o curador Gonçalo Madeira para tomar em conta ao curador que foi Diogo Moreira e se tomou da maneira seguinte Antonio Rodrigues escrivão o escrevi.

Achou-se carregar sobre Diogo Moreira conforme as arrematações quinze mil e quinhentos réis dos quaes logo deu a descarga seguinte.

A Luiz Fernandes pagou doze mil e duzentos e quarenta réis por uma sentença	12$240
Das botas que comprou Jorge Neto mil e quatrocentos réis	1$400
A Affonso Sardinha quatrocentos e oitenta réis	$480
Cinco pesos que se deram a mim escrivão	1$600
A Simão Borges duzentos e quarenta réis.	$240

Somma o que Diogo Moreira deu em conta pelas addições acima em sua descarga que pagou ás pessoas acima nomeadas quatorze mil novecentos e sessenta réis que lhe foram levados em conta pelo dito juiz e o houve por descarregado delles e

por bem pagos ás partes que a todo tempo que se achar algum erro se desfará e o assignou o dito juiz com os mais Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Gonçalo Madeira — Alonso Peres Cañamares.**

Digo eu Francisco Barreto morador na capitania de São Vicente que é verdade que devo a Luiz de Figueiredo dez mil e quinhentos réis que me emprestou em dinheiro de contado os quaes lhe mandarei da dita capitania ..... a meu risco ...... seguintes e não lh'os mandando ... no dito tempo elle dito Luiz de Figueiredo os poderá mandar cobrar de mim e os pagarei á pessoa que este conhecimento me mostrar com todas as perdas e damnos que se na dita cobrança delles fizer o que uma cousa e outra pagarei sem a isso ter embargo algum e vindo com alguns me não valerão nem receberão sem primeiro com effeito pagar para o que me desaforo do juiz de meu fôro e de todos privilegios que tiver e ao diante ter possa e este quero que valha como escriptura publica no Rio de Janeiro em 26 de outubro de 1603 annos supposto que acima digo que pagarei da feitura deste a dois mezes me obrigo a pagar o dito dinheiro daqui a quatro mezes. — **Francisco Barreto.**

Recebi a quantia deste escripto atrás do senhor Francisco Barreto mil e quinhentos .... .trespassou mil e cem que ... devendo assignado a .... Gaspar Aranha por lhe dever-

a dita quantia de dez mil e cem réis os quaes a meu rogo .... acertar e os poderá cobrar como cousa sua no Rio de Janeiro 16 de agosto de 1605 annos de que ...... resta a dever dia e era dita. — **Luiz de Figueiredo.**

Compete este conhecimento a Joseph de Camargo .... — **Gaspar Aranha.**

Bento de Barros Basão juiz ordinario nesta villa de São Paulo e seus termos e dos orfãos pela Ordenação etc. mando a qualquer tabellião escrivão alcaide meirinho porteiro desta dita villa a quem este meu mandado apresentado fôr que com elle requeiram a Josepe de Camargo nesta villa morador que do dinheiro que deve das peças de Guiné que comprou do defunto Francisco Barreto dê a Pedro Taques trinta e seis mil e duzentos e vinte réis em dinheiro de contado por assim estar obrigado no inventario o dito Josepe de Camargo como do termo delle consta estar nelle declarado ser aquella divida para della se pagar ao dito Pedro Taques e o tempo ser passado e o dito Pedro Taques entregou os conhecimentos que do dito defunto tinha e pagando o dito Josepe de Camargo ao dito Pedro Taques com quitação sua lhe serão levados em conta os ditos trinta e seis mil e duzentos e vinte réis e o desalliviarão no inventario e não pagando será penhorado em tantos de seus bens moveis que bastem á dita quantia e não bastando nos de raiz os quaes uns e outros serão vendidos e arrematados conforme a Ordenação cumpri-o assim e al não façaes dado sob meu signal sómente em os vinte e um dias do mez de ja-

neiro Antonio Rodrigues escrivão o fez de mil e seiscentos e oito annos pagou deste e papel quarenta réis. — **Bento de Barros**.

Recebi o conteudo neste mandado de Jusepe de Camargo e por verdade me assigno. — **Pedro Taques.**

Termo de requerimento feito a Jusepe de Camargo por mim tabellião.

Aos doze dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e oito annos nesta dita villa de São Paulo á porta do juiz ordinario Alonso Peres Canhamares eu tabellião com o mandado acima e atrás na mão requeri a Jusepe de Camargo aqui morador e conteudo neste mandado a pagar o conteudo no dito mandado.

Devo ao sr. Lucas Rodrigues de Cordova cinco mil e cento e quarenta réis os quaes lhe pagarei ametade em carnes de porco boas e de receber e a outra ametade em manteigas de porco ou o que o senhor Lucas Rodrigues me mandar pedir como não fôr dinheiro ou couros e por verdade fiz este hoje de dezembro 19 de 606.

E isto será posto nesta villa de Santos por todo mez presente. — **Francisco Barreto**.

Este conhecimento ha de se pagar no que elle resa.

Recebi o conteudo neste assignado como procurador de Lucas Rodrigues de Cordova de Gonçalo Madeira e por verdade dei esta quitação hoje o primeiro de dezembro de 608 annos. — **Antonio Coresma.**

E' verdade que eu Roque Barreto devo a Luiz Fernandes onze mil e novecentos réis os quaes lhe darei em o Rio de Janeiro da feitura deste a um anno em dinheiro de contado e por verdade fiz este por mim assignado e declaro que pagarei a dita quantia a quem este me mostrar. São Paulo a 20 de abril de 1607 annos. — **Roque Barreto.**

Digo eu Luiz Fernandes que sou pago deste conhecimento atrás o qual me pagou Gonçalo Madeira e por verdade me pediu lhe fizesse esta quitação e assignei hoje 25 de dezembro 608 annos. — **Luiz Fernandes.**

Gonçalo Pedrosa provedor da fazenda de Sua Magestade nas capitanias de São Vicente e Santo Amaro .... e juiz da alfandega pelo dito senhor nas sobreditas capitanias mando a vós Gonçalo Madeira curador que foi da fazenda dos menores vossas netas filhos e filhas do defunto Francisco Barreto rendeiro que foi dos dizimos de Sua Magestade que deis e pagueis da fazenda dos ditos menores e de sua mãe a quantia de dois mil e cincoenta digo de dois mil e cento e cincoenta réis que o dito defunto devia de emprestimo de duas arrobas e vinte e dois arrateis de assucar a João de Abreu feitor e al-

moxarife que foi da fazenda de Sua Magestade a qual quantia estava embargada a requerimento do dito almoxarife na mão de Jusepe de Camargo que devia á fazenda do dito defunto e por eu achar em meu juizo ser devida a dita quantia mandei alevantar o dito embargo por o dito Gonçalo Madeira se obrigar a pagar a dita quantia ao dito João de Abreu como consta de autos que estão em poder do escrivão de meu cargo que este fez pelo que peço aos senhores juizes que lhe façam pagar a dita quantia por ser fazenda que está obrigada a Sua Magestade e com quitação do dito João de Abreu ou de seu procurador de como recebeu a dita quantia do dito Gonçalo Madeira lhe será por vossas mercês levado em conta dado nesta villa de porto de Santos aos vinte dois dias do mez de julho Manuel Machado da Costa a fez com officio de Simão Machado escrivão da Provedoria de mil e seiscentos .... annos por Simão Machado escrivão da Provedoria e Alfandega por Sua Magestade o fiz escrever e subscrevi por poder que tenho para isso por Sua Magestade nesta dita villa no dito dia mez e anno atrás declarado. — **Gonçalo de Pedrosa.**

Valha sem sello

Gonçalo de Pedrosa.

Digo eu João de Abreu que é verdade que .... fez obrigação de pagar por conta de Francisco Barreto seis mil e cento e cincoenta réis que estavam embargados na mão de Jozepe

de Camargo e por se me obrigar a pagar se alevantou o embargo e assim me tem feito obrigação de tornar a pagar ... e dous mil e cento e sessenta réis não levando em conta .... na mór alçada um mandado da dita quantia que lhe tinha dado Francisco Barreto. — **João de Abreu.**

.... que eu recebi de Gonçalo Madeira ...... patacas que o defunto Francisco Barreto me devia e elle como testamenteiro nos pagou e por passar na verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada em dez de novembro de mil e seiscentos e sete annos. — **Innocencio Preto.**

Recebi de Gonçalo Madeira como testamenteiro de Francisco Barreto ...... deu a Nossa Senhora da Conceição ... cruzados e por passar na verdade passei este por mim assignado, hoje 10 de outubro de 1607. — **Sebastião Gomes.**

Devo ao senhor Francisco Rodrigues sete .... de algodão os quaes lh'os pagarei pelo natal e por verdade fiz e assignei ...... São Paulo de setembro 24 de 1606. — **Francisco Barreto.**

...... mais cinco tostões que da quitação ..... de quatro mil e quinhentos ..... de dez mil e quinhentos de modo que fica .... que são tres mil réis ....

Recebi o conteudo neste assignado de Gonçalo Madeira e por passar na verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje treze de junho de .... Francisco Rodrigues velho.

.... cem pesos que ...... de amor em graça os quaes cem pesos ..... vezes que m'os pedir .... qualquer que este me mostrar ... . e por passar assim na verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje ..... de agosto de 604 annos. — **Francisco Barreto**.

Por este por mim feito e assignado digo eu o padre Diogo Moreira que por elle declaro e confesso ter dito quatro officios a mandado do senhor Gonçalo Madeira testamenteiro de seu genro Francisco Barreto .... defunto deixou no seu testamento os quaes officios ..... vigario desta villa de São Paulo, e declaro que foram de nove lições com vesperas, e ladainhas, e assim confesso ter recebido a esmola acostumada e assim mais declaro que o dito Gonçalo Madeira me tem pago ...... alcancei contra o dito defunto que Deus haja de .... contas que entre mim e elle dito defunto houve, em São Paulo por mim feita e assignada, hoje, 23 de setembro de 1608 annos. — Padre **Diogo Moreira**.

Digo que as contas que são de cinco mil e quinhentos réis de Diogo de Mariz. — Padre **Diogo Moreira.**

Por este por mim feito e assignado digo que é verdade que eu me obrigo ...... ao senhor

Antonio Pacheco da feitura deste ...... mezes offerecendo-se embarcação de ..... quatorze mil réis para por mim pagar a ...... Fernandes Teixeira os quaes mandarei a meu risco feita em Rio de Janeiro em .... de outubro de 1603 annos. — **Francisco Barreto.**

Devo ao senhor Antonio Pacheco trinta mil e quatrocentos réis que me deu em fato de uma loja os quaes lh'os pagarei e mandarei de São Vicente por todo dezembro de seiscentos e tres e por verdade ser devel-os eu sobredito fiz este e assignei os quaes lhe darei a elle dito Antonio Pacheco ou a quem me este mostrar feito em o Rio de Janeiro a 25 de outubro de 603 annos. — **Francisco Barreto.**

Passei ...... um traslado por mandado do juiz Diogo Teixeira ...... Pacheco .... em 26 de outubro ....

Alonso Peres Canhamares juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação nesta villa de São Paulo e seus termos etc. mando a qualquer tabellião alcaide porteiro desta villa a quem este meu mandado apresentado fôr que com elle requeiram a Gonçalo Madeira curador de suas netas filhas que ficaram do defunto Francisco Barreto que Deus tem que da fazenda do dito defunto pague a Estevão Ribeiro procurador bastante de Antonio Pacheco dez mil e quatrocentos réis que lhe são devidos de resto destes conhecimentos atrás de mor quantia porquanto o dito Gonçalo Madeira confessou ser assim e foi contente

que se pagasse mandado por se não fazerem mais custas e com quitação aqui do dito Estevão Ribeiro lhe serão levados em conta dado sob meu signal em os vinte quatro dias do mez de novembro Antonio Rodrigues tabellião o fez de mil e seiscentos e oito annos. Pagou nada. — — **Alonso Peres Cañamares.**

.... de resto destes conhecimentos ...., por verdade lhe dei esta quitação ao derradeiro de novembro de seiscentos e oito annos. — **Estevão Ribeiro.**

Isto de Gonçalo Madeira como curador que é de seus netos menores e por verdade me assigno. — **Estevão Ribeiro.**

Alonso Peres Canhamares juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação etc. mando a vós Antonio Rodrigues curador do inventario do defunto Francisco Barreto que deis e pagueis a Affonso Sardinha dois mil e quarenta réis que são devidos ao dito Affonso Sardinha de resto de um conhecimento de mor quantia e tres patacas por Roque Barreto e com quitação sua vos será levado em conta cumpri-o assim e al não façaes dado sob meu signal somente em os dois dias do mez de maio Antonio Rodrigues tabellião o fez de mil e seiscentos e oito annos. Pagou nada. — **Alonso Peres Cañamares.**

Confessou Affonso Sardinha estar pago do conteudo neste mandado que lhe pagou o curador a 7 de junho de 1608.

Auto de louvamento entre Roque Barreto e Gonçalo Madeira.

Aos dezesete dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e nove annos nesta villa nas casas de Francisco de Proença juiz ordinario appareceram Roque Barreto irmão do defunto Francisco Barreto e Gonçalo Madeira sogro que foi do dito defunto e pelo dito Roque Barreto foi dito que elle tinha uma lembrança de cousas que déra ao dito defunto seu irmão e que era necessario fazerem-se contas e feitas o que se dever pagar-se e o dito Gonçalo Madeira disse que tinha livro em que o defunto deixara declaradas algumas contas que ambos tinham e ambos disseram que por não terem differenças amigavelmente se louvavam em Diogo de Quadros e em Sebastião de Freitas porque ambos

. . . .

cumpririam e por serem contentes o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos aos sobreditos perante mim tabellião para que bem e verdadeiramente determinem as ditas contas e elles o prometteram fazer o melhor que entendessem e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Gonçalo Madeira — Diogo de Quadros — Roque Barreto — Sebastião de Freitas — Francisco de Proença.**

Aos vinte e seis dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e nove annos nesta villa nas casas de mim tabellião estando ahi Francisco de Proença juiz ordinario e dos orfãos pela Or-

denação perante elle appareceu Roque Barreto e por elle lhe foi apresentado o rol das contas que os louvados fizeram nas quaes se achava dever-lhe a fazenda de seu irmão trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta réis como dellas consta pedindo ao dito juiz que pois as contas estavam feitas ao certo e liquido da dita quantia acima lhe mandasse sua mercê passar mandado para lhe serem pagos e o dito juiz mandou a mim tabellião lhe passasse o dito mandado para que lhe fossem pagos do dinheiro que João Pereira deve neste inventario e que se acostasse aqui o rol das contas para que em todo tempo se vejam o qual é o seguinte e o assignou Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Francisco de Proença.**

117 libras de polvora	34$440
Chumbo 2 arrobas 19 arrateis a 20 réis	2$280
38 cunhas a pataca montam	12$160
88 anzóes grandes a 20 réis montam	1$760
Anzóes pequenos dois cruzados	$800
Tres papeis de alfinetes	$480
Tres arcabuzes	4$000
Duas alavancas	2$000
A coura	6$000
Miudezas de cadeiras tacho mesa	9$000
Do sal	4$160
Addição do capitão Bernardo de Quadros	
De 18 peroleiras devo a seis pesos monta pagos os carretos liquido	44$800
Anzóes seis maços a 720 montou	4$320
Cunhas 14 a tostão	1$400

6 ..... de facas carniceiras a 500 réis	3$000
Deve mais das outras todas mil réis	1$000
	134$800
Por dois conhecimentos de Lucas Rodrigues	67$080
Mais a Gonçalo Madeira deu a Manuel de Siqueira	$800
..... quitação dos 6$200 de Francisco Rodrigues que pagou o defunto — são dois mil réis	2$000
A Raphael de Oliveira	$690
Frete das pipas dinheiro	2$400
A Bento de Barros	$240
De João Fernandes	5$760
A Belchior da Costa	2$280
De Affonso Sardinha esta conta está no inventario	$960
Mais de um conhecimento que está no inventario	11$900
	88$330

134$800
88$330

46$470

Liquidamente se deve aos .... por as contas do livro .... está um conhecimento em que deve 11$900 e dois pesos a Affonso Sardinha trinta e quatro mil e quinhentos e setenta ao todo / de que lhe hão de entregar os seus conhecimentos e porque vimos as contas do defunto e de Roque Barreto e dellas .... cada

um o seu em que se lhe ha de pagar a Roque Barreto a quantia acima de 34$570 da fazenda do defunto e nos assignamos aqui. — **Diogo de Quadros** — **Sebastião de Freitas.**

Quitação que deu o curador Gonçalo Madeira a Thomé Martins.

Confessou Gonçalo Madeira curador dos menores suas netas estar pago e satisfeito de Thomé Martins de quatro mil e vinte réis que devia da egua que comprou e o dava por quite e livre delles e o assignou a oito dias de março seiscentos e nove annos. — **Gonçalo Madeira.**

Nestes quatro mil réis deve Gonçalo Madeira que cobrou sem ordem do juiz de orfãos.
Está pago.

Francisco de Proença juiz ordinario nesta villa de São Paulo e seus termos e dos orfãos pela Ordenação etc. mando a qualquer tabellião alcaide meirinho porteiro desta dita villa a quem este meu mandado fôr apresentado que com elle requeiram a João Pereira aqui morador que do dinheiro que deve no inventario do defunto que Deus tem Francisco Barreto do negro que comprou dê e pague a Roque Barreto trinta e quatro mil quinhentos e setenta réis que lhe são devidos da dita fazenda como consta das contas do inventario e pagando com quitação do dito Roque Barreto nas costas deste lhe

serão levados em conta o qual pagamento fará tanto que o tempo fôr acabado que será a dois dias do mez de março que embora desta era de seiscentos e nove por constar no termo de arrematação ser arrematado o negro a dois dias do mez de março e se de todo pagar não quizer será requerido penhorado em tantos de seus bens moveis que bastem á dita quantia e não bastando nos de raiz os quaes serão vendidos e arrematados conforme a Ordenação cumpri-o assim e al não façaes dado sob meu signal somente em os vinte e seis dias do mez de janeiro Antonio Rodrigues escrivão o fez de mil e seiscentos e nove annos. Pagou nada. — **Francisco de Proença.**

Quitação de Roque Barreto a João Pereira.

E' verdade que eu Roque Barreto recebi do senhor João Pereira o conteudo neste mandado acima em ouro e dinheiro que são trinta e quatro mil e quinhentos e setenta réis e por verdade que estou pago desta quantia lhe dei esta por mim assignada em 4 de abril de 1609. — **Roque Barreto.**

Quitação que deu Gonçalo Madeira a Antonio Alves.

Aos nove dias do mez de maio de mil e seiscentos e nove annos nesta villa nas casas de mim tabellião foi confessado por Gonçalo Madeira que recebera de Antonio Alves filho do defunto

Antonio Alves que Deus tem como procurador da fazenda dez mil e quatrocentos réis á conta do dinheiro do gado que comprou do defunto Francisco Barreto e por verdade disse a mim tabellião que lhe fizesse esta quitação e assignou aqui Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Gonçalo Madeira.**

Estes 10$000 deve Gonçalo Madeira. Pagou.

Pedro Taques juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos etc. mando a qualquer official de justiça desta villa que com este meu mandado sendo-lhe apresentado com elle requeiram ao provedor das minas desta capitania Diogo de Quadros que da quantia que deve aos orfãos filhos que ficaram de Francisco Barreto que Deus tem dê e pague a Francisco Rodrigues Velho mil e oitocentos e trinta e dois réis que tanta me constou ficar-lhe devendo a fazenda do dito defunto de resto de uma sentença de mor quantia que o dito Francisco Rodrigues tem contra a dita fazenda que está já satisfeito da demazia e pagando o dito Diogo de Quadros o que dito é com quitação do dito Francisco Rodrigues Velho nas costas deste mandado lhe será levado em conta ao dito Diogo de Quadros cumpri-o assim e al não façaes dado nesta dita villa sob meu signal somente em os vinte dias do mez de novembro Simão Borges escrivão de meu cargo o fez por meu mandado de mil e seiscentos e nove annos. Pagou nada — **Pedro Taques.**

Recebi eu Manuel Affonso .... Francisco Rodrigues Velho .... mil e cento e trinta réis conteudos neste mandado do capitão e provedor Diogo de Quadros e por não saber escrever roguei a Domingos Fernandes Nobre este fizesse e assignasse como testemunha em São Paulo em 4 de janeiro de 1610. — **Manuel Affonso — Domingos Fernandes Nobre.**

Fiança que deu Alvaro Barreto curador de suas netas.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e onze annos em os vinte dias do mez de junho da dita era nesta villa de São Paulo nas casas de mim escrivão estando ahi Pero Taques juiz dos orfãos e outrosim Alvaro Barreto curador de suas netas para dar fiança á curadoria e fazenda de suas netas e logo apresentou por seu fiador e principal pagador a Jorge Neto Falcão que de presente estava o qual disse perante o dito juiz que elle o fiava em toda a quantia deste inventario e a tudo obrigava todos seus bens moveis e de raiz e o mesmo obrigou o dito Alvaro Barreto e o dito juiz acceitou a dita fiança e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Jorge Neto Falcão — Pedro Taques — Alvaro Barreto.**

Quitação que deu Alvaro Barreto a João Pereira.

Aos tres dias do mez de julho de mil e seiscentos e onze annos nas casas de mim tabellião

estando ahi Alvaro Barreto curador de suas netas por elle foi dito a mim tabellião que elle confessava ter recebido de João Pereira sete mil e quatrocentos e trinta réis que é o resto de conta e dois mil réis que devia do negro que comprou e assignou commigo Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Alvaro Barreto** — **Antonio Rodrigues.**

Conta que se tomou a Gonçalo Madeira.

Aos oito dias do mez de julho de mil e seiscentos e onze annos nesta villa nas casas de mim tabellião estando ahi Pedro Taques juiz dos orfãos e outrosim Alvaro Barreto curador de suas netas pelo dito Alvaro Barreto foi requerido ao dito juiz que tomasse contas a Gonçalo Madeira curador que foi e lhe foi tomada da maneira seguinte Antonio Rodrigues escrivão o escrevi.

.... toucinhos ....
.... aos padres da Companhia dois mil réis de que está quitação neste inventario.

A João de Abreu dois mil e cento e cincoenta réis quitação neste inventario.

A Francisco Rodrigues quatro mil réis por um conhecimento que está neste inventario.

A Innocencio Preto mil duzentos e oitenta réis quitação neste inventario.

Mil e seiscentos e vinte réis que Antonio Coresma recebeu por conta de Lucas Rodrigues conhecimento neste inventario.

A Luiz Fernandes para resto de um conhecimento de Roque Barreto oitocentos e vinte réis conhecimento neste inventario de mor quantia.

A Antonio de Siqueira escrivão do mar quinhentos réis de diligencias.

A Manuel Affonso dois mil e seiscentos réis.

Sommam estas addições quatorze mil e novecentos e setenta réis que tanto deu em conta dos toucinhos que sobre elle carregavam.

Achou-se ficar devendo Gonçalo Madeira de resto de contas deste inventario cinco mil e oitocentos e quarenta réis a saber quatro mil e vinte reis que cobrou de Thomé Martins // e dois mil e duzentos réis de uma caixa que seu filho Pedro Madeira comprou e o que mais resta para os cinco mil e oitocentos e quarenta réis ficou devendo á conta dos toucinhos de que deu conta e o dito juiz a houve por bôa e a assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Gonçalo Madeira — Pedro Taques.**

Carga que o juiz dos orfãos fez sobre o curador Alvaro Barreto do que está por cobrar neste inventario.

Cobrará de Gonçalo Madeira cinco mil e oitocentos e quarenta réis.

De João Pereira sete mil e quatrocentos e trinta réis do provedor Diogo de Quadros .... sessenta e sete mil ....tos réis.

De Bartholomeu Bueno quatro mil e quatrocentos réis da coura.

De Martim Rodrigues das cadeiras dois mil e seiscentos e vinte réis.

De Martim do Prado da panella mil réis.

De Bento de Barros mil réis das rêdes.

De Christovão Pereira oitocentos réis de um lençól.

De Alonso Peres do catre dois mil e quinhentos réis.

Sommam as addições que carregam sobre o curador Alvaro Barreto noventa e tres mil e duzentos e noventa réis de que lhe passaram rol e mandado para os cobrar das pessoas que os devem.

Carrega mais sobre o dito curador doze mil e oitocentos e sessenta réis que Roque Barreto tem obrigação de pagar por cobrar trinta e quatro mil e quinhentos e setenta réis pelos cobrar do dinheiro que devia João Pereira neste inventario do negro de Guiné .... quarenta e dois mil .... pela conta que fez Diogo de Quadros e Sebastião de Freitas para o que se passará precatorio ao dito curador para o Rio de Janeiro.

Carrega sobre o dito curador umas casas de palha das orfãs de taipa de pilão e de como tudo o atrás carrega sobre o dito curador assignou com o dito juiz Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Alvaro Barreto** — **Pedro Taques**.

Quitação que deu Alvaro Barreto a Antonio Alves.

Aos tres dias do mez de setembro de mil e seiscentos e onze annos nesta villa nas casas

de mim tabellião estando ahi Pedro Taques juiz dos orfãos appareceu perante elle Alvaro Barreto curador de suas netas filhas de seu filho Francisco Barreto e por elle foi confessado ter recebido .... do defunto Antonio .... de oitenta mil .... os quaes pagou por elle o provedor Diogo de Quadros por os dever o dito Diogo de Quadros ao dito defunto por uma escriptura e por esta quitação o diito Diogo de Quadros fica desobrigado das escripturas que fez e outrosim fica desobrigado da sentença que o defunto Antonio Alves tem contra elle e outrosim ficam desobrigados Gonçalo Madeira e Bernardo de Quadros do lanço do gado e o dito Alvaro Barreto deu ao dito Diogo de Quadros por quite e livre da dita quantia deste dia para todo sempre de modo que não fica devendo o dito Diogo de Quadros cousa alguma e disso mandaram a mim tabellião fazer esta quitação neste inventario e assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Alvaro Barreto — Pedro Taques.**

O juiz dos orfãos faça apresentar esta fazenda na forma do regimento. São Paulo 21 de julho 610 annos. — **Rebello.**

Vi este testamento .... testamenteiro

....

somente não se mostrou satisfazer uma de sete mil réis que o defunto devia a Francisco Rodrigues como se vê de um conhecimento seu aqui junto .... as duas bullas de ...... o defunto mandou se lhe tomem .... nem se tem

dado as esmolas de quinhentos réis que tambem mandou se déssem .... mando seja notificado .... o haver por desobrigado ...... passará quitação pedindo-a. São Paulo, 15 de março de 1620. — **O Administrador**.

Foi publicado o despacho acima pelo senhor administrador em suas pousadas em audiencia que fazia em os quinze dias do mez de março e publicado como dito é mandou se cumprisse como se nelle contém de que fiz este termo eu Francisco da Costa escrivão o escrevi.

Visto em correição. Cumpra-se o despacho do meu antecessor. — **Siqueira**.

Seja notificado o testamenteiro Gonçalo Madeira satisfaça dentro de tres dias com o que ha tantos annos tenho provido. São Paulo, 21 de janeiro 162... — **O Administrador**.

————

VIOLANTE CARDOSO

TESTAMENTO — 1607

INVENTARIO — 1620

INVENTARIO DE VIOLANTE CARDOSO

Inventario que fez o juiz dos orfãos Antonio Telles dos bens que ficaram por morte e fallecimento de Violante Cardoso mulher que foi de Pedro Madeira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte annos em os dezenove dias do mez de junho do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente da costa do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de Pedro Madeira aqui morador adonde foi Antonio Telles juiz dos orfãos levando comsigo a mim escrivão a fazer inventario de Violante Cardoso mulher que foi do dito Pedro Madeira por ser fallecida desta vida presente para o qual effeito o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles ao dito Pedro Madeira para ....
....
....
que é tal como por elle ao diante se verá eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos nesta

dita villa por el-rei nosso senhor que o escrevi. — **Antonio Telles — Pedro Madeira.**

Titulo dos filhos

Uma filha por nome Maria de idade de onze annos pouco mais ou menos.

Uma filha por nome Clara de idade de cinco annos pouco mais ou menos.

Outra menina por nome Maria de idade de quatro annos pouco mais ou menos.

Um filho por nome Gaspar de idade de oito para nove annos.

Outro filho por nome Jorge de idade de sete annos pouco mais ou menos.

Jesus Maria

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo em que eu bem e verdadeiramente creio: Saibam quantos esta cedula de testamento virem que estando eu Violante Cardoso doente de doença que Deus foi servido darme em todo meu inteiro juizo e entendimento roguei ao padre frei João Barreto da Ordem de São Domingos quizesse fazer-me esta cedula o que elle acceitou por amor de Deus: / Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor e á seu unigenito Filho meu Senhor Jesus Christo que me remio com seu precioso sangue ...... que no baptismo .... de graça e á Virgem Sagrada minha Senhora e a São Pedro e São Paulo e a todos os Santos da côrte do céu e ao Anjo de minha guarda e peço e rogo

á Virgem Sagrada minha Senhora e a todos os Santos queiram ser meus intercessores no dia do juizo diante do meu Senhor Jesus Christo que não pondo os olhos em meus peccados os ponha em sua divina misericordia e me perdôe meus peccados e o que declaro é o seguinte / Declaro que eu sou casada com Pero Madeira de que tenho seis filhos / Declaro que sendo Deus servido levar-me para si mando que me enterrem no Mosteiro de Nossa Senhora do Carmo e quero e peço aos padres me venham acompanhar com sua cruz que por isso lhe dêm o acostumado / Mando que no mesmo convento me façam um officio de nove lições com missa cantada o dia de meu enterramento podendo ser quando não seja ao outro / Mando que na igreja matriz me façam outro officio com sua missa cantada no mesmo dia podendo ser quando não seja ao outro e se pagará por isso o acostumado / Mando que no Mosteiro dos padres da Companhia me digam cinco missas ... onze mil virgens / No Mosteiro de Nossa Senhora do Carmo ... cinco ás cinco chagas de Nosso Senhor / Outras cinco missas ás almas / Mando que no caso ..... .me façam outro officio de nove lições ...... Nossa Senhora do Carmo / Declaro que levando-me Nosso Senhor para si quero um fato e .... que tenho se .... esmola .. /

....

....

depois de cumpridos meus legados o que ficar de minha terça quero que se reparta entre minhas filhas as mais pequenas Francisca e Clara e Maria / Quero que os meus bens de ouro

se repartam por minhas filhas / Que são quatro aneis dois pares de pendentes / Tres pares de arrecadas / dois pares de christaes com todos os mais broches que se acharem e mando que das minhas camisas se dê uma á mulher pobre a que se dér manto e saio / E por aqui deu esta cedula por acabada e quer que seu marido Pero Madeira seja meu testamenteiro e lhe péde faça por sua alma o que ella testadora fizera pela sua / E péde ás justiças de Sua Magestade e ás justiças ecclesiasticas façam cumprir esta cedula como nella se contém por ser esta sua ultima e derradeira vontade e pediu a mim frei João Barreto quizesse assignar por ella por ella não saber escrever o que eu fiz a seu rogo hoje 28 de março de 1607. — frei **João Barreto**.

Declarou ella testadora mais que pedia ao senhor provedor e irmãos a quizessem acompanhar com sua bandeira e se lhe désse porisso o acostumado / Declarou mais que ...... a quizésse acompanhar com sua cruz e se lhe désse por isso o acostumado / No mesmo dia mez e anno ut supra. — frei **João Barreto**.

Saibam quantos este instrumento de approvação de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezesete annos em os vinte e oito dias do mez de ... do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente da costa do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de Pero Madeira aqui morador adon-

de eu publico tabellião fui chamádo estando ahi a senhora sua mulher Violante Cardoso doente em uma cama de doença que Deus Nosso Senhor lhe deu logo ahi me foi dito por ella que ella mandara fazer este testamento pelo reverendo padre frei João Barreto religioso da Ordem do bemaventurado São Domingos estante nesta dita villa e por elle assignado e que ella havia por bom firme e fixo e valioso tudo o que no dito testamento atrás se continha e era declarado e approvava e pedia e requeria a todas as justiças ecclesiasticas e seculares lhe dêm verdadeiro credito e cumprimento como se por ella fôra assignado por ser mui necessario outras nenhumas .... porque sendo necessario ella as havia por postas e suppridas como se ...... e expressamente .... em fé e testemunho de verdade .... estando em todo seu verdadeiro juizo e entendimento ...... e Domingos Pires e Gonçalo da Costa todos aqui moradores que aqui assignaram e por ella testadora não poder nem saber assignar rogou a mim tabellião assignasse por ella eu Simão Borges Cerqueira tabellião do publico e judicial e notas nesta villa de São Paulo por el-rei nosso senhor que o escrevi e assignei de meu publico signal que tal é. *(Está o signal public)* Assigno pela testadora Violante Cardoso **Simão Borges.** Pagou cento e sessenta réis. **Antonio Bicudo—Antonio de Pina — Gonçalo da Costa Ferreira — Domingos Pires.**

Cumpra-se. São Paulo 29 de maio de 1620. — **Pimentel.**

Cumpra-se este testamento como nelle se contém. São Paulo 29 de maio de 620 annos. — **Antonio Telles.**

Termo de avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz foi mandado aos avaliadores Diogo Mendes e Gonçalo Madeira que pelo juramento que de seus officios têm avaliassem toda e qualquer fazenda que lhes fosse mostrada para ser botada neste inventario e elles o prometteram fazer e o assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Gonçalo Madeira — Diogo Mendes.**

Fazenda que se avaliou

Primeiramente foi avaliado um vestido de .... verde mar a saber capa e calções e roupeta a roupeta forrada de tafetá da mesma côr em doze mil réis 12$000

. . . .

. . . . (*)

Foi avaliado um ferragoulo de baeta curto com roupeta da mesma baeta já usados em tres mil réis 3$000

(*) Todas as paginas têm, ao alto, algumas linhas roidas, que vão aqui assignaladas por duas linhas pontuadas.

Foi avaliada uma saia de velludo lavrado preto guarnecida de tres passamanes e forrada de bocaxim amarello usada em quatro mil réis 4$000

Foi avaliado um saio do mesmo velludo preto lavrado já usado em cinco mil réis 5$000

Foi avaliada uma saia de panno azul guarnecida a tres debruns de velludo verde lavrado em quatro mil réis 4$000

Foi avaliado um gibão de mulher de tafetá pardo já usado forrado de canequim em mil e seiscentos réis digo dois mil réis 2$000

Foi avaliado um gibão de mulher .... novo em dois mil réis 2$000

Foi avaliada ....
....

Foi avaliada uma cinta vermelha de cocholilha em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliada uma toalha de mulher de cabeça em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foram avaliadas umas cortinas de cama que são cinco peças com seu sobrecéu de panno de algodão usadas em cinco mil réis 5$000

Foram avaliadas umas toalhas de mesa guarnecidas com franjas de linhas azues em oitocentos réis de panno de algodão $800

Foi avaliada uma fronha digo travesseiro de panno de linho novo com

suas rendas em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliado outro travesseiro de canequim com suas rendas pelas ilhargas e abotoado em quatrocentos réis

Foi avaliado um espelho grande de .... 1$200

....

....

Foram avaliados nove pratos pequenos de estanho novos a duzentos e oitenta réis cada um monta dois mil cento e sessenta réis 2$160

Foi avaliado um jarro de estanho em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado um saleiro de estanho em duzentos réis $200

Caixa

Foi avaliada uma caixa já usada de cedro com sua fechadura em mil e seiscentos 1$600

Foi avaliada outra caixa de cedro em mil e duzentos réis sem fechadura 1$200

Foi avaliada outra caixa tambem usada com sua fechadura e chave em mil duzentos e oitenta réis 1$280

Catre

Foi avaliado ....

....

Foram avaliados quatro taipaes em dois mil e quatrocentos réis 2$4[illegible]0

Foi avaliado um bufete em quatrocentos e oitenta réis	$480

Avaliação dos brincos de ouro

Foram avaliados quatro pendentes esmaltados de verde e branco e azul com seus aljofres em quatro mil réis que tem de peso	4$000
Dois pares de arrecadas de duas voltas cada uma avaliada em dois digo em mil e seiscentos réis que tem de peso	1$600
Foram avaliados dois aneis de ouro em mil e quatrocentos e quarenta réis que têm de peso	1$440
Foram avaliadas duas perinhas de crystal guarnecidas de ouro chãs em oitocentos réis	$800
Foram avaliadas tres perinhas de crystal guarnecidas de ouro esmaltado com seus aljofres	
....	
....	
.... quarenta mil réis	40$000
Foram avaliadas umas contas de cristal em duas patacas	$640

Avaliação do gado

Foram avaliadas doze vaccas soltas quatro novilhas de dois annos e tres crianças em dezesete mil e seiscentos réis	17$600

Termo de como o juiz foi a esta banda de além avaliar e fazer inventario da fazenda que se achou para botar neste inventario.

Aos vinte e cinco dias do mez de junho do anno presente de mil e seiscentos e vinte annos no termo desta dita villa na na roça e fazenda de Pedro Madeira o juiz dos orfãos Antonio Telles levando-me comsigo a mim escrivão e os avaliadores ....
....
....

Fazenda que se avaliou na banda de além.

Primeiramente foi avaliado o sitio da banda de além chamado Eypoamoamoçun a saber tres lanços de casa de taipa de pilão cobertos de telha com seu corredor e quintal cercado de vallado com todas as arvores que tem de fructo foi avaliado tudo em cincoenta mil réis	50$000
Foi avaliado um pedaço de roça que está em Taquera em seis mil réis	6$000
Foram avaliados dois pedaços de mantimento que estão em Hicuabossun em dez mil réis	10$000
Foram avaliadas quinhentas mãos de milho que estão em o mesmo sitio	

de Hicuabossun em cinco mil réis a mão a dez réis montam cinco mil réis 5$000

.... 4$600

.... 3$000

Foram avaliadas tres eguas paridas e duas soltas e um poldro em dez mil réis 10$000

Foi avaliado o telhal casa e forno em seis mil réis 6$000

Foi avaliada uma prensa de um fuso em dois mil réis 2$000

Foram avaliadas seis cumieiras em seiscentos réis $600

Algodão

Foram avaliadas nove arrobas de algodão a seis tostões a arroba montam cinco mil e quatrocentos réis 5$400

Colheres de prata

Foram avaliados pelo peso quatro colheres de prata a quinhentos réis cada uma monta dois mil réis 2$000

Portalegre

Foram avaliados dois covados de panno de Portalegre pardo em mil réis o covado montam dois mil réis 2$000

Rêdes

Foi avaliada uma rêde branca em dois mil réis .... de azul 2$000

.... 2$000

....

....

Travesseiros

Foram avaliados dois travesseiros de panno de linho lavrados com suas rendas pelo meio em dois mil e oitocentos réis 2$800

Foram avaliadas duas toalhas digo tres de agua ás mãos com suas rendas de azul e branco em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Serra

Foi avaliada uma serra de mãos grande em seiscentos e quarenta réis $640

Caixas

Foram avaliadas duas caixas uma de cedro sem fechadura e outra de canella com sua fechadura em sete cruzados que montam dois mil e oitocentos réis 2$800

Outro sitio que foi de Esperança Camacha digo de Paula Camacha com as roças.

Foi avaliado o sitio .... Camacha mulher

....

....

Tachos de cobre

Foram avaliados tres tachos de cobre que pesaram vinte e seis arrateis todos tres que montam seis mil e duzentos e quarenta réis 6$240

Escopeta

Foi avaliada uma escopeta em seis mil réis 6$000

Peças de serviço forras

Francisco com sua mulher Margarida e uma filha por nome Maria peis largos.
André tememinó casado com Paula pés largos com dois filhos e tres filhas a saber Catharina e André e Anna e Romana e Ignez.
Adão e sua mulher Eva carijós com dois filhos a saber Romão e Garcia.
.... e sua mulher ...... com um filho por nome Ventura.

Lourenço e sua mulher Felicia com um filho.

....

....

Braz carijó solteiro.
Rodrigo carijó solteiro.
Pantaleão solteiro carijó.
Roque carijó solteiro.
Lucas carijó solteiro.
Henrique carijó solteiro.
Magdalena carijó solteira.
.... solteira carijó.
Domingas solteira carijó.
Potencia carijó solteira.
Simoa solteira carijó.
Juliana solteira carijó.
Thomazia carijó solteira.
Faustina carijó solteira.
Tadea carijó solteira.
Felicia solteira carijó.
José carijó solteiro.

E declarou que não tinha mais fazenda nem peças que botar neste inventario protestando que a todo tempo que lhe lembrasse alguma cousa de lhe não passar tempo para o declarar como Sua Magestade manda sem correr em pena alguma.

Dividas

Declarou que ....
....

Quinze ou dezeseis mil réis o que constar na verdade pelos termos de arrematação	16$000
Disse que devia mais a Antão Lopes de Horta morador na Bahia do Salvador sete mil réis de fazenda que lhe comprou	7$000
Disse que devia a Claudio Forquim dois mil réis de fazenda que lhe comprou	2$000
A Manuel João disse dever tres mil réis de fazenda que lhe comprou	3$000
Disse dever mais a Bartholomeu Gonçalves seis patacas que montam mil novecentos e vinte réis	1$920
	29$920
Declarou que tinha duas vaccas em casa de Bastião Fernandes Camacho as quaes foram avaliadas em dois mil réis	2$000

Digo eu frei Simão de Christo procurador do Convento de Nossa Senhora do Carmo desta villa de São Paulo que é verdade que recebi de Pedro Madeira quatro mil réis de um officio de nove lições, dois mil réis de acompanhamento e quinhentos réis de cinco missas que se disseram neste Convento. E por passar na verdade lhe dei este como procurador e sachristão do convento hoje 2 de junho de 1620. — Frei **Simão de Christo.**

Certificamos o padre prior e mais religiosos deste Convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo que no livro dos gastos e recibos do dito Convento achamos uma verba no mez de maio de 620 que sendo vigario o padre frei Angelo se recebeu de Pero Madeira quatro mil réis de um officio que mandou fazer por sua mulher; e por nos ser esta pedida lh'a damos em 9 de fevereiro de 1624. — Frei **Francisco de Moraes** superior — Frei **Thomaz Falagre** — **Bento da Trindade.**

Digo eu Diogo Moreira provedor da Santa Misericordia que é verdade que estou pago de mil réis de Pedro Madeira do acompanhamento de sua mulher Violante Cardoso defunta a qual esmola deixou de sua terça e por assim se passar na verdade lhe dei esta quitação hoje dois do mez de julho de 1624 annos. — **Diogo Moreira.**

Digo eu Antonio Jorge que é verdade que estou pago e satisfeito de Pero Madeira de dezeseis mil réis que era a dever no inventario de Francisco Gomes Botelho de fazenda que comprou na praça e por assim passar na verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje dezoito do mez de junho de mil e seiscentos e vinte e quatro annos. — **Antonio Jorge.**

Tenho satisfeito com a alma de Violante Cardoso conforme ao seu testamento no que me cabe e por verdade fiz este por mim assignado

hoje 6 de fevereiro de 1629 annos. — O Vigario **João Pimentel.**

As cinco missas me satisfez para as .... pela alma da dita defunta que deixou aos padres da Companhia de que passei este por mim assignado hoje 29 de fevereiro de 1629 annos. — O Vigario **João Pimentel.**

Digo eu Chrysostomo Alves que é verdade que recebi de esmola que a defunta Violante Cardoso deixa declarado no seu testamento a qual esmola recebi de Pero Madeira e por assim se passar na verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje dezenove de fevereiro de 1624 annos. — **Chrysostomo Alves.**

Digo eu Francisco Dias que é verdade que recebi de Pero Madeira dois mil réis que a defunta Violante Cardoso defunta deixou no seu testamento que devia a minha mulher Custodia Gonçalves e por assim se passar na verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 11 do mez de fevereiro de 1624 annos. — **Francisco Dias.**

Vi este testamento de Violante Cardoso de que é testamenteiro seu marido Pero Madeira e não acho se lhe tenha cumprido em cousa alguma será notificado seu testamenteiro dê inteiramente cumprido dentro de tres

dias sob pena de execução. São Paulo 9 de março de 624. — **O Administrador.**

Por as quitações, que o testamenteiro ajuntou demonstra ter inteiramente cumprido o testamento de sua mulher cumprido e elle por desobrigado, e se lhe passará quitação pedindo-a. São Paulo 22 de fevereiro de 629. — **O Administrador.**

BARTHOLOMEU RODRIGUES

TESTAMENTO — 1608

INVENTARIO — 1610

ANNEXOS

MARIA LUCAS

TESTAMENTO — 1632

INVENTARIO — 1632

ANNA RODRIGUES

TESTAMENTO — 1672

INVENTARIO DE BARTHOLOMEU RODRIGUES

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Pedro Taques por fallecimento de Bartholomeu Rodrigues.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dez annos em os oito dias do mez de setembro da dita era no termo desta villa de São Paulo capitania de São Vicente de que é capitão e governador o senhor Lopo de Sousa por Sua Magestade etc. no termo da dita villa aonde chamam Imbiassaba na fazenda e casas de Bartholomeu Rodrigues defunto estando ahi Pedro Taques juiz dos orfãos para fazer inventario da fazenda do dito defunto logo pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos á viuva Maria Lucas em que ella poz a mão perante mim tabellião para que pelo dito juramento declarasse toda a fazenda movel e raiz que possuisse em vida de seu marido para se lançar neste inventario e ella o prometteu fazer sob cargo do dito juramento e logo ahi foi dado o testamento do dito defunto que

adiante vae acostado e assignou Gonçalo Madeira por ella com o dito juiz Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Pedro Taques — Gonçalo Madeira.**

Termo de juramento ao avaliador Gonçalo Madeira.

E logo no dito dia mez e era atrás escripto nas ditas casas pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Gonçalo Madeira para que bem e verdadeiramente fosse avaliador com o avaliador e partidor Antonio Lopes e avaliassem toda a fazenda movel e raiz que fosse posta neste inventario e partissem com a viuva e orfãos e elles o prometteram fazer e o assignaram com o dito juiz Antonio Rodrigues tabellião que o escrevi. — **Antonio Lopes — Gonçalo Madeira — Pedro Taques.**

Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1608 annos aos treze dias do mez de julho estando eu Bartholomeu Rodrigues doente duma enfermidade que Deus me deu com todo o meu juizo perfeito determinei a fazer esta cedula de testamento para descargo de minha consciencia e nelle deixar declarado as cousas seguintes.

Primeiramente encommendo minha alma a Nosso Senhor Deus que a remio com seu precioso sangue e á Virgem Nossa Senhora que ella queira ser intercessora perante seu Bento

Filho alcançando-me o perdão de meus peccados e assim me encommendo a todos os Anjos e Santos da côrte do céu que elles queiram todos interceder por mim.

Declaro que eu sou casado com Maria Lucas de quem tenho tres filhas e um filho os quaes são meus filhos legitimos e herdeiros de minha fazenda.

Declaro que deixo minha mulher Maria Lucas por minha testamenteira emquanto se não casar .... que ella faça por minha alma como eu o fizera .... para o qual lhe deixo a minha... .... a qual me mandará fazer tres oficios ...... lições convém a saber um ....

....

....

e meu corpo seja enterrado na Santa Misericordia.

Declaro que aos padres de Nossa Senhora do Carmo deixo dez cruzados de esmola em gado os quaes me dirão uma missa e me virão acompanhar o meu corpo.

Declaro que se dê á Santa Misericordia mil e quatrocentos réis que prometti de esmola.

Declaro que se dê de esmola á Confraria do Santissimo Sacramento dois mil réis em gado e que me acompanhe a cêra o meu corpo.

Deixo mais uma rez a Nossa Senhora do Rosario.

A Santo Antonio outra rez.

A' Virgem de Monsarrate outra rez.

Declaro que casando-se minha mulher deixo a Lourenço Gomes por meu testamenteiro ao

qual se dará a minha terça para pagar os legados que eu deixo. E o remanescente della deixo a minha mulher para ajuda de criar meus filhos. A minha sogra deixo dez rezes e duas ao vigario das melhores que houverem.

Declaro que se me lembrar alguma cousa que deixarei em um rol na mão do padre vigario assignado por mim ao qual se dará inteiro credito como a este testamento e os officios serão offertados.

E por aqui houve esta cedula por acabada e rogo ás justiças de el-rei nosso senhor a guardem e mandem cumprir por esta ser minha ultima e derradeira vontade e por ...... ao presente a mando que .... roguei a Fernão Dias que este fizesse e o assignasse commigo hoje 13 de julho de 1608. — **Fernão Dias — Bartholomeu Rodrigues.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oito annos em os treze dias do mez de julho do dito anno nesta villa de São Paulo desta capitania de São Vicente de que é capitão e governador por Sua Magestade o senhor Lopo de Sousa etc. nesta dita villa nas pousadas de Bartholomeu Rodrigues estando elle ahi doente de doença que Deus Nosso Senhor lhe deu deitado em uma rêde e por elle foi dito a mim publico tabellião perante as testemunhas que se acharam presentes todo ao diante nomea-

do que elle mandara fazer este testamento por Fernão Dias aqui morador o qual estava por elle assignado e que me pedia lh'o approvasse porque elle o mandara fazer de sua livre vontade estando em todos os seus cinco sentidos e que elle havia por bem feito de hoje até fim do mundo todo o que nelle é conteudo e declarado e queria que este só valesse e outro nehum não porque esta era sua ultima e livre vontade e pedia a todas as justiças de Sua Magestade ecclesiasticas e seculares em tudo o mandassem cumprir sendo Deus servido leval-o desta vida e o assignou com as testemunhas aqui assignadas Lourenço Gomes Ruxaque e o reverendo padre vigario João Pimentel e Antonio Alves aqui moradores e Antonio Milão porteiro do concelho que todos aqui assignaram e Fernão Marques tecelão eu Simão Borges tabellião do publico judicial e notas nesta dita villa que o escrevi e aqui o meu publico signal fiz que tal é. *(Está o signal publico.)* — **João Pimentel** — de **Bartholomeu** + **Rodrigues** — de **Antonio** + **Milão** — **Lourenço Gomes** — **Antonio Alves** — **Fernão Marques.**

Cumpra-se o testamento como nelle se contém. São Paulo 25 de dezembro de 609 annos. — O Vigario **João Pimentel.**

Cumpra-se assim e da maneira que se nelle contém. Em São Paulo 2 de janeiro de 610 annos. — **Pedro Taques.**

Fazenda que se achou.

Gado

Trinta vaccas parideiras com crianças entre machos e fêmeas deste anno avaliadas em quatro digo tres cruzados e meio cada uma	42$000
Trinta e duas vaccas vasias avaliadas em mil e cem réis cada uma	33$000
Dez novilhas grandes que vão a tres annos e um novilho avaliados a dois cruzados cada um	8$000
Quinze novilhas do anno passado e cinco machos avaliados em seiscentos e quarenta réis cada uma — digo que são doze mil e oitocentos réis	12$800

Peças forras

Affonso de nação tememinó com sua mulher e duas crianças.

Luiza tememinó.

Jeronyma tememinó.

Christovão carijó.

Antonia carijó.

Um cobertor branco velho avaliado em mil e seiscentos réis	1$600
Um lençol de algodão avaliado em oitocentos réis	$800
Tres camisas de algodão velhas avaliadas em seiscentos e quarenta réis	$640

Uma rêde de dormir avaliada em dois mil réis 2$000
Umas botas de porco avaliadas em quatrocentos réis $400
Uns sapatos de cordovão pretos avaliados em duzentos e quarenta réis $240
Uns calções pardos e roupeta em mil e seiscentos réis 1$600
Um cobertor branco usado avaliado em mil e seiscentos réis 1$600
Uma espada avaliada em oitocentos réis $800
Trinta novellos de fio de algodão grosso avaliados em mil e novecentos e oitenta réis 1$980
Um cabaço de assucar avaliado em trezentos e vinte réis $320
Uma botija de assucar avaliada em duzentos e quarenta réis $240
Um pouco de azeite em uma botija avaliado em quatrocentos réis $400
Um pouco de algodão avaliado em trezentos e vinte réis $320
Uma mesa com sua cadea avaliada em cinco tostões $500
Cinco cadeiras de estado avaliadas em tres mil réis 3$000
Uma toalha de mesa avaliada em quatrocentos e oitenta réis $480
Uma toalha de agua ás mãos avaliada em duzentos réis $200
Duas enxadas avaliadas em quatrocentos réis grandes $400
Outras duas enxadas mais pequenas avaliadas em trezentos e vinte réis $320

Outras duas enxadas já gastadas avaliadas em duzentos e quarenta réis	$240
Tres foices de roçar avaliadas em seiscentos réis	$600
Seis cunhas de resgate avaliadas em trezentos e vinte réis	$320
Tres almocafres avaliados em duzentos e quarenta réis	$240
Uma alavanca avaliada em trezentos e vinte réis	$320
Um couro avaliado em cem réis	$100
Uma peroleira avaliada em cem réis	$100
Uma serra velha avaliada em cem réis	$100
Vinte frangos avaliados em mil réis	1$000
Duas patas avaliadas em cento e sessenta réis	$160
O sitio com todas as arvores e pa...... e algodão tudo avaliado em vinte mil réis	20$000
Uns chãos da villa aonde tem uma casa velha	
Que devia Diogo Moreira ao defunto mil réis em ouro que lhe deu para do Rio lhe trazer salsa	1$000
Somma toda a fazenda deste inventario segundo parece pelas addições atrás cento e trinta e um mil trezentos sessenta réis	131$360
Partidos pelo meio cabem á viuva de sua ametade sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta segundo parece pelas contas	65$680

Cabem outros tantos aos orfãos e desta quantia dos orfãos se ha de tirar a terça 65$680

Tirada cabe á terça como pelas contas parece vinte e um mil novecentos e vinte réis 21$920

Termo de como fez o juiz curador a Manuel Fernandes tio dos menores.

E logo no dito dia mez era atrás escripto que são oito dias do mez de fevereiro da dita era nas ditas casas pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos perante mim escrivão a Manuel Fernandes tio dos menores irmão de sua mãe para que bem e verdadeiramente seja curador de seus sobrinhos e procure por elles todo o proveito seu e de sua fazenda e elle o prometteu fazer e o assignou com o dito juiz Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Pedro Taques — Manuel Fernandes.**

Couberam as cousas seguintes á viuva.

O sitio em vinte mil réis.
Dois cobertores em trez mil e duzentos réis.
Lençól oitocentos réis.
Tres camisas seiscentos réis.
Botas quatrocentos réis.
Calções e roupeta mil e seiscentos réis.
Sapatos doze vintens.
Algodão trezentos e vinte réis.

Seis enxadas novecentos e sessenta réis.
Tres foices seiscentos réis.
Aves e patas mil e seiscentos e sessenta réis.
Azeite quatrocentos réis.
Assucar quinhentos e sessenta réis.
Couros duzentos e sessenta réis.
A alavanca e almocafres quinhentos e sessenta réis.

Estas quatro addições se tiraram da parte da viuva para gastos dos officiaes.

Tudo o acima que se deu á viuva pelas addições somma trinta e um mil oitocentos e oitenta réis com mais trinta e tres mil e oitocentos réis que se lhe ha de dar em gado fazem somma de sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta réis dos quaes a dita viuva se deu por entregue e assignou por ella com o juiz Gonçalo Madeira Antonio Martins escrivão o escrevi. — **Pedro Taques — Gonçalo Madeira.** 6$680

Coube aos orfãos as cousas seguintes.

A rêde dois mil réis.
A espada oitocentos réis.
O fic mil e novecentos réis.
A mesa quinhentos réis.
As cadeiras tres mil réis.
A toalha de mesa quatrocentos e oitenta réis.
A toalha de agua ás mãos dois tostões.
Seis cunhas de resgate trezentos e vinte réis.
Uma peroleira cem réis.

A serra cem réis.
Mil réis de Diogo Moreira.

Somma dez mil e quatrocentos e vinte réis. Ficam para darem aos orfãos em gado trinta e tres mil e setecentos e vinte réis que faz a somma do que lhes cabe.

Acham-se quatro orfãos Domingas / e Maria / Anna / Bartholomeu que cabem a cada um dez mil e novecentos e quarenta réis 10$940

Gado que coube aos orfãos

Doze vaccas com suas crianças a mil e quatrocentos réis cada uma 16$800
Dez vasias a mil e cem réis 11$000
Sete novilhas a seiscentos e quarenta réis 4$280
Uma novilha de dois annos em oitocentos réis esta se deu em pagamento $800

Declaração

Do gado atrás dos orfãos se tiraram cinco rezes para a viuva Domingas Antunes sogra do defunto por o dito defunto deixar em seu testamento que lhe déssem dez rezes de que cabem á parte dos orfãos cinco das quaes lhes deram quatro e uma ficou aos orfãos em troco da espada velha que lhe deram que era dos orfãos e assignou o juiz Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Pedro Taques.**

E depois disto aos quatorze dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e dez annos nesta villa na praça della estando ahi Pedro Taques juiz dos orfãos por elle foi mandado a mim tabellião fazer este termo em como mandava vender o gado dos orfãos sem embargo de não haver porteiro porquanto o gado podia morrer ou se perder e perderem nisso os orfãos Antonio Rodrigues tabellião o escrevi digo e o curador Manuel Fernandes assim o requereu ao dito juiz o qual por lhe parecer bem e proveito dos orfãos mandou que se vendesse a quem por ella mais désse o sobredito o escrevi.

E logo se vendeu e arrematou o gado dos orfãos que foram doze vaccas com doze crianças e oito vaccas singelas e tres novilhas e dois novilhos na dita praça em Fernão Marques por quarenta e dois mil réis pagos em dinheiro de contado nesta villa de hoje a dois annos e por não haver quem mais lançasse lhe foi arrematado fiador e principal pagador Balthazar Alvares e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Balthazar Alvres — Pedro Taques — Fernão Marques — Manuel Fernandes.**

E logo se venderam as cadeiras em Innocencio Preto por seis mil réis pagos em dinheiro de contado nesta villa em paz e salvo dos orfãos de hoje a dois annos fiador e principal pagador Pedro Madeira e por não haver quem mais lançasse lhe foram arrematadas e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o es-

crevi. — **Pedro Taques — Pedro Madeira — Innocencio Preto — Manuel Fernandes.**

E logo se vendeu e arrematou a rêde em Manuel Affonso por tres mil e quinhentos pagos em dinheiro de contado nesta villa de hoje a dois annos fiador e principal pagador Francisco Saraspe e o assignaram Antonio Martins escrivão o escrevi. — **Manuel Affonso — Francisco Saraspe — Pedro Taques — Manuel Fernandes.**

E logo se venderam e arremataram as toalhas de mesa e de mãos em Chrysostomo Alves por mil e cento e cincoenta réis pagos em dinheiro de contado de hoje a dois annos fiador e principal pagador Innocencio Preto e assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Manuel Fernandes — Pedro Taques — Chrysostomo Alves — Innocencio Preto.**

E logo se vendeu e arrematou o fio em João Pereira por dois mil e seiscentos réis pagos em dinheiro de contado de hoje a dois annos fiador e principal pagador Gonçalo Madeira e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Manuel Fernandes — Gonçalo Madeira — João Pereira — Pedro Taques.**

E logo se vendeu e arrematou a mesa em Pedro Madeira por seiscentos e quarenta réis pagos digo em Chrysostomo Alves por setecentos réis pagos em dinheiro de contado nesta villa fiador Belchior da Costa Antonio Rodrigues es-

crivão o escrevi. — **Pedro Taques — Chrysostomo Alves — Belchior da Costa — Manuel Fernandes.**

E logo se venderam as cunhas a Manuel Affonso em novecentos reis pagos em dinheiro de contado de hoje a dois annos fiador e principal pagador Diogo Moreira e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Manuel Affonso — Diogo Moreira — Pedro Taques — Manuel Fernandes.**

Quitação que deu o curador Manuel Fernandes a Diogo Moreira.

Confessou Manuel Fernandes curador estar pago de Diogo Moreira de oitocentos e oitenta réis por confessar Diogo Moreira não dever mais ao defunto e assignou Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Manuel Fernandes.**

E logo se vendeu a peroleira em Pedro Madeira por cento e sessenta réis pagos em dinheiro o curador o abonou Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Pedro Taques — Pedro Madeira.**

E logo se vendeu a serra em Francisco Saraspe por cento e vinte réis pagos em dinheiro como as mais arrematações no tempo dos dois annos e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Antonio Saraspe — Pedro Taques — Manuel Fernandes.**

Termo de como o juiz dos orfãos fez curador a Manuel Affonso.

Aos cinco dias do mez de março de mil e seiscentos e doze annos nesta villa nas casas de mim tabellião estando ahi Bernardo de Quadros juiz dos orfãos por elle foi feito curador deste inventario e orfãos a Manuel Affonso a quem deu juramento dos Santos Evangelhos perante mim escrivão para que bem e verdadeiramente seja curador e olhe por todo o proveito dos orfãos e sua fazenda e elle o prometteu fazer e que o fazia curador por lh'o pedir o curador Manuel Antunes dizendo que o não podia ser por estar de caminho para fóra pelo que foi feito o dito curador novo e deu por seu fiador e principal pagador á quantia deste inventario a Balthazar de Godoi que disse que elle o fiava e a tudo obrigava seus bens moveis e de raiz e assim obrigou o dito curador seus bens da mesma maneira e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Manuel Affonso — Balthazar de Godoi — Bernardo de Quadros.**

Digo eu Diogo Moreira mordomo do Santissimo Sacramento que eu recebi de Maria Lucas como testamenteira de seu marido Bartholomeu Rodrigues duas rezes em dois mil réis e por verdade lhe dei esta quitação por mim assignada e por Gonçalo Madeira hoje trinta de maio de 1610. — **Gonçalo Madeira — Diogo Moreira.**

Digo eu Mathias Lopes mordomo de Nossa Senhora do Rosario que recebi de Maria Lucas como testamenteira de seu marido defunto uma vacca que seu marido deixou de esmola e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje trinta de maio de 1610 annos. — **Mathias Lopes.**

E' verdade que Maria Lucas deu uma vacca á Misericordia que seu marido deixou de esmola em tres cruzados e meio a qual se deu ao padre vigario á conta de esmola que se lhe deve das missas e por verdade lhe dei esta para sua guarda. — **Josepe de Camargo.**

E' verdade que estou satisfeito da esmola de .... pela alma de Bartholomeu Rodrigues e de mais duas varas que me deixou e uma mais de Nossa Senhora de Monsarrate dei este por mim assignado hoje 30 de maio de 610 o vigario João Pimentel o que tudo me pagou Maria Lucas testamenteira.

Recebi uma vacca de Santo Antonio á conta da esmola que me deu Maria Lucas testamenteira e por verdade me assignei hoje 24 de junho de 610 annos. — **João Pimentel.**

Certifico eu o padre Manuel Vaz que é verdade que Maria Lucas me deu uma vacca de esmola que me deixou seu marido que Deus tenha e por verdade lhe dei esta por mim feita e assignada hoje 23 de maio de 611. — O padre **Manuel Vaz.**

Recebi dez cruzados em gado que o defunto Bartholomeu Rodrigues deixou a esta casa de Nossa Senhora do Carmo a qual sua mulher Maria Lucas entregou e por verdade lhe dei esta por mim feita e assignada hoje 23 de maio de 611. — Frei **Antonio do Amaral** vigario.

Aos oito dias do mez de março do anno de mil e seiscentos e doze annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do senhor administrador por Antonio Rodrigues escrivão foi apresentado este inventario ao dito senhor juntamente com as quitações que aqui acostei atrás apresentadas por Maria Lucas moradora nesta dita villa o que visto pelo dito senhor mandou a mim escrivão acostasse aqui as ditas quitações e lhe fizesse tudo concluso o qual fiz em cumprimento do dito mandado de que fiz este termo eu Francisco da Costa escrivão que o escrevi.

Vi este testamento de Bartholomeu Rodrigues de que é testamenteira sua mulher Maria Lucas, e achei ter mui justamente cumprido com os legados delle, merecendo com isso muito para com Deus Nosso Senhor pelo descuido que em os mais achei, e se lhe passará quitação em forma querendo-a para sua guarda. São Paulo 8 de março 612. — **O Administrador.**

Aos quatorze dias do mez de março do dito anno nesta dita villa de São Paulo nas pousadas do senhor administrador por elle foi publicado o despacho atrás em audiencia publica que fazia e publicado como dito é mandou se cumprisse como se nelle contem de que fiz este termo eu Francisco da Costa escrivão o escrevi.

Quitação que deu o curador Manuel Affonso a João Pereira.

Aos quatro dias do mez de novembro de mil e seiscentos e doze annos nesta villa nas casas de mim tabellião appareceu Manuel Affonso curador deste inventario e por elle foi mandado a mim tabellião fazer esta quitação dizendo que elle confessava ter recebido de João Pereira dois mil e seiscentos réis do fio que comprou na praça como consta do termo a folhas dez de que lhe deu esta quitação por elle assignada Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Manuel Affonso — Antonio Rodrigues.**

Conta que fez o juiz dos orfãos.

Aos treze dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e doze annos nas casas de mim escrivão o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros fez conta neste inventario pelas vendas do que cabe a cada orfão e achou caber-lhe quatorze mil e duzentos sessenta e sete réis e meio de que mandou se passasse mandado Antonio Rodrigues escrivão o escrevi.

Termo de como foi feito curador Gaspar Gomes.

Aos dezoito dias do mez de maio do anno de mil e seiscentos e treze annos nesta presente dita villa nas pousadas de mim escrivão estando ahi Bernardo de Quadros por elle foi mandado a mim escrivão fazer este termo em como..... fazer curador neste inventario porquanto o curador que era Manuel Affonso estava de caminho para ir morar ao Rio de Janeiro pelo que elle dito juiz fazia curador deste inventario a Gaspar Gomes aqui morador por ser casado com uma prima dos orfãos e ser homem abonado ao qual mandou vir perante si e lhe deu juramento dos Santos Evangelhos perante mim tabellião sobre um livro delles para que olhasse pelo bem dos orfãos e elle o prometteu fazer assim e deu por seu fiador a Mauricio de Castilho aqui morador o qual disse que o fiava em todo o que necessario fosse neste inventario e o assignaram com elle dito juiz eu Simão Borges escrivão dos orfãos que o escrevi e por estar mal disposto Antonio Rodrigues escrivão delle eu sobredito o escrevi. — **Gaspar Gomes. — Bernardo de Quadros — Mauricio de Castilho.**

Quitação de Sebastião Preto para se dar vista della a Gaspar Gomes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dezeseis annos em os oito dias do mez de abril do dito anno na

villa de São Paulo capitania de São Vicente da costa do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de mim escrivão appareceu Sebastião Preto aqui morador e por elle me foi apresentada a petição ao diante escripta em seu nome feita ao pé da qual vem posto um despacho de Bernardo de Quadros juiz dos orfãos nesta dita villa pelo qual consta mandar dar vista a Gaspar Gomes curador dos menores filhos que ficaram de Bartholomeu Rodrigues de quem a dita petição faz menção em cumprimento da qual autuei a dita petição para se dar cumprimento ao dito despacho o que tudo é tal como ao diante se verá eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Sebastião Preto morador nesta villa de São Paulo que a curadoria dos orfãos de Bartholomeu Rodrigues pertence a elle requerente pelos menores serem sobrinhos delle requerente.

Pelo que pede o requerente a Vossa Mercê o admitta na dita curadoria na forma da lei. E. R. M.

Vista ao curador que serve. — **Quadros.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado que são oito deste mez de abril do dito anno de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta dita villa eu escrivão dei vista desta petição a Gaspar Gomes curador que dizem ser dos me-

nores filhos que ficaram do defunto Bartholomeu Rodrigues para responder a ella no termo ordinario eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos desta villa o escrevi.

Vista a Gaspar Gomes.

Visto tornar-me esta petição sem resposta do curador mando se faça termo de curador sobre o supplicante e dará fiança que o escrivão tomará. 4 de junho 616. — **Mattos.**

Aos quatro dias do mez de junho do anno de mil e seiscentos dezeseis em esta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Bernardo de Quadros perante elle appareceu Sebastião Preto e lhe apresentou a petição atrás escripta com seu despacho e logo pelo dito juiz foi mandado a mim tabellião fazer este termo de curadoria digo de como elle fazia curador neste inventario a Sebastião Preto porquanto lhe pertencia por ser tio dos menores e lhe deu juramento dos Santos Evangelhos ao dito Sebastião Preto para que procurasse e arrecadasse a fazenda dos orfãos e elle assim o prometteu de fazer e deu por seu fiador a Paulo da Silva e principal pagador e se obrigou a tudo o que necessario fosse o juiz lh'a acceitou e assignaram eu Manuel Morato tabellião do publico e judicial e escrivão dos orfãos que ora sou o escrevi. — **Sebastião Preto — Paulo da Silva — Quadros.**

Diz João de Pina que elle é casado com Domingas Antunes filha que ficou de Bartholomeu Rodrigues que Deus tem á qual não é dado nada da legitima que lhe coube por fallecimento do dito seu pae e no inventario estão feitas contas nas quaes cabe a cada herdeiro dez mil e novecentos réis no qual inventario está feito curador Manuel Affonso pelo que

Pede a Vossa Mercê mande ao escrivão do inventario lhe passe mandado para que o dito curador lhe entregue sua legitima. R. M.

Vista ao curador. — **Quadros.**

Satisfazendo o despacho de Vossa Mercê digo que o supplicante é casado com a orfã que trata e se lhe deve sua legitima pelo que pode Vossa Mercê mandar-lhe passar mandado para lhe .... em 6 de julho de 612 annos. — **Manuel Affonso.**

Visto a resposta do curador passe-se mandado do que constar dever-se ao supplicante e com a sua quitação se lhe levará em conta. São Paulo 6 de outubro de 612. — **Bernardo de Quadros.**

Bernardo de Quadros juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos etc. mando a qualquer official de justiça a quem este meu mandado fôr apresentado com elle requeiram a Manuel Affonso curador deste inventario que

dê e pague a João de Pina genro de Bartholomeu Rodrigues quatorze mil e duzentos e sessenta réis e meio que lhe cabem herdar por parte de sua mulher e pagando com quitação do dito João de Pina nas costas deste lhe será levado em conta cumpri-o assim e al não façaes dado sob meu signal em os quatorze dias do mez de dezembro Antonio Rodrigues escrivão o fez de mil e seiscentos e doze annos pagou deste e busca do inventario e conta ao juiz cento e oitenta réis. — **Bernardo de Quadros.**

Digo eu João de Pinha que sou pago de Manuel Affonso conteudo neste mandado e por verdade lhe dei esta quitação por mim assignada hoje de ....

....

Termo de contas que deu Gaspar Gomes curador velho ao curador novo Sebastião Preto diante do juiz.

Aos tres dias do mez de julho do anno presente de mil e seiscentos e dezeseis annos nesta dita villa nas pousadas de Bernardo de Quadros juiz dos orfãos perante elle appareceu Sebastião Preto curador de novo feito neste inventario por elle foi requerido ao dito juiz tomasse conta a Gaspar Gomes curador que até agora foi neste inventario para saber o que carregava sobre elle o que visto pelo dito juiz mandou vir perante si ao dito Gaspar Gomes

e sendo todos juntos pelo dito juiz lhe foi tomado contas da maneira seguinte.

Achou-se carregar sobre o dito Gaspar Gomes curador velho quarenta e dois mil quinhentos e sessenta réis a qual quantia o dito juiz mandou satisfizesse logo ao curador novo Sebastião Preto e com sua quitação o havia por desobrigado eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. — **Quadros — Sebastião — Preto.**

Quitação que deu Sebastião Preto a Gaspar Gomes.

E logo no mesmo dia mez e anno acima declarado pelo dito Sebastião Preto curador novo foi dito que elle se deva por pago e satisfeito da quantia atrás declarada pela receber do dito Gaspar Gomes curador que foi deste inventario em tres com digo e desta maneira ficou desobrigado o dito Gaspar Gomes e carregada sobre elle dito Sebastião Preto curador novo e o assignou aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi. Declaro que não faça duvida este borrão acima porque foi uma gotta de tinta que cahiu sobredito o escrevi. — **Sebastão Preto — Quadros.**

Aos tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e dezoito annos fiz este inventario concluso ao juiz dos orfãos Antonio Telles por seu mandado Calixto da Motta tabellião o escrevi.

Neste inventario de Bartholomeu Rodrigues acho estar satisfeito o engano contra os orfãos e nas contas que é deixar o testador de esmola a sua sogra Domingas Antunes dez vaccas as quaes hão de sahir da terça que deixou a sua mulher Maria Lucas e consta-me por este inventario tirar ametade da fazenda dos menores appareça o curador ante mim para dar razão ...... restituam-se os menores ao seu o que cumprirá com pena de mil réis para a Bulla da Cruzada e captivos da notificação a oito dias. São Paulo 6 de abril de 618. — **Antonio Telles.**

O juiz dos orfãos faça com muita brevidade cumprir com sua obrigação e despacho. São Paulo 30 de julho de 620 annos. — **Rebello.**

Termo de curador deste inventario.

Aos quatro dias do mez de outubro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a

Bernardo da Motta aqui morador para que fosse curador de seus cunhados filhos que ficaram de Bartholomeu Rodrigues encarregando-lhe que puzesse a fazenda dos ditos orfãos em arrecadação e elle o prometteu assim fazer como Deus lhe désse a entender e elle tinha obrigação e de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bernardo da Motta — Brito.**

Fiança que deu Bernardo da Motta á curadoria.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito Bernardo da Motta foi dito que elle dava por seu fiador e principal pagador a tudo o que arrecadasse dos orfãos a Chrysostomo Alves que de presente estava o qual disse que elle fiava ao dito Bernardo da Motta a tudo que arrecadasse desta fazenda e a tudo o mais que tinha obrigação e para esse effeito obrigava sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e de não se chamar a liberdade nenhuma e pelo dito Bernardo da Motta foi dito que elle se obrigava a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Chrysostomo Alves — Bernardo da Motta — Brito.**

Visto em correição. — **Siqueira.**

Inventario que mandou fazer o juiz ordinario e dos orfãos Diogo de Mello da fazenda que ficou de Maria Lucas.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e dois annos aos sete dias do mez de junho da sobredita era no termo desta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. no dito termo desta villa em Embuassava na roça de Gaspar de Pinha onde veiu o juiz ordinario e dos orfãos Fradique de Mello com os avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia para se fazer inventario da fazenda que ficou de Maria Lucas mulher do dito Gaspar de Pinha ao qual logo o juiz deu juramento dos Santos Evangelhos para que elle declarasse toda e qualquer fazenda que ficou da dita defunta assim bens moveis como de raiz ouro e prata e coraes e peças de tudo o mais que tivesse e tudo prometteu declarar de que fiz este auto eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Fradique de Mello — Gaspar de Pinha.**

Titulo dos filhos

Declarou que não tinha filho nenhum.

Termo das avaliações

Logo pelo juiz foi mandado aos avaliadores Francisco de Gaia e Manuel da Cunha para que elles avaliassem toda a fazenda que lhe fosse

mostrada como Deus lhe désse a entender pelo juramento de seus officios de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Gaia — Manuel da Cunha.**

Requerimento que fez Bernardo da Motta ao juiz.

No mesmo dia por Bernardo da Motta foi dito e requerido ao dito juiz que elle lhe requeria da parte de Sua Magestade não désse cumprimento ao testamento da defunta porquanto tinha muitas nullidades que apontaria por quanto a defunta não estava quando fez o dito testamento em seu juizo por estar muito mal pelo que lhe requeria lhe não désse cumprimento o que visto pelo dito juiz mandou que se lhe escrevesse seu requerimento e que elle proveria como lhe parecesse justiça de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Bernardo da Motta — Mello.**

Em nome de Deus amen começo este meu testamento porquanto não sei o que Deus fará de mim desta doença que tenho.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a criou e redimio com seu precioso sangue e a bemaventurada sempre Virgem Maria Nossa Senhora e aos bemaventurados Apostolos São Pedro e São Paulo e a todos os santos da côrte do céu que peçam a Nosso Senhor por mim.

Declaro que sou casada á face da igreja com Gaspar de Pinha e de ambos não tivemos filhos.

Só declaro que do primeiro marido deixo duas filhas uma casada com Bernardo da Motta e outra solteira e declaro que a Bernardo da Motta não lhe devo nada de seu casamento.

Deixo a Nossa Senhora do Carmo dez missas as quaes dirão os seus religiosos.

Deixo que fazendo Nosso Senhor alguma cousa de mim me enterrem na Matriz desta villa e peço ao reverendo padre vigario me acompanhe.

Deixo me digam tres missas ao bemaventurado Santo Antonio.

Deixo me digam ao Anjo da minha guarda tres missas.

Deixo me digam ao bemaventurado ....

Deixo me digam a Nossa Senhora do Rosario tres missas.

Deixo o remanescente de minha terça a minha neta Izabel.

Deixo me digam um officio de tres lições o qual se pagará do que houver por casa pois não deixo dinheiro e com isto dou estes apontamentos por acabados e ser esta a minha ultima vontade e peço ás justiças de Sua Magestade que lhe dêm cumprimento como que se fôra feito por mão de um tabellião por não ter tempo de o mandar chamar e não ter mais vizinho que a Paulo da Silva ao qual pedi me fizesse estes apontamentos e assignasse por mim por ser esta minha ultima vontade. — Assigno por Maria Lucas Paulo da Silva — **Paulo da Silva.**

Declaro por meu testamenteiro a meu marido Gaspar de Pinha ao qual peço faça por minha alma o que eu fizera pela sua. E assim mais declaro que minha filha Anna Rodrigues é minha herdeira verdadeira e assim herdará em meus bens, deixando como tenho já declarado o remanescente de minha terça a minha neta Izabel. Faço esta declaração para mais clareza e descargo de minha consciencia e pedi ao reverendo padre vigario Manuel Nunes a fizesse e em que tambem assignasse por mim e como testemunha assignará Gaspar Fernandes e João de Pinha dia 27 de abril de 1632. — Assignei pela testadora e como testemunha o padre **Manuel Nunes — João de Pinha — Gaspar Fernandes.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 28 de abril de 1632. — **Manuel Nunes.**

Avaliações do que se achou

....	2$500
Foi avaliada uma vasquinha de panno	
Foi avaliado um gibão de setim vermelho velho roto em duas patacas	$640
Foi avaliado outro gibão de damasquilho verde guarnecido de tafetá em mil réis	1$000
Foi avaliado um corpinho do mesmo em cento e sessenta réis	$160
Foi avaliado um habito velho de baeta roto em mil réis	1$000
Foi avaliada uma toalha de luto de canequim em cem réis	$100

Foi avaliado um corpinho de velludo raso velho em quatrocentos réis $400

Foi avaliada uma saia de panno azul velha em quinhentos réis $500

Foi avaliado um manto de sarja novo em quatro mil e quinhentos réis 4$500

Foi avaliada uma camisa de panno de algodão de mulher em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliada uma toalha de mesa de panno de algodão em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliada uma toalha de mãos rota em quatro vintens $080

Foi avaliado um chapéo branco de mulher em cento e sessenta réis $160

Foram avaliadas dezeseis varas de panno de algodão a cento e vinte réis a vara monta mil e novecentos e vinte réis 1$920

Foram avaliados dois potes de barro cada um em meia pataca monta trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado um saleiro de estanho e e um prato de estanho pequeno tudo trezentos e vinte réis $320

Foram avaliadas dez foices de segar trigo cada uma a tostão monta mil réis 1$000

Foi avaliado um machado em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliada uma foice de roçar em duzentos e quarenta réis $240

Foram avaliados dois pratos de barro da terra digo tres pratos e duas tigelas tudo em doze vintens	$240
Foi avaliada uma rêde velha grossa quatrocentos réis	$400
Foi avaliada uma rêde com seus abrolhos digo uma rêde rota e grossa em quatrocentos réis	$400
Foi avaliado quatro arrateis de aço o arratel a quatro reales que monta seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliada uma arroba de algodão em duas patacas	$640
Foram avaliadas 700 mãos de milho a dez réis a mão monta sete mil réis	7$000
Foram avaliados dezoito alqueires de feijões a tostão o alqueire monta mil e oitocentos réis	1$800
Foi avaliada uma caixa de cinco palmos e meio com sua fechadura sem chave em mil réis	1$000
Foram avaliados quatro guardanapos velhos em quatro vintens	$080
Foram avaliadas seis vaccas soltas em seis mil e seiscentos réis	6$600
Foram avaliados seis casaes de porcos a pataca cada casal monta mil e novecentos e vinte réis	1$920
Foram avaliados seis porcos machos a duzentos réis cada um monta a mil e duzentos réis	1$200
Foram avaliadas umas arrecadas de ouro mil e quinhentos réis	1$500

Foram avaliados setenta e sete alqueires de trigo digo ametade delle sete mil e setecentos 7$700
Foi avaliada uma ametade de roça que está pegado á casa em quatro mil réis 4$000
Foi avaliada ametade de outra roça de replanta em mil e seiscentos réis 1$600
Foi avaliado ametade de outro pedaço desta roça em dois cruzados $640
Foi avaliado outra ametade de outro pedaço de roça em mil réis 1$000
Foi avaliado outra ametade deste em quatro digo em dois mil réis 2$000
Foi avaliado um pote em cento e sessenta réis $160

Dividas

Deve Jorge de Sousa ....
Foram avaliados quatro covados de ollandilha pintada de preto a meia pataca o covado monta duas patacas $640
Foi avaliado um calção de belbutina forrado de panno de algodão em tocentos réis $800
Foi avaliado um sacco de baeta em quatro vintens $080
Foi avaliada uma ..... em seis pesos $960
Foram avaliadas tres mil e oitocentas digo setecentas telhas o milheiro a cinco pesos monta cinco mil e quatrocentos e quarenta réis 5$440

Foram avaliadas nove braças de chãos que estão ..... de Santo Antonio que estão na villa ...... a mil réis monta nove mil réis 9$000
Foram botadas quatro varas e meia de raxeta em mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440
Botaram neste inventario duzentas e cincoenta braças de terra de testada e uma legua para o sertão em Emboassava.

Dividas que deve a defunta

Deve a João de Pinha quinhentos e vinte réis $520

Gente forra

Manuel Belchior com sua mulher Brigida e um negro novo com um filho e outro negro novo e um ..... e que lhe são dois negros novos fugidos.

Importa esta fazenda noventa mil quatrocentos e oitenta réis 90$480
E desta conta se abateu quinhentos e vinte $520
Fica liquido oitenta e nove mil novecentos e sessenta réis 89$960
Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva digo do viuvo quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta réis 44$980

E de outra tanta quantia se .... a terça que são quatorze mil novecentos e noventa e tres réis	14$993
E fica para se partir entre os herdeiros que ha vinte e nove mil novecentos e oitenta e seis réis	29$986

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião desta villa de São Paulo que citei João de Pinha e Bernardo da Motta se queriam herdar nesta fazenda e por elles foi dito que queriam herdar no que lhe coubesse dos bens de sua sogra e sogro de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Quinhão que coube ao viuvo

O panno de algodão em mil e novecentos e vinte réis	1$920
O milho em sete mil réis	7$000
Os feijões em mil e oitocentos	1$800
Tres vaccas tres mil e trezentos réis	3$300
Os porcos em tres mil e cento e vinte réis	3$120
Ametade do trigo em tres mil e oitocentos e cincoenta	3$850
O mantimento todo em nove mil e quatrocentos	9$400
A ferramenta toda oitocentos e oitenta	$880
Ametade do conhecimento de Tanhaem sete mil e quinhentos	7$500
A toalha de algodão trezentos e vinte	$320
A toalha de rosto oitenta réis	$080
Dois potes em trezentos e vinte	$320

O saleiro e prato em trezentos e vinte	$320
As foices de segar trigo em mil réis	1$000
Os pratos de barro e tijelas duzentos e quarenta réis	$240
Uma rêde grossa quatrocentos réis	$400
O aço seiscentos e quarenta	$640
O algodão seiscentos e quarenta réis	$640
A caixa mil réis	1$000
Os .... quatro vintens	$080
Quatro covados de ollandilha duas patacas	$640

Nas ditas addições se inteirou o numero que se lhe deu pelas avaliações e já se deu por entregue de tudo logo o dito viuvo de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. **Gaspar de Pinha — Fradique de Mello — Manuel da Cunha — Francisco de Gaia.**

Quinhão da orfã Anna Rodrigues.

Seis braças de chãos na villa em seis mil réis	6$000
A vasquinha passamaneria em dois mil e quinhentos réis	2$500
O gibão vermelho em duas patacas	$640
O corpinho de velludo em quatrocentos réis	$400
A toalha de luto em cem réis	$100
O chapéo em sessenta e qua digo em cento e sessenta réis	$160
O .... cento e sessenta réis	$160

. . . .
foi entregue á orfã que logo ficou entregue de tudo seu curador Bernardo da Motta que tudo importou mil e novecentos e noventa e cinco réis de que se deu por entregue o dito Bernardo da Motta e se assignou Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Bernardo da Motta—Mello.**

Quinhão que coube á mulher de Bernardo da Motta.

Tres braças de chãos tres mil réis	3$000
No conhecimento de Tanhaen dois mil e quinhentos réis	2$500
Uma rêde grossa um cruzado	$400
Um pote meia pataca	$160
A raxeta mil e quatrocentos e quarenta	1$440

E o que falta para nove mil e novecentos e noventa e cinco réis o largará para se fazer bem pela alma de sua sogra e do mais se entregoũ logo e se deu por entregue de tudo e se assignou e eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Bernardo da Motta — Mello — Manuel da Cunha — Francisco de Gaia.**

Quinhão de João de Pinha

No conhecimento que se deve de Tanhaen cinco mil réis	5$000
No gibão de .... velho mil réis	1$000
O corpinho do mesmo cento e sessenta réis	$160
O saio de baeta mil réis	1$000

A saia velha azul quinhentos réis	$500
A camisa de mulher trezentos e vinte réis	$320
Quatro guardanapos	$080
O manto quatro mil e quinhentos	4$500

E nas addições acima apartando-se mil e quinhentos e sessenta de que pagando-lhe nos cinco tostões digo quinhentos e vinte de que fica devendo que leva além da sua legitima e divida fica devendo dois mil e vinte réis e elle se deu por entregue e se obrigou dar a dita quantia dos dois mil e vinte para a terça como consta de que fiz este termo que assignou Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **João de Pinha — Manuel da Cunha — Mello — Francisco de Gaia.**

O que fica é para a terça a saber a telha toda e tres vaccas e dois mil e vinte na mão de João de Pinha que levou demais e as arrecadas de ouro o calção de belbutina e em trigo mil e oitocentos e trinta réis o que tudo fica entregue na mão de Gaspar de Pinha para de tudo dar conta quando para isso lhe fôr pedido e do dito cofre pagar os legados o que fica de remanescente .... até ser determinado o que pertence porquanto .... ha duvida e se quer oppôr demanda a elle para se dar o que pertencer porquanto ha duvida do testamento valer e com isto se assignou o dito Gaspar de Pinha e o juiz eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Gaspar de Pinha**.

E desta maneira houve o dito juiz este inventario por feito e acabado e protestou o dito Gaspar de Pinha de a todo tempo lembrando-lhe alguma cousa o lançar neste inventario e de não incorrer em pena alguma de que fiz este termo que assignou com o juiz eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo que o escrevi. — **Gaspar de Pinha** — **Fradique de Mello.**

Aos dezoito dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e dois annos nesta villa de São Paulo nas pousadas de Gaspar de Pinha estando ahi o juiz ordinario e dos orfãos Fradique de Mello ante elle appareceram partes ante o dito juiz a saber Bernardo da Motta e João de Pinha e por Bernardo da Motta foi dito que elle tinha mandado citar ao dito João de Pinha para falar aos embargos com que queria vir ao testamento e que por ser presente o dito João de Pinha lhe requeria declarasse se queria correr com a causa e quando não lhe requeria partisse a terça entre os herdeiros e por ser presente o dito João de Pinha por elle foi dito que elle não queria nada de damandas e que se partisse a terça entre os herdeiros o que visto pelo dito juiz mandou que se fizesse termo e se assignasse eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **João de Pinha**.

E logo da dita terça que eram quatorze mil e novecentos e noventa e tres réis se tiraram para os legados cinco mil e cento e sessenta réis que os herdeiros houveram por bem e o

mais se partiu por tres João de Pinha e Bernardo da Motta e Anna Rodrigues orfã de que do remanescente da dita terça cabe a cada um dos ditos herdeiros tres mil e quatrocentos digo tres mil réis e os receberam a saber Bernardo da Motta em telha e nas arrecadas e a orfã o seu quinhão em telha e João de Pinha se pagou no que devia a este inventario no que levou de mais no seu quinhão e de tudo se entregou e com isto se deram por satisfeitos e se assignaram eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **João de Pinha — Bernardo da Motta — Fradique de Mello.**

Recebi do sr. Bernardo da Motta mil réis do acompanhamento da defunta Maria Lucas da bandeira e tumba como provedor da Santa Misericordia e por verdade lhe dei esta por mim feita e assignada hoje 13 de julho de 632 annos. — **Pero ....**

Recebi do sr. Bernardo da Motta seis patacas em dinheiro de contado, para cumprimento dos legados e cova, que deixou sua sogra que Deus tem Maria Lucas, com que acabou de os satisfazer e foram doze missas que mandou se dissessem por sua alma, e um officio de tres lições; e por passar na verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada em 9 de junho de 632. — **Manuel Nunes.**

Aos vinte e um dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos

Antonio de Madureira Moraes appareceu Sebastião Fernandes Preto pelo qual foi dito que elle cobrara do inventario de Bernardo da Motta curador que foi deste inventario a quantia de quatorze mil réis que pertencem á orfã Anna Rodrigues e estavam em poder do curador Bernardo da Motta e fica o dito Sebastião Fernandes Preto desobrigado porquanto entregou neste juizo os ditos quatorze mil réis para se darem a ganho e renderem para a orfã e de como os entregou fiz este termo que o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes**.

Aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu João Maciel Basão a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da factura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de quatorze mil réis o qual se obrigou por sua pessôa e bens moveis e de raiz .... a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito tempo e apresentou por seu fiador e principal pagador a Mathias Martins o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle o pagará ao pé de juizo para o que fez hypotheca de umas casas que tem nesta villa em que vive e ambos se desaforaram do juiz de seu foro e de toda a liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam

de que de tudo fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes — João Maciel Basão — Mathias Martins.**

Está pago este termo e a quitação está na folha ...... que fica juntada a este inventario. — **Mathias Machado.**

Seja notificado Sebastião Fernandes Preto venha fazer termo de tutoria e dar fiança a ella e conta da orfã sob pena de dois mil réis para obras do concelho e accusador. São Paulo 23 de maio 653. — **O Administrador.**

Termo de curador

Aos dezeseis dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Estevão Forquim a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou a tutoria e curadoria da mentecapta Anna Rodrigues e lhe entregou sua pessoa e bens encommendando-lhe que por ella olhasse e o dinheiro que a ganancia anda neste inventario o cobre e delle mando fazer uma saia e dê um cobertor á dita mentecapta por estar informado o dito juiz estar desbaratada de roupa, e tudo o mais que fosse necessario avisasse ao dito juiz para se reparar o que tudo o dito tutor promet-

teu fazer e por ser homem abonado e abastado de bens não deu fiança de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Estevão Forquim — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos dois dias do mez de junho de seiscentos e sessenta annos nesta villa de São Paulo e no termo dalla na paragem chamada Jaraguá por ter fallecido Estevão Forquim tutor e curador da mentecapta conteuda neste inventario o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo fez curador della a José Ortiz de Camargo para o que lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou a dita mentecapta sua legitima e peças mandando-lhe que por tudo olhasse de maneira que por sua culpa se não perdesse e que toda a perda e damno que a mentecapta recebesse a pagaria do melhor parado de seus bens os quaes obrigou com sua pessoa e apresentou por seu fiador e principal pagador a Paulo da Fonseca que se obrigou assim e da maneira que seu fiado de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos o escrevi. — **Joseph Ortiz de Camargo — Paulo da Fonseca.**

Requerimento que fez Joseph Ortiz de Camargo ante o juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira.

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e um annos nesta villa de

São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Joseph Ortiz de Camargo pelo qual foi dito que seu irmão que Deus tem era curador digo Estevão Forquim era curador de uma orfã por nome Anna Rodrigues que diziam ser mentecapta e porque no tempo que se fizera o inventario do dito defunto lhe encarregara a elle o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo a dita curadoria por na occasião não haver quem o pudesse ser e que haverá tempo de seis mezes pouco mais ou menos que a dita Anna Rodrigues mudara de domicilio indo-se para a villa de Parnaiba onde de presente era moradora pelo que lhe requeria o houvesse por removido da dita curadoria e o que se achasse que em seu poder estivesse estava prestes para o entregar ao novo curador o que visto pelo dito juiz e ser justo seu requerimento disse que o havia por removido da dita curadoria e que fazendo-se novo curador entregaria .... que de tudo fiz este termo de requerimento em que assignou com o dito juiz Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Joseph Ortiz de Camargo — Antonio Raposo da Silveira.**

Termo de curadoria feito a Balthazar da Costa morador na villa de Parnayba da orfã Anna Rodrigues.

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e um annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz Antonio Raposo

da Silveira appareceu Balthazar da Costa morador na villa de Santa Anna da Parnayba e ora estante nesta dita villa a quem o dito juiz dos orfãos deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente fizesse o officio de tutor e curador da orfã Anna Rodrigues encarregando-lhe que olhasse por ella e seus accrescentamentos para que ....
....
lhe entregasse e apresentou por seu fiador e principal pagador a toda a perda que a dita orfã recebesse ao capitão João Pires Moreira o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado com as mesmas obrigações desaforando-se um e outro do juiz do seu foro e de toda a liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo que assignaram por testemunhas Antonio de Almeida e Miguel da Costa Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Raposo da Silveira — Balthazar da Costa — Miguel da Costa — Antonio de Almeida — João Pires Moreira.**

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo, em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Joseph Ortiz de Camargo e disse que as quatorze patacas que ...... seu irmão Estevão Forquim deixara em seu codicillo exhibia e apresentava em juizo e por serem pertencentes a este inventario por serem de Anna Rodrigues orfã

filha de Maria Lucas; e pedia o houvesse por desobrigado desta quantia; de que fiz este termo que assignei com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Joseph Ortiz de Camargo — Lourenço Castanho Taques.**

Dos legados do testamento faltam clareza de dez missas de que não tem quitação mande vossa senhoria a seu testamenteiro Bernardo da Motta mostre clareza como estão ditas estas missas, ou as mande dizer. São Paulo 31 de janeiro de 662. — **O Promotor.**

Aos vinte dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Fernão Munhoz a quem elle dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno á razão de oito por cento a quantia de cinco mil e quinhentos réis que começará a correr da feitura deste em diante e sendo o tenha mais tempo sempre pagar os ganhos á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e em especial duas muradas de casas que tem nesta villa de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor

. . . .

deste dinheiro eram quatro mil quatrocentos e oitenta réis a qual quantia tinha a ganho Domingos da Fonseca dois annos e dez mezes dentro do qual tempo ganhara mil e vinte réis que junto ao principal faz a conta atrás o qual

dinheiro se déra por um termo de fora que ficara dentro no cofre por na occasião se não poder fazer no inventario de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Fernão Munhoz.**

Aos trinta e um dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, ante o juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho appareceu Fernão Munhoz, e por elle foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario o ganho de cinco mil e quinhentos réis, que havia um anno que o tinha em seu poder no qual tempo ganhou quatrocentos e quarenta réis, que junto ao principal faz somma e quantia de cinco mil e novecentos e quarenta réis e pelos não querer ter mais tempo em seu poder os vinha exhibir em juizo para o que se lhe désse quitação para que a todo tempo conste neste inventario de como tem pago; o que visto pelo dito juiz e não constar mais do principal e ganhos, o houve por desobrigado da dita quantia, que logo exhibiu em juizo; e lhe deu esta plenaria e livre e geral quitação de hoje para todo sempre para que jamais lhe possa ser pedida a dita quantia e mandou se .... este termo ...... em que assignou o dito juiz para testemunho de verdade eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Dias Velho.**

Aos trinta e um dia do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta

villa de São Paulo, ante o juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho appareceu André Lopes, a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario á razão de oito por cento por tempo de um anno, ou pelo tempo que em seu poder o tiver; a quantia de cinco mil e novecentos e quarenta réis, para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver, e em especial fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa na rua de Manuel Paes de Linhares, que de uma banda parte com casas de Gaspar de Carassa e da outra com casas de Crispim Duarte, e para mais segurança apresentou por seu fiador a Fernão Munhoz que tambem se obrigou assim e da maneira que seu fiado e hypothecou á dita quantia duas moradas de casas que tem nesta villa na rua do dito fiado que de uma banda partem com casas de Aleixo Leme dos Reis todas em um andar. E ambos se desaforaram do juiz de seu foro e de toda a lei e liberdade que ora tinham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo em que assignaram com o dito juiz. João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. Diz a entrelinha André Lopes sobredito o escrevi. — **Francisco Dias Velho** — **André Lopes.**

Aos vinte e seis dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu André Lopes e por elle foi dito que elle era a dever neste in-

ventario cinco mil e novecentos e quarenta réis os quaes ha tido em seu poder um anno e seis mezes e vinte e seis dias, no qual tempo ganharam setecentos e quarenta e oito réis que juntos ao principal fazem somma de seis mil seiscentos e oitenta e oito réis. E pelos não querer ter mais tempo em seu poder os exhibia logo em juizo, para ficar desobrigado e o dito juiz o houve por quite e livre de hoje para todo sempre e lhe deu esta quitação em que assignou. Eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço.

Aos seis dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo em presença do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu Gaspar Meira de Vasconcellos a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno á razão de oito por cento, seis mil e seiscentos e oitenta e oito réis de que pagará ganhos até real entrega, para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e umas casas que tem nesta villa de um lanço de sobrado na rua de Santo Antonio o velho, partindo de uma banda com casas que ficaram de Gabriel Barbosa de Lima e da outra com quem direitamente fôr e apresentou por seu fiador a Barnabé de Mello o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado, e ambos se desaforaram do juiz de seu foro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao dito neste

termo em que assignaram com o dito juiz. Eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Gaspar Meira de Vasconcellos — Barnabé de Mello Coutinho — Lourenço Castanho Taques** o moço.

Saibam quantos este publico instrumento de poder e procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e dois annos, em os quatro dias do mez de junho da sobredita era, nesta villa de Santa Anna da Parnayba da capitania de São Vicente, partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas de mim tabellião ao diante nomeado, appareceu Anna Rodrigues filha legitima de legitimo matrimonio de Bartholomeu Rodrigues e de sua mulher Maria Lucas e por ella me foi dito a mim tabellião perante as testemunhas que presentes se achavam ao diante nomeadas e assignaram que para effeito de cobrar sua legitima de seu pae e mãe, ora fazia ordenava elegia e constituia como de feito logo o fez ordenou, elegeu, e constituiu por seu certo, em tudo bastante e abondoso procurador, assim nesta villa como em todas as mais villas e cidades do estado do Brasil e reino de Portugal, a Manuel Franco de Brito ao qual disse dava, cedia e traspassava todo seu livre e cumprido poder quanto tinha e de direito dar podia com livre e geral administração mando geral especial tanto quanto em direito se requer e ella outurgante dar podia para que na dita villa e em todas as mais villas e cidades de todo o estado do Brasil e reino de Portugal aonde necessario

lhes fôr, e com este poder fôr achado, para por ella procurar, requerer, allegar, mostrar, e defender todo o seu direito e justiça em todas as suas causas e demandas movidas e por mover, acções crimes ou civeis sobre bens moveis ou de raiz em todos os juizos e tribunaes assim ecclesiasticos como seculares fazendo nelles todos os protestos requerimentos embargos pedimentos tirar aggravos, cartas testemunhaveis e tudo o mais que necessario lhes fôr a bem de suas causas e demandas e poderá cobrar, vender, e arrecadar, toda sua fazenda que por direito lhe pertencer, por qualquer via ou maneira que fôr, tomando contas ás pessoas que as deverem e hajam de dar fenecel-as e liquidal-as e do liquido dellas fazer contractos quitas esperas avenças e convenças transacções e amigaveis composições e de tudo o que fizer outorgar escripturas com as condições e obrigações que lhe parecer dando de tudo o que cobrar, por virtude deste poder, quitações publicas ou rasas da maneira que pedidas lhe forem, e poderá nos juizos donde o caso por direito pertencer mandar citar, e ajuizar os subtentes devedores e embargantes e contra elles e cada um delles apresentar libellos artigos petições e todos os mais papeis que a bem de suas causas e demandas hajam de ser apresentados e poderão propor todo o genero de acções que em direito .... contestar dar e nomear .... jurar na alma della constituinte qualquer licito e honesto juramento que com direito de calumnia lhe haja ou deva de ser feito e ás partes o fazer dar ouvir sentenças e

sendo em meu favôr acceital-as e fazel-as tirar do processo, e dal-as á sua devida execução e as contrarias embargar, e appellar e aggravar, qual no caso couber, e tudo seguir ou renunciar té mor alçada, e final sentença do supremo Senado .... contraditas ás testemunhas suspeições aos julgadores e officiaes de justiça que suspeitos lhe forem e nelles tornar a consentir ou nos que lhe parecer seguindo em tudo todos os termos e actos judiciaes extrajudiciaes fazendo termos louvamentos substabelecendo os procuradores que quizer com estes ou limitados poderes ficando esta sempre em sua força e vigor reservando para si todo o genero de citação que lhe deva ou haja de ser feita porque essa quer se faça em sua mesma pessoa para do caso della dar verdadeira informação a seu procurador e substabelecidos sobre obrigação de sua pessoa e de todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver, e de relevar do encargo da satisfação que o direito dá e outorga, o que em fé de verdade de como assim o outorgou, e de como mandou ser feita esta neste meu livro de notas donde mandou dar os traslados necessarios estando presentes por testemunhas João de Pinha e Antonio da Silva todos aqui moradores pessoas de mim tabellião reconhecidas que assignaram com a dita outorgante e por ella não saber escrever rogou a Antonio Bicudo de Brito que por ella assignasse, e a seu rogo e eu Manuel Franco de Brito tabellião que o escrevi. Assigno a rogo da outorgante Anna Rodrigues. Antonio Bicudo de Brito. João de Pinha. Antonio da Silva. O qual

traslado eu sobredito tabellião trasladei bem e fielmente de meu livro de notas com o qual corri e concertei e vae na verdade, sem cousa que duvida faça reportando-me em todo e por todo ao dito meu livro em palavras demais ou de menos em que me possa encontrar em fé do que me assigno de meus costumados signaes publico e raso, que taes são dia mez e anno ut supra pagou de nota e traslado o devido. *(Logar do signal publico do tabellião.)* **Manuel Franco de Brito.**

Senhor juiz dos orfãos.

Manuel Franco de Brito morador na villa da Parnaiba como procurador bastante de Anna Rodrigues filha legitima de Bartholomeu Rodrigues e de sua mulher Maria Lucas já defuntos, que a dita sua constituinte está em casa delle supplicante como sua parenta, passando muitas necessidades sendo já uma mulher velha, sem curador e porquanto está sua legitima limitada neste juizo de Vossa Mercê a ganhos e não se vale delles

Pede a Vossa Mercê faça a elle supplicante curador e tutor da dita sua constituinte e seja por Vossa Mercê mandado se lhe entregue a legitima que constar dever-se-lhe, para seu sustento e alimentos visto o que allega. E. R. J. M.

O escrivão deste juizo ajunte esta petição no inventario de Bartholomeu Rodrigues e no de sua mulher Maria Lucas e me venha concluso com a procuração acostada e satisfeito deferirei. São Paulo 9 de junho digo 8 de 672 annos. — **Almeida.**

Aos 9 de junho de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo sendo-me apresentada a petição atrás em virtude do despacho que ao pé della se vê acostei aos inventarios de Bartholomeu Rodrigues e de sua mulher Maria Lucas e os fiz logo conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que fôr justiça de que fiz este termo de conclusão eu Matheus Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes inventarios e nelles constar esta orfã ter tão poucos bens e ter necessidade de alimentos e fazer procuração a Manuel Franco de Brito e o dito Manuel Franco se offerecer por curador e por ter delle tão bôa informação mando se faça termo de curadoria e se passe mandado contra quem tem os bens desta orfã em seu poder e se entreguem ao curador e procurador da dita orfã. São Paulo 9 de junho de 672 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Termo de publicação

Foi publicada a sentença atrás do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida em presença da parte e mandou se cumprisse como nelle se contem de que fiz este termo eu Manuel Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de curadoria feita a Manuel Franco de Brito.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Manuel Franco de Brito sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente fizesse officio de curador da dita orfã olhando por ella e seus bens apartando-a do mal chegando-a para bem e administrando-a com todo cuidado sob pena que não olhando por ella e tendo por sua culpa diminuição em seus bens de a pagar de sua casa o que elle prometteu fazer assim e da maneira que lhe é encarregado e Deus lhe désse a entender e por serem tão poucos seus bens lhe não pediu o dito juiz fiança de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz. Eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Franco de Brito — Salvador Cardoso de Almeida.**

Aos dezeseis dias do mez de setembro de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante mim escrivão ao diante nomeado confessou Manuel Franco de

Brito estar pago e satisfeito do que devia neste inventario Gaspar Vieira de Vasconcellos de que lhe dei esta quitação por mim feita e por elle assignada. Eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Franco de Brito**.

Senhor juiz dos orfãos.

Diz Manuel Franco de Brito morador na villa de Parnayba como herdeiro e testamenteiro da defunta Anna Rodrigues filha de Bartholomeu Rodrigues e de sua mulher Maria Lucas, que elle supplicante quer cobrar e pôr em arrecadação, tudo aquillo que constar pelos dois inventarios, pertencer herdar de seus paes a dita Anna Rodrigues, porquanto lhe pertence por direito ao supplicante como consta do testamento que apresenta

Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe mande passar folha de partilha do sobredito e que constar, na forma do estylo. E. R. M.

O testamento seja acostado ao inventario digo o traslado do testamento e se passe ao supplicante a folha de partilha que péde obrigando-se a dar a Anna Antunes instituida pela testadora como consta no testamento por herdeira e a elle supplicante o que lhe tocar para fazer o que a testadora péde. São Paulo um de novembro de 672 annos. — **Almeida**.

Replicando ao despacho do senhor juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida digo que

o que .... herdeira Anna Antunes e o.. ....
....
....
o testamento assim que pelo senhor juiz dos orfãos me não peçam obrigação do que cabe á dita herdeira porquanto a justiça da villa de Santa Anna da Parnayba lhe tem entregue e eu não venho mais que cobrar o que está neste juizo .... tinha no juizo de .... desta villa por me pertencer .... do testamento. São Paulo o primeiro de novembro de 672. — **Manuel Franco de Brito.**

Visto a replica do supplicante e o que consta no testamento e dizer que já a outra herdeira está de posse do que lhe toca se passe a folha de partilha do que a defunta testadora tinha neste juizo o que herdou de seu pae e sua mãe como constar nos inventarios. São Paulo 1 de novembro de 672. — **Almeida**.

Senhor juiz dos orfãos.

Diz Manuel Franco de Brito que elle supplicante como testamenteiro da defunta Anna Rodrigues ...... querer cobrar algumas dividas que devem á defunta para lhe mandar fazer bem por sua alma lhe é necessario o traslado do dito testamento para effeito de cobrar pelo que

Pede a Vossa Mercê mande ao escrivão das execuções lhe

tire o dito traslado em forma que faça fé em juizo e fora delle. E. R. M.

O escrivão das execuções tire o traslado que o supplicante pede em forma que faça fé em juizo e fora delle. Santa Anna da Parnaiba hoje 8 de outubro 672 annos. — **Brito**.

Traslado do testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre e Filho e Espirito Santo, tres pessoas em um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos este publico instrumento de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e setenta e dois annos aos vinte e cinco dias do mez de julho da sobredita era eu Anna Rodrigues .... entendimento que Deus me deu doente em cama, temendo-me da morte e .... pôr minha alma, no caminho da salvação por não saber o que Nosso Senhor de mim quer fazer e quando será servido levar-me para si faço este testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo a minha alma á Santissima Trindade que a criou, e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu unigenito filho queira receber como recebeu a sua estando para morrer na .... da Vera Cruz e a meu Deus Jesus Christo peço por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez

mercê de dar seu precioso sangue em merecimento de seus .... me faça tambem mercê na vida que ...... dar premio delles que é a gloria e peço e rogo á gloriosa Virgem Nossa Senhora Madre de Deus e a todos os Santos da côrte celestial particularmente ao Anjo de minha guarda e a Santa Anna .... devoção queira por mim interceder e rogar a Nosso Senhor Jesus Christo agora e quando minha alma deste corpo partir porque como verdadeira christã protesto de viver e morrer em sua santa fé catholica .... Santa Madre Igreja de Roma em esta fé espero salvar minha alma.

Rogo a Manuel Franco de Brito por serviço de Deus e por me fazer mercê queira ser meu testamenteiro.

Meu corpo será enterrado na igreja matriz desta villa defronte do altar de Nosso Senhor.

....

....

Declaro que fui filha legitima de Bartholomeu Rodrigues e de sua mulher Maria Lucas e nunca fui casada nem tive herdeiros.

Declaro que os meus bens são os seguintes tenho uma mulata com duas filhas uma por nome Valeria outra por nome Marianna, outra por nome Veronica declaro que a Valeria se chama a mulata mãe das duas ..... mais uma negra por nome Theodosia do gentio da terra as quaes peças acima declaradas deixo a minha sobrinha Anna Antunes pelo amor de Deus e por bôas obras que até aqui me fez.

Declaro que me deve Maria das Neves um negro .... do gentio da terra o qual se co-

brará o dinheiro delle para com elle se fazer bem por minha alma.

Declaro que tem meu testamenteiro em seu poder cinco mil e quatrocentos réis os quaes serão para meu enterramento e o resto o mais que em todo tempo se achar ser meu o deixo a elle dito testamenteiro por herdeiro para que faça bem por minha alma como eu fizera por a sua e com isto hei o meu testamento por feito e acabado e por não saber escrever roguei a Francisco Pinto Guedes me escrevesse e assignasse por mim com as testemunhas que presentes se acharam. Assigno a rogo da testadora Anna Rodrigues Francisco Pinto Guedes; Paschoal Leite de Miranda; Vicente Cordeiro; Izidoro Pinto; Bartholomeu ..... do Canto; Cumpra-se o que nelle se contem ...... derradeiro de julho de mil e seiscentos e .... centos e setenta e dois annos, Brito; eu João .... das execuções que o escrevi; o qual traslado eu sobredito escrivão o trasladei bem e fielmente do proprio original que fica neste cartorio o qual corri e concertei e vae na verdade sem cousa que duvida faça reportando-me em todo e por todo em palavras demais ou de menos em que me possa encontrar eu sobredito que o escrevi em os dez dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e dois annos. — **João Dias Diniz**.

Concertado commigo juiz

Antonio Bicudo de Brito

Concertado por mim escrivão das execuções.

João Dias Diniz.

Autuamento de folha de partilha apresentada a mim escrivão por parte de Manuel Franco de Brito.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e tres annos por se dizer assim por ser passado o dia do natal em os vinte sete dias do mez de dezembro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas de mim escrivão dos orfãos ao diante nomeado appareceu Antonio de Azevedo por parte de Manuel Franco de Brito e por elle me foi apresentada a folha de partilha atrás escripta pedindo-me e requerendo-me lh'a acceitasse e autuasse a qual por bem de meu regimento tomei e autuei e é tal como ao diante se vê de que fiz este autuamento eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Salvador Cardoso de Almeida juiz dos orfãos proprietario por Sua Alteza nesta villa de São Paulo e seu termo etc. Aos que esta minha carta de folha de partilha em forma fôr apresentada e o conhecimento della, com direito pertencer e seu cumprimento se pedir, e requerer, faço saber que nesta dita villa e neste juizo perante o juiz dos orfãos meu antecessor, Fradique de

Mello, se trataram, e sentenciaram uns autos de inventario que foram formados por morte e fallecimento de Maria Lucas pelo que nos consta que sendo aos sete dias, do mez de junho da era de mil e seiscentos e trinta e dois annos, no termo desta villa na paragem chamada Imbiaçava, na casa e sitio, fazenda de Gaspar de Pinha onde foi o juiz dos orfãos Fradique de Mello com os partidores e avaliadores, Manuel da Cunha e Francisco de Gaia, para se fazer inventario da fazenda que ficou de Maria Lucas, mulher do dito Gaspar de Pinha, á qual deu juramento dos Santos Evangelhos na forma e ordem costumada o que o dito viuvo prometteu fazer bem e verdadeiramente, e declarou que a dita defunta fizera testamento que logo exhibiu em juizo, e foi feito o termo de avaliadores e avaliada, e sommada toda a fazenda e acharam importava noventa mil e quatrocentos e oitenta réis, e desta quantia consta abater-se, quinhentos e vinte réis e ficou liquido oitenta e nove mil e sessenta reis que partidos pelo meio coube á parte do viuvo quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta réis, e de outra tanta quantia se tirou a terça que são quatorze mil e novecentos e noventa e tres réis, e ficou para se partir entre as herdeiras a quantia de vinte e nove mil e novecentos e oitenta e seis réis, que partidos por duas herdeiras coube a cada uma quatorze mil e novecentos e noventa e tres réis, de que ambas foram inteiradas pelas addições do dito inventario e por esta maneira houve o dito juiz meu antecessor as partilhas e inventario por feitas e acabadas, e as julgou

por sua sentença e mandou se cumprisse como nella se continha em presença das partes, e por me ser pedida esta por parte de Manuel Franco de Brito, herdeiro da defunda Anna Rodrigues filha da defunta Maria Lucas, lhe mandei passar na forma costumada para por ella constar do que lhe coube de sua herança, que é a dita quantia de quatorze mil e novecentos e noventa e tres réis que em dezenove annos que consta andar a ganhos á razão de oito por cento, importam as ganancias vinte e tres mil cento e trinta e um real, que juntos ao principal faz somma de trinta e oito mil cento e vinte e seis réis, os quaes se lhe deram na maneira seguinte.

Lhe deram em mão de João Maciel Basam toda a dita quantia, seu fiador Mathias Martins, ou seus herdeiros, como consta de um termo do dito inventario a folhas treze, na volta; e por esta maneira ficou cheio de sua herança o dito Manuel Franco de Brito, pelo que mando a todas as justiças de Sua Alteza a quem esta seja apresentada, e pela parte requerido que em seu cumprimento e verdadeira execução requeiram aos herdeiros, do dito devedor, e fiador em suas proprias pessoas que logo e com effeito dê e entregue ao dito Manuel Franco de Brito a dita sua herança e quantia acima declarada, e não o fazendo serão penhorados em tantos de seus bens moveis que bem valham a dita quantia, e não os tendo, ou não bastando na de raiz que uns e outros lhe serão vendidos em praça publica a quem por elles mais dér, andando primeiro em prégão os dias, termos, e tempos contidos na Ordenação e do procedido

será pago o dito Manuel Franco de Brito sem falta nem diminuição alguma, e das mais custas que na execução se fizerem. Cumpram-no assim e al não façam. Dada nesta dita villa sob meu signal e sello, que ante mim serve aos dois dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e dois annos. Eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o fiz escrever e subscrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Valha sem sello ex-causa

Almeida.

Cumpra-se como nella se contem Santa Anna da Parnaiba 7 de novembro 1672 annos. — **Brito.**

Certifico eu Manuel Paes Farinha alcaide desta villa de Santa Anna da Parnaiba e seu termo etc. que eu fui á fazenda de Lucrecia Moreira a fazer diligencia em virtude do despacho do juiz Antonio Bicudo de Brito e em virtude da folha de partilhas acima declarada e atrás pela qual fiz a dita diligencia ....

....

....

no cabo de um anno, e que esperasse que viesse um negro que espera do sertão para com elle pagar e que não tinha outra cousa e por me ser pedida esta certidão a mandei passar na forma de meu regimento e em virtude do dito despacho atrás e por não saber escrever pedi

a Francisco Paes fizesse e assignasse como testemunha hoje tres do mez de novembro de mil e seiscentos e s'etenta e dois annos. Eu Francisco Paes. — De **Manuel Paes Farinha** +.

Termo de penhora em deposito.

Aos vinte nove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e tres annos por ser passado o dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta villa de São Paulo eu escrivão dos orfãos com o alcaide Francisco Dias de Faria em virtude da folha de partilha atrás e acima escripta a requerimento da parte e por mandado do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida fomos ás casas de Lucrecia Moreira e fizemos nellas embargo e penhora e filhada as quaes ficaram em deposito em mão de João de Roxas para dellas dar conta todas as vezes que pela justiça lhe forem pedidas o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz a dar conta das ditas casas as quaes se lhe depositaram por de presente morar nellas o qual assignou este termo com o dito alcaide eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Rojas Moreira**.

Termo de prégão

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado nesta dita villa de São Paulo pelo porteiro Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão em alta voż dizendo; quem quizer

lançar em umas casas de taipa de pilão cobertas de telha que estão na rua que vae da matriz para Nossa Senhora do Carmo que partem com as casas que são de Gaspar Cubas Ferreira que são de Lucrecia Moreira e lhe foram tomadas a penhora pelos orfãos quem nellas quizer lançar venha-se a mim receberei o lanço o que tudo me deu por fé o dito porteiro de que fiz èste termo que commigo assignou eu Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — Cruz de **Gaspar + Fernandes — Mathias Machado.**

Termo de prégão

Aos trinta dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e tres annos por ser passado dia do natal nesta villa de São Paulo na praça della pelo porteiro Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão dizendo quem quizer lançar em umas casas de taipa de pilão cobertas de telha com seu quintal que estão no canto da rua que vae para o Carmo que são de Lucrecia Moreira que partem com casas de Gaspar Cubas que foram tomadas a penhora pelos orfãos quem nellas quizer lançar venha-se a mim receberei o lanço o que tudo me deu por fé o dito porteiro de que fiz este termo que commigo assignou eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — Cruz de **Gaspar + Fernandes — Mathias Machado.**

Termo de prégão

Aos dois dias do mez de dezembro digo de janeiro de mil e seiscentos e setenta e tres annos

nesta villa de São Paulo na praça publica della pelo porteiro Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão dizendo trinta e cinco mil réis me dão por umas casas de taipa de pilão cobertas de telha com seu quintal que estão no canto da rua que vae para o Carmo que partem com casas de Gaspar Cubas que são de Lucrecia Moreira que lhe foram tomadas á penhora pelos orfãos quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o lanço o que tudo me deu por fé o dito porteiro de que fiz este termo que commigo assignou eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — Cruz de **Gaspar** + **Fernandes — Mathias Machado.**

Aos trinta dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo na praça publica della pelo porteiro Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão dizendo trinta e seis mil réis me dão por dois lanços de casas terreas de taipa de pilão cobertas de telha com seu quintal que estão na rua que vae para o Carmo que partem de uma banda com casas de José Dias Paes e de outra com casas de Gaspar Cubas Ferreira que são de Lucrecia Moreira que lhe foram tomadas á penhora pelos orfãos quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o lanço o que tudo me deu por fé o dito porteiro de que fiz este termo que commigo assignou eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — Cruz de **Gaspar** + **Fernandes Marçal — Mathias Machado.**

Aos quatro dias do mez de janeiro da era acima declarada nesta dita villa pelo dito porteiro foi lançado prégão dizendo trinta e seis mil réis me dão por dois lanços de casas terreas de taipa de pilão cobertas de telha com seu quintal que estão no canto da rua que vae para o Carmo que de uma banda partem com casas de José Dias Paes e da outra com casas de Gaspar Cubas que são de Lucrecia Moreira e lhe foram tomadas a penhora pelos orfãos quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o lanço o que tudo me deu por fé o dito porteiro de que fiz este termo que commigo assignou eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — Cruz de **Gaspar + Fernandes — Mathias Machado.**

Aos cinco dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo na praça publica della pelo porteiro Gaspar Fernandes foi lançado prégão dizendo quarenta mil réis me dão por dois lanços de casas de taipa de pilão cobertas de telha com seu quintal que estão no canto da rua que vae para o Carmo que parte de uma banda com as casas de José Dias Paes e da outra com Gaspar Cubas Ferreira que são de Lucrecia Moreira e lhe foram tomadas a penhora pelos orfãos quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o lanço o que tudo me deu por fé o dito porteiro de que fiz este termo que commigo assignou eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — Cruz de **Gaspar + Fernandes — Mathias Machado.**

Aos sete dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e dois digo e tres annos nesta villa de São Paulo na praça della pelo porteiro Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão dizendo quarenta e sete mil réis me dão por umas casas de taipa de pilão cobertas de telha com seu quintal que estão no canto da rua que vae para Nossa Senhora do Carmo que partem com casas de José Dias Paes e da outra parte com casas de Gaspar Cubas que foram tomadas a penhora pelos orfãos a Lucrecia Moreira quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o lanço o que tudo me deu por fé o dito porteiro de que fiz este termo que commigo assignou eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — Cruz de **Gaspar** + **Fernandes** — **Mathias Machado.**

Aos oito dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo pelo porteiro Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão dizendo quarenta e sete mil réis me dão por umas casas de taipa de pilão cobertas de telha e quintal que estão no canto da rua que vae para Nossa Senhora do Carmo que partem de uma banda com casas de José Dias Paes e da outra banda com casas de Gaspar Cubas que são de Lucrecia Moreira que foram tomadas a penhora pelos orfãos quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o lanço o que tudo me deu por fé o dito porteiro de que fiz este termo que commigo assignou Mathias Machado escrivão dos orfãos o

escrevi. — Cruz de **Gaspar** + **Fernandes** — **Mathias Machado.**

Aos nove dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo na praça della pelo porteiro Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão dizendo quarenta e oito mil réis me dão por dois lanços de casas terreas cobertas de telha com seu quintal que estão no canto da rua que vae para o Carmo que partem de uma banda com casas de José Dias Paes e de outra com casas de Gaspar Cubas que são de Lucrecia Moreira que lhe foram tomadas a penhora pelos orfãos quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei seu lanço o que tudo me deu por fé o dito porteiro de que fiz este termo que commigo assignou eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — Cruz de **Gaspar** + **Fernandes** — **Mathias Machado.**

Aos dez dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo pelo porteiro Gaspar Fernandes foi lançado prégão dizendo cincoenta mil réis me dão por dois lanços de casas de taipa de pilão cobertas de telha com quintal que estão no canto da rua que vae para o Carmo que de uma banda partem com casas de José Dias Paes e da outra com Gaspar Cubas Ferreira que foram tomadas a penhora a Lucrecia Moreira por dividas que deve aos orfãos quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o lanço o que tudo me deu por fé o dito porteiro de que fiz

este termo que commigo assignou eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — Cruz de **Gaspar + Fernandes — Mathias.**

Aos onze dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo pelo porteiro Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão em alta voz dizendo cincoenta e sete mil réis me dão por umas casas de taipa de pilão cobertas de telha com seu quintal que estão no canto da rua que vae para o Carmo que partem com casas de José Dias Paes e de outra parte com casas de Gaspar Cubas Ferreira que são de Lucrecia Moreira que lhe foram tomadas a penhora pelos orfãos quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o lanço o que tudo me deu por fé o dito porteiro de que fiz este termo que commigo assignou Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — Cruz de **Gaspar + Fernandes — Mathias Machado.**

Aos doze dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo na praça della pelo porteiro Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão dizendo cincoenta e oito mil réis me dão por umas casas terreas de taipa de pilão cobertas de telha e seu quintal que estão no canto da rua que vae para o Carmo que partem com as casas de José Dias Paes e da outra com casas de Gaspar Cubas Ferreira que foram tomadas a Lucrecia Moreira feita penhora nellas pelos orfãos quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o lanço o que tudo me deu por fé o dito porteiro de que

fiz este termo que commigo assignou eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — Cruz de **Gaspar + Fernandes — Mathias Machado.**

Aos tres dias do mez de janeiro da era acima declarada nesta dita villa pelo dito porteiro foi lançado prégão em alta voz dizendo cincoenta e oito mil réis me dão por umas casas de taipa de pilão cobertas de telha e seu quintal que estão na rua que vae para o Carmo que partem de uma banda com casas de José Dias Paes e da outra com Gaspar Cubas Ferreira que foram tomadas a penhora a Lucrecia Moreira por dividas que deve aos orfãos quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o lanço o que tudo me deu por fé o dito porteiro de que fiz este termc que commigo assignou eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — Cruz de **Gaspar + Fernandes — Mathias Machado**.

Aos quinze dias do mez de janeiro do anno presente de mil seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo pelo porteiro Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão dizendo sessenta e quatro mil e quinhentos réis me dão por dois lanços de casas terreas com seu quintal que estão no canto da rua que vae para o Carmo que partem de uma banda com casas de José Dias Paes e da outra com Gaspar Cubas que foram tomadas a penhora a Lucrecia Moreira pelos orfãos quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o lanço o que tudo me deu por fé o dito porteiro de que fiz este termo que commigo assignou eu Mathias Machado escrivão dos

orfãos o escrevi. — Cruz de **Gaspar + Fernandes — Mathias Machado.**

Aos dezeseis dias do mez de janeiro de setecentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo pelo porteiro Gaspar Fernandes foi lançado prégão dizendo sessenta e cinco mil réis me dão por dois lanços de casas terreas cobertas de telha que estão no canto da rua que vae para o Carmo que partem de uma banda com casas de José Dias Paes e de outra com casas de Gaspar Cubas Ferreira que são de Lucrecia Moreira que lhe foram tomadas a penhora pelos orfãos quem mais quizer lançar venha-se a mim que receberei o lanço o que tudo me deu por fé o dito porteiro de que fiz este termo que assignou commigo eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — Cruz de **Gaspar + Fernandes — Mathias Machado.**

Aos dezesete dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo na praça della pelo porteiro Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão dizendo sessenta e cinco mil réis me dão por dois lanços de casas terreas cobertas de telha com seu quintal que estão no canto da rua que vae para Nossa Senhora do Carmo que partem de uma banda com as casas de José Dias Paes e da outra parte com casas de Gaspar Cubas Ferreira quem mais quizer dar venha-se a mim receberei o lanço que tudo me deu por fé o dito porteiro de que fiz este termo que assignou commigo e eu Mathias Machado escrivão dos orfãos

que o escrevi. — Cruz de **Gaspar + Fernandes — Mathias Machado.**

Aos dezenove dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo na praça della pelo porteiro Gaspar Fernandes foi lançado prégão dizendo sessenta e cinco mil réis me dão por dois lanços de casas terreas cobertas de telha com seu quintal que estão no canto da rua que vae para o Carmo que partem com casas de José Dias Paes e da outra parte com casas de Gaspar Cubas Ferreira que são de Lucrecia Moreira que foram tomadas a penhora pelos orfãos quem mais quizer dar venha-se a mim receberei o lanço o que tudo me deu por fé o dito porteiro de que fiz este termo que commigo assignou eu Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — Cruz de **Gaspar + Fernandes — Mathias Machado.**

Aos vinte dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo na praça publica della pelo porteiro Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão dizendo sessenta e cinco mil réis me dão por umas casas terreas cobertas de telha com seu quintal que estão na rua que vae da matriz para Nossa Senhora do Carmo que partem de uma banda com casas de José Dias Paes e da outra com casas de Gaspar Cubas Ferreira que são de Lucrecia Moreira e lhe foram tomadas a penhora pelos orfãos quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o seu lanço o que tudo me deu por fé o dito porteiro e outrosim disse

que havia acabado com os prégões de que fiz este termo em que commigo assignou eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de requerimento feito por Antonio de Azevedo procurador de Manuel Franco de Brito.

Aos vinte seis dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Antonio de Azevedo por parte e como procurador de Manuel Franco de Brito e por elle foi dito e requerido em nome do seu constituinte em como os prégões eram corridos e haviam passados os termos da lei pelo que lhe requeria mandasse arrematar as ditas casas visto a dita Lucrecia Moreira, estar citada para venda e arrematação como consta da certidão que apresentou do escrivão digo do alcaide da Parnaiba Manuel Paes Farinha o qual fez a dita diligencia o que visto pelo dito juiz mandou se arrematassem as ditas casas de que tudo fiz este termo de requerimento em que assignou o dito juiz e requerente eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

E logo em o dito dia mez e anno atrás declarado nesta villa de São Paulo na praça della em presença do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida pelo porteiro Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão dizendo em voz alta

e intelligivel sessenta e cinco mil réis me dão por umas casas terreas cobertas de telha com seu corredor e quintal que estão na rua digo no canto da rua que vae da Matriz para o Carmo que de uma banda partem com casas de José Dias Paes e da outra com casas de Gaspar Cubas Ferreira que são de Lucrecia Moreira e lhe foram tomadas a penhora pelos orfãos ha quem mais dê venha-se a mim receberei o lanço que se hão de arrematar logo andando o dito porteiro de uma parte para outra afrontando a todos dizendo sessenta e cinco mil réis me dão por as ditas casas ha quem mais dê venha-se a mim receberei o lanço que logo se hão de arrematar dou-lhe uma dou-lhe outra e outra mais pequenina em cima ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço que logo se arrematam sessenta e cinco mil réis me dão por estas casas de Lucrecia Moreira ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço arremato afronta faço porque mais não acho se mais achara mais tomára ha quem mais lance venha-se a mim receberei seu lanço afronta faço porque mais não acho e vendo o dito juiz que não havia quem mais lançasse mandou arrematar o dito porteiro tendo um ramo verde na mão no reverendo padre vigario Domingos Gomes Albernaz ao qual foram arrematadas as ditas casas e mandou se lhe passasse sua carta de arrematação e se lhe désse posse e a dita quantia exhibiu logo em juizo de que o dito juiz o houve por desobrigado de que de tudo fiz este termo de arrematação em que assignou o dito arrematador com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão

dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Gomes Albernaz.**

Quitação que dá Lucrecia Moreira de vinte e quatro mil e quatrocentos réis que cobrou este juizo do remanescente do dinheiro que se fez da arrematação das casas conteudas nestes autos.

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo nas casas que foram de Lucrecia Moreira adonde eu escrivão ao diante nomeado fui por mandado do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para entregar a Lucrecia Moreira a quantia de vinte e quatro mil e quatrocentos e seis réis resto do dinheiro em que se lhe arremataram suas casas e sendo eu na dita casa logo appareceu a dita Lucrecia Moreira a quem eu escrivão dei a quantia acima nomeada e ella se deu por entregue e satisfeita de que deu esta quitação para nunca mais pedir a dita quantia e pela dita viuva não saber escrever assignou por ella a seu rogo o capitão Manuel Carvalho de Aguiar eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Carvalho de Aguiar.**

Quitação que dá Antonio de Azevedo procurador de Manuel Franco de Brito de trinta e nove mil e quatrocentos e quatorze réis que cobrou neste juizo de princi-

pal e ganho que se deviam no inventario de Bartholomeu Rodrigues sobre o que se arremataram as casas conteudas nestes autos.

Aos vinte e oito dias do mez de março de seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Antonio de Azevedo procurador de Manuel Franco de Brito herdeiro da defunta Anna Rodrigues e pelo dito juiz lhe foi entregue a quantia de trinta e nove mil e quatrocentos e quatorze réis principal e ganhos que era a dever o defunto Mathias Martins como fiador de João Maciel Vasão e de como se deu por entregue deu esta quitação por mim escrivão feita e por ella asignada. Eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Azevedo.**

Senhor juiz.

Manuel Franco de Brito morador nesta villa que elle supplicante tem ..... por umas casas ... na villa de São Paulo que .... de Lucrecia Moreira as quaes lhe estavam obrigadas por .... de seu marido de trinta e tantos mil réis como tudo consta e porquanto lhe não queria arrematar nem vender sem primeiro ser notificada a dita Lucrecia Moreira para ver dita arrematação e remissão das ditas casas.

Pede a Vossa Mercê que qualquer official de justiça des-

te juizo vá fazer a dita diligencia para della constar de como se fez. E. R. M.

Qualquer official de justiça deste juizo vá fazer a diligencia que o supplicante péde. Santa Anna da Pernaiba 28 de janeiro 673 annos. — **Ribeiro**.

Certifico eu Manuel Paes Farinha alcaide desta villa de Santa Anna da Parnaiba e seu termo que é verdade que eu notifiquei a Lucrecia Moreira em virtude do despacho acima para venda e arrematação e remissão das casas .... roguei a Luiz Nobre Pereira que esta por mim fizesse e assignasse commigo como testemunha hoje 2 de fevereiro 673 annos. — De **Manuel + Paes Farinha** — Como testemunha **Luiz Nobre Pereira.**

E assim mais importa de caminhos e diligencias tres mil e duzentos réis e por assim passar na verdade assignou commigo **Luiz Nobre Pereira.** — De **Manuel + Paes Farinha.**

LOURENÇO GOMES RUXAQUE

TESTAMENTO — 1608

INVENTARIO — 1611

INVENTARIO DE LOURENÇO GOMES RUXAQUE

Inventario que fez e mandou fazer Pedro Taques juiz dos orfãos da fazenda que se achou por morte de Lourenço Gomes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e onze annos em os dezoito dias do mez de agosto do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente da costa do Brasil etc. nesta digo no termo desta dita villa adonde chamam Tatuapé na roça e fazenda que ficou de Lourenço Gomes que Deus tem adonde foi Pedro Taques juiz dos orfãos nesta dita villa levando comsigo a mim tabellião para fazer o inventario da fazenda que ficou por morte e fallecimento de Lourenço Gomes por ser morto e fallecido da vida presente e por elle foi mandado a mim tabellião fazer este assento em como elle dito juiz perante mim escrivão deu o juramento dos Santos Evangelhos a Izabel Rodrigues mulher que foi do dito defunto para que sob cargo do dito juramento désse a inventario toda e qualquer fazenda que ficou do dito defunto e o pro-

metteu fazer e logo eu escrivão acostei aqui o testamento do dito defunto que é tal como por elle se verá e por ella não saber assignar rogou a seu irmão Thomé Martins assignasse por ella eu Simão Borges tabellião do publico e judicial e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pedro Taques — Thomé Martins.**

Termo dos avaliadores

E logo no dito dia pelo dito juiz dos orfãos foi mandado a Antonio Lopes Pinto e a João da Costa avaliadores que pelo cargo de juramento que tinham de seus officios avaliassem toda e qualquer fazenda que mostrada lhe fosse que ficasse do dito defunto e o prometteram fazer como Nosso Senhor lh'o désse a entender e o assignaram aqui eu Simão Borges tabellião que o escrevi. — **Pedro Taques — João da Costa.**

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo era de mil e quinhentos digo de seiscentos e oito annos estando eu Lourenço Gomes no porto do Rio de Anhemby na companhia de Martim Rodrigues a o acompanhar aonde são os Bilreiros determinei fazer esta cedula de testamento na maneira seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma a Nosso Senhor que a criou e remio com o seu preciosissimo sangue e rogo á Virgem Senhora do Rosario que seja minha intercessora diante

seu bento Filho que rogue por minha alma a seu bento Filho quando deste corpo sahir.

Primeiramente digo que sou casado com minha mulher Izabel Rodrigues e della tenho tres filhos e assim deixo a ella por minha testamenteira e herdeira de toda minha fazenda juntamente lhe deixo minha terça para ella como testamenteira fazer bem por minha alma.

Declaro que em An. . .sola é meu natural donde tenho pae e toda a fazenda que lá se achar de direito de .... e mãe meu pae se chama Pedro Rodrigues Ruxaque e minha madre Cathadrina Gomes.

Mando que se dê ao bemaventurado São Bento se lhe dê uma novilha.

Mais mando que se dê a Nossa Senhora do Monte do Carmo cinco cruzados de minha fazenda.

Mais digo que se dê uma novilha ás almas do purgatorio.

Mais digo que nas confrarias donde fôr confrade que todas se paguem.

Se se acharem algumas dividas mando que se paguem mostrando conhecimento.

Mando se me diga dentro em um anno todos os sabbados uma missa por minha alma a Nossa Senhora do Monte do Carmo e assim desta maneira hei por bem esta cedula de testamento porque esta é derradeira e ultima vontade minha e rogo ás justiças de Sua Magestade que a mandem cumprir e guardar hoje vinte e seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e oito annos testemunhas que foram presentes Martim Rodrigues e João de Santana e Braz Gonçalves e Ma-

nuel Dias e João Paes e Manuel de Oliveira e Balthazar Gonçalves todos moradores em São Paulo e roguei a Balthazar Gonçalves que esta cedula fizesse a meu rogo e se assignasse nella como testemunha. — **Martim Rodrigues Tenorio** — **Manuel Dias** — **Balthazar Gonçalves** — **João de Santana**—**Braz Gonçalves**—**Manuel de Oliveira** — **João Paes** — **Lourenço Gomes Ruxaque.**

Cumpra-se o testamento como nelle se contém. São Paulo hoje 1 de agosto de 611 annos. — O Vigario **João Pimentel.**

Cumpra-se como nelle se contém. Em São Paulo 6 de agosto de 1611. — **Pedro Taques.**

Filhos que ficaram do defunto Lourenço Gomes que são tres:

Pedro. Francisco. Catharina.

Fazenda movel

Uma capa velha azeitonada avaliada em mil e quinhentos réis	1$500
Uma caixa velha de canella avaliada em mil e duzentos réis	1$200
Uns calções pardos usados em dois cruzados	$800
Um collete de panno de algodão com umas mangas usadas avaliado em duzentos e cincoenta réis	$250
Duas ceroulas de algodão novas a cruzado cada uma	$800

Uma roupeta velha avaliada em pataca e meia	$480
Quatro camisas de algodão novas cada uma avaliada em duas patacas	2$560
Um lençól novo de algodão avaliado em mil réis	1$000
Outro lençól novo em mil réis	1$000
Um travesseiro de panno de algodão novo avaliado em quinhentos réis	$500
Uma toalha de rosto de franja de algodão avaliada em uma pataca	$320
Outra toalha de rosto de algodão nova avaliada em duzentos réis	$200
Quatro guardanapos novos de algodão avaliados em duzentos réis	$200
Um chapéo velho em uma pataca	$320

Ferramenta

Cinco enxadas velhas avaliadas em pataca e meia	$480
Uma enxada dois tostões	$200
Um machado de olho redondo usado avaliado em dois tostões	$200
Duas cunhas velhas avaliadas em duzentos e quarenta réis	$240
Tres olhos de foices avaliados todos tres em seis vintens	$120
Uma foice em oito vintens	$160

Pratos de estanho

Um prato grande de cosinha avaliado em meia pataca	$160

Tres pratos de meia cosinha avaliados em dezoito vintens — $360
Quatros pratos meãos avaliados a tostão cada um — $400

Gado vaccum

Uma novilha de tres annos avaliada em dois cruzados — $800
Outra novilha do mesmo tempo avaliada em dois pesos — $640
Uma vacca solta pintada avaliada em mil réis — 1$000
Uma vacca pintada avaliada em dois cruzados — $800
Cinco vaccas com suas filhas avaliadas em onze tostões cada uma são cinco mil e quinhentos réis — 5$500
Outra vacca com um filho avaliada em onze tostões — 1$100

Cavalgaduras

Uma egua ruça com um filho avaliada em tres mil e quinhentos réis — 3$500
Outra egua ruça-branca com um poldro avaliada em tres mil e quinhentos réis — 3$500
Um poldro que vae a dois annos avaliado em tres cruzados — 1$200
Outra egua solta avaliada em mil e quinhentos réis — 1$500

Avaliação da sella

Uma sella velha avaliada em tres mil réis com o freio e estribeiras	3$000

Algodão

Foram avaliados dois quintaes de algodão a arroba a cruzado que assim foi avaliado são tres mil e duzentos réis	3$200

Avaliação das casas

Foram avaliadas as casas da villa de um lanço com seu quintal em dezeseis mil réis por serem de sobrado de taipa de pilão parte della	16$000

Gente de serviço

Bartholomeu carijó com sua mulher Leonor com um filho pequeno por nome Gaspar.

Francisco tememinó com sua mulher Magdalena com dois filhos machos e uma filha por nome Izabel o filho maior se chama Luiz e o pequeno Balthazar.

Lourenço com sua mulher Domingas peis largos com uma filha Lucrecia.

Manuel com sua filha Francisca e uma negra nova carajauna com uma criança e a negra se chama Jeronyma.

Hilaria tememinó velha.

Um moço novo carajauna por nome Miguel.

Salina e sua irmã Anna tememinós.

Uma negra velha carajauna com um rapaz pequeno mudo.

Asenso tememinó com uma negra carajauna com uma filha.

Antonio tememinó.

Joane e sua mulher Ursula com uma filha por nome Suzanna e um filho por nome Domingos e um de mamma por nome Francisco.

Avaliação de porcos

Foram avaliadas seis cabeças de porcos a saber quatro machos e duas fêmeas a pataca cada uma que fazem somma de mil e novecentos e vinte réis	1$920

Avaliação de milho

Foram avaliadas cem mãos de milho em mil réis	1$000
Duas cadeiras velhas uma dellas sem encosto avaliadas em pataca e meia	$480
Foi avaliada uma mesa velha em uma pataca	$320

Avaliação de gallinhas

Foram avaliadas doze gallinhas que são por todas treze a quatro vintens

por cabeça que são mil e quarenta réis 1$040

Somma toda esta fazenda deste inventario cincoenta e nove mil e novecentos e cincoenta réis 59$950

Tem de curadoria feita em Thomé Martins.

E logo no dito dia mez e anno atraz declarado pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles perante mim escrivão a Thomé Martins para sob cargo do dito juramento olhe pela fazenda dos orfãos e bem delles por serem seus sobrinhos filhos de sua irmã e o prometteu fazer e o assignou aqui com o dito juiz não faça duvida a entrelinha que diz Thomé Martins eu Simão Borges escrivão que o escrevi. — **Pedro Taques — Thomé Martins.**

Partilhas entre a viuva e os orfãos.

Coube á viuva vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco réis 29$925
Coube á terça nove mil novecentos setenta e cinco réis 9$975
Cabem aos tres orfãos dezenove mil novecentos cincoenta réis 19$950
nas cousas seguintes:
Duas ceroulas de algodão novas oitocentos réis $800

Quatro camisas de algodão novas dois mil quinhentos sessenta réis	2$560
Dois lençóes novos de algodão dois mil réis	2$000
Um travesseiro novo de algodão quinhentos réis	$500
Uma toalha de rosto de algodão nova com sua franja uma pataca	$320
Uma toalha de rosto nova chã de algodão duzentos réis	$200
Quatro guardanapos duzentos réis	$200
Todo o gado vaccum que monta nove mil e oitocentos quarenta réis	9$840
Uma egua mansa ruça com um filho macho tres mil e quinhentos réis	3$500
Uma gallinha e um gallo cento e trinta réis	$130

E toda a mais fazenda fica á viuva em seu quinhão e terça que tudo lhe foi entregue á dita viuva estando presente seu irmão Thomé Martins que assignou com o dito juiz por ella — **Pedro Taques — Thomé Martins.**

Termo que mandou fazer o juiz sobre as peças em como lh'as mandou entregar a viuva.

Ao derradeiro dia do mez de setembro de mil seiscentos e onze annos nesta dita villa nas pousadas de mim tabellião pelo dito juiz foi mandado a mim escrivão foi mandado fazer este termo em como elle entregara as peças conteudas neste inventario á dita viuva para que

a todo tempo casando algum dos orfãos ou emancipando-se lhe daria partilhas das que fossem vivas e não fugidas e assignou por ella seu irmão Thomé Martins com o dito juiz eu Simão Borges escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pedro Taques — Thomé Martins.**

Aos vinte tres dias do mez de outubro do anno presente de mil seiscentos e onze annos nesta dita villa na praça publica della o juiz dos orfãos Pedro Taques veiu á dita praça commigo escrivão para vender e mandar vender a fazenda conteuda neste inventario estando presente o curador dos orfãos Thomé Martins eu Simão Borges tabellião que o escrevi.

E logo no mesmo dia se arremataram as vaccas a André Martins por não haver quem por ellas mais désse que elle que lançou nellas dez mil e cincoenta réis fiadas por dois annos pago em dinheiro de hoje a dois annos o curador o abonou e o assignou aqui com o dito juiz eu Simão Borges tabellião que o escrevi. — **Thomé Martins — André Martins — Pedro Taques.**

Termo de como o juiz Bernardo de Quadros mandou fazer leilão da fazenda que estava por vender.

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro do anno presente de mil e seiscentos e doze annos nesta dita villa pelo juiz dos orfãos Ber-

nardo de Quadros em presença de mim tabellião foi mandado vir a fazenda deste inventario para se vender o que estava por vender de que fiz este termo eu Simão Borges escrivão dos orfãos que o escrevi estando presente o curador Thomé Martins eu sobredito o escrevi.

Camisas e ceroulas

E logo se arremataram as quatro camisas de algodão e duas ceroulas tudo em Belchior da Costa por não haver quem mais désse em quatro mil réis fiado por dois annos pagos em dinheiro ou ouro quintado o juiz o abonou estando presente o curador Thomé Martins e o assignaram aqui eu Simão Borges escrivão dos orfãos o escrevi. — **Belchior da Costa — Bernardo de Quadros — Thomé Martins.**

Lençóes e guardanapos e toalhas

E logo no mesmo dia se arremataram os lençóes e os quatro guardanapos e a toalha a Antonio Alves em dois mil e seiscentos réis pagos de hoje a dois annos em dinheiro de contado ou ouro quintado em presença do curador Thomé Martins o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros o abonou e o assignaram aqui eu Simão Borges escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Alvres — Bernardo de Quadros — Thomé Martins.**

Arrematação do travesseiro

Aos tres dias do mez de fevereiro do anno presente de mil e seiscentos e treze annos na praça desta villa o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros mandou em venda e prégão o travesseiro conteudo neste inventario e por não haver quem mais lançasse que Gaspar Barreto que nelle lançou quinhentos e cincoenta réis pagos em dinheiro ou ouro quintado de hoje a dois annos estando presente o curador Thomé Martins o curador o abonou e assignaram aqui eu Simão Borges escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gaspar Barreto — Bernardo de Quadros — Thomé Martins.**

Arrematação da egua e o filho a André Martins.

E logo no mesmo dia mez e anno declarado atrás andou em venda e prégão a egua ruça velha com um filho e crias que tiver e por não haver quem por ella mais désse que André Martins que nella lançou quatro mil réis em dinheiro de contado pagos de hoje a dois annos o curador o abonou por estar presente e o assignou aqui eu Simão Borges escrivão dos orfãos que o escrevi. — **André Martins — Thomé Martins — Bernardo de Quadros.**

Um casal de peças peis larlargos.

Declarou Thomé Martins que era vindo do sertão um casal de peças peis largos da viagem

de Ittaqui por nome Acajubá e sua mulher Hirara.

Vi èste inventario e não estão nelle quitações dos legados nomeados no testamento mando que o curador dê logo satisfação a isto e cumpra com a obrigação que ha. Em São Paulo 27 de agosto de 613. — **Quadros**.

Quitação que deu Thomé Martins curador de seus sobrinhos a Gaspar Barreto.

Aos quatro dias do mez de outubro do anno presente de mil e seiscentos e treze annos confessou Thomé Martins curador de seus sobrinhos filhos que ficaram de Lourenço Gomes receber e recebeu perante mim escrivão os quinhentos e cincoenta réis de Gaspar Barreto do travesseiro que comprou na praça conforme ao termo de arrematação atrás e o deu por quite e livre da dita quantia e o assignou aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Thomé Martins.**

Aos onze dias do mez de novembro de mil e seiscentos e treze annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente fiz eu escrivão ao diante nomeado este inventario concluso ao reverendo padre João Pimentel vigario e ouvidor da vara desta dita villa para nelle prover como lhe parecesse justiça de que fiz este termo

de conclusão eu padre Gaspar Sanches escrivão do ecclesiastico que o escrevi.

Vi este testamento de Lourenço Gomes e não consta por quitações ter-se feito bem por sua alma mando ao testamenteiro que ....
....
com pena de excommunhão. São Paulo hoje 11 de novembro de 613. — O Vigario **João Pimentel**.

Foi publicado o despacho atrás e acima escripto pelo reverendo padre vigario e ouvidor da vara nas suas pousadas na audiencia publica que a feitos e partes fazia em os onze dias do mez de novembro do sobredito anno e publicado como dito é mandou se cumprisse como nelle se contém de que fiz este termo eu padre Gaspar Sanches escrivão do ecclesiastico que o escrevi.

Estou satisfeito de Izabel Rodrigues como testamenteira de seu marido Lourenço Gomes que Deus tem de uma capella de missas que deixou se lhe dissésse a Nossa Senhora por todo um anno aos sabbados e assim mais de uma novilha que deixou de esmola a São Bento e por verdade passei esta por mim assignada hoje 10 de agosto de 612 annos. — O Vigario **João Pimentel.**

Recebi .... Aleixo Jorge sete tostões em vez de uma novilha que vendeu a Francisco Jorge a qual novilha tinha dado Lourenço Gomes ás almas de esmola e .... esta quitação para a sua descarga eu escrivão que ora sirvo da Confraria das almas .... o thesoureiro commigo hoje primeiro de agosto de 612 annos. — **Pedro da Silva — Aleixo Jorge.**

Termo de como o juiz dos orfãos Antonio Telles mandou ir a si este inventario.

Aos cinco dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e dezoito annos pelo juiz dos orfãos Antonio Telles foi mandado a mim escrivão lhe fizesse este inventario concluso para nelle prover como lhe parecer justiça ao que satisfiz eu Simão Borges Cerqueira escrivão que o escrevi.

Seja notificado o curador deste inventario Thomé Martins que em termo de oito dias appareça perante mim para dar razão dos menores e se fazerem contas neste inventario com pena de mil réis para Bulla da Cruzada e accusador para saber o que cabe a cada orfão que não acho contas nelle feitas. São Paulo 9 de março de 618 annos. — **Antonio Telles.**

Foi publicado o despacho do juiz dos orfãos Antonio Telles por elle em sua publica audiencia que elle em suas pousadas aos feitos e partes fazia em os dez dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e dezoito annos á revelia do curador Thomé Martins e mandou que se cumprisse como nelle se contém e é declarado. eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos o escrevi.

Diligencia feita conforme ao despacho atrás.

Aos vinte sete dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e dezoito annos nesta dita villa nas pousadas de mim escrivão estando ahi Antonio Telles juiz dos orfãos perante elle appareceu Thomé Martins curador deste inventario e disse a elle dito juiz que em cumprimento de seu despacho apparecia ante elle dito juiz a dar satisfacção e cumprimento a seu mandado e logo pelo dito juiz lhe foi dito que como não acabara de dar cumprimento ao testamento e acostar quitações de como estava cumprido e pelo dito curador foi dito que tudo estava cumprido sómente faltava uma quitação dos reverendos padres do Carmo de quantia de dois mil réis que o defunto deixou que já tinha satisfeito e que sómente a dita quitação faltava e que o padre a que fôra pago estava no Rio de Janeiro e que por esquecimento a não déra que lhe pedia a elle dito juiz lhe désse termo conveniente para mandar vir a dita quitação o que visto pelo dito juiz lhe dar de termo para

mandar vir a dita quitação seis mezes primeiros seguintes comtanto que serão obrigados o dito curador e Francisco Jorge marido da viuva Izabel Rodrigues a mandarem na primeira embarcação que desta capitania fôr para o Rio para mandarem vir e não cumprindo como dito é no dito termo satisfaçam a quem estiver por vigario na casa de Nossa Senhora do Carmo desta villa de que se acostará quitação e assim o prometteram fazer // e no tocante aos orfãos deste inventario sendo-lhe feito perguntas ao dito curador que se havia feito delles e do estado em que estavam respondeu e disse que porquanto o ensino de escola que até hoje se lhe deu e vestido e calçado foi á custa de seu padrasto Francisco Jorge sem elles de suas legitimas gastarem cousa alguma assim os filhos machos como a fêmea no que elle curador até agora consentiu e consente da mesma maneira e que estejam com sua mãe e padrasto na mesma .... de que até agora .... e ensino que lhe .... e que por essa razão .... orfãos seu antecessor consentiu que elle .... da mesma maneira e que ora pela bôa informação que disso tem e por serem filhos de homem nobre que não é decente o obrigal-os a aprenderem officio e elle dito seu padrasto Francisco Jorge os ter com tenção e zelo de casar a dita orfã Catharina e os machos dar-lhes melhor via e ordem de viver que possa ser obrigando-se a sustental-os á sua custa sem elles ditos menores gastarem do seu cousa alguma houve por bem assim elle dito juiz como curador que estivessem em casa do dito Francisco Jorge pois lhe dá tratamento

como pae assim como até agora estiveram e assim mandou e encommendou ao dito curador Thomé Martins puzesse em arrecadação a fazenda deste inventario por ser já passado o tempo e que para isso se lhe passasse mandado e o prometteu fazer e assignaram aqui eu Simão Borges Cerqueira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Telles** — **Thomé Martins** — **Francisco Jorge.**

O juiz faça com muita diligencia metter no cofre os bens destes menores aliás se lhe dará em culpa. São Paulo 28 de julho .... — **Rebello.**

Certifico eu Gaspar dos Reis vigario do Convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo que é verdade que o padre frei Antonio do Amaral sendo vigario em este convento recebeu de Izabel Rodrigues o conteudo em o testamento de seu marido Lourenço Gomes e por della estar pago e não cobrarem delle quitação a passei eu como successor seu hoje 20 de outubro de 618 annos. — Frei **Gaspar dos Reis.**

Mostra-se pelas quitações ... . Izabel Rodrigues cumprido .... testamento de Lourenço Gomes seu marido .... a hei por desobrigada e se lhe passará quitação pedindo-a. São Paulo 14 de dezembro 619. — **O Administrador.**

Visto em correição. Cumpra-se o por mim mandado em outros inventarios. São Paulo 18 de abril de 624. — **Siqueira**.

João de Brito Cação juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos por Sua Magestade etc. mando a qualquer official de justiça a quem este meu mandado apresentado fôr indo primeiro por mim assignado e com elle requeiram a Thomé Martins curador dos orfãos filhos que ficaram de Lourenço Gomes que logo dê e pague a Aleixo Leme casado com Catharina Gomes o que lhe cabe de sua legitima que é a quantia de sete mil [e tres réis conforme achei no inventario e com quitação do dito Aleixo Leme lhe serão levados em conta e não querendo logo dar e pagar mando seja penhorado em tantos de seus bens moveis que bem bastem á dita quantia e não bastando assim nos de raiz os quaes uns e outros serão vendidos e arrematados em publica praça que realmente o dito Aleixo Leme seja de tudo pago e satisfeito sem quebra alguma nem diminuição cumpri-o assim uns e outros e al não façaes dado em São Paulo sob meu signal sómente ao primeiro dia do mez de março Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o fez por meu mandado anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e cinco annos. Gratis. — **João de Brito Cação.**

Confessou Aleixo Leme o moço receber sete mil réis que cabiam de legitima de sua mulher Catharina .... curador Thomé Martins os quaes .... que houve de seu pae Lourenço Gomes e por verdade de os receber .... o dito Aleixo Leme o moço em dinheiro de contado do dito seu curador Thomé Martins .... esta quitação feita por mim escrivão e se assignou o dito Aleixo Leme o moço aqui em como recebeu os ditos sete mil réis Pero Leme o moço escrivão dos orfãos a fiz por mandado do dito juiz dos orfãos e me pedir o dito Aleixo Leme o moço hoje vinte e seis dias do mez de março de seiscentos e vinte e cinco annos. — **Pero Leme — Aleixo Leme.**

Quitação que deu Pero Gomes a seu curador Thomé Martins.

Confessou Thomé Martins digo Pero Gomes filho que ficou de Lourenço Gomes estar pago e satisfeito de seu curador Thomé Martins de mil e seiscentos réis que era a dever que lhe foi entregue neste inventario de todo o resto que tinha cobrado de sua fazenda que foi vendida na praça da qual quantia acima o deu por quite e livre de hoje para todo sempre e por assim ser verdade lhe deu esta quitação feita por mim escrivão hoje tres dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e vinte e seis annos eu Pero

Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Gomes.**

Visto em correição do provedor mor. Está cumprido conforme a .... do administrador. São Paulo 30 de agosto 633. — **Cisne.**

PEDRO ALVARES

TESTAMENTO — 1609

INVENTARIO — 1609

INVENTARIO DE PEDRO ALVARES

Inventario que o juiz Antonio Pinto mandou fazer por fallecimento de Pedralveres.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e nove annos em o primeiro dia do mez de junho da dita era nesta digo no termo desta villa de São Paulo capitania de São Vicente de que é capitão e governador o senhor Lopo de Sousa por Sua Magestade etc. no termo desta villa aonde chamam Quitauna na fazenda e casas do defunto Pedralveres aonde eu tabellião fui em companhia de Antonio Pinto juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação a fazer inventario do dito defunto logo ahi pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos perante mim tabellião a Anna Farel viuva que ficou do dito defunto para que pelo dito juramento declarasse toda a fazenda assim movel como raiz que ella possuia e tinha em vida de seu marido e ella o prometteu fazer e por não saber assignar assignou o dito juiz e eu tabellião por ella Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Antonio Pinto — Antonio Rodrigues.**

E logo ahi pela dita viuva foi entregue ao dito juiz o testamento do defunto e assim um rol que tudo vae aqui adiante acostado Antonio Rodrigues tabellião o escrevi.

Em nome de Deus amen. Saibam quantos este instrumento de cedula e testamento que Pedro Alvares mandou fazer por mim Mathias de Oliveira por estar doente em cama para nella declarar a sua ultima e derradeira vontade o qual testamento declarou o seguinte primeiramente encommendo minha alma a meu Senhor Jesus Christo que pelas cinco chagas haja misericordia com minha alma pois a remiu com seu precioso sangue e peço á Virgem Santa Madre de Deus que ella seja minha advogada ante seu bento Filho primeiramente mando que se me diga uma missa cantada de .... offertada e cinco missas resadas e uma missa ao bemaventurado São Miguel resada dar-se-á de esmola ao Mosteiro de Nossa Senhora do Carmo mil réis em uma novilha sou irmão da Santa Misericordia e ...... meu corpo enterrado que se dará outra novilha de esmola para a dita Santa Misericordia declaro que tenho dado a Lourenço da Costa dois cruzados em ouro por conta de meu irmão Simão Alvares para uma custodia e assim lhe dou mais dois cruzados de esmola ao Santissimo Sacramento na mão de Lourenço da Costa que lhe tinha dado para o feitio da custodia que meu irmão mandou fazer que são doze por conta de meu irmão e os dez tem já Lourenço da Costa em si que são quatorze a Nossa Senhora do Rosario se lhe dará de

minha terça um manto de tafetá declaro que sou casado com Anna Farel e della tenho ...... Marcos Pedro João Francisco e fica tambem pejada e lhe deixo o remanescente de minha terça deixo a minha mulher para criar seus filhos e deixo a meu cunhado Domingos Dias por meu testamenteiro e curador de meus filhos e vindo meu irmão Simão Alvares do sertão será curador de meus filhos .... se não ..... será meu cunhado Domingos Dias que .... quererá ás justiças mandem cumprir este testamento declaro que sou curador de meus sobrinhos filhos de João Misser Gigante conforme as quitações que mostrarem lhe levarão em conta as quitações que ...... declaro que devo a Joseph de Camargo mil e quinhentos e cincoenta réis os quaes se lhe pagará devo a Gaspar de Brito .... centos réis em fazenda ou em cêra o que elle declarar por seu juramento devo a Mathias Lopes mil e oitocentos réis ....

....

pague de minha fazenda o qual .... João da Costa .... lhe darem cinco patacas que lhe devo a Pedro Luiz oito cruzados em carnes os quaes se lhe darão .... Miguel Gonçalves seu genro devo a Francisco de Siqueira quatro patacas .... Sebastião Fernandes meu cunhado depois de contas feitas com Aleixo Jorge dois mil e quinhentos e sessenta ou o que elle declarar por seu juramento devo a Domingos Dias meu compadre mil e quarenta réis e elle me deve dois arrateis de cêra devo a João Lopes arratel e meio de cêra devo a minha comadre Paula Corrêa duas varas

de panno que me emprestou e se lhe dará outras duas varas arrecadei de José Alvares tres pesos que devia a meu compadre João Moreira e lhe dei a sua mulher uma arroba de algodão por dois cruzados e desempenhei duas peroleiras que as tinha empenhadas em casa de João Fernandes em quatro reales que fazem somma dos tres pesos que lhe arrecadei e dar-lhe-hão as suas peroleiras que estão em minha casa a Cecilia Gaga mulher que foi de João Pereira se dará uma pataca a João Pereira devo tres patacas e meia em couros ou dinheiro á mulher de Suquryaxom se lhe dará uma foice a Domingos Antunes um arratel de cêra se lhe dará ver-se-á ás confrarias o que eu dever se pagará devo a Vicente Bicudo tres..... ou taboado para uma porta e Vicente Bicudo me deve um tostão de uma al.... e assim devo mais a João de Oliveira duas portas feitas que valem...... patacas devo a José Alvares dois tostões e em seu poder uma bolsa de minha espingarda devo a André Gonçalves dois reales e mais o feitio de um gibão sem botões forrado e André Gonçalves deve dois .... de taboado para portas e lhe dei mais uma .... em dois tostões e deve mais o dito André Gonçalves quatro batentes em um cruzado .... selleiro um tostão de carne João de Oliveira me deve uma vara de panno e um novello de fio e desta maneira houve o dito Pedro Alvares este testamento por feito hoje tres de fevereiro de 1609 annos as testemunhas que se acharam presentes assignam com o dito Pedro Alvares Duarte Machado Belchior da Veiga Manuel Ribeiro Garcia Rodrigues e eu Mathias

de Oliveira que fiz este testamento no mesmo dia acima dito. **Pedro Alvares — Duarte Machado — Manuel Ribeiro — Melchior da Veiga Mathias de Oliveira — Garcia Rodrigues** o moço.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula e testamento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e nove annos em os tres dias do mez de fevereiro do dito anno nesta villa de São Paulo desta capitania de São Vicente de que é capitão e governador della por Sua Magestade o senhor Lopo de Sousa etc. nesta dita villa nas casas e morada de Pedralveres o moço adonde eu publico tabellião fui estando elle ahi doente em uma cama de doença que Deus Nosso Senhor lhe deu por elle ahi foi dito a mim publico tabellião perante as testemunhas que se acharam presentes que elle mandara fazer o testamento atrás conteudo por letra e signal de Mathias de Oliveira aqui morador e por elle assignado e que elle era contente e satisfeito de todo o conteudo no dito testamento e que elle approvava e havia por bem e fixo e valioso o conteudo nelle e que pedia e rogava ás justiças de Sua Magestade assim accelesiasticas como seculares guardem e cumpram todo o conteudo nelle por esta ser sua ultima e livre vontade de que mandou fazer esta approvação com as testemunhas que se acharam presentes o capitão Roque Barreto e Antonio Rodrigues aqui morador e Duarte Machado e Manuel Ribeiro Boto que com elle aqui

assignaram eu Simão Borges tabellião publico e judicial que este escrevi e o meu publico signal aqui puz e o meu raso que ambos taes são. (*Está o signal publico do tabellião.*) — **Simão Borges — Pedro Alveres — Manuel Ribeiro Boto — Roque Barreto — Antonio Rodrigues — Duarte Machado.**

Termo de juramento aos avaliadores.

E depois disto aos dois dias do mez de junho de mil e seiscentos e nove annos nas ditas casas pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos perante mim tabellião a Gonçalo Madeira e a Vicente Bicudo para que pelo juramento avaliassem toda a fazenda que fôr posta neste inventario movel e raiz e elles o prometteram fazer o melhor que entendessem e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Vicente Bicudo — Gonçalo Madeira — Antonio Pinto.**

Fazenda

Uma negra por nome Jeronyma casada com um indio avaliada em dez mil réis	10$000
Uma caixa avaliada em seiscentos e quarenta réis	$640
Um sobrecéu com suas cortinas avaliado tudo que são seis peças em seis mil réis	6$000

Um cobertor usado avaliado em novecentos e sessenta réis $960

Um trevesseiro de seda usado com duas almofadas avaliado tudo em seiscentos e quarenta réis $640

Dois lençóes de panno de linho avaliados em oitocentos réis $800

Dois leçóes de panno de algodão avaliados em oitocentos réis $800

Duas camisas de panno de algodão avaliadas em seiscentos e quarenta réis $640

Tres mantéos de abanos e dois punhos chãos avaliado em quatrocentos e oitenta réis $480

Duas toalhas de mãos avaliadas em quatrocentos e oitenta réis $480

Uma marlota de panno roxo guarnecida avaliada em cinco mil réis 5$000

Um ferragoulo velho de baeta avaliado em mil e seiscentos réis 1$600

Uns calções de raxeta parda velhos avaliados em mil réis 1$000

Umas botas amoradas avaliadas em oitocentos réis $800

Umas chinellas de cortiça pretas avaliadas em trezentos e vinte réis $320

Sete covados de baeta avaliados em sete mil réis 7$000

Um saio de mulher de tafetá avelludado guarnecido de velludo verde avaliado em sete mil réis 7$000

Oito covados e meio de damasco azul avaliado em seis mil e oitocentos réis 6$800

Seis covados e meio de raxeta avelludado avaliados em quatro mil réis 4$000
Uns talabartes e petrina com seus ferros de prata avaliados em mil e seiscentos réis 1$600
Um peso marco de uma quarta avaliado ...... centos e oitenta réis .....
Um saleiro .... avaliado em cem réis $100
Seis pratos de estanho avaliados em mil e duzentos réis 1$200
Um castiçal avaliado em trezentos e vinte réis $320
Um tacho de cobre avaliado em dois mil e quatrocentos réis 2$400
Uma alavanca e dois almocafres avaliado tudo seiscentos e quarenta réis $640
Quatro foices e uma cunha avaliado tudo em mil e duzentos 1$200
Um machado de peralto avaliado em mil réis 1$000
Uma fechadura com sua chave tudo novo avaliada em seis centos e quarenta réis $640
Uma enxó com uma verruma avaliada em trezentos e vinte réis $320
Uns pesos de ferro de meia arroba..... de ferros em mil e seiscentos 1$600
Quatro colheres de prata avaliadas em mil e novecentos réis 1$900
Um almofariz com sua mão avaliado em seiscentos e quarenta réis $640

Uma serra de mão avaliada em trezentos e vinte réis $320
Uma espada avaliada em mil e seiscentos réis 1$600
Tres olhos de enxada avaliados com uma cunha em quatrocentos e oitenta réis $480
Uma espingarda com seus fechos e uns fechos de pederneira de fora e fôrma avaliado tudo em seis mil réis 6$000
Uma marca de ferrar o gado avaliada em cento e sessenta réis $160
Um meio alqueire avaliado em cento e sessenta réis $160
Uma serra braçal com sua lima avaliada em mil e seiscentos réis 1$600
Um cavallo sellado e enfreiado avaliado com esporas em dez mil réis 10$000
Seis duzias e meia de botões avaliados em trezentos e vinte e cinco réis $325
Quatro varas de froco de seda preto avaliado em duzentos e quarenta réis $240

Gado

Vinte e seis vaccas e um boi avaliadas em vinte e seis mil réis 26$000
Seis vaccas paridas com crianças avaliadas em sete mil e duzentos réis 7$200
Vinte novilhas quatorze fêmeas e seis machos avaliadas em dezeseis mil réis 16$000

Uma vacca e uma novilha com criança avaliada em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Oito cabeças de porco avaliados em dois mil e quatrocentos réis 2$400

Uma mesa com sua cadea avaliada em oitocentos réis $800

Onze arrobas de carnes de porco avaliadas em cinco mil e trezentos e oitenta réis 5$380

Papeis

Dois assignados de Simão Alveres de trinta mil e duzentos e oitenta réis 30$280

Um assignado de Antonio Nunes de oitocentos réis $800

Outro assignado de André Maciel de oitocentos réis $800

Cinco assignados de João Moreira de quantia de setenta e nove mil e quinhentos e oitenta réis 79$580

Uma sentença contra Domingos Gonçalves sapateiro de tres mil e seiscentos réis 3$600

Um mandado contra o mesmo Domingos Gonçalves de mil e seiscentos réis 1$600

Um mandado contra Balthazar Gonçalves o moço de mil e seiscentos réis 1$600

Entrega

E logo ahi pelo dito juiz foram entregues á viuva todas as cousas que foram postas neste inventario tirando vaccas e porcos e tudo ...... entrega hoje o juiz .... para se venderem por o rol e ella se deu por entregue e assignou por ella Allonso Peres com o juiz Antonio Rodrigues escrivão que o escrevi. — **Allonso Peres Cañamares** — **Antonio Pinto.**

Aos sete dias do mez de junho de mil e seiscentos e nove annos o dito juiz ordinario Antonio Pinto e eu tabellião fomos á praça para se venderem algumas cousas deste inventario Antonio Rodrigues tabellião o escrevi e o porteiro **Antonio Milão.**

Termo de como foi feito curador á lide a Antonio Rodrigues.

E logo ahi no dito dia mez e era na dita praça pelo dito juiz foi dado juramento a Antonio Rodrigues para que fosse curador á lide das vendas que se fizessem perante mim tabellião e elle o acceitou fazer e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião que o escrevi. — **Antonio Pinto.**

E logo se vendeu e arrematou o marco em João Pereira por setecentos réis pagos logo em dinheiro de contado por não haver quem nelle mais lançasse lhe foi arrematado e o curador se

deu por entregue e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Antonio Rodrigues — Antonio Pinto.**

E logo se vendeu e arrematou o gado todo junto que foram cincoenta e cinco cabeças afóra as seis crianças em Vicente Bicudo que nelle lançou cincoenta e um mil réis pagos de hoje a um anno em dinheiro de contado posto nesta villa e por não haver quem mais lançasse lhe foi arrematado fiador e principal pagador Antonio Bicudo e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. // Abriu-se o lanço e subiu a cincoenta e cinco mil e cem réis. — **Vicente Bicudo — Antonio Bicudo — Antonio Pinto — Antonio Rodrigues.**

(A' margem ha signaes de uma nota, provavelmente declarando sem effeito este termo.)

E logo se arrematou o gado todo que foram cincoenta e cinco cabeças afóra as seis crianças em João Pereira em cincoenta e seis mil réis pagos nesta villa em dinheiro de contado pago de hoje a um anno a paz e a salvo dos orfãos fiador e principal pagador Jorge Neto e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **João Pereira — Jorge Neto — Antonio Rodrigues.**

E logo se venderam e arremataram as oito cabeças de porcos em João Pereira em dois mil e oitocentos réis pagos logo ao curador e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi.

— **Antonio Rodrigues** — **Antonio Pinto** — Cruz do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou o damasco em Sebastião de Freitas em oito mil réis pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno fiador e curador e o abonou e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Antonio Pinto** — **Antonio Rodrigues** — **Sebastião de Freitas.**

E logo se vendeu e arrematou o tafetá avelludado em Antonio Pedroso em cinco mil réis pagos de hoje a um anno em dinheiro de contado o curador o abonou e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Antonio Pedroso** — **Antonio Pinto** — do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou o saio em Francisco de Oliveira morador no mar em dez mil e cincoenta réis pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno pago fiador o curador o abonou e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Antonio Rodrigues** — **Francisco de Oliveira Gago** — **Antonio Pinto** — do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou o cavallo em Antonio Pedroso em dez mil e cem réis pagos logo ao curador e por o porteiro não achar mais lhe foi arrematado e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **An-**

tonio Rodrigues — **Antonio Pinto** — do + porteiro.

E logo se venderam e arremataram os taipais em André Fernandes em quinhentos réis pagos logo ao curador e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão que o escrevi. — **Antonio Pinto** — **Antonio Rodrigues** — do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou a caixa digo os talabartes em Manuel Godinho por cinco pesos e meio pagos logo em dinheiro de contado dos quaes mandou o juiz dar quatro pesos a mim tabellião á conta deste inventario e peso e meio ao juiz de seu trabalho e o curador o houve por bem e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Antonio Pinto** — **Manuel Godinho de Lara** — **Antonio Rodrigues** — do + porteiro.

E depois disto aos oito dias do mez de junho de mil e seiscentos e nove annos nesta villa o dito juiz e eu tabellião e curador e porteiro fomos á praça para venderem algumas cousas que ficaram por vender Antonio Rodrigues tabellião o escrevi.

E logo se venderam e arremataram as carnes em João Pereira por sete tostões cada arroba pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno fiador e principal pagador Domingos de Góes e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **João Pereira** — **Domingos de Góes** — **Antonio Pinto** — do + porteiro.

Termo que requereu Pedro Nogueira procurador da viuva.

E logo na dita praça no mesmo dia atrás escripto oito dias do mez de junho de mil e seiscentos e nove annos appareceu perante o dito juiz Pedro Nogueira procurador bastante da viuva Anna Farel e por elle foi requerido ao dito juiz que sua mercê não mandasse vender as casas até se vender todo o movel para se saber o que se deve e o dito juiz mandou que tudo se vendesse antes das casas e o assignou Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Pedro Nogueira de Pazes — Antonio Pinto.**

Aos treze dias do mez de junho de mil e seiscentos e nove annos o dito juiz e eu tabellião e porteiro e curador fomos á praça para se venderem algumas cousas Antonio Rodrigues tabellião o escrevi.

E logo se venderam e arremataram as cadeiras em Pedro Nogueira de Pazes por preço de dois mil e duzentos réis pagos de hoje a um anno em dinheiro fiador André Gonçalves e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Pedro Nogueira de Pazes — André Gonçalves — Antonio Rodrigues — Antonio Pinto** — do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou a enxó e a verruma em João Pereira por duzentos e vinte réis pagos logo ao curador e o assignaram An-

tonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Antonio Rodrigues** — **Antonio Pinto** — do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou o almocafre em Aleixo Leme por mil e duzentos réis digo e duzentos e oitenta réis pagos logo ao curador e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Antonio Pinto** — **Antonio Rodrigues** — do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou o cobertor em João Pereira por quatro patacas e meia em dinheiro que logo pagou ao curador e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Antonio Pinto** — **Antonio Rodrigues** — do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou a espingarda com seus apparelhos em João Pereira por seis mil e quinhentos réis pagos logo em dinheiro ao curador e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Antonio Pinto** — **Antonio Rodrigues** — do + porteiro.

E logo se venderam e arremataram os pratos de estanho em Estevão Ribeiro o velho por dois mil e cem réis em dinheiro de contado de hoje a um anno fiador e principal pagador Antonio Pedroso pago em dinheiro ao curador e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Estevão Ribeiro** — **Antonio Pedroso** — **Antonio Rodrigues** — **Antonio Pinto** — do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou a marlota em Francisco de Oliveira Gago por oito mil réis pagos de hoje a um anno em dinheiro de contado fiador e principal pagador Mathias de Oliveira e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Mathias de Oliveira — Francisco de Oliveira Gago — Antonio Rodrigues — Antonio Pinto** — do + perteiro.

E logo se vendeu e arrematou a baeta em João Pereira por dez mil e cem réis pagos em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador Mathias de Oliveira e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **João Pereira — Antonio Pinto — Mathias de Oliveira — Antonio Rodrigues** — do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou a fechadura em Domingos Martins por tres patacas e meia pagas em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador Gaspar dos Reis e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Gaspar dos Reis — Domingos Martins — Antonio Pinto — Antonio Rodrigues** — do + porteiro.

E logo se venderam e arremataram os pesos em Jorge Neto Falcão por tres mil réis pagos de hoje a um anno em dinheiro de contado fiador e principal pagador João Pereira e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Jorge Neto Falcão — João Pereira — Antonio Pinto — Antonio Rodrigues** — do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou a caixa em o padre Gaspar Sanches por dois mil e cem réis pagos logo ao curador Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Antonio Rodrigues** — **Antonio Pinto** — do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou o ferragoulo em Mathias Lopes por dois mil e cem réis pagos em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador Christovão Pereira e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Mathias Lopes** — **Antonio Pinto** — **Antonio Rodrigues** — **Christovão Pereira** — do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou o machado em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador Vicente Bicudo e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Salvador Pires** — **Antonio Rodrigues** — **Vicente Bicudo** — **Antonio Pinto** — do + porteiro.

E logo se venderam e arremataram as chinellas em Luiz Ianes por quinhentos e quarenta réis pagos em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador Vicente Bicudo e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Luiz Ianes** — **Vicente Bicudo** — **Antonio Pinto** — **Antonio Rodrigues** — do + porteiro.

E logo se venderam e arremataram as almofadas e travesseiro em João Pereira por mil e quatrocentos réis pagos em dinheiro de contado de hoje a um anno fiador e principal pa-

gador Mathias de Oliveira e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Mathias de Oliveira — Antonio Rodrigues — João Pereira — Antonio Pinto** — do + porteiro.

E logo se venderam e arremataram as cortinas em Bastião Preto por onze mil e quinhentos réis pagos em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador Bartholomeu Bueno e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Sebastião Preto — Antonio Rodrigues** — do + porteiro — **Antonio Pinto — Bartholomeu Bueno.**

E logo se venderam e arremataram os calções em Martim do Prado por mil e duzentos réis pagos em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador Christovão Pereira e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Antonio Rodrigues — Martim + do Prado — Antonio Pinto — Christovão Pereira** — do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou uma fronha de travesseiro em João Pereira por oitocentos e cincoenta réis pagos logo ao curador e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Antonio Rodrigues — Antonio Pinto** — do + porteiro.

E logo se venderam e arremataram as botas em Manuel Rodrigues por mil réis pagos de hoje a um anno em dinheiro fiador Antonio Pedroso escrivão o escrevi. — **Antonio Pedroso**

— **Antonio Rodrigues** — **Antonio Pinto** — **Manuel Rodrigues** — do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou o castiçal em Manuel Godinho por quatrocentos réis que logo pagou ao curador e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Antonio Pinto** — **Antonio Rodrigues** — do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou as quatro colheres em Manuel Godinho por dois mil e cento e sessenta réis pagos logo ao curador os quaes mandou dar o juiz de sangrias e curas que fiz ao defunto de que me prometteu um quintal de algodão que valia oito pesos os quaes o dito juiz mandou pagar por a viuva curador e procurador Pedro Nogueira serem contentes e houve por desobrigado ao curador desta quantia e para se desempenharem duas colheres que estavam empenhadas as desempenharam com o dinheiro do almofariz e assim descarregou mais a Manuel Godinho do cruzado do castiçal que foi para esta quantia e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Antonio Rodrigues** — **Antonio Pinto** — **Pedro Nogueira de Pazes** — do + porteiro.

Confesso eu Antonio Rodrigues barbeiro que eu sou pago da viuva Anna Farel de oito pesos que o juiz me mandou dar das sangrias que fiz ao defunto e me assigno. — **Antonio Rodrigues** — **Antonio Rodrigues.**

Aos quatorze dias do mez de junho de mil e seiscentos e nove annos o dito juiz commigo tabellião fomos á praça para se venderem algumas cousas Antonio Rodrigues escrivão o escrevi.

E logo se venderam e arremataram os frocos e os botões em Alonso Peres Canhamares por quinhentos e cincoenta réis pagos de hoje a um anno em dinheiro o juiz o abonou Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Alonso Peres Cañamares — Antonio Pinto — Antonio Rodrigues** — do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou a espada em Pedro Nogueira digo em Antonio de Pina por tres mil e cem réis pagos em dinheiro de hoje a um anno fiador Pedro Nogueira e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Antonio de Pina — Pedro Nogueira de Pazes — Antonio Rodrigues — Antonio Pinto** — do + porteiro.

E logo se tornou a abrir o lanço e foi vendida e arrematada a serra braçal em Domingos Luiz por dois mil e quinhentos réis pagos em dinheiro de contado pagos de hoje a um anno fiador Bartholomeu Bueno e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Domingos + Luiz — Bartholomeu Bueno — Antonio Rodrigues — Antonio Pinto** — do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou a prensa em Alonso Peres por mil e quinhentos réis pagos em dinheiro pagos de hoje a um anno o curador e o abonou e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Alonso Peres Cañamares** — **Antonio Rodrigues** — **Antonio Pinto** — do + porteiro.

E logo se arrematou o saleiro em João Pereira por duzentos e quarenta réis pagos em dinheiro de hoje a um anno e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **João Pereira** — **Antonio Pinto** — **Antonio Rodrigues** — do + porteiro.

E logo se arremataram os dois lençóes de linho em Christovão Pereira por mil e seiscentos réis pagos em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador André Fernandes e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi digo mil e setecentos e cincoenta e João Pereira fiador e principal pagador Simão Borges sobredito o escrevi. — **João Pereira** — — **Simão Borges** — **Antonio Pinto** — **Antonio Rodrigues** — do + porteiro.

E logo se venderam e arremataram os dois lençóes de algodão em André Gonçalves digo em Innocencio Preto por mil e quinhentos réis pagos em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador Antonio Pedroso e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Antonio Pedroso** — **Innocencio Preto** — **Antonio Pinto** — do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou o meio alqueire em Antonio Pedroso por trezentos e vinte réis pagos logo ao curador e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Antonio Pinto** — **Antonio Rodrigues** — do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou a toalha de mesa em Francisco de Oliveira por mil e quatrocentos réis pagos em dinheiro de hoje a um anno e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi fiador Custodio de Aguiar Lobo — **Custodio de Aguiar Lobo** — **Francisco de Oliveira Gago** — **Antonio Pinto** — **Antonio Rodrigues** — do + porteiro.

E logo se venderam e arremataram as duas toalhas de mãos em Simão Borges por quinhentos réis os quaes descontaram cento e setenta réis que lhe devia o defunto e fica devendo trezentos e quarenta réis pagos em dinheiro de hoje a um anno e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Simão Borges Cerqueira** — **Antonio Pinto** — **Antonio Rodrigues** — do + porteiro.

E logo se venderam e arremataram as camisas de algodão em André Gonçalves por oitocentos réis pagos em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador Pedro Nogueira e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão que o escrevi. — **André Gonçalves** — **Antonio Rodrigues** — **Pedro Nogueira de Pazes** — **Antonio Pinto** — do + porteiro.

E logo se vendeu e arrematou o tacho em João Pereira por tres mil e cem réis pagos em dinheiro de hoje a um anno dos quaes se hão de descontar mil e trezentos e vinte réis que lhe devia o defunto e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **João Pereira**.

Foi vendido o tacho a pagar logo o sobredito o escrevi. — **Antonio Pinto** — **Antonio Rodrigues** — do + porteiro.

E logo se arremataram os mantéos em Innocencio Preto por quinhentos réis pagos em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador Vicente Bicudo e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião que o escrevi. — **Innocencio Preto** — **Vicente Bicudo** — **Antonio Rodrigues** — **Antonio Pinto** — do + porteiro.

E logo se arrematou a serra de mão em João Pereira por setecentos réis pagos em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador André Gonçalves e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Antonio Rodrigues** — **João Pereira** — **André Gonçalves** — **Antonio Pinto** — do + porteiro.

E logo se arrematou a mesa em Jorge Neto em mil e seiscentos e setenta réis pagos em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador João Pereira e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Jorge Neto Falcão** — **João Pereira** — **Antonio Rodrigues** — **Antonio Pinto** — do + porteiro.

Termo de como foi feito curador a Francisco Rodrigues Sarzedas.

Aos vinte e um dias do mez de setembro de mil e seiscentos e nove annos nesta villa nas casas de mim tabellião estando ahi Pedro Taques juiz dos orfãos e outrosim Francisco Rodrigues Sarzedas lógo ahi pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao dito Francisco Rodrigues Sarzedas para que bem e verdadeiramente seja curador dos menores filhos do defunto Pedralveres e olhe por sua fazenda pondo-a em arrecadação e elle o prometteu fazer e deu por seu fiador e principal pagador a João Fernandes que de presente estava que disse que elle o fiava e obrigava toda sua fazenda á dita fiança e o dito juiz o acceitou por fiador e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Pedro Taques — Francisco Rodrigues Sarzedas — João Fernandes.**

Papeis que entregou Pedro Nogueira.

Um conhecimento de Lourenço da Costa.
Outro conhecimento de Antonio Nunes.
Outro de André Maciel.
Um mandado contra Domingos Gonçalves sapateiro.
Outro contra Braz Gonçalves o velho.
Outro mandado contra Antonio Camacho.
Outro mandado contra Balthazar Gonçalves o moço.

Os quaes foram entregues ao curador que delle se deu por entregue e foi descarregado Pedro Nogueira e o assignou Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Francisco Rodrigues Sarzedas.**

Termo de como o juiz dos orfãos fez conta neste inventario.

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e nove annos nesta villa nas casas de Pedro Taques juiz dos orfãos por elle foi feito conta neste inventario da fazenda que nelle havia a qual se fez da maneira seguinte Antonio Rodrigues tabellião que o escrevi.

Somma esta fazenda pelas addições do inventario e arrematações do que está vendido afóra o que se pagou a Luiz Alves que são as addições do que se arrematou a João Pereira na praça a pagar logo em que se montaram vinte e cinco mil e duzentos e trinta réis // trezentos e cincoenta e quatro mil seiscentos noventa réis aonde entram as dividas casas sitio e negra e tudo o mais.

Acha-se ficar devendo o defunto Pedralveres no inventario do defunto João Misser como curador que foi aos orfãos filhos do dito defunto João Misser por contas feitas no inventario que o dito juiz fez como dellas consta cento e setenta e tres mil setecentos sessenta e seis réis os quaes se hão de tirar da fazenda deste inventario para se pagarem os orfãos do dito

João Misser defunto e o que restar se ha de partir com a viuva que foi e orfãos filhos de Pedralveres e o assignou aqui eu tabellião ;o escrevi. — **Pedro Taques.**

Quitação que deu Paschoal Monteiro a Pedro Nogueira.

Aos vinte e um dias do mez de maio de mil e seiscentos e dez annos nesta villa nas casas de mim tabellião me foi pedido por Paschoal Monteiro lhe fizesse aqui esta quitação em como confessava estar pago de Pedro Nogueira de dois mil e duzentos réis que o dito Pedro Nogueira deve neste inventario das cadeiras que comprou a folhas doze e esta divida tomava á sua conta de que lhe coubesse deste inventario e deu por quite e livre ao dito Pedro Nogueira e por ser verdade assignou com Gaspar de Brito por testemunha e commigo tabellião Antonio Rodrigues o escrevi. — **Paschoal + Monteiro — Gaspar de Brito — Antonio Rodrigues.**

Termo que mandou fazer o juiz dos orfãos para se fazerem partilhas.

Ao derradeiro dia do mez de maio de mil seiscentos e dez annos nesta villa nas casas de Pedro Taques juiz dos orfãos estando ahi Paschoal Monteiro successor de Pedralveres defunto para lançarem neste inventario as contas que se fizeram no inventario de João Misser e o que o defunto Pedralveres fica devendo aos orfãos

filhos de João Misser e se tirar deste inventario a fazenda que se ficou devendo e o mais se dar partilhas aos orfãos filhos do dito Pedralveres e logo se determinou na maneira seguinte Antonio Rodrigues tabellião o escrevi.

Termo de como fez curador a Simeão Alveres.

E logo no dito dia mez era acima nas ditas casas do dito juiz foi feito curador a Simeão Alveres dos menores filhos do defunto Pedralveres por ser seu tio irmão de seu pae ao qual o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos perante mim escrivão para que bem e verdadeiramente seja curador dos ditos menores procurando e olhando por sua fazenda pondo-a em bôa arrecadação elle o prometteu fazer e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Simão Alveres** — **Pedro Taques**.

Acha-se por contas feitas liquidas no inventario do defunto João Misser ficar devendo á fazenda do defunto Pedralveres curador que foi dos filhos de João Misser nas contas que se fizeram por mandado do senhor ouvidor geral Sebastião de Brito sessenta e dois mil trezentos sessenta e oito réis os quaes se hão de tirar deste inventario pelas addições das vendas da praça e satisfeito isto se dará partilhas aos orfãos e a Paschoal Monteiro Antonio Rodrigues tabellião o escrevi.

E assim mais se hão de tirar da fazenda do dito Pedralveres sete mil e quatrocentos réis

para darem á mulher de Rodrigo Alveres que lhe ficarem devendo de resto de sua legitima.

Fiança que deu Simeão Alveres

Aos dois dias do mez de junho de mil e seiscentos e dez annos nesta villa nas casas de Pedro Taques juiz dos orfãos appareceu perante elle Simeão Alveres curador deste inventario e por elle foi apresentado por seu fiador a seu cunhado Estevão Ribeiro o qual disse que elle o fiava em toda a quantia que neste inventario se achar caber aos orfãos e a tudo obrigava todos os seus bens moveis e de raiz e o dito Simeão Alveres o mesmo obrigou seus bens moveis e de raiz e o dito juiz acceitou a dita fiança e de como se obrigaram assignaram com o dito juiz Antonio Rodrigues tabellião que o escrevi. — **Estevão Ribeiro — Simão Alveres — Pedro Taques.**

Traslado dos legados e dividas que o defunto Pedralveres deve no seu testamento e das que lhe devem.

Legados

Uma missa cantada de tres lições offertada	2$000
Cinco missas resadas e uma a São Miguel	$600
Darão de esmola a Nossa Senhora do Carmo mil réis e uma novilha	1$000

Darãc de esmola á casa da Santa ...
.... uma novilha onde o meu corpo fôr enterrado 1$000
Darão de esmola na mão de Lourenço da Costa dois cruzados ao Santo Sacramento
Darão ao padre vigario que péde da fabrica da cova quinhentos réis $500
Darão de esmola a Nossa Senhora do Rosario um manto de tafetá 3$200

Sommam os legados oito mil trezentos réis 8$300

Filhos que deixa o defunto

Marcos, Pedro, João, Francisco, e o que nasceu depois da morte do defunto o qual é fallecido e sua mãe herda a sua legitima.

Ról das dividas que o defunto deixa no seu testamento que deve e das que lhe devem.

Devo a Juzepe de Camargo mil e quinhentos réis 1$500
Devo a Gaspar de Brito mil e setecentos 1$700
Devo a Mathias Lopes mil e oitocentos réis 1$800
Devc a Maria Pereira quatro mil oitocentos réis 4$800
Devo a João da Costa morador no Rio de Janeiro mil e seiscentos 1$600

Devo a Pedro Luiz ou a seu genro Miguel Gonçalves tres mil e duzentos	3$200
Devo a Francisco de Siqueira mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Devo a Aleixo Jorge dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Devo a Domingos Dias mil e quarenta réis	1$040
Devo a João Lopes um arratel e meio de cêra	$080
	19$560
Devo á mulher de Suquryasom uma foice	$200
Devo a Paula Corrêa duas varas de panno de algodão	$320
Devo á mulher que foi de João Pereira Cecilia Gaga	$520
Devo a João Pereira tres patacas e meia	1$120
Devo a Domingas Antunes um arratel de cêra	$080
Verão ás confrarias o que se lhe deve e se lhe pagará.	
Devo a Vicente Bicudo tres couros e elle deve um tostão ficam liquidos trezentos e oitenta réis	$380
Devo a João de Oliveira duas portas que valem quatro patacas	1$280
Devo a José Alves dois tostões e lhe pedirão uma bolsa de espingarda que é minha	$200
Devo a André Gonçalves oitenta réis	$080

Devo ao dito André Gonçalves feitio de um gibão forrado duzentos réis | $200

Dividas que devo no ról

Deve a Gaspar Vaz dois mil e duzentos réis de resto do cavallo | 2$200
Deve a Manuel Luiz nove cruzados em panno de algodão | 3$600
Devo a Estevão Fernandes oito vintens de umas chinellas | $160
Devo ao dito dezenove telhas que me emprestou.
Devo uma novilha a uma orfã que casou com Luiz hespanhol em Birapoeira dar-se-lhe-á a que anda no curral de Affonso Sardinha.
Sommam as dividas que deixa o defunto com os legados | 36$960

Dividas que devem ao defunto no seu testamento e no ról que está por elle assignado a folhas 4 no seu inventario.

Deve Mathias de Oliveira de resto de contas | $160
Deve Mathias de Oliveira quatro varas de panno de algodão | $640
Deve Domingas Dias ..... do defunto dois arrateis de cêra | $200
Deve André Gonçalves dois cruzados de taboado para umas portas e lhe dei

mais uma cumieira e dois tostões deve mais quatro batentes em um cruzado somma tudo 1$400
Deve João de Oliveira uma vara de panno de algodão, e um novelo de fio $160

Dividas que devem ao defunto no ról

Deve Francisco Leão duas patacas $640
Deve Matheus Neto uma oitava de ouro $400
Deve Pedro Martins uma pataca em cêra $320
Deve Luiz Alves cinco tirantes $800
Deve Clemente Alves mil e duzentos réis e a esta conta tem calçado tres cunhas e um machado ao defunto e um arratel de cêra resta a dever $500
Deve João Morzilho cinco pesos em dinheiro 1$600
Deve Clemente Alvres uns fuzis de uma cêra dar-se-ão a Domingos Luiz 4$420
Garcia Rodrigues o moço me tem uma mesa com fuzis e engonços pedir-lh'a-ão por lhe ter pago.
Em meu poder estão uns pelicanos com duas argolas de ouro são dos herdeiros de João Misser dar-se-ão que se acharão no Cubetão e tambem um trado que está em casa de Vicente Bicudo.

Declaração que o defunto fez

Declaro que em poder de Sebastião de Freitas tenho uma barreta de ouro

de dezasete oitavas e meia da qual barreta se pagará de oito cruzados menos quatro vintens e assim lhe mandei dar da dita barreta a Luiz Fernandes fundidor tres cruzados e meio e mil e quinhentos e cincoenta réis que são que vão declarados no testamento pagar-se-á da dita barreta e mais de uma pataca e o de mais tornará / resta a dever a Sebastião de Freitas como parece 2$360

Deve Antonio de Pina um arratel de cêra $050

André Maciel é obrigado a fazer duas grades para a janella desta casa tenho-lhe pago.

O juiz que foi Antonio Pinto deve cento e cincoenta telhas.

Deve Antonio Nunes cento e setenta telhas.

Deve o dito Antonio Nunes dois cruzados de resto de contas de umas peças que mandou ao mar de irem e virem $800

Deve Luiz de Magalhães um catre .....

Deve Sebastião Fernandes Garabulha dois tostões $200

Sommam as dividas que devem ao defunto que deixa no seu testamento e ról dez mil cento e trinta 10$130

Foi passado mandado a Paschoal Monteiro para cobrar as dividas que no testamento e ról devem em oito de junho de seiscentos e dez annos.

Ról de toda a fazenda que se vendeu na praça do defunto.

Um marco a João Pereira pago logo ao curador	$700
O gado todo a João Pereira pago a um anno	56$000
O damasco a Sebastião de Freitas	8$000
O tafetá de velludo a Antonio Pedroso	5$000
O saio a Francisco de Oliveira do mar	10$050
O cavallo a Antonio Pedroso pago ao curador	10$100
Os taipais André Fernandes	$500
Os talabartes a Manuel Godinho pagos logo	1$760
Onze arrobas de carne a João Pereira	7$700
Pedro Nogueira as cadeiras	2$200
A enxó e verruma a João Pereira pagos logo	$220
O almocafre a Aleixo Leme pago logo	1$280
O cobertor em João Pereira pago logo	1$440
A espingarda em João Pereira pago logo	6$500
Os pratos de estanho a Estevão Ribeiro	2$100
A marlota a Francisco de Oliveira	8$000
A baeta a João Pereira	10$100
A fechadura Domingos Martins	1$120
Os pesos em Jorge Neto	3$000
A caixa ao padre Gaspar Sanches pago logo	2$100
A Mathias Lopes o ferragoulo	2$100
O machado em Salvador Pires	1$600
As chinellas a Luiz Ianes	$540
As almofadas a João Pereira	1$400
A Bastião Preto as cortinas	11$500

Os calções a Martim do Prado	1$200
A João Pereira a fronha do travesseiro	$850
A Manuel Rodrigues as botas	1$000
A Manuel Godinho o castiçal pago logo	$400
A Manuel Godinho as quatro colheres pagou ao curador os quaes se deram ao escrivão Antonio Fernandes por curar e sangrar o defunto e mais se desempenharam duas colheres para lhe perfazerem oito patacas e o cruzado do castiçal tambem entra nesta conta.	
Os frocos e botões a Alonso Peres	$550
A espada em Antonio de Pina	3$100
A serra braçal a Domingos Luiz	2$500
A prensa a Alonso Peres	1$500
O saleiro a João Pereira	$240
A João Pereira dois lençóes de linho	1$750
A Innocencio Preto dois lençóes	1$100
A Antonio Pedroso meio alqueire	$320
A Francisco de Oliveira a toalha de mesa	1$400
A Simão Borges de duas toalhas resta a dever	$340
A André Gonçalves duas camisas de algodão	$800
A João Pereira um tacho pago logo ao curador	3$100
A Innocencio Preto dois mantéos	$500
A João Pereira serra de mão	$700
A Jorge Neto Falcão a mesa	1$670
Somma a fazenda toda que se vendeu na praça cento e oitenta e tres mil e quatrocentos e dez réis	183$410

Papeis e assignados que devem ao defunto.

Deve Simeão Alveres por dois assignados	30$280
Antonio Nunes por um conhecimento	$800
Deve André Maciel por outro conhecimento	$800
Deve João Moreira por uma sentença	79$580
Deve Domingos Gonçalves sapateiro por uma sentença	3$600
Deve Domingos Gonçalves por um mandado	1$600
Deve Balthazar Gonçalves o moço por um mandado	1$600
Somma a fazenda que se vendeu na praça com os conhecimentos e sentenças 301$570 afóra as dividas que ao defunto lhe devem no testamento	301$570
E a esta conta dos 301$570 se hão de ajuntar para se darem partilhas a Paschoal Monteiro as casas de taipa de pilão de tres lanços que estão nesta villa	40$000
E assim mais se ha de ajuntar á mesma conta para as partilhas o sitio em que vive Paschoal Monteiro	14$000
E assim mais se ha de ajuntar uma negra que em si tem Jeronyma	10$000
	365$570

Primeiramente destes trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta réis se hão de abater as quinze

addições que se pagaram logo ao tempo que se vendeu toda a fazenda na praça e deu este dinheiro a Luiz Alveres pae de Rodrigo Alveres por se dever aos orfãos filhos de João Misser de quem o defunto foi curador.

O marco que comprou João Pereira pago logo	$700
João Pereira as oito cabeças de porcos pago logo	$800
Antonio Pedroso o cavallo pago logo	10$500
A Manuel Godinho os talabartes	......
As cadeiras a Pero Nogueira	2$200
A João Pereira a enxó e verruma	$220
O almofariz Aleixo Leme	1$280
A João Pereira o cobertor	1$440
A João Pereira a espingarda	6$500
Ao padre Gaspar Sanches a caixa	2$100
A João Pereira o travesseiro	$850
A Manuel Godinho o castiçal	$400
A Manuel Godinho as quatro colheres	2$160
A Antonio Pedroso o meio alqueire	$320
A João Pereira o tacho	3$100
Sommam as quinze addições como parece trinta e seis mil e trinta réis	36$030

Aos sete dias do mez de junho de mil seiscentos e dez annos nesta villa nas casas de Pedro Taques juiz dos orfãos foram feitas as contas atrás de toda a fazenda que se acha neste inventario como das ditas contas atrás se verá assim das addições das vendas como

das dividas que se devem ao defunto e do dinheiro que se deu a Luiz Alveres que coube a sua nora filha de João Misser que o dito Luiz Alveres recebeu e das dividas que o defunto deixa em seu testamento que lhe devem isto para se dar partilha a Paschoal Monteiro successor do defunto Pedralveres e aos orfãos filhos do defunto e tudo foi feito da maneira seguinte Antonio Rodrigues tabellião o escrevi.

Acha-se importar toda a fazenda inteira deste inventario trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos e setenta réis — 367$570

Primeiramente se hão de abater desta conta o seguinte a saber sessenta e dois mil trezentos e sessenta e oito réis os quaes devia o defunto Pedralveres á fazenda de João Misser e seus orfãos como se verá nas contas do inventario de João Misser da qual quantia se passou mandado contra a fazenda de Pedralveres — 62$368

Outrosim mais se hão de abater da mesma somma e fazenda sete mil e quatrocentos réis de que se passou mandado contra a fazenda de Pedralveres os quaes são de resto da legitima de Pedr digo da mulher de R....... Alveres filha de João Misser como na mesma conta do inventario de João Misser se verá de quem o defunto Pedralveres foi curador — 7$400

Outrosim mais se hão de abater da mesma somma grande e fazenda trinta e seis mil e novecentos e sessenta réis e nesta quantia entram oito mil e trezentos réis de legados e o mais são dividas que o defunto Pedralveres deixa que deve no seu testamento e rol como se verá pelas contas atrás as pessoas a quem deve 36$960

Sommam as tres addições com mais das addições da praça que se pagaram logo que são quinze a Luiz Alveres pae de Rodrigo Alveres que montaram as ditas quinze addições trinta e seis mil e trinta réis que juntos ás tres addições atrás fazem somma todas cento e quarenta e dois mil setecentos e cincoenta e oito réis 142$758

Os quaes abatidos dos trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta réis que toda a fazenda do defunto montou ficam liquidos para se partirem duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e doze réis 224$812

Terça

Coube á terça trinta e sete mil quatrocentos sessenta e oito réis ficam liquidos para os cinco orfãos setenta e quatro mil novecentos e trinta e seis réis que cabe a cada um orfão qua-

lorze mil novecentos e trinta e seis digo oitenta e sete réis 14$987

Destes cinco orfãos se ha de tirar um quinhão para Paschoal Monteiro para sua mulher de um filho que morreu de que ella é herdeira que junto este quinhão e ametade que lhe cabe somma tudo o que cabe ao dito Paschoal Monteiro cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e tres réis cabe-lhe mais do remanescente da terça que o defunto em seu testamento deixa a sua mulher vinte e nove mil e cento e sessenta e oito que juntos aos de cima somma tudo cento e cincoenta e seis mil quinhentos e sessenta e um réis 156$561

E á conta destes cento e cincoenta e seis mil quinhentos e sessenta e um tem recebido Paschoal Monteiro nas casas da villa quarenta mil réis no sitio quatorze mil réis na negra Jeronyma dez mil réis no catre dois mil réis dois mil e duzentos réis que cobrou de Pedro Nogueira das cadeiras que são cinco addições sessenta e oito mil duzentos réis que abatidos dos cento e cincoenta e seis mil e quinhentos e sessenta e um réis lhe fica devendo a fazenda oitenta e oito mil trezentos e sessenta e um réis 88$361

Coube a Paschoal Monteiro marido de Anna Farel á conta do acima uma

sentença que tem contra João Moreira de quantia de setenta e nove mil e quinhentos e oitenta réis 79$580

Mais na mão de Domingos Gonçalves sapateiro por uma sentença tres mil e seiscentos réis 3$600

Mais na mão de Balthazar Gonçalves o moço por um mandado mil e seiscentos réis 1$600

Mais Domingos Gonçalves por outro mandado mil e seiscentos réis 1$600

Sommam as quatro addições que couberam a Paschoal Monteiro com mais dois mil réis que deve Antonio Rodrigues que ficam na mão do curador Simeão Alveres para se lhe darem os oitenta e oito mil e trezentos e sessenta réis que é toda a sua quantia que lhe coube á sua parte da qual quantia logo se houve por entregue nas cousas declaradas em mandados e sentenças disse que se dava por satisfeito e entregue e o assignou com o dito juiz e ficam as contas feitas e acabadas Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Paschoal + Monteiro — João de Santa Maria — Pedro Taques.**

Declaração que o juiz mandou fazer que fica de fora de todas as contas de mil e cento e trinta réis que o defunto deixa em seu testamento e rol que lhe devem pessoas e as que deverem pagando se partirá com os herdeiros

o que se cobrar e de como fez esta declaração assignou e passar-se-á mandado para isso sobre Paschoal Monteiro que disso dará conta Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. **Pedro Taques.**

Termo de como o juiz fez curador a Custodio de Aguiar.

Aos sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e dez annos nesta villa nas casas de mim escrivão estando ahi Pedro Taques juiz dos orfãos por elle foi mandado a mim tabellião fazer este termo em como no mez de maio passado fizera curador deste inventario a Simeão Alveres por ser irmão do defunto Pedralveres o qual até hoje não viera a esta villa nem apparecera e que a fazenda dos orfãos pode perecer por causa de não haver curador que elle ora fazia curador neste inventario e orfãos do defunto Pedralveres a Custodio de Aguiar Lobo que de presente estava ao qual logo deu juramento dos Santos Evangelhos perante mim escrivão para que bem e verdadeiramente seja curador dos ditos orfãos e cobre sua fazenda e ponha tudo em arrecadação da qual fazenda pagará os mandados que elle dito juiz mandar e toda a que neste inventario se achar houve por carregada sobre o dito curador o qual prometteu fazer em tudo o melhor que Nosso Senhor lhe dér a entender e logo apresentou por seus fiadores e principaes pagadores a Domingos Fernandes e a seu irmão André Fernandes os quaes disseram que elles o fiavam

como dito é e obrigavam á dita fiança todos seus bens moveis e de raiz e o mesmo obrigou o dito curador e o dito juiz acceitou os ditos fiadores e todos aqui assignaram Antonio Rodrigues escrivão que o escrevi. — **Custodio de Aguiar Lobo — Domingos Fernandes — André Fernandes — Pedro Taques.**

Quitação que deu o curador Custodio de Aguiar a Salvador Pires.

Confessou o curador Custodio de Aguiar Lobo estar pago de Salvador Pires de mil e seiscentos réis que devia neste inventario de um machado que comprou na praça aos vinte e um dias do mez de setembro de mil e seiscentos e dez annos e assignou Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Custodio de Aguiar Lobo.**

Termo de como Custodio de Aguiar desistiu da curadoria.

Aos quatro dias do mez de outubro de mil e seiscentos e dez annos nesta villa nas casas de mim escrivão estando ahi Pedro Taques juiz dos orfãos appareceu perante elle Custodio de Aguiar Lobo curador neste inventario e por elle foi dito ao dito juiz que elle ora desistia da curadoria e que elle dito juiz pudesse fazer outro e que queria dar conta do que nelle tinha cobrado e o dito juiz lhe mandou que a désse e a deu da maneira seguinte Antonio Rodrigues tabellião que o escrevi.

Declarou elle dito curador que elle tinha recebido de Salvador Pires mil e seiscentos réis de que tem dado quitação.

Tinha recebido de Sebastião de Freitas dois mil réis á conta do que deve no inventario.

Tinha recebido de Antonio Pedroso dois mil e vinte réis de que não deu quitação.

Somma o que recebeu pelas addições atrás cinco mil e seiscentos e vinte réis.

Descarga

Uma quitação de mim tabellião de dois mil réis os quaes se deviam a Paschoal Monteiro de resto da fazenda que lhe cabia á sua parte que não pertencem aos orfãos e m'os devia o dito Paschoal Monteiro Antonio Rodrigues tabellião.

Deu mais em conta tres mil e seiscentos e quarenta réis que pagou ao curador dos orfãos de João Misser Estevão Ribeiro á conta do que se deve no inventario do dito João Misser.

E por aqui houve o dito juiz por tomada a conta e lhe levou em conta o que dito é por não haver outra cousa que carregasse sobre o dito curador e que quanto era aos fiadores do dito Custodio de Aguiar Lobo que elle os desobrigaria e declarou o dito curador que elle pagara uma procuração a Jorge Neto para cobrar no mar certas dividas para que levara o

rol que se tirou deste inventario e que o dito Jorge Neto declarará o que cobrar e tornará a dar o dito rol e o assignaram aqui Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Custodio de Aguiar Lobo — Pedro Taques.**

Termo de como foi feito curador Simeão Alveres.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dez annos em o derradeiro dia do mez de outubro da dita era nesta villa nas casas de Pedro Taques juiz dos orfãos por elle foi feito curador a Simeão Alveres por ser deixado no testamento do defunto Pedralveres seu irmão porquanto elle fôra já feito curador e por ser ido fora alguns dias elle dito juiz fizera outro curador e que ora o fazia curador deste inventario e orfãos filhos do dito defunto seus sobrinhos e logo lhe deu juramento dos Santos Evangelhos perante mim tabellião para que bem e verdadeiramente seja curador e olhe pelo proveito dos orfãos e de sua fazenda elle o prometteu fazer e o dito juiz houve por carregada toda a fazenda deste inventario sobre o dito curador Simeão Alveres que importa cento e quarenta e um mil e oitocentos e sessenta réis que importa o rol e trinta mil réis mais que o dito curador deve aos orfãos por uma sentença que tudo faz somma de cento e setenta e um mil e oitocentos e sessenta réis dos quaes ha de pagar ao curador dos orfãos de João Misser o que constar por um mandado que tem Estevão Ribeiro curador descontando-se tres mil e seis-

centos réis que o curador Aguiar pagou e logo deu por seu fiador e principal pagador á curadoria a Alonso Peres Canhamares o qual obrigou toda sua fazenda a esta fiança e o dito juiz o acceitou e assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Simão Alveres — Pedro Taques.**

E' verdade que eu Simeão Alveres curador que fui no inventario de Pedralveres meu irmão que Deus tem que recebi de Jorge Neto Falcão quatro mil seiscentos e setenta réis que era a dever no dito inventario e por estar pago lhe dei esta quitação por mim assignada em São Paulo a 8 de abril 611 annos. — **Simeão Alveres.**

Quitação que deu Simeão Alveres a João Pereira.

Aos quatro dias do mez de julho de mil e seiscentos e onze annos nas casas de mim escrivão estando ahi Simeão Alveres curador deste inventario e por elle foi dito a mim escrivão que lhe fizesse aqui esta quitação em como elle confessava ser verdade ter recebido de João Pereira que de presente estava a quantia de setenta mil réis em dinheiro dos quaes o dava por quite e livre para sempre pelos ter recebidos e por assim passar rogou a mim escrivão que esta fizesse e assignasse com elle Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Simão Alveres — Antonio Rodrigues.**

Quitação que deu Simeão Alveres a Sebastião de Freitas.

Aos quatro dias do mez de julho de mil e seiscentos e onze annos nesta villa nas casas de mim tabellião foi confessado por Simeão Alveres curador estar pago de Sebastião de Freitas de seis mil réis por conta do que devia neste inventario de um panno de damasco que comprara e por tal ser o deu por quite e livre por esta quitação por elle assignada eu Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Simão Alveres** — **Antonio Rodrigues.**

Quitação que deu o curador Simeão Alveres a Bastião Preto.

Aos nove dias do mez de julho de mil e seiscentos e onze annos nas casas de mim tabellião estando ahi Simeão Alveres curador deste inventario por elle foi confessado ter recebido de Sebastião Preto a quantia de onze mil e quinhentos réis de umas cortinas que comprou deste inventario e o deu por quite e livre da dita quantia e rogou a mim escrivão fizesse esta quitação e assignou. — **Simão Alveres.**

E' verdade que eu Simeão Alveres recebi de Simão Borges uma pataca que era a dever neste inventario de Pedro Alveres de que eu sou curador e por assim ser verdade lhe dou esta quitação por mim assignada aos 6 de janeiro de 1611 annos. — **Simão Alveres.**

Recebi do testamenteiro Simeão Alveres.... de esmola das missas e um officio de 3 lições que deixou em seu testamento Pedro Alveres que Deus tem e por verdade lhe passei este por mim feito e assignado hoje 18 de junho de 611 annos. — O Vigario **João Pimentel**.

Digo eu frei Antonio do Amaral vigario..... de São Paulo que recebi de Simeão Alveres curador do inventario dos filhos de Pedro Alveres defunto .... de uma novilha que o dito defunto deixou de esmola a esta casa e por ser verdade lhe dei esta quitação para sua guarda São Paulo 17 de novembro de 611 annos. — Frei **Antonio do Amaral**.

.... de julho de mil e seiscentos e doze annos nesta villa de São Paulo fiz eu escrivão este inventario concluso ao senhor administrador para nelle mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu o padre Gaspar Sanches escrivão que o escrevi.

Vi este testamento de Pedralveres marido de Anna Farel, de que era testamenteiro Domingos Dias e não acho que se tenha satisfeito com os legados delle, pelo que mando que dentro de nove dias da notificação deste que o dito testamenteiro ou Simeão Alveres irmão do dito defunto e curador dos orfãos cumpra sob pena de excommunhão

tudo o que o defunto manda se faça por sua alma, e se paguem suas dividas. São Paulo 4 de julho de 612. — **O Administrador.**

Foi publicado o despacho acima pelo senhor administrador nas suas pousadas na audiencia publica que a feitos e partes fazia em os sete dias do mez de .... seiscentos e doze annos .... como dito é mandou se cumprisse e guardasse como nelle se contem de que fiz este termo .... Gaspar Sanches escrivão que o escrevi.

.... Simeão Alveres .... de seu irmão Pedro Alveres .... que deixou em seu testamento .... se désse a esta casa da Santa Misericordia hoje quinze dias do mez de julho de 612. — **Bernardo de Quadros.**

.... Simeão Alveres ....irmão Pedro Alveres .... defunto deixou a Nossa Senhora do Rosario .... mandado fazer por mim ..... verdade lhe dei este recibo .... seiscentos e doze annos. — O Vigario **João Pimentel.**

Aos tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e dezoito annos fiz este inventario concluso ao juiz dos orfãos Antonio Telles por seu mandado Calixto da Motta tabellião o escrevi.

Seja notificado o curador deste inventario appareça ante mim dar conta nelle dentro de

oito dias feita a notificação. São Paulo 2 de abril de 618. — Antonio Telles. O que cumprirá com pena de mil réis para a Bulla da Cruzada e captivos. — **Telles.**

O juiz proceda contra o curador e faça cumprir na forma de seu regimento. São Paulo 26 de julho de 620 annos. — **Rebello.**

.... Simeão Alveres curador de meus .... de Pedralveres meu irmão . . . . verdade que eu sou pago de Antonio Raposo curador .... filhos que ficaram de João Pereira que Deus tem .... mil réis que é o resto que o dito João Pereira era a dever no inventario do dito Pedralveres meu irmão e da dita quantia o dou por quite e livre que o resto do gado que o dito João Pereira comprou por morte e fallecimento do dito meu irmão de que lhe passei esta quitação para sua guarda e minha lembrança e roguei a Simão Borges que esta fizesse e assignasse como testemunha hoje 13 de janeiro de 1619 annos. — **Simão Borges Cerqueira — Simão Alveres.**

Aos vinte dias do mez de fevereiro do anno de mil e seiscentos e vinte e tres annos eu escrivão fiz este inventario concluso ao juiz dos orfãos Vasco da Motta e de como assim o fiz fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi .

Informe-me o escrivão do estado deste inventario e dos orfãos delle notificando o curador para se dar cumprimento ao despacho do juiz meu antecessor .... 20 de fevereiro de 623 annos. — **Motta.**

Satisfazendo ao despacho .... dos orfãos os .... uns ausentes e os outros ...... conforme a informação que tomei .... este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi.

Seja notificado o curador dos orfãos filhos que ficaram do defunto Pedralveres appareça ante mim em termo de tres dias a dar conta da fazenda dos orfãos e do estado delles para seus bens serem mettidos no cofre na fórma do regimento o que o curador cumprirá com pena de dois mil réis para captivos e accusador e debaixo da mesma pena cumprirá o escrivão este meu despacho pelo descuido que ha nos officiaes em cumprirem os despachos dos julgadores. São Paulo 23 de fevereiro de 623 annos. — **Motta.**

Foi publicado o despacho acima do juiz dos orfãos Vasco da Motta em suas pousadas digo em audiencia publica que elle fazia nas casas do concelho aos feitos e partes e mandou que

em tudo este seu despacho se cumprisse como nelle se contém á revelia do curador foi publicado aos vinte tres dias do mez de fevereiro do anno de mil e seiscentos e vinte e tres annos e eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi.

Notificação feita ao curador Simeão Alveres.

Aos quatorze dias do mez de março de mil e seiscentos e vinte e tres annos eu escrivão citei e notifiquei a Simeão Alveres curador de seus sobrinhos para dar conta da fazenda que tinha de seus sobrinhos a qual citação lhe fiz em sua fazenda de que fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pero Leme** o moço.

E logo no mesmo dia mez e anno acima escripto e declarado nesta villa de São Paulo no termo della onde chamam Aquitauna onde foi o juiz dos orfãos Vasco da Motta e ahi tomou conta deste inventario a Simeão Alveres sobre o que lhe está carregado e consta pelo inventario terem os orfãos de sua legitima quatorze mil e novecentos e oitenta e sete réis que é o que cabe a cada orfão que são quatro que somma tudo cincoenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito réis consta outrosim sommar toda a fazenda do dito defunto cento e setenta e cinco mil e setecentos réis da qual quantia pagou o curador Simeão Alveres por mandados da justiça setenta e nove mil e duzentos e cincoenta

e oito réis por mandados do juiz que foi dos orfãos Pedro Taques e Bernardo de Quadros e Antonio Pinto os quaes mandados mandou o dito juiz acostal-os a este inventario e houve ao curador Simeão Alveres por desobrigado da quantia dita dos mandados e outrosim lhe mandou declarasse a fazenda que cobrado tinha deste inventario para o que lhe deu juramento dos Santos Evangelhos para da dita quantia que arrecadou lhe levar em conta a quantia acima dita dos mandados e saber o que ficava devendo e o que estava por cobrar dos orfãos para o mandar elle juiz pôr em cobrança na forma de seu regimento e assim declarou o dito curador ter cobrado as cousas seguintes que cobrara de João Pereira cincoenta e seis mil réis do gado que cobrara de Sebastião de Freitas do damasco seis mil réis cobrou do tafetá avelludado de Antonio Pedroso tres mil réis cobrou de Francisco de Oliveira do saio dez mil e cincoenta réis cobrou das carnes que João Pereira comprou sete mil e setecentos réis cobrou de Francisco de Oliveira Gago da marlota oito mil réis cobrou de João Pereira da baeta dez mil e cem réis cobrou de Domingos Martins mil e trezentos e vinte da telha cobrou de Jorge Neto tres mil réis dos pesos cobrou de Mathias Lopes do ferragoulo dois mil e cem réis cobrou de João Pereira mil e quatrocentos réis das almofadas cobrou de Bastião Preto das cortinas onze mil e quinhentos réis cobrou de Afonso Peres dos botões e frocos quinhentos e cincoenta réis cobrou de Antonio de Pina tres mil e cem réis da espada cobrou de Afonso Peres da prensa

mil e quinhentos réis cobrou de João Pereira
duzentos e quarenta réis do saleiro cobrou de
João Pereira mil e setecentos réis dos lençóes
de linho cobrou de Francisco de Oliveira Gago
mil e quatrocentos réis da toalha de mesa co-
brou de Simão Borges de resto das toalhas tre-
zentos e quarenta réis cobrou de André Gon-
çalves oitocentos réis das camisas cobrou de
João Pereira setecentos réis de uma serra co-
brou de Jorge Neto mil e seiscentos e setenta
réis da mesa somma o que cobrou o dito cu-
rador Simeão Alveres cento e trinta e dois mil
e vinte réis que abatidos dos setenta e nove mil
duzentos e cincoenta e oito réis resta a dever
liquidamente aos orfãos cincoenta e dois mil
e setecentos e setenta e dois réis e por passar
dois annos que não deu conta lhe mandou ra-
tificasse suas fianças assim para o que liquida-
mente ficava devendo aos orfãos como para o
mais que estava por cobrar o qual disse que
dava e apresentava por seu fiador a seu genro
Frederico de Mello o qual disse que elle fiava
ao dito Simeão Alveres a tudo aquillo que cons-
tasse cobrar e dever neste inventario para o que
disse que obrigava sua pessoa bens moveis e
de raiz e pelo dito Simeão Alveres foi dito que
se obrigava na mesma forma a o tirar a paz e
a salvo o que visto pelo dito juiz mandou que
se lhe passasse mandado para se cobrar o que
estava por cobrar dos orfãos e desta maneira
houve o dito juiz as contas por tomadas com
declaração que havendo algum erro por parte
dos orfãos a todo tempo se desfaria e o assigna-
ram aqui com o dito juiz eu Pero Leme o moço

escrivão dos orfãos por Sua Magestade que o escrevi. — **Frederico de Mello Coutinho — Simão Alveres — Vasco da Motta.**

Acostamento dos mandados

E logo o dito juiz mandou acostar aqui neste inventario os mandados e quitações que apresentou o curador Simeão Alveres declaro que a entrelinha diz cincoenta e eu sobredito que o escrevi. — **Pero Leme.**

Estão acostados neste inventario dezeseis mandados e uma quitação que é pelo que o dito Simeão Alveres pagou como consta pelo dito inventario termos atrás Pero Leme o moço escrivão que o escrevi. — **Pero Leme** o moço.

Recebi á conta do, meu salario de dois dias que gastei fora trezentos e vinte do curador Simeão Alveres digo que sou pago de um cruzado de dois dias de caminho e tres vintens.... o juiz de seu caminho e por verdade mandou o juiz fazer este assento eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pero Leme** o moço.

Pedro Taques juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos etc. mando a vós Simeão Alveres curador que sois dos orfãos e inventario de vosso irmão Pedralveres que da dita fazenda pagueis a Gaspar Vaz dois mil e duzentos réis de resto de um cavallo por assim o deixar o dito defunto em seu ról e apontamento

por elle assignado e pagando o que dito é vos será levado em conta quando a dérdes cumpri-o digo com quitação do dito Gaspar Vaz nas costas deste mandado cumpri-o assim e al não façaes dado sob meu signal sómente em os dez dias do mez de dezembro Antonio Rodrigues escrivão o fez de mil e seiscentos e dez annos. Pagou nada. — **Pedro Taques**.

E' verdade que sou pago de Simão Alveres de dois mil e duzentos réis conforme este mandado e por verdade lhe dei esta quitação por mim assignada hoje 13 de abril de 611 annos. — **Gaspar Vaz.**

Diz Paschoal Monteiro successor de Pedro Alveres que Deus tem que elle tem em sua casa quatro orfãos pequenos que não têm idade para andarem a soldada, a saber Marcos João Francisco Pedro e porque elle supplicante não tem posse para os sustentar á sua custa e elles terem fazenda pelo que

Pede a Vossa Mercê como juiz e pae que é dos orfãos lhe mande dar da fazenda dos ditos orfãos alguma cousa para seus alimentos e vestido no que receberá mercê.

Haja vista desta petição o curador Custodio de Aguiar Lobo e com sua resposta torne em São Paulo 30 de agosto 610 annos. — **Pedro Taques**.

Digo que é bem que lhe dêm os alimentos que a Vossa Mercê lhe bem parecer. — **Cuitodio de Aguiar Lobo.**

Visto a resposta do curador seja alvedrado por dois homens que haverão juramento perante mim para que alvidrem o que será bem que se dê aos ditos orfãos para seu sustento. Em São Paulo ultimo de agosto 610 annos. — **Taques.**

Foi dado juramento a João Moreira e Antonio de Pina pelo juiz dos Santos Evangelhos para que declarassem o que se merecia de alimentos aos orfãos e declararam que lhe désem dez cruzados para vestidos e alimentos de mantimentos por terem pouca idade os quaes lhe pagará o curador e com quitação lhe levarão em conta e assignaram com o dito juiz Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Pedro Taques — Antonio de Pina — João Moreira.**

Por este póde o curador Custodio de Aguiar Lobo dar a Paschoal Monteiro mil réis da fazenda dos orfãos a Paschoal Monteiro para dar de comer e vestir os orfãos de panno de algodão por tempo de dois annos e com quitação lhe será levado em conta dado sob meu signal em os trinta dias do mez de ...... de mil e seiscentos e dez annos. — **Pedro Taques.**

Recebi de Simeão Alveres o conteudo neste mandado ...... por verdade dei esta por mim

assignada .... que a fizesse hoje 28 de dezembro 610 annos. — **Manuel João**.

Pedro Taques juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos etc. mando a Simeão Alveres curador dos orfãos filhos que ficaram de Pedralveres que Deus tem que da fazenda do dito defunto dê e pague a Aleixo Jorge serralheiro a quantia de sete mil e quatrocentos réis de resto de um mandado de mór quantia que foi mandado passar a Rodrigo Alveres marido de Izabel Gonçalves filha que ficou de João Misser Gigante que Deus tem da legitima da dita sua mulher de quantia de cento e dois mil e trezentos e setenta e dois réis porquanto ao fazer da conta no inventario do dito defunto João Misser se carregaram os ditos sete mil e quatrocentos réis sobre a fazenda do defunto Pedralveres que consta pelas contas sommadas ser-lhe já levado em conta ao dito digo levado em conta na conta que se lhe tomou e porquanto esta quantia acima se deve ao dito Aleixo Jorge pelos pagar o dito Rodrigo Alveres ou o seu procurador como consta de uma quitação que nas costas do dito mandado anda a folhas cento e vinte no inventario pelo que sendo requerido ao dito Simeão Alveres curador dos menores seus sobrinhos e logo dar e pagar não quizer será penhorado em tantos dos bens do dito Pedralveres que bem bastem e não bastando o será nos de raiz e uns e outros serão vendidos e arrematados no termo da Ordenação cumpri-o assim e al não façaes dado nesta dita villa sob meu signal sómente em os

quatro dias do mez de junho Simão Borges escrivão de meu cargo o fez por meu mandado de mil e seiscentos e dez annos pagou deste mandado quarenta réis. — **Pedro Taques**.

E' verdade que eu Aleixo Jorge sou pago do conteudo neste mandado atrás do curador Simeão Alveres e por verdade lhe dei esta quitação por mim assignada em São Paulo 20 de setembro 610 annos. — **Aleixo Jorge**.

Bernardo de Quadros juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos etc. por este mandado indo por mim assignado mando a qualquer official de justiça desta dita villa que sendo-lhe presente com elle requeiram a Simeão Alveres curador do inventario dos menores que ficaram de seu irmão Pedralveres que da fazenda que ficou do dito defunto seu irmão dê e pague a Manuel Affonso aqui morador a quantia de oito cruzados que me constou ficar devendo o dito defunto por um conhecimento que me foi apresentado e por me constar que o dito curador Simeão Alveres dissera perante o escrivão que este fez que elle não quria que se fizessem custas que não tinha que dizer ao dito assignado sinão pagar pela fé que disso me deu o dito escrivão mandei lhe fosse passado o dito mandado digo mandei lhe fosse passado este mandado para que o dito curador satisfaça a dita quantia do dito assignado cujo teor é o seguinte // Devo eu Pedralveres oito cruzados em carnes a Miguel Gonçalves que são os que João Gago devia ao sogro do dito Miguel Gon-

çalves as quaes carnes lhe darei para maio de seiscentos e nove annos e por ser verdade roguei a Mathias de Oliveira que este fizesse e assignasse hoje sete de fevereiro da dita era / darei a elle ou a quem me este mostrar / Pedro Alveres Mathias de Oliveira // e porquanto o dito curador disse que não queria que se fizessem custas aos orfãos mandei lhe fosse passado este mandado pelo qual mando que sendo requerido o dito Simeão Alveres e logo dar e pagar não quizer .... e as custas mando que se faça penhora em qualquer fazenda que se achar que ficasse do dito defunto quer bens moveis quer de raiz os quaes serem vendidos e arrematados em publica praça no termo da Ordenação de modo e maneira que realmente a parte seja de tudo paga e pagando o dito curador com quitação do dito Manuel Affonso nas costas deste mandado em como lhe foi pago e recebeu lhe serão levados em conta ao dito curador a seu tempo cumpri-o assim e al não façaes dado nesta dita villa sob meu signal sómente em os tres dias do mez de julho Simão Borges tabellião do publico e judicial e escrivão dos orfãos o fez por meu mandado de mil e seiscentos e doze annos pagou de feitio deste mandado quarenta réis. — **Bernardo de Quadros.**

Digo eu Manuel Affonso ...... estou pago e satisfeito do conteudo neste mandado e custas e por verdade dei esta quitação por mim assignada hoje .... — **Manuel Affonso.**

Pedro Taques juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. mando a vós Simeão Alveres curador que sois do inventario de Pedralveres defunto que da fazenda do dito defunto Pedralveres que é da parte que cabe aos herdeiros de João Misser Gigante dois e pagueis a Rodrigo Alveres genro do dito João Misser defunto ou a seu bastante procurador a quantia de trinta e dois mil trezentos e vinte réis que tantos lhe couberam herdar o dito Rodrigo Alveres do quinhão que cabia ao orfão defunto Bastião filho que ficou do dito João Misser os quaes trinta e dois mil e trezentos e vinte réis pagareis á conta do mandado grande que tem o curador Estevão Ribeiro contra a fazenda do dito defunto Pedralveres de que vós sois curador e com sua quitação ou de seu procurador bastante nas costas deste vos será levado em conta a seu tempo cumpri-o assim e al não façaes dado nesta dita villa sob meu signal sómente em os dezeseis dias do mez de janeiro Simão Borges escrivão de meu cargo o fez por meu mandado de mil e seiscentos e onze annos pagou trinta réis. — **Pedro Taques.**

E' verdade que eu Luiz Alvres recebi o conteudo neste mandado atrás do curador Simeão Alveres a qual quantia recebi como procurador bastante que sou de meu filho Rodrigo Alveres e por ser verdade lhe dei esta quitação por mim assignada em São Paulo 25 de janeiro 612. — **Luiz Alveres.**

E' verdade que eu Rodrigo Alves Gago sou pago e satisfeito de trinta e dois mil trezentos

e vinte réis do curador Simeão Alves ... lhe dei este por mim assignado e roguei a Antonio Vaz que este fizesse como testemunha hoje São Paulo a 6 de fevereiro de 612 annos. — **Antonio Vaz — Rodrigo Alves Gago.**

Pedro Taques juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos etc. mando a qualquer tabellião alcaide meirinho porteiro desta villa a quem este meu mandado fôr apresentado que com elle requeiram a Francisco Rodrigues Sarzedas curador do inventario do defunto Pedralveres que dê e pague a Jusepe de Camargo mil e quinhentos e cincoenta réis que o dito defunto deixa em seu testamento que lhe deve a qual quantia pagará da fazenda do dito defunto e pagando com quitação nas costas deste lhe será levado em conta e não pagando será penhorado nos bens do dito defunto os quaes serão vendidos e arrematados conforme a Ordenação cumpri-o assim e al não façaes dado sob meu signal sómente em os vinte e oito dias do mez de novembro Antonio Rodrigues tabellião o fez por meu mandado de mil e seiscentos e nove annos pagou nada. — **Pedro Taques**.

Recebi de Simeão Alveres curador da fazenda .... de seu irmão Pedro Alveres á conta a quantia do mandado atrás e por verdade lhe dei esta quitação para sua guarda hoje 20 de novembro 610 annos. — **Jusepe de Camargo**.

Pedro Taques juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos etc. mando a qual-

quer tabellião alcaide desta villa a quem este meu mandado apresentado fôr que com elle requeiram a Simeão Alveres que como curador que é dos menores filhos do defunto Pedralveres dê e pague da fazenda dos ditos orfãos a Manuel Luiz a quantia de nove cruzados em panno de algodão por o defunto os deixar em um ról por elle assignado que os deve ao dito Manuel Luiz e sendo requerido se pagar não quizer será penhorado em tantos bens que bastem e pagando com quitação nas costas deste lhe serão levados em conta cumpri-o assim e al não façaes dado sob meu signal sómente em os vinte sete dias do mez de novembro Antonio Rodrigues tabellião o fez de mil e seiscentos e dez annos pagou nada. — **Pedro Taques.**

Digo eu Manuel Luiz que é verdade que recebi de Simeão Alveres como curador dos orfãos filhos de seu irmão Pedralveres defunto o conteudo neste mandado e por assim ser verdade roguei a Rodrigo Fernandes que este fizesse e assignasse como testemunha hoje de novembro de 610 annos. — **Rodrigo Fernandes** — **Manuel Luiz.**

Pedro Taques juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo etc. faço saber aos que esta minha carta de sentença virem e o conhecimento della com direito pertencer que perante mim em meu juizo se tratou e por mim finalmente sentenceou uma acção de causa civel entre partes a saber Mathias de Oliveira autor de uma parte contra Simeão Alveres curador dos orfãos fi-

lhos de seu irmão Pedralveres contra o qual o dito Mathias de Oliveira veiu dizendo em minha audiencia que elle mandara citar ao dito Simeão Alveres para reconhecer um assignado que logo apresentou que recontava o seguinte // E' verdade que eu Pedralveres devo a meu cunhado Mathias de Oliveira vinte e nove patacas em dinheiro de contado de panno de algodão que lhe comprei as quaes vinte e nove patacas lhe pagarei da torna-volta desta entrada que faz Belchior Carneiro e por assim ser verdade lhe fiz este por mim assignado feito hoje vinte e cinco de abril de seiscentos e dois annos Pedralveres // Recebeu Mathias de Oliveira á conta deste assignado quatro mil e cem réis e por verdade que confessou receber a dita quantia assignou aqui commigo hoje vinte e seis de maio de seiscentos e nove annos / Mathias de Oliveira Domingos Dias // E apresentado o dito assignado foi dito pelo dito Mathias de Oliveira que pelo resto do dito assignado o demandava e por estar presente o dito Simeão Alveres por mim lhe foi feito pergunta que era o que dizia por elle estar presente o qual respondeu que o tal conhecimento estava pago e comtudo em sua pessoa lhe dei os dez dias da Ordenação para embargos se os tivesse e por depois o autor tornar á minha audiencia a me requerer que elle apresentara as audiencias passadas um assignado contra Simeão Alveres ao qual foram dados os dez dias da Ordenação para embargos e que não apparecera que me requeria o lançasse delles e mandasse vir a mim tudo concluso e o despachasse como me parecesse justiça pelo que

fiz pergunta ao tabellião dos autos como passara o caso o qual me deu fé serem passados os dez dias e o réu não vir com nada o que visto por mim a fé do tabellião mandei que fosse o reu apregoado e por não haver porteiro a parte o apregoou e por não apparecer nem outrem por elle á sua revelia o houve por lançado dos embargos e mandei que tudo me fosse feito concluso o que foi satisfeito e pronunciei por minha sentença o seguinte // Visto o conhecimento apresentado por Mathias de Oliveira contra a fazenda de Pedralveres defunto e os dez dias que lhe foram dados para embargos e mais diligencias no caso feitas e não virem com cousa alguma que os releve condemno a fazenda e a viuva que foi mulher que é de Paschoal Monteiro ou elle por ella que pague ametade do que se achar dever e o mesmo o curador Simeão Alveres que paguem ao autor e com sua quitação lhe será levado em conta com pagarem mais de custas ao tabellião dos autos cento e seis réis e da conta e distribuição trinta réis e a citação e o feitio desta e se tudo pagar não quizerem serão penhorados em seus bens moveis e de raiz os quaes serão vendidos e arrematados conforme a Ordenação cumpri-o assim e al não façaes dado sob meu signal sómente em os quatro dias do mez de julho Antonio Rodrigues tabellião o fez de mil e seiscentos e onze annos pagou desta e papel cento e dois réis.

Recebi eu Mathias de Oliveira o conteudo nesta sentença a saber nove vintens que eu de-

via conforme a verba do testamento e mais quatro varas de panno que lhe de .... conteudo acima digo sou pago desta sentença os quaes me pagou Francisco de Oliveira meia por metade e por ser verdade me assignei hoje 13 de dezembro de 611 annos. — **Mathias de Oliveira**.

Antonio Pinto juiz ordinario desta villa de São Paulo e seus termos etc. mando a qualquer tabellião alcaide meirinho ou porteiro desta dita villa a quem este meu mandado apresentado fôr com elle requeiram ao curador do inventario do defunto Pedralveres que dê e pague a Aleixo Jorge dois mil e quinhentos e sessenta réis que o dito defunto deixa em seu testamento que lhe deve como delle consta e por o dito Aleixo Jorge me pedir lhe mandasse passar este mandado lh'o mandei passar e pagando com quitação nas costas deste lhe serão levados em conta quando a dér cumpri-o assim e al não façaes dado sob meu signal em os quinze dias do mez de junho Antonio Rodrigues tabellião o fez de mil e seiscentos e nove annos pagou quarenta réis. — **Antonio Pinto.**

Digo eu Aleixo Jorge que é verdade que recebi de Francisco Rodrigues Sarzedas curador do inventario dos orfãos de Pedralveres defunto .... e por ser verdade que os recebi dei esta quitação por mim assignada e roguei á João Vieira que elle a fizesse e assignasse como testemunha hoje 4 de outubro de 609. — **Aleixo Jorge — João Vieira.**

Antonio Pinto juiz ordinario nesta villa de São Paulo e seus termos etc. mando ao curador dos orfãos filhos do defunto Pedralveres dê e pague a Gaspar de Brito mil e setecentos réis que o defunto deixa em seu testamento porquanto o dito Gaspar de Brito appareceu perante mim a me requerer lhe mandasse passar este mandado pelo qual mandado lhe seja pago a dita quantia e pagando lhe será levado em conta com quitação nas costas deste cumpri-o assim e al não façaes dado sob meu signal em os quinze dias do mez de junho Antonio Rodrigues tabellião o fez de mil e seiscentos e nove annos pagou nada. — **Antonio Pinto.**

Recebi do curador Simeão Alveres curador dos filhos de Pedralveres o conteudo neste mandado por assim se passar na verdade lhe dei esta por mim feita e assignada hoje ... de novembro de 610 annos. — **Gaspar de Brito.**

Pedro Taques juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo etc. mando a vós Simeão Alveres curador que sois dos orfãos e inventario de vosso irmão Pedralveres que Deus tem ...... fazenda pagueis mil e seiscentos réis que se devem de fazer as contas no inventario para se pagarem os officiaes e com quitação minha vos serão levados em conta quando a derdes a qual quitação será nas costas deste cumpri-o assim dado sob meu signal em os nove dias do mez de junho Antonio Rodrigues escrivão o fez de mil e seiscentos e dez annos pagou nada. — **Pedro Taques.**

E' verdade que recebi do curador Simeão Alveres o conteudo neste mandado atrás em São Paulo ..... agosto de 610 annos. — **Pedro Taques.**

Recebi de Simeão Alveres como curador que é dos filhos de seu irmão Pedro Alveres que Deus tem uma pataca que era da finta da igreja do que lhe coube á sua parte e por ter pago lhe dei esta feita por mim hoje de setembro 16 de 610. — **Jorge de Barros.**

Pedro Taques juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo etc. mando a qualquer tabellião meirinho alcaide a quem este meu mandado apresentado fôr que com elle requeiram a Simeão Alveres que como curador dos orfãos filhos que ficaram do defunto Pedralveres pague da fazenda dos ditos orfãos a Antonio Camacho duzentos réis porquanto appareceu em minha audiencia a me requerer que o dito defunto lhe devia quatrocentos réis e por mim lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos para que declarasse se era verdade que o dito defunto lhe devia o que dito é e jurou ser verdade pelo que condemnei os orfãos na metade que são duzentos réis os quaes lhe pagará o dito curador e pagando com quitação nas costas deste do dito Antonio Camacho lhe serão levados em conta com pagar mais de custas deste e da acção quarenta réis cumpri-o assim e al não façaes dado sob meu signal em os quinze dias do mez de junho Antonio Rodrigues tabellião o fez de mil e seiscentos e dez annos. — **Pedro Taques.**

Confessou Antonio Camacho estar pago de Simeão Alveres curador dos orfãos filhos que ficaram de Pedralveres da quantia deste mandado e custas e por ser verdade lhe deu esta quitação por elle assignada e rogou a Simão Borges a fizesse e assignasse como testemunha hoje 19 de junho de 611 annos. — **Simão Borges — Antonio Camacho.**

Antonio Pinto juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação nesta villa de São Paulo e seus termos etc. mando a vós Antonio Rodrigues curador da fazenda de Pedralveres defunto que da dita fazenda pagueis a Luiz Fernandes mil e seiscentos réis a saber oitocentos réis da avença do anno passado e outros oitocentos réis da avença deste anno e pagando com quitação nas costas deste vos será levado em conta por ser cousa da renda como rendeiro cumpri-o assim e al não façaes dado sob meu signal sómente em os dezeseis dias do mez de junho Antonio Rodrigues escrivão o escrevi de mil e seiscentos e nove annos pagou nada — e assim pagará mais o que disser dever de dizimo de milho por não estar pago. — **Antonio Pinto**.

Cumpra-se este mandado como se nelle contém em São Paulo 27 de janeiro de .... — **Quadros.**

Recebi do senhor Simeão Alveres ametade do conteudo no mandado atrás e a outra metade delle de Paschoal Monteiro aos quaes dou por quites e livres de hoje para todo sempre e por

verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje vinte e nove de novembro de 610 annos. — **Antonio Maria de M......**

Pedro Taques juiz dos orfãos nesta villa e seus termos etc. mando a vós Simeão Alveres que como curador que sois dos orfãos e inventario de vosso irmão Pedralveres defunto pagueis a João de Oliveira quatro patacas que deixa em seu testamento e por o defunto receber uma vara de panno de algodão pagareis tres patacas e meia ao dito João de Oliveira e com sua quitação nas costas deste mandado os serão levados em conta cumpri-o assim e al não fa aes dado sob meu signal somente em os dez dias do mez de dezembro Antonio Rodrigues escrivão o fez de mil e seiscentos e dez annos pagou nada. — **Pedro Taques.**

Recebi eu João de Oliveira do curador Simeão Alveres o conteudo neste mandado e por ser verdade lhe dei esta quitação por mim assignada em São Paulo 2 de janeiro de 611. — **João de Oliveira.**

Pedro Taques juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos etc. mando a vós Simeão Alveres curador que sois dos orfãos e inventario de Pedralveres vosso irmão que Deus tem pagueis a Mathias Lopes da fazenda do dito defunto mil e oitocentos réis que o dito defunto deixa em seu testamento que lhe deve e pagando com quitação do dito Mathias Lopes nas costas deste vos será levado em conta cumpri-o assim

e al não façaes dado sob meu signal em os vinte dias do mez de novembro Antonio Rodrigues tabellião o fez de mil e seiscentos e dez annos pagou nada. — **Pedro Taques.**

Recebi do curador Simeão Alveres o conteudo neste mandado e por assim ser verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 27 de dezembro de 610 annos. — **Mathias Lopes.**

Pedro Taques juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos etc. mando a Simeão Alveres irmão que foi do defunto Pedralveres e curador de sua fazenda que á conta do mandado grande que o dito defunto ficou a dever á fazenda dos orfãos filhos que ficaram de João Misser Gigante dê e pague ao reverendo padre vigario desta villa João Pimentel a quantia de dez mil réis para fazer bem pela alma do orfão Bastião filho que foi do dito João Misser os quaes dez mil réis estão já tirados de fóra do quinhão do dito defunto orfão como do inventario consta ao fazer das partilhas que houve de quinhão que lhe ficou entre os irmãos e herdeiros do dito orfão e com sua quitação do dito padre vigario nas costas deste mandado vos será levado em conta a seu tempo cumpri-o assim e al não façaes dado nesta dita villa sob meu signal somente em os dezenove dias do mez de janeiro Simão Borges escrivão de meu cargo o fez por meu mandado de mil e seiscentos e onze annos. — **Pedro Taques.**

Estou satisfeito dos dez mil réis do ab intestado do orfão Bastião e por verdade passei este por mim assignado hoje 16 de novembro de .... — O Vigario **João Pimentel**.

Requerimento feito por Anna Farel.

Aos quinze dias do mez de março do anno de mil e seiscentos e vinte e tres annos estando o juiz dos orfãos Vasco da Motta acabando de tomar contas ao curador Simeão Alves appareceu Anna Farel mulher que foi de Pedro Alveres e mulher que é agora de Paschoal Monteiro e por ella foi dito e requerido ao dito juiz dizendo que no testamento do dito defunto seu marido estava uma addição na qual confessava o dito defunto dever-lhe o dito Simeão Alves trinta e tantos mil réis como pelo dito testamento constava pelo que requeria a sua mercê mandasse ao dito Simeão Alves lhe pagasse o que lhe cabia á sua parte da dita conta e por estar presente o dito Simeão Alves requereu ao dito juiz dizendo que lhe não devia nada ao dito seu irmão defunto e por assim ser não tinha conhecimento nem escriptura do debito e a verba do testamento não era bastante para elle Simeão Alves ser condemnado e que a causa passava de mor quantia e tendo a dita viuva algum direito contra elle o obrigasse ordinariamente como Sua Magestade manda por não haver escriptura nem conhecimento como dito é o que visto pelo dito juiz mandou que tudo se escrevesse e lhe fosse concluso para deferir

o que lhe parecesse justiça e eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Mattos.**

E logo appareceu Sebastião Fernandes Camacho e requereu ao dito juiz dizendo que esta fazenda de Pedralves lhe era a dever seis patacas de carnes que lhe vendera pelo que requeria a elle dito juiz mandasse pagar a dita quantia que descarrega a alma do dito defunto e por estar presente Anna Farel mulher que foi do dito defunto Pedro Alves disse ao dito juiz que era verdade que o defunto seu marido devia a dita quantia e logo pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao dito curador Simeão Alves o qual declarou que o dito defunto seu irmão devia a dita quantia ao dito Bastião Fernandes Camacho de seis patacas e assim o jurou o que visto pelo dito juiz houve por condemnada a dita viuva em tres patacas e ao curador pelos ditos orfãos outras tres e mandou lhe passasse mandado e eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Sebastião Fernandes Camacho — Mattos — Simão Alvres.**

E logo eu escrivão fiz tudo concluso ao juiz dos orfãos Vasco da Motta para mandar o que lhe parecer justiça e eu Pero Leme escrivão dos orfãos que o escrevi.

Deferindo ao requerimento de Paschoal Monteiro marido de Anna Farel mulher que foi de

Pedro Alvres a declaração do defunto e a quantia pedida passar do que permitte o direito que se determine .... conformando-me com a Ordenação nesse caso mando que se obrigue ao protestado Simão Alvres na ordinaria se lhe parecer. São Paulo 15 de março de 623 annos. — **Vasco da Motta.**

Requerimento feito por Paschoal Monteiro e sua mulher Anna Farel ao juiz dos orfãos Vasco da Motta.

Aos vinte dias do mez de março do anno de mil e seiscentos e vinte e tres annos nesta villa de São Paulo nas pousadas de Paschoal Monteiro e de sua mulher Anna Farel onde o dito juiz dos orfãos Vasco da Motta foi em presença de mim escrivão pelos ditos marido e mulher foi requerido ao dito juiz que pelas contas que se fizeram neste inventario não constava lançar-se nellas trinta mil e tantos réis que o curador Simão Alves devia ao defunto Pedro Alves marido que foi da dita Anna Farel mulher do dito Paschoal Monteiro e que pelo termo feito nesse inventario folhas trinta e tres na volta consta o dito Simeão Alves dever os ditos trinta mil e tantos réis e carregarem sobre elle por lhe serem postos em receita como constava no dito termo ao que o dito não oppoz antes consentiu e pelo termo folhas sessenta e quatro na

volta digo requerimento consta requerer a dita sua mulher Anna Farel ao dito juiz sobre a dita divida e porquanto elle dito juiz tinha sahido com seu despacho interlocutorio o qual podia desfazer na forma da Ordenação do livro terceiro dentro em dez dias pelo que pedia a elle dito juiz conforme a dita Ordenação o desfizesse mandando que o dito Simeão Alves dê conta dos ditos trinta mil e tantos réis para a dita sua mulher cobrar o quinhão que lhe couber e de tudo fiz este termo de requerimento e assignou o dito Paschoal Monteiro e logo pelo dito juiz foi mandado que com o dito requerimento lhe fosse tudo concluso para prover com justiça eu Pero Leme escrivão dos orfãos que o escrevi. — **De Paschoal + Monteiro.**

Aos vinte dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e vinte e tres annos nesta villa de São Paulo em minhas pousadas adonde appareceu Paschoal Monteiro aqui morador e por elle me foi dito que elle era contente e queria que fosse seu procurador abondante advogado Geraldo de Medina para procurador por elle no juizo dos orfãos sobre uma causa que quer pôr contra Simeão Alves outrosim aqui morador sobre uma verba que está carregada sobre o dito Simeão Alves no inventario de seu antecessor Pedro Alves de trinta e tantos mil réis e para elle dito seu procurador procurar por elle para o qual effeito lhe dava todos os seus poderes em direito necessarios com livre e geral administração e assim obrigava a tudo aquillo que o dito procurador re-

querer e allegar sobre a dita sua fazenda elle outorgante de o haver por bom firme e valioso em fé e testemunho de verdade se assignou aqui o dito Paschoal Monteiro Pero Leme escrivão dos orfãos por Sua Magestade que o escrevi. — De **Paschoal + Monteiro.**

E logo sendo acostado aqui a procuração abondante eu escrivão fiz tudo concluso ao juiz dos orfãos Vasco da Motta e de como assim lh'o fiz para mandar o que lhe parecer justiça fiz este termo eu Pero Leme escrivão dos orfãos que o escrevi.

Visto o requerimento do advogado Geraldo de Medina por parte de Anna Farel mulher que foi do defunto Pedralveres e por parte de Paschoal Monteiro seu successor tornando ver e prover este inventario acho pelo testamento do dito defunto e pela addição deste inventario folhas nove na volta estar lançado dois assignados de Simeão Alvres pelos quaes devia a seu irmão o defunto a quantia de trinta mil e duzentos e oitenta réis / E consta outrosim nas contas e partilhas que o juiz dos orfãos que foi Pero Taques fez entre os orfãos do dito defunto e sua mulher metter em conta a dita quantia dos assignados e consta outrosim por este inventario folhas trinta

e tres e na volta a dita quantia dos assignados estar carregada sobre o dito curador por uma .... por ser já demandado o dito Simeão Alvres pela dita quantia os quaes trinta mil e duzentos e oitenta réis consta serem botados á parte dos orfãos pelo que julgo o dito Simeão Alvres dever a dita quantia e lhe estar carregada na conta que se lhe fez dos quaes dará conta e do mais que está devendo aos orfãos seus sobrinhos e o que está por cobrar neste inventario se passe mandado para ser posto em arrecadação na forma do regimento .... sob pena do curador pagar aos orfãos a perda e damno que disso lhes resultar e este meu despacho se cumprirá sem embargo de meu despacho folhas sessenta e cinco na volta até folhas sessenta e seis que por este .... por me dar a isso logar a Ordenação e declaro que na conta que tomei a Simeão Alvres curador deste inventario e dos orfãos delle não lhe metti em conta os trinta mil e duzentos e oitenta réis que ha de dar razão delles com a mais que deve. São Paulo 20 de março de 623 annos. — **Vasco da Motta.**

Foi publicado o despacho acima do juiz dos orfãos Vasco da Motta em suas pousadas e mandou que em tudo e por tudo este seu despacho se cumprisse como nelle se contem e eu Pero Leme escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos vinte e sete dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e vinte e tres annos nesta villa de São Paulo por Geraldo de Medina foi dito que queria vista deste inventario o qual o dito juiz mandou dar vista e de como lhe dei a vista fiz este termo eu Pero Leme escrivão dos orfãos que o escrevi.

Consta dever Simeão Alvres aos orfãos..... os quaes consta .... e outras cousas ter ainda por cobrar como consta a folhas 45 de que vem aos orfãos ainda um .... e ficam de fora .... pelo que vossa mercê deve mandar dar quinhão á viuva que é ametade e da outra ametade a quinta parte porque é herdeira de um filho que morreu que são 3$000 os quaes juntos com os 15$100 faz somma de 18$100 os quaes vossa mercê deve de mandar dar a Paschoal Monteiro marido de presente é da dita viuva para .... passe mandado contra o dito Simeão Alvres e não .... que a cada um dos quatro orfãos cabe .... e á viuva e orfão não lhe dar quinhão dos ditos trinta mil réis..........

E logo no mesmo dia digo aos treze dias do mez de abril do anno de mil e seiscentos e vinte e tres annos eu escrivão fiz estas razões

conclusas ao juiz dos orfãos Vasco da Motta para mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo eu Pero Leme escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi publicado o despacho atrás do juiz dos orfãos Vasco da Motta em sua publica audiencia que elle fazia digo em suas pousadas á revelia de Paschoal Monteiro e do curador dos orfãos e mandou que por todo e em tudo se este seu despacho se cumprisse como nelle se contem eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Visto em correição tome o juiz conta deste inventario. São Paulo 18 de abril de 624. — **Siqueira.**

Digo eu João Alveres que recebi de meu curador Simeão Alveres cinco pesos em panno de algodão e por assim passar na verdade fiz este por mim feito e assignado hoje 4 de ..... embro de 1624. — **João Alvres.**

Digo eu Francisco Alveres que é verdade que estou pago e satisfeito de meu tio Simeão Alveres do dinheiro que me devia da minha legitima e por assim passar na verdade lhe dei esta por mim feita quitação hoje 6 do mez de julho de 1624 por verdade me assigno. — **Francisco Alvres.**

Digo eu João Farel que é verdade que eu recebi de meu curador Simeão Alvres dezeseis

mil réis em dinheiro de contado á conta de um mandado que tenho contra elle de minha legitima e por passar na verdade roguei a Frederico de Mello que esta fizesse e assignasse como testemunha e os mais que de presente estavam Paschoal Monteiro e Miguel Pereira. — **Frederico de Mello — João Farel — Paschoal + Monteiro — Miguel Pereira.**

Conta que o provedor mor o doutor Miguel Cisne de Faria tomou a Simeão Alvares tutor dos orfãos filhos que ficaram de Pedro Alveres.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos vinte dias de .... em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas e residuos e orfãos em todo o estado do Brasil appareceu Simeão Alveres tutor dos orfãos filhos que ficaram de Pedro Alveres e por elle foi dito que vinha por conta da tutoria dos orfãos filhos que ficaram de Pedro Alveres o que visto pelo dito provedor mor lhe deu juramento dos Santos Evangelhos e lhe encarregou que désse a conta bem e verdadeiramente e de como assim o prometteu assignou aqui com o dito provedor mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Cisne.**

E logo no dito dia digo foi perguntado a elle tutor ....

E logo o dito provedor mor deu juramento dos Santos Evangelhos a Diogo Lopes Ramos .... lhe encarregou que procurasse pelas pessoas destes orfãos e elle assim o prometteu fazer e o assignou com o dito provedor mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne**.

E logo lhe requereu o dito curador a elle dito provedor mor tomasse .... e perguntasse **pelos** ....
....
....

Perguntado elle dito tutor pelas pessoas dos quatro orfãos a saber Marcos Pedro João e Francisco disse que Marcos era fallecido e que os outros tres eram vivos.

E perguntado por suas legitimas que importava cada uma dezesete mil novecentos e oitenta e sete réis disse que João e Francisco são já emancipados e que estavam entregues de suas legitimas como consta das duas quitações assignadas por elles que logo apresentou e vão juntas no auto de contas as quaes declarou que estão tres quitações e que Marcos e Pedro estavam por entregar.

E tomando conta o dito provedor-mor ao dito tutor do que liquidamente lhe estava carregado nos autos do inventario folhas vinte e quatro na volta .... achou sommar oitenta e .... e quarenta e dois .... Paschoal Monteiro marido da mulher do defunto .... a quinta parte do dito .... dizendo ser legitima da .... que ficou no ventre da viuva

.... cabendo aos ditos dois orfãos Marcos e Francisco de suas legitimas .... e cinco mil novecentos e .... quatro réis que o dito tutor .... entregar e por ser fallecido o dito orfão Marcos e sua legitima pertence aos mais tres orfãos que estão vivos mandou o dito provedor-mor que o dito tutor entregasse em termo de nove dias na forma do regimento os ditos trinta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro réis para se metterem no cofre ou se empregarem em bens de raiz .... ou se darem a ganho licito e por esta maneira houve o dito provedor-mor ....
....

(Ha varias linhas roidas neste ponto.)

.... para haverem e cobrarem do dito seu padrasto Paschoal Monteiro o quinhão que herdou por parte de sua mulher da criança que ficou no ventre da viuva depois da defunta Anna Farel por ...... não ter senão uso e fructo.... legitimas dos filhos do primeiro marido e por sua morte ter obrigação de lhe restituir as proprias legitimas e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Miguel Cisne de Faria — Simão Alvres — Diogo Lopes Ramos.**

Aos vinte e dois dias do mez de .... da era de mil e seiscentos e trinta e tres annos em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria appareceu Simeão Alvres o velho morador nesta villa e por elle foi dito que conforme a conta

que elle provedor-mor lhe tomara dos orfãos filhos que ficaram de Pedralveres lhe carregou em receita trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro réis mandando-lhe os entregasse neste juizo em termo de nove dias para se darem a ganho .... elle Simeão Alvres ....
....
....
lhe désse o dito dinheiro na forma que dito tem......... fiança que daria e por estar presente o curador dos ditos orfãos Diogo Lopes Ramos por elle lhe foi dito que era de parecer que se désse o dinheiro ao dito Simeão Alvres na forma atrás declarada e logo o dito provedor-mor lhe deixou estar o dito dinheiro em seu poder e elle dito Simeão Alvres se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a pagar em cada um anno dois mil oitocentos e setenta e cinco réis da quantia do dinheiro que eram trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro réis ...... á razão de oito por cento ....
....
.... fiador e principal pagador Ascenso Luiz Grou ....

(Seguem-se varias linhas roidas.)

.... em cada um anno e o dito Simeão Alvres se obrigou de tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador .... a responder neste juizo.... dos orfãos ou oirdinario aonde aos ditos orfãos melhor parecer sem embargo de quaesquer embargo de quaesquer embargos ou duvida que

possam allegar e sem mais serem ouvidos depositarão o dito dinheiro e interesses na mão dos ditos orfãos ou de seus procuradores bastantes ou tutores porque para o dito effeito os hão por abonados e rogaram a mim escrivão que puzesse esta .... na forma declarada .... e de tudo o dito provedor-mór mandou fazer este termo que ...... assignaram com o dito curador e com os ditos obrigados ..... por testemunhas ...... moradores nesta villa e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Miguel Cisne de Faria — Diogo Lopes Ramos — Ascenso Luiz Grou — Simão Alvres — .... Paschoal Vaz.**

Por o precatrio que tenho passado o escrivão dos orfãos requeira ao juiz ordinario tire do melhor parado da fazenda do defunto Simeão Alvares a quantia de trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro réis de principal e os ganhos da dita quantia de tres annos á razão de oito por cento. Em São Paulo 2 de agosto de 636 annos. — **Quebedo.**

Aos tres dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos por elle foi dado juramento dos Santos Evangelhos a João Barreto para que elle fosse curador dos orfãos deste inventario porquanto era fallecido o curador Simeão Alveres e por ser seu genro do dito

Simeão Alvres e o dito João Barreto tudo prometteu fazer como Deus lhe désse a entender e o dito juiz lhe encarregou a dita curadoria de que se fez este termo que assignou com o juiz eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Barreto — Francisco Rendon de Quebedo.**

E logo no dito dia em os treze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos pelo juiz dom Francisco Rendon foi dado a João Barreto curador neste inventario a ganho a quantia de quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta digo e seiscentos e oitenta réis com oito por cento por um anno á qual quantia e ganancia hypothecava o dito João Barreto umas casas que tem nesta villa que partem com casas de Clemente Alvres e de Estacio Pereira por outra parte e deu por seu fiador ao principal e ganhos a João Gomes . . . o qual disse que o fiava como de feito fiou ao dito João Barreto e o dito juiz lhe acceitou a fiança com declaração que se obrigam o dito João Barreto e o dito seu fiador que tendo o dito João Barreto o dito dinheiro mais de um anno sempre irá correndo o ganho com oito por cento emquanto o não entregar tudo debaixo da dita obrigação e fiança eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **João Barreto — dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Petição apresentada por João Alvres.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e oito

annos aos onze dias do mez de junho do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta villa por João Alvres estante nesta villa me foi a mim tabellião apresentada a petição ao diante escripta com um despacho do juiz Pero Leme do Prado a qual eu tabellião tomei e autoei eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

João Alvres Farel, estante nesta villa de São Paulo que para bem de sua justiça lhe é necessario fazer certo por testemunhas em como é verdade ser fallecido Marcos Fernandes seu irmão nas partes de São Thomé pelo que tudo faz como procurador bastante de sua mãe Anna Farel.

Pede a Vossa Mercê lhe mande perguntar as testemunhas que elle supplicante apresentar para bem de sua justiça. E. R. M.

Como pede. São Paulo 11 de junho de 638 annos. — **Leme.**

Aos onze dias do mez de junho do anno presente de mil e seiscentos e trinta e oito annos eu tabellião e o inquiridor Manuel da Cunha tiramos testemunhas pelo conteudo na petição Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Paulo da Cunha ... estante nesta villa de idade que disse ser de trinta e seis annos pouco mais ou menos a quem o inquiridor deu jura-

mento dos Santos Evangelhos para dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disse nada.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição que lhe foi lido e declarado disse elle testemunha que elle ouviu dizer na cidade da Bahia a um irmão de Marcos Fernandes em como o dito Marcos Fernandes morreu em São Thomé e como tal viu trazer a seu irmão dó pelo dito Marcos Fernandes e al não disse e assignou com o inquiridor eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — De **Paulo + Machado — Manuel da Cunha.**

Manuel Carvalho estante nesta villa de idade que disse ser de vinte e sete annos pouco mais ou menos a quem o inquiridor deu juramento dos Santos Evangelhos para dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disse nada.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição que lhe foi lido e declarado disse elle testemunha que ouviu dizer na cidade da Bahia o que ouviu dizer a uns homens que vieram de São Thomé pelo verem morrer e al não disse Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — De **Manuel + de Carvalho — Manuel da Cunha.**

Saibam quantos este publico instrumento de procuração virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e seis annos aos vinte e quatro

dias do mez de dezembro do dito anno nesta cidade do Salvador Bahia de Todos os Santos nas pousadas de mim tabellião ao diante nomeado appareceu ahi presente o outorgante Pero Alvres morador ao forte do R.... desta cidade pessoa de mim tabellião reconhecida pelo qual foi dito em minha presença e das testemunhas ao diante nomeadas que elle ora por bem deste publico instrumento no melhor modo via e maneira fazia e ordenava e constituia como de feito logo fez e ordenou e constituiu por seu em tudo sufficientes e bastantes procuradores a João Alvres residente nesta cidade de partida para São Paulo capitania do Sul o amostrador que será do presente instrumento ao qual disse que dava cedia e traspassava todo seu livre e comprido poder mandado geral e especial quão bastante de direito se requer para que por elle constituinte em seu nome e como elle proprio em pessoa possa o dito seu procurador em a capitania de São Paulo e em todas as mais do Sul e onde com esta se achar e necessario lhe fôr cobrar e arrecadar e ás suas mãos haver todas suas dividas dinheiro ouro prata assucares escravos cousas outras que suas forem e lhe pertencerem por qualquer via titulo e razão que seja estando a contas com seus devedores pessoas outras fenecel-as acabal-as liquidando restos e alcances e de tudo quanto receberem poderão dar quitações publicas e rasas da maneira que pedidas lhes forem e os tentes e embargantes que logo todo ou parte dello dar e pagar não quizerem os poderão mandar citar e demandar e levar .... perante quaesquer juizes

e julgadores donde e perante quem o conhecimento do caso ou casos com direito pertencerem e contra elles e cada um delles lides contestar acções propôr libellos autos petições excepções razões offerecer dar e assignar e as das partes contrarias allegando mostrando todo seu direito e justiça assim nos auditorios seculares como ecclesiasticos e nelles ouvir sentenças desembargos e nas dadas em seu favor consentir e tiral-as do processo dal-as á sua devida execução das contrarias appellar e aggravar tudo seguir e renunciar até mór alçada e final sentença do Supremo Senado fazendo protestos pedimentos embargos e na alma delle constiutinte poderão jurar juramento de calumnia decisorio veritate dicenda e outro qualquer licito e honesto juramento que por direito lhes fôr dado e na alma das partes adversas o deixar fazer ... se cumprir de suspeitos intimar a todos os julgadores e mais officiaes de justiça que suspeitos lhe forem e por taes os recusar de novo nelles tornar a consentir com novas suspeições lhes vir dos quaes e de seus ministros poderá tirar instrumentos de aggravo e cartas testemunháveis em contadores juizes avaliadores e alvidradores terceiros partidores homens bons se louvar e as cartas e avisos delle constituinte cumprir e guardar com poder de substabelecer os procuradores que quizerem com estes ou limitados poderes e tornal-os a revogar ficando-lhe esta sempre firme e valiosa para della usarem em todo o que dito é e ácerca delle nascer e depender farão e dirão como elle constituinte fizera e dissera se presente fôra com toda a sua livre

e geral administração e reservou para sua pessoa toda a nova citação sob obrigação que todo o feito allegado procurado mostrado recebido assignado pelo dito seu procurador e substabelecidos o haver por bem feito firme e valioso deste dia para todo sempre e de serem relevados do encargo da satisdação que o direito em tal caso outorga sob obrigação de sua pessoa e bens que para ello obrigou e em fé e testemunho de verdade assim o outorgou de que mandou fazer este instrumento nesta nota em que elle assignou e della dar e passar os traslados necessarios sendo testemunhas Domingos da Silva morador nesta cidade e Manuel Barbosa ... de mim tabellião que todos assignaram e todos pessoas de mim tabellião reconhecidas eu Antonio de Brito Corrêa tabellião que o escrevi / de Pero Alvres, Domingos da Silva, Manuel Barbosa // o qual instrumento de procuração eu Antonio de Brito Corrêa tabellião do publico e judicial e notas nesta cidade do Salvador e seus termos por Sua Magestade fiz trasladar de meu livro de notas onde o tomei subscrevi e assignei de meu publico signal seguinte. *(Está o signal publico do tabellião).*

Notificamos nós Calixto da Motta e Ambrosio Pereira tabelliães desta villa de São Paulo que é verdade que a letra do escrivão da procuração atrás e signal publico feito ao pé della é de Antonio de Brito Corrêa tabellião da cidade da Bahia do Salvador e por tal o justificamos e reconhecemos de que passamos a presente por mandado do juiz Pero Leme do Pra-

do os onze de junho de mil e seiscentos e trinta e oito annos Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Ambrosio Pereira — Calixto da Motta.**

Saibam quantos este publico instrumento de bastante poder virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e seis annos aos seis dias do mez de julho da dita era nesta villa de Angra dos Reis da capitania de São Vicente no tocante á condessa do Vimieiro dona Marianna de Sousa da .... por Sua Magestade .... nas pousadas de Francisco Farel .... seu chamado e das testemunhas todo ao diante nomeado appareceu Anna Farel dona viuva e por ella foi dito que ella no melhor modo via e maneira que por direito mais valer fazia ordenava elegia e constituia por seus certos e em todo abastantes procuradores a saber Alonso Peres .... Medina e Paulo de Amaral e João Alvres Farel e Sebastião Fernandes Camacho todos moradores na villa de São Paulo aos quaes disse que dava e outorgava todo o seu livre e cumprido poder para que por ella constituinte possam procurar e allegar todo o seu direito e justiça e que poderão citar a juizo .... todas e quaesquer pessoas que a ella constituinte deverem quer por escripturas ...... e apontamentos ou por outro qualquer ..... via e maneira que lhe deverem e contra elles .... libelos e petições propôr lides contestar e ouvir sentenças e as dadas em seu favor dar á devida execução e das contrarias appellar e aggravar ou renunciar até mór alçada tirar instrumentos de aggravo e cartas teste-

munhaveis de todos os julgadores ...... os que suspeitos lhes forem e com novas .... e consentir quando quizerem ....

....

...... obrigação de todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver que para ello obrigou e que .... procuradores e substabelecidos .... lhe dava poderes de o fazerem em ..... quizessem jurarem na alma della constituinte qualquer licito e honesto juramento de calumnia decisorio ou veritate dicenda e nas partes o deixar se cumprir e para .... todo feito e allegado citado demandado cobrado e arrecadado tudo o haver por bem deste dia para todo sempre e que poderão dar quitações como pedidas lhe forem e declarou que faltando alguma clausula ou solemnidade de direito por onde esta procuração tivesse alguma falha as havia aqui todas por ditas e declaradas e em fé e testemunho de verdade de como o declarou e de como mandou ser feita esta procuração neste livro de notas testemunhas que commigo assignaram a saber Diogo de Belmudes e João de Sousa e Antonio Saavedra e Francisco Ferreira e Simão Ferreira todos aqui moradores pessoas de mim tabellião reconhecidas e eu Diogo Vaz Pinto tabellião do publico judicial e notas desta dita villa e seus termos que o escrevi e por não saber assignar rogou a João de Sousa que por ella assignasse Anna Farel Simão Ferreira Diogo de Belmudes João de Sousa Antonio de Saavedra Francisco Ferreira o qual traslado de procuração eu tabellião trasladei bem e fielmente do proprio original que em meu poder está a-

que me reporto e vae na verdade sem cousa que duvida faça e o corri concertei ....

....

e eu Diogo Vaz Pinto tabellião do publico judicial e notas nesta dita villa e seus termos que o escrevi. — **Diogo Vaz Pinto**. *(Logar do signal publico do tabellião).*

Em pousadas de mim tabellião appareceu Sebastião Fernandes Camacho e por elle foi dito que elle substabelecia esta procuração a Antonio Pompeu e lhe dava todos os poderes que della tinha e lh'os dava tanto quanto com direito lh'os podia dar e de como substabeleceu a dita procuração se assignou aqui hoje sete dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos e eu Diogo Vaz Pinto tabellião do publico judicial e notas desta dita villa que o escrevi — **Sebastião Fernandes Camacho.**

Certificamos nós Calixto da Motta e Ambrosio Pereira tabelliães desta villa de São Paulo em como é verdade que a letra da procuração atrás e signal publico e raso posto ao pé della é de Diogo Vaz Pinto tabellião do publico judicial e notas da villa da Angra dos Reis da Ilha Grande e por tal a justificamos e reconhecemos e nos assignamos aqui hoje onze dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e oito annos. — **Calixto da Motta — Ambrosio Pereira.**

João Alvres Farel filho de Pedralveres já defunto como procurador de sua mãe Anna Fa-

rel herdeira de seu filho Marcos Fernandes já defunto o qual morreu nas partes de São Thomé como consta da prova que offerece por inquirição de testemunhas feita ante as justiças de Sua Magestade nesta villa de São Paulo, e outrosim como procurador bastante de seu irmão Pedralveres quer cobrar a herança e legitima que lhe ficou do dito seu pae.

Pelo que pede a Vossa Mercê lhe mande passar mandado para lhe ser entregue a legitima assim do defunto Marcos Fernandes como a de seu irmão Pedralveres de tudo o que constar pelo inventario que se fez por morte de seu pae que Deus tem e lhe seja tudo entregue visto as procurações e prova que offerece e receberá justiça e mercê.

O escrivão dos orfãos acoste as procurações e mais actos de que se trata ao inventario e junto me venha para mandar o que me parecer justiça — São Paulo 12 de junho de 638 annos. — **Quebedo**.

Aos doze dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e oito annos eu escrivão dos orfãos acostei a esta petição o inventario e procurações de que o despacho atrás faz menção

e sendo tudo acostado tudo lhe fiz concluso eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Visto as procurações juntas justificadas e reconhecidas pelos tabelliães desta villa summario de testemunhas por que se mostra ser fallecido o orfão Marcos Fernandes e por tal se haver .... nas contas que o provedor-mor dos defuntos capellas e residuos tomou neste inventario ao curador Simão Alvares sem delle haver mais herdeiro que sua mãe Anna Farel mando que se passe mandado a que o curador João Barreto entregue ao supplicante o dinheiro que em seu poder tem dos ditos orfãos Marcos Fernandes defunto e de Pedro Alvares com os ganhos do dito dinheiro na forma de sua obrigacão. São Paulo 12 de junho de 638 annos. — **Quebedo.**

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado executivo mando a qualquer official de justiça desta villa de São Paulo com elle requeira a João Barreto curador dos orfãos filhos do defunto Pedralveres que com effeito dê e entregue e pague a João Alvres Farel filho do defunto Pedro Alvres e procurador

bastante de seu irmão Pedro Alvres e de sua mãe Anna Farel a quantia de cincoenta mil e novecentos e trinta e tres réis que tantos está devendo do principal e ganho de um anno e e nove mezes o qual pagamento mando fazer ao dito João Alvres por me constar ser procurador da dita sua mãe Anna Farel herdeira de Marcos Fernandes seu filho que falleceu em São Thomé e por me constar ser a procuração reconhecida pelos tabelliães desta villa e ser procurador de seu irmão Pedro Alvres que a dita procuração outrosim foi reconhecida pelo que sendo requerido o dito João Barreto e pagar não quizer ao dito João Alvres a dita quantia será penhorado nos seus bens moveis e não bastando o será nos de raiz e uns e outros serão vendidos e arrematados na praça na forma da Ordenação até realmente ser pago dado nesta villa de São Paulo aos doze dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e oito annos Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi e escrivão dos orfãos desta villa. — **Francisco Rendom de Quebedo** — Valha sem sello ex-causa — **Quebedo.**

Aos vinte e nove dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo appareceu João Barreto e por elle foi dito que elle fôra requerido por este mandado para pagar o dinheiro que a ganho tinha e ganhos de um anno e nove mezes que em tudo importava a saber de princpial e ganhos a quantia de cincoenta mil

e novecentos e trinta e tres réis os quaes elle exibia e entregava para se entregarem a João Alvres conteudo no mandado atrás e logo o juiz os entregou ao dito João Alvres que recebeu e deu por quite e livre da dita quantia ao dito João Barreto e o juiz dos orfãos houve por desobrigado ao dito João Barreto da dita quantia eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo — Joam Barreto — João Alvres.**

FRANCISCO GODINHO

TESTAMENTO — Não está datado

INVENTARIO — 1610

ANNEXO

JOANNA FERNANDES

TESTAMENTO — 1613

INVENTARIO DE FRANCISCO GODINHO

Inventario que o juiz dos orfãos Pedro Taques mandou fazer por fallecimento de Francisco Godinho.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dez annos em os vinte e cinco dias do mez de junho da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente de que é capitão e governador o senhor Lopo de Sousa por Sua Magestade etc. nesta dita villa nas casas de Manuel Godinho estando ahi Pedro Taques juiz dos orfãos para fazer inventario da fazenda que se achasse do defunto Francisco Godinho e logo ahi deu juramento dos Santos Evangelhos perante mim tabellião a Manuel Godinho filho do defunto para que bem e verdadeiramente désse a inventario toda a fazenda que houvesse e ficasse por fallecimento do dito Francisco Godinho assim movel como raiz para se pôr neste inventario e elle prometteu fazer e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Pedro Taques — Manuel Godinho.**

E logo ahi foi mandado pelo dito juiz a João da Costa e Antonio Lopes avaliadores que pelo juramento que tinham de seus officios avaliassem tudo o que neste inventario fosse posto elles o prometteram fazer e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Pedro Taques — Antonio Lopes — João da Costa.**

Digo eu Francisco Godinho que é verdade que devo a Bartholomeu Gonçalves quatro mil e trezentos réis de resto de todas nossas contas tocantes ao navio que entre ambos tivemos os quaes lhe pagarei por todo o mez de janeiro que embora vem de 608 em dinheiro a elle ou a quem me este mostrar e por verdade lhe dei este por mim assignado feito por Bernardo de Quadros que a meu rogo o fez e como testemunha assignou hoje quatro de junho de 1607. — **Bernardo de Quadros — Francisco Godinho.**

Digo eu Bartholomeu Gonçalves que eu estou pago do conteudo neste conhecimento e por se passar na verdade lhe dei esta quitação por mim assignada e roguei a Francisco Jorge que esta fizesse por mim hoje o derradeiro de fevereiro de ..... — **Bartholomeu Gonçalves.**

Lembrança e testamento que faz Francisco Godinho.

Em nome de Deus e da Virgem Santissima sua bemdita Mãe a quem tomo por minha intercessora perante o seu bento Filho quando elle seja servido levar-me deste miseravel mundo primeiramente encommendo minha alma a Deus

Todo Poderoso e á Virgem Maria sua bemdita Mãe e a São João Baptista e ao bemaventurado São Miguel Archanjo, e aos Santos Apostolos São Pedro e São Paulo e a todos os Santos e Santas da côrte celestial a quem tomo por meus intercessores diante de Deus Todo Poderoso para que elle seja servido quando deste mundo minha alma partir haver misericordia com ella.

Declaro que eu sou casado com Joanna Fernandes á porta da igreja e della houve um filho por nome Manuel Godinho a quem declaro por meu herdeiro e testamenteiro e lhe deixo minha terça para que elle faça bem por minha alma e declaro que fazendo Nosso Senhor e sendo servido levar-me deste mundo mando que meu corpo seja enterrado em a Igreja de Nossa Senhora do Carmo.

Declaro que devo tres mil réis a dois homens em Portugal os quaes quero e mando que se paguem de minha terça á Misericordia ou a Nossa Senhora do Carmo donde meu filho lhe melhor parecer.

Declaro que no Espirito Santo me deve um Antonio Vaz Guedes natural dahi tres mil e oitocentos réis de quatro cadeiras que lhe vendi duas grandes e duas pequenas e um couro lavrado e assim me deve mais dois pesos de umas esporas que lhe vendi.

Declaro que me deve na mesma villa um .... Fernandes por alcunha Barriga Molle .....

.... de algodão .... que lhe vendi e por esta ser minha ultima e derradeira vontade pedi a Manuel Ribeiro Boto me fizesse esta lembrança e peço ás justiças de Sua Magestade m'a façam inteiramente cumprir testemunhas que foram presentes Antonio Pinto Bartholomeu de Morales Antão Leme Antonio Gonçalves Manuel de Freitas Antonio Nogueira Jorge de Barros. — De **Francisco + Godinho — Jorge de Barros — Bartholomeu Morales — Antonio Pinto — Manuel de Freitas — Antão Leme — Antonio Gonçalves — Antonio Nogueira — Manuel Ribeiro Boto.**

Cumpra-se este testamento como se nelle contém. Em São Paulo tres de junho de 1610. — **Pedro Taques.**

Fazenda que se achou

Um negro da Guiné por nome Francisco casado e sua mulher por nome Dorothéa forra com uma filha de mamma avaliado em vinte e quatro mil réis	24$000
Uma armação de quatro cadeiras de espaldas usadas que é a madeira sómente por os couros serem velhos avaliadas em mil duzentos réis com uma rasa em oito vintens	1$360
Uma capa de baeta muito velha avaliada em cento e sessenta réis	$160

Umas encospas de botas avaliadas em cento e sessenta réis	$160
Uma roupeta e calções de burel velhos avaliados em trezentos e vinte réis	$320
Dois cutelos de cortar couro avaliados em quatrocentos réis	$400
Uma tesoura grande velha avaliada em cento e sessenta réis	$160
Uma serra de mão velha avaliada em oteinta réis	$080
Um braço com seus ganchos de ferro avaliado em trezentos e vinte réis	$320
Uma enxó-goiva avaliada em cento e sessenta réis	$160
Tres olhos de machados avaliados em trezentos e vinte réis	$320
Um martelo velho de orelhas avaliado em trezentos e vinte réis	$320

Declarou o dito Manuel Godinho que não havia mais o que lançar neste inventario .... juiz houve tudo por entregue ao dito Manuel Godinho e elle se deu por entregue de tudo e o assignou com o dito juiz Antonio Rodrigues escrivão que o escrevi. — **Manuel Godinho de Lara.**

E logo pelo dito juiz foi feito pergunta á viuva Joanna Fernandes mãe do dito Manuel Godinho se era lembrada de mais alguma cousa que as que seu filho Manuel Godinho tinha dado a inventario. e por ella foi dito perante mim tabellião que nada tinha mais e disso mandou o dito juiz fazer este termo e o assignou seu fi-

lho por ella Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Pedro Taques — Manuel Godinho de Lara.**

Somma toda a fazenda que está posta neste inventario como consta pelas addições vinte... .... e sessenta réis ....
....

tirados destes a terça cabe-lhe quatro mil e seiscentos e oitenta réis que pago o conhecimento que aqui está acostado se verá o liquido que se tirará do monte-mór.

Tirado desta fazenda a quantia do conhecimento que são quatro mil e trezentos réis resta para ambas as partes vinte e tres mil e oitocentos e sessenta réis que vem ametade á viuva onze mil e quatrocentos e trinta réis que tirados destes a terça a que cabe tres mil e setecentos e oitenta e tres réis que descontados tres mil réis que o defunto deixa que se paguem de sua terça restam setecentos e oitenta e tres réis dos quaes se pagará quinhentos digo ao Carmo o que se achar e com isto fica acabado e não ha mais terça Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Pedro Taques.**

Digo padre frei Antonio de Amaral vigario desta casa de Nossa Senhora do Carmo que recebi de Manuel Godinho tres mil réis que seu pae deixou de esmola a esta casa em seu testamento por outros tantos que disse dever em Portogal e por verdade dei este por mim feito e

assignado hoje 20 de maio de 611 annos. — **Frei Antonio de Amaral** vigario.

(Segue-se uma Bulla impressa, da Santa Cruzada.)

Recebi de Manuel Godinho testamenteiro de seu pae a esmola de dez missas que pela alma do defunto seu pae mandou dizer nesta casa e por verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje 24 de março de 612. — **Frei Antonio de Amaral** vigario.

Digo eu frei Constantino da Cruz religioso da Ordem de Nossa Senhora do Carmo que é verdade que recebi a esmola de vinte missas que Manuel Godinho mandou dizer pela alma de seu pae já defunto e por passar assim na verdade lhe dei este por mim feito e assignado. Hoje 24 de março de 612 annos. — **Frei Constantino da Cruz.**

Certifico eu Paulo Lopes que com licença que pedi para isso do padre vigario João Pimentel fiz um officio de nove lições na igreja de Nossa Senhora do Carmo por a alma de Francisco Godinho pae de Manuel Godinho o qual officio fiz por amor de Deus por amisade e por boas obras e ajudas que me fez .... sendo eu vigario desta villa Manuel Godinho como por amisade de seu pae e mãe me ajudarem a criar na capitania do Espirito Santo e por verdade lhe passei esta por me ser pedida em 24 de março 612. — **Paulo Lopes.**

....

de seiscentos e doze annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do senhor administrador appareceu Manuel Godinho e apresentou a quitação atrás e a Bulla de composição requerendo ao dito senhor lhe mandasse acostar a este inventario e acostando tudo mandasse lhe fosse concluso o que visto pelo dito senhor disse se lhe acostasse e lhe fosse tudo concluso de que fiz este termo de continuação e conclusão e eu Francisco da Costa escrivão do ecclesiastico que o escrevi.

Vi o testamento atrás de Francisco Godinho, de que é testamenteiro seu filho Manuel Godinho, e se mostra ter inteiramente satisfeito com os legados delle, e com vantagem, pelo que hei ao dito testamenteiro por desobrigado, e se lhe passará quitação pedindo-a. São Paulo 26 de março de 612. — **O Administrador.**

Termo de contas que o juiz dos orfãos Bernardo de Quadros fez a requerimento de Manuel Godinho.

Aos tres dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e quatorze annos nesta villa nas casas de mim tabellião estando ahi Bernardo de Quadros juiz dos orfãos por elle foram aclara-

das .... contas deste inventario de Manuel Godinho da maneira seguinte.

Achou-se montar a fazenda deste inventario do monte-mor vinte e sete mil e oitocentos e vinte réis e desta quantia se tiraram quatro mil e trezentos réis que por um conhecimento do defunto devia a Bartholomeu Gonçalves restam vinte e tres mil e quinhentos e vinte réis que partidos pelo meio coube á parte da viuva já defunta onze mil e setecentos e sessenta réis e outra tanta quantia coube a Manuel Godinho como herdeiro de seu pae da qual tem cumprido o testamento.

E para tres herdeiros que agora entram nesta herança da parte da defunta Joanna Fernandes se acham somente os ditos onze mil e setecentos e sessenta réis por declarar Manuel Godinho por juramento que lhe foi dado perante mim escrivão não haver mais desta dita quantia cabe a cada um dos tres mil e novecentos e vinte réis e desta maneira fica feita .... partilha ...... Godinho Bento Fernandes e Antonio .... e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão que o escrevi. — **Quadros — Manuel Godinho de Lara.**

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem como no anno de Nosso Senhor de mil seiscentos e treze annos em os quinze dias do mez de abril do dito anno na villa de São Paulo capitania de São Vicente da costa do Brasil nesta villa nas pousadas de

Manuel Godinho estando ahi Joanna Fernandes doente de doença que Deus Nosso Senhor lhe deu estando em seu perfeito juizo e entendimento por ella foi mandado e rogado a mim Antonio Pinto aqui morador fazer esta cedula de testamento para descarga de sua consciencia para por ella descarregar o que ao diante se verá que é o seguinte.

Primeiramente disse que sendo Deus servido leval-a deste mundo desta doença de que está doente disse que seu corpo fosse enterrado em Nossa Senhora do Carmo e lhe deixa de esmola á dita casa de Nossa Senhora mil réis para que a enterrem na dita casa e por sua alma se dirão duas missas a São Francisco e tres a Nossa Senhora da Pena e á Santa Misericordia um cruzado de esmola e disse que deixava a seu filho Manuel Godinho por seu testamenteiro e herdeiro com seu irmão Bento Fernandes e os mais herdeiros que de direito forem disse que não possuia mais bens que ametade de um negro de Guiné por nome Francisco no qual negro tem seu filho Manuel Godinho ametade por o haver .... pae Francisco Godinho

....

....

do meu fallecimento se darão a meu filho ...... para que o faça assim e da maneira que nelle está declarado e houve a dita testadora este testamento por acabado e me rogou que assignasse por ella com as testemunhas abaixo assignadas. E eu assignei por mim e por ella **Antonio Pinto** — **Mathias de Oliveira** — **Manuel Fernandes** —

Manuel Pires — Manuel da Costa — Aleixo Leme — Domingos Rodrigues da Costa — Belchior Ordas de Leão.

Visto em correição não ha que prover visto não haver orfãos e estar visto pelo administrador. São Paulo 7 de janeiro de 1633. — **Cisne.**

CUSTODIO DE PAIVA

TESTAMENTO — 1610

INVENTARIO — 1610

INVENTARIO DE CUSTODIO DE PAIVA

Inventario que o juiz dos orfãos Pedro Taques mandou fazer por fallecimento de Custodio de Paiva.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dez annos em os dezeseis dias do mez de abril da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente de que é capitão e governador o senhor Lopo de Sousa por Sua Magestade etc. nesta dita villa nas pousadas de Maria de Paiva estando ahi Pedro Taques juiz dos orfãos para fazer inventario da fazenda de Custodio de Paiva defunto por ahi estar Anna Cerqueira (*) mulher que ficou do dito Custodio de Paiva á qual o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos perante mim tabellião para que bem e verdadeiramente declare toda a fazenda que possuiu com seu marido assim movel como de raiz e ella o prometteu fazer e assignou por ella Domingos

(*) Como é frequente nestes documentos, os escrivães e juizes não escrevem este nome de maneira uniforme. Assim, em alguns logares está *Cerqueira* e noutros *Siqueira*.

Dias ahi foi dado por ella a mim tabellião o testamento do dito defunto que é tal como ao diante se segue Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Pedro Taques — Domingos Dias — Antonio Lopes — João da Costa.**

E logo ahi o dito juiz mandou aos avaliadores João da Costa e Antonio Lopes que pelo juramento que tinham de avaliadores avaliassem toda a fazenda que fosse posta neste inventario e elles o prometteram fazer e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Antonio Lopes — João da Costa.**

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dez annos em os oito dias do mez de fevereiro da dita era no termo da villa de São Paulo na fazenda e casas de Custodio de Paiva, por elle estar em todo seu perfeito juizo, me foi rogado lhe fizesse este testamento.

Primeiramente disse que encommendava sua alma a Deus Nosso Senhor, e á Virgem Nossa Senhora e todos os Santos da côrte dos céus, que roguem por ella a Nosso Senhor.

Item, disse que era casado com Anna de Siqueira da qual tinha um filho // Disse que levando-o Nosso Senhor desta vida presente, era contente, que o seu corpo fosse enterrado em o Mosteiro de Nossa Senhora do Carmo, com habito da dita Ordem // Item disse se désse de esmola a Nossa Senhora do Rosario mil réis e

outro tanto ao bemaventurado Santo Antonio // Item disse que deixava por testamenteira e curadora de seu filho a sua mulher Anna de Siqueira e que ella faça por sua alma, como elle faria por ella. E ao Mosteiro do Carmo além da paga do habito mil réis // — E por aqui disse que havia este testamento por acabado e pedia ás justiças de Sua Magestade lh'o mandassem cumprir, e rogou a mim Geraldo Betinque que este fizesse e assignasse commigo e por não poder assignar assignou a seu rogo Gonçalo Madeira. — **Geraldo Betinque — Gonçalo Madeira**.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dez annos em os oito dias do mez de fevereiro da dita era no termo da villa de São Paulo capitania de São Vicente de que é capitão e governador o senhor Lopo de Sousa por Sua Magestade etc. na fazenda de Custodio de Paiva e nas suas casas foi por elle mandado a mim tabellião lhe fizesse esta approvação neste testamento dizendo que elle o havia por bom o qual está escripto da mão de Geraldo Betinque e assignado por elle e por Gonçalo Madeira a pedimento do testador testemunhas que foram presentes Geraldo Betinque e Gonçalo Madeira e Antonio Lopes e Antonio Pedroso e eu Antonio Rodrigues tabellião do publico e judicial que esta approvação fiz e assignei de meu signal publico que tal é. *(Está o signal publico)*. Assigno por elle **Gonçalo Madeira — Geraldo Betinque — Antonio Pedroso — Antonio Lopes.**

Cumpra-se este testamento como nelle se contém hoje 8 de fevereiro 610.

Cumpra-se este testamento assim e da maneira que se nelle contém. Em São Paulo 15 de fevereiro de 610 annos. — **Pedro Taques.**

Fazenda que se achou

O sitio da roça casas e roças e todas as mais plantas de arvores e algodão avaliado em quinze mil réis	15$000
Uma vacca e duas novilhas e um novilho avaliados em tres mil e duzentos réis	3$200
Uma prensa avaliada em mil e duzentos réis	1$200
Uma serra de mão avaliada em cento e sessenta réis	$160
Quatro olhos de enxadas avaliados em seiscentos e quarenta réis	$640
Tres cunhas avaliadas em quatrocentos e oitenta réis	$480
Um cepilho de ferro avaliado em duas patacas	$640
Uma espada velha avaliada em quatrocentos e oitenta réis	$480
Oito cumieiras avaliadas em duzentos réis cada uma	1$600
Dois batentes avaliados em cento e vinte réis	$120

Duas porcas e um porco grande colhudo avaliado tudo em mil e quatrocentos e quarenta 1$440

Tres leitões avaliados em duzentos e quarenta réis $240

Uma egua ruça brava avaliada em dois mil e quatrocentos réis 2$400

Paula escrava do gentio tamoio avaliada com um filho pequeno em quatorze mil réis 14$000

Antonio tapanhum casado com uma india forra por nome Simôa e uma filha mulata avaliados em vinte mil réis o negro sómente 20$000

Um chapéo preto avaliado em quatrocentos e oitenta réis $480

Uma roupeta e calções de panno azul com seus passamanes avaliado em quatro mil réis 4$000

Um ferragoulo de baeta preto avaliado em tres mil réis 3$000

Umas botas pretas novas avaliadas em oitocentos réis $800

Umas ligas amarellas usadas avaliadas em quatrocentos e oitenta réis $480

Um conhecimento de Francisco Leão de tres mil réis 3$000

Um córte de gibão de linho em quatrocentos réis $400

Uma espada avaliada em nada.

Tirou-se o cepilho que foi avaliado em duas patacas para pagarem ao escrivão e a viuva ha de pagar.

Somma toda a fazenda setenta e cinco mil e setecentos e sessenta réis. Que partidos pelo meio vem a viuva trinta e sete mil e oitocentos e oitenta réis e outros tantos ao orfão de que se tirou de terça doze mil e seiscentos e vinte réis os quaes doze mil e seiscentos e vinte réis da dita terça foram entregues á dita viuva Anna Cerqueira nas cousas deste inventario a saber lhe deu o juiz em pagamento delles a negra por nome Paula na avaliação de que ella fica devendo a seu filho mil e trezentos e oitenta réis de que ella se deu por entregue e se obrigou a cumprir os legados como testamenteira e assignou por ella Domingos Dias com o dito juiz Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Domingos Dias — Pedro Taques.**

Somma o que cabe ao orfão Francisco tirada a terça vinte e cinco mil duzentos e quarenta réis que lhe couberam nas cousas seguintes pela avaliação.

O chapéo em quatrocentos e oitenta réis	$480
A roupeta e calções em quatro mil réis	4$000
O ferragoulo em tres mil réis	3$000
As botas pretas em oitocentos réis	$800
As ligas em quatrocentos e oitenta réis	$480
O conhecimento de Francisco Leão em tres mil réis	3$000
O gibão em quatrocentos réis	$400
A espada em quatrocentos e oitenta réis	$480
Outro gibão em oitocentos réis	$800
Uma camisa em quatrocentos réis	$400
Um mantéo em duzentos réis	$200
As vaccas em tres mil e duzentos réis	3$200

Uma egua em dois mil réis	2$000
A prensa em mil e duzentos réis	1$200
A cêra em cento e sessenta réis	$160
Tres arrobas de algodão em mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Os olhos de enxadas em seiscentos e quarenta réis	$640
A enxó em cento e sessenta réis	$160
....	.....
Os porcos em mil e quatrocentos réis	1$400

E depois disto aos dezoito dias do mez de abril de mil e seiscentos e dez annos nesta villa na praça della aonde estava o juiz dos orfãos Pedro Taques para se venderem algumas cousas do orfão sem embargo de não haver porteiro por se não perderem Antonio Rodrigues tabellião que o escrevi.

E logo se vendeu e arrematou a roupeta e calções azues em Custodio de Aguiar Lobo por cinco mil réis pagos de hoje a um anno em dinheiro nesta villa fiador e principal pagador João Lopes de Ledesma e o assignaram Antotonio Rodrigues tabellião que o escrevi. — **Custodio de Aguiar Lobo — João Lopes de Ledesma — Pedro Taques — Domingos Dias.**

E logo se vendeu e arrematou o ferragoulo em Custodio de Aguiar Lobo por quatro mil e cento .... pagos nesta villa de hoje a um anno fiador e principal pagador João Lopes de Ledesma e o assignaram Antonio Rodrigues ta-

bellião que o escrevi. — **Custodio de Aguiar Lobo — João Lopes de Ledesma — Pedro Taques — Domingos Dias.**

E logo se vendeu e arrematou o chapéo em quinhentos réis pagos em dinheiro nesta villa de hoje a um anno fiador e principal pagador João Lopes de Ledesma e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Custodio de Aguiar Lobo — João Lopes de Ledesma — Pedro Taques — Domingos Dias.**

E logo se venderam e arremataram as ligas amarellas em Henrique Vaz por seiscentos e quarenta réis pagos logo em dinheiro os quaes se deram ao escrivão á conta de seu salario Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Pedro Taques — Domingos Dias.**

E logo se venderam e arremataram os olhos de enxadas em Custodio de Aguiar Lobo por oitocentos e vinte réis pagos em dinheiro de hoje a um anno o curador o abonou e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Custodio de Aguiar Lobo — Pedro Taques — Domingos Dias.**

E logo se vendeu e arrematou a prensa em Custodio de Aguiar Lobo por mil e duzentos réis pagos em dinheiro de hoje a um anno o curador o abonou Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Custodio de Aguiar Lobo — Pedro Taques — Domingos Dias.**

E logo se venderam e arremataram as quatro cabeças de gado em Custodio de Aguiar Lobo por tres mil e duzentos e cincoenta réis pagos em dinheiro de hoje a um anno o curador o abonou Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Custodio de Aguiar Lobo — Pedro Taques — Domingos Dias.**

E logo se vendeu e arrematou o córte de gibão em Custodio de Aguiar Lobo por quinhentos réis pagos em dinheiro de hoje a um anno o curador o abonou e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Custodio de Aguiar Lobo — Pedro Taques — Domingos Dias.**

E logo se vendeu e arrematou um mantéo em Matheus Chamorro por trezentos e vinte réis pagos logo e o assignou o curador e juiz Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Pedro Taques — Domingos Dias.**

E logo se vendeu e arrematou o gibão em Custodio de Aguiar digo em Manuel Ribeiro Boto por setecentos réis pagos em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador André Fernandes e o assignou Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Manuel Ribeiro Boto — André Fernandes — Pedro Taques — Domingos Dias.**

E logo se vendeu e arrematou .... e martello em Custodio de Aguiar Lobo por quatrocentos e quarenta réis pagos em dinheiro de hoje a um anno o curador o abonou Antonio

Rodrigues escrivão o escrevi. — **Custodio de Aguiar Lobo — Pedro Taques — Domingos Dias.**

E logo se venderam e arremataram os porcos em Custodio de Aguiar Lobo por mil e quatrocentos e vinte réis pagos em dinheiro de hoje a um anno o curador o abonou e assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Custodio de Aguiar Lobo — Pedro Taques — Domingos Dias.**

E logo se venderam e arremataram as duas verrumas em Geraldo Corrêa por oitenta e cinco réis pagos logo Antonio Rodrigues tabellião o escrevi. — **Domingos Dias — Pedro Taques.**

E logo se vendeu e arrematou o .... em Domingos Rodrigues por trezentos e vinte réis pagos em dinheiro de hoje a um anno o curador o abonou e o assignaram Antonio Rodrigues o escrevi. — **Pedro Taques — Domingos Dias — Domingos Rodrigues.**

E logo se arremataram tres varas de panno de algodão .... de uma camisa que faltou em André Gonçalves por quinhentos e quarenta réis pagos em dinheiro de hoje a um anno o curador o abonou e o assignaram Antonio Rodrigues tabellião que o escrevi. — **Domingos Dias — Pedro Taques.**

E logo se arremataram as cumieiras em Luiz Alvres com dois batentes por dois mil e cem

réis pagos em dinheiro de hoje a um anno nesta villa e o assignaram o curador o abonou Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Luiz Alvres — Domingos Dias — Pedro Taques.**

E logo se arrematou a espada em Domingos Cordeiro por duas patacas pagas de hoje a um anno em dinheiro o curador o abonou Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Domingos Dias — Domingos Cordeiro — Pedro Taques.**

Digo eu Frei Ignacio de Sousa religioso sacerdote da .... Nossa Senhora do Carmo, que é verdade que vindo .... villa de São Paulo, me mandou dizer Anna Cerqueira dez missas pela alma de seu marido já defunto pelo que me deu a esmola costumada. E por passar assim na verdade lhe dei este por mim feito e assignado em 27 de .... de 611 annos. — Frei **Ignacio de Sousa.**

Digo eu o padre Manuel Vaz que é verdade que Anna de Cerqueira me mandou dizer dezoito missas pela alma de seu marido Custodio de Paiva as quaes lhe disse e me deu a esmola costumada e por verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje quatro dias do mez de abril de seiscentos e onze annos. — O padre **Manuel Vaz.**

Certifico eu, o padre Constantino da Cruz religioso sacerdote da Ordem de Nossa Senhora do Carmo, que é verdade que sendo sachristão

deste convento da villa de São Paulo, e ficando por presidente do dito convento sendo o vigario della fora, mandou Anna de Cerqueira fazer um officio de nove lições, com sua missa cantada com mais tres que foram resadas no proprio dia pela alma de seu marido dando a esmola costumada e por passar assim na verdade lhe dei este feito e assignado por mim hoje o primeiro de fevereiro de 611 annos. — Frei **Constantino da Cruz.**

Aos tres dias do mez de julho de mil e seiscentos e doze annos nesta villa de São Paulo fiz eu escrivão neste inventario concluso ao senhor administrador para elle mandar o que lhe parecesse justiça de que fiz este termo de conclusão eu padre Gaspar Sanches escrivão que o escrevi.

Vi este testamento de Custodio de Paiva de que é testamenteira sua mulher Anna de Cerqueira e não acho que se tenha cumprido com os legados que o defunto deixa a Nossa Senhora do Carmo e do Rosario, e Santo Antonio pelo que mando seja notificada a dita testamenteira que sob pena de excommunhão satisfaça dentro de nove dias da notificação deste despacho .... que não traga conhecimento dos mordomos, se não fôr pelo escrivão e assignado

por elle, e o thesoureiro da Confraria como lhe ficam carregados
....
....

O Administrador.

Foi publicado o despacho atrás pelo senhor administrador nas suas pousadas em audiencia publica que a feitos e partes fazia aos sete dias do mez de julho de mil e seiscentos e doze annos e publicado como dito é mandou se cumprisse como nelle se contém de que fiz este termo eu padre Gaspar Sanches escrivão que o escrevi.

Recebi de Anna de Cerqueira .... varas de panno de algodão de esmola de um officio de nove lições que foi feito por alma de Custodio de Paiva e por verdade passei este hoje 21 de julho de 612 annos. — O Vigario **João Pimentel.**

Recebeu esta casa da viuva Anna de Cerqueira ...... mil réis de um habito que levou seu marido Custodio de Paiva mais mil réis que o dito defunto mandou de esmola mais um officio de nove lições que nos mandou fazer e por assim passar na verdade lhe dei este hoje 14 de abril de 1610. — Frei **Luiz** ....

Dizemos nós Mathias de Oliveira e Francisco de Siqueira mordomos que somos o presente anno de 611 da Confraria de Nossa Senhora do Rosario que é verdade que Anna de Cerqueira

nos pagou a esmola que Custodio de Paiva seu marido que Deus tem deixou á dita Confraria em seu testamento e por ser verdade ser-nos a dita esmola paga e a termos recebido lhe démos esta quitação para sua guarda por nós assignada hoje 29 dias do mez de maio do dito anno de 611 pela qual esmola deu seis varas e meia de panno. — **Mathias de Oliveira** — **Francisco de Siqueira.**

E' verdade que servindo de mordomo de Santo Antonio carregaram sobre mim mil réis que recebi de Anna Cerqueira testamenteira que foi de seu marido Custodio de Paiva os quaes dei em conta aos mordomos que foram Ascenso Ribeiro e Aleixo Jorge por passar na verdade dei esta quitação por mim feita e assignada São Paulo tres de março 1612. — **Antonio Pedroso**.

Recebi eu Gaspar Sanches escrivão do ecclesiastico nove vintens de assignatura deste testamento termos e notificação que fiz a Francisco João como curador dos menores e do que á sua parte tocou e por assim ser me assignei São Paulo 29 de julho de 612. — O padre **Gaspar Sanches.**

Apresente Francisco João ou sua mulher pessoa que possa ser curador neste inventario visto ser já casada e não o poder ella ser. Em São Paulo 20 de junho de 613. — **Quadros**.

Termo de como foi feito curador deste inventario Domingos Cordeiro.

Aos vinte quatro dias do mez de julho de mil e seiscentos e treze annos nesta villa nas casas de mim escrivão estando ahi Bernardo de Quadros juiz dos orfãos por Francisco João foi apresentado a Francisco Cordeiro para curador deste inventario conforme ao despacho atrás do dito juiz ao qual logo foi dado juramento dos Santos Evangelhos perante mim escrivão para que sirva de curador deste inventario pondo em bôa arrecadação a fazenda do orfão elle o prometteu fazer e deu por seu fiador ao dito Francisco João o qual disse que elle o fiava na quantia deste inventario e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi. — **Quadros — Francisco João — Domingos Cordeiro.**

Aos vinte e um dias deste mez de março de mil e seiscentos e dezoito annos fiz este inventario concluso ao juiz dos orfãos Antonio Telles Calixto da Motta escrivão o escrevi.

Seja notificado o curador deste inventario que se fez por morte e fallecimento de Custodio de Paiva que ponha em arrecadação a fazenda delle ou dê satisfação por que se não arrecada ou se a tem já cobrado o estado em que está com pena de

mil réis para a Bulla da Cruzada e captivos. São Paulo 23 de março de 618. — **Antonio Telles.**

Foi publicado o despacho do juiz dos orfãos Antonio Telles por elle nas pousadas em audiencia publica que elle fazia aos feitos e partes e mandou se cumprisse este seu despacho aos vinte e quatro dias do mez de março de seiscentos e dezoito annos Manuel da Cunha escrivão dos orfãos por Sua Magestade o escrevi.

Visto em correição. — **Cisne.**

INDICE

INDICE

NOTA

No vol. I.º, em varios pontos, foi traduzïda por **Cosme** a rubrica **Cisne**, do dr. Miguel Cisne de Faria, provedor-mor da fazenda dos defuntos, ausentes, capellas, residuos e orfãos. Assim, nesse volume, deve ler-se **Cisne** em todos os despachos que estão rubricados **Cosme.**